

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N.º 140

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	68\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400
e mais 100 reis por exercicio decorrido		

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios publicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos ás estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 22.818, de 13 de junho de 1933.
 Decreto n. 22.820, de 13 de junho de 1933.
 Decreto n. 22.822, de 14 de junho de 1933.
 Decreto n. 22.825, de 14 de junho de 1933.
 Decreto n. 22.827, de 14 de junho de 1933.
 Decreto n. 22.829, de 14 de junho de 1933.
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.
 Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 do corrente.
 Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendencia do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade e de Pesquisas Cientificas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacional do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.818 — DE 13 DE JUNHO DE 1933

Dispõe sobre o abono de dois meses de vencimentos ao pessoal titulado do Ministerio da Agricultura, dispensado em virtude da ultima reforma

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1º A disposição do art. 1º do decreto n. 20.770, de 10 de dezembro de 1931 que restringe a applicação dos favores concedidos pelos decretos ns. 19.552, de 30 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931, não se applica aos funcionarios titulados do Ministerio da Agricultura, dispensados em virtude da recente remodelação por que passaram os serviços do mesmo Ministerio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1933, 112ª da Independencia e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

DECRETO N. 22.820 — DE 13 DE JUNHO DE 1933

Autoriza Lysimaco Ferreira da Costa a contratar, sem privilegio, a pesquisa e exploração de ouro aluvional nos municípios de Morretes e Ponta Grossa, no Estado do Paraná, nas regiões de Marumby até Anhaia do Cubatão e Itaiacoca e a organizar uma sociedade ou empresa para exploração dos contratos que, para esse fim, conseguir fazer

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Fica Lysimaco Ferreira da Costa autorizado a contratar, sem privilegio, a pesquisa e exploração de ouro aluvional nos municípios de Morretes e Ponta Grossa, no Estado do Paraná, nas regiões de Marumby até Anhaia do Cubatão e Itaiacoca, e a organizar uma sociedade ou empresa para exploração dos contratos que, para esse fim, conseguir fazer, nas seguintes condições:

I. O prazo para a celebração dos contratos é de seis meses, contados da data da publicidade da autorização no *Diário Oficial*;

II. Contratados que sejam os terrenos, o concessionário apresentará, ao Ministerio da Agricultura, certidão dos respectivos contratos, juntando mapa, em escala conveniente, que loque as áreas contratadas e a relação das mesmas, expressa em hectares, sem o que deverão ser tidos como não autorizados, os atos praticados para o efeito determinado no art. 2º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1933;

III. O prazo para a organização da sociedade é de um ano, contado da data da publicação da autorização, devendo ser previamente submetidas à aprovação do Governo Federal as respectivas bases: sede, fins, capital social, previsão fixadora desse capital, reservando no mínimo 60 % ao capital brasileiro;

IV. Todo ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente do país ao cambio do dia sobre Londres;

V. O concessionário ou empresa que organizar se obrigará a comunicar ao Ministerio da Agricultura as substancias minerais de valor que forem descobertas, não as podendo lavar sinão de acordo com as condições que o Governo julgar conveniente estabelecer para cada caso, no interesse da mineração;

VI. Si dentro de trinta (30) dias, contados da data da entrada da comunicação no Ministerio da Agricultura, não foi intimado o interessado (ou a empresa) para o aceite de novas condições, mediante edital no órgão oficial do Governo, a lavra fica-lhe permitida, independente de nova autorização;

VII. Feita a intimação, si o interessado (ou empresa) não der seu assentimento por escrito, a mina descoberta, si for de propriedade do concessionário (ou empresa), será considerada em disponibilidade para que outros a solicitem, na forma de § 4º, do art. 32, do decreto legislativo n. 4.265, de 15 de janeiro de 1924; si for em áreas contratadas, ficará livre do vinculo contratual que existir, para que o respectivo proprietário possa dispor dela na conformidade das leis do país.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1933, 112º da Independência e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C-3.245-17-6-933-613200)

DECRETO N. 22.825 — DE 14 DE JUNHO DE 1933

Concede autorização a "Laboratorios Suarry S. A." para funcionar na Republica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a sociedade anonima "Laboratorios Suarry S. A.", com sede em Buenos Aires, Republica Argentina, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida a sociedade anonima "Laboratorios Suarry S. A.", autorização para funcionar na Republica, com os estatutos, que apresentou e ficam aprovados, mediante as clausulas, que este acompanham, assi-

nadas pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comercio, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1933, 112º da Independência e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Eu, tradutor publico abaixo assinado e interprete comercial juramentado desta praça do Rio de Janeiro por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico que me foi apresentado um documento extraído em idioma hespanhol afim de traduzi-lo para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte: (Doc. n. 2.168.)

TRADUÇÃO

Terceiro traslado — Escritura número duzentos e trinta e um. — Na cidade de Buenos Aires, Capital da Republica Argentina, aos vinte de abril de mil e novecentos e trinta e dois (20 de abril de 1932), perante mim, escrivão publico, compareceu o senhor Francisco M. Suarez, casado, domiciliado na rua Francisco Acuña de Figueroa, quatrocentos e sessenta e quatro, aqui residente, maior de idade, com capacidade legal, a quem conheço, do que dou fé, bem como de que comparece a este ato na sua qualidade de presidente da Sociedade Anonima, que gira nesta praça sob a denominação de "Laboratorios Suarry" e como tal declara: Que afim de deixar devidamente consignada a existencia legal da referida sociedade e o seu caracter invocado me pede transcreva na presente os estatutos que me exibem em traslado em devida forma e que abaixo transcrevo: ("Segundo traslado. Na cidade de Buenos Aires, capital da Republica Argentina, aos vinte de junho de mil e novecentos e trinta e um, eu, o escrivão publico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, transporte-me a casa sita á rua Acuña de Figueroa, número quatrocentos e sessenta e quatro, a pedido dos senhores Francisco M. Suarez, casado; Blas L. Dubarry, solteiro; Manuel Rodriguez Blanco, viúvo; Nestor J. Curat, casado; Alfredo E. Bacigalupo, solteiro; Luiz C. Radion, casado; Diégo F. Carranza, casado; Benito Accinelli, casado; Enrique T. Lara, solteiro; Justo P. Zaballa, casado e Juan G. Mendiburo, casado, todos maiores de idade, aqui domiciliados, com capacidade legal, de mim conhecidos, do que dou fé, e em presença das testemunhas abaixo assinadas declararam os mesmos: que solicitaram a minha presença para deixar devidamente estabelecida a constituição entre os presentes de uma Sociedade Anonima que se denominará "Laboratorios Suarry", a qual será presidida provisoriamente pelo senhor Francisco M. Suarez, na qualidade de presidente e atuando o senhor Nestor J. Curat, como secretário provisorio. A Sociedade, que por este ato deixam constituída, tem por objeto, adquirir o ativo e o passivo da Sociedade que atualmente gira sob a denominação de "F. M. Suarez y Compania", ("Laboratorios Suarry") no intuito de continuar a encrementar as operações da mesma, isto é, a fabricação e a venda dos três produtos atualmente fabricados pelos referidos laboratorios, ("Untisal", "Geniol" e "Tnil"), e a aquisição dos direitos sobre as marcas dos referidos produtos, fazendo-se constar que incorporam também o nome de "Suarry", para distinguir produtos medicinaes, e os seguintes nomes registrados para produtos em estudo: Halitol, registrado em nome de F. M. Suarez y Compania, número noventa e dois mil cento e setenta e oito; Francisco M. Suarez, número, noventa e um mil quinhentos e noventa e sete; Taniol, registrado em nome de F. M. Suarez y Compania, número noventa e três mil trezentos e vinte e dois. — "Pectosan", registrado em nome de F. M. Suarez y Compania, número noventa e três mil trezentos e vinte e três; "Tosantil", registrado em nome de F. M. Suarez y Compania, número noventa e três mil oitocentos e quarenta; "Curablen", registrado em nome de F. M. Suarez y Compania, número noventa e três mil oitocentos e trinta e nove; "Quitol", registrado em nome de F. M. Suarez y Compania, número noventa e três mil e doze; "Rosenal", registrado em nome de F. M. Suarez y Compania, número noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e três; "Tion", registrado em nome de "Laboratorios Suarry", F. M. Suarez y Compania, número cento e três mil cento e oitenta e sete; "Huntel", registrado em nome de José Lambert, número noventa e quatro mil quinhentos e vinte e quatro; "Suarry", registrado em nome

de F. M. Suarez y Compañia, número noventa e um mil trezentos e trinta e dois. — Que resolvem aprovar por este instrumento a pericia e o inventário realizados pelo "contador" público doutor J. Reidel, dos quais resultam que o capital da Sociedade F. M. Suarez y Compañia, aos trinta de abril de mil e novecentos e trinta e um, é de cinco milhões de pesos; devendo a Sociedade Anónima acima referida e que por este ato ou instrumento se constitui ser regida pelos estatutos que segundo declaração dos comparecentes, que aliás serão os seus principais acionistas fundadores, já foram elaborados e por eles aprovados de comum acordo, sendo o teor dos mesmos os seguintes: — Capítulo primeiro: — Nome — domicilio ou sede, duração, objeto. — Artigo primeiro: — nome e domicilio. — Constitue-se uma Sociedade Anónima denominada "Laboratorios Suarrry" com domicilio legal na cidade de Buenos Aires. — Artigo segundo: — Tempo de duração: — A Sociedade durará trinta anos a contar da data da aprovação destes estatutos pelo Poder Executivo da Nação. — Artigo terceiro: — Modo de atingir os objetivos. — Esta Sociedade tem por principal objetivo o desenvolvimento da indústria farmacêutica e a melhoria económica da comunidade farmacêutica. — Para atingir esta finalidade remodelará os atuais sistemas de vendas, procurando ao mesmo tempo, por todos os meios ao seu alcance, fazer com que os acionistas sejam os distribuidores dos seus próprios produtos fabricados por intermédio dessa nova Entidade, libertando-se de velhas rotinas e de tutelas prejudiciais. — Além disso fica-lhe expressamente facultado: a) adquirir aos proprietários dos "Laboratorios Suarrry" os direitos dos mesmos, a fabricação, exploração e venda dos produtos "Tuil", "Untisal" e "Geniol" atualmente por eles fabricados; b) obter dos mesmos a venda e transferência a esta Sociedade dos valores ativos e passivos que lhes caibam conforme balanço realizado em trinta de abril de mil novecentos e trinta e um nos negócios da Sociedade que gira sob a denominação de F. M. Suarez y compañía, ("Laboratorios Suarrry"); pelo preço e mediante as condições que se convencionam, podendo ser outorgadas as ações em pagamento do capital ou do crédito transferidos; c) continuar a fabricação e a venda dos mencionados produtos e de todos aqueles que de futuro se forem incorporando; d) estabelecer sucursais e agências em todo o território da Republica e no estrangeiro, atribuindo ou não capital a tais agências que aliás serão abertas por simples decisão da Diretoria; e) dar e tomar representações, consignações, efetuar propaganda em prol dos produtos ou especialidades que a Sociedade fabrique ou com que comércio, publicando avisos e interessando os compradores de seus produtos ou de suas especialidades por meio de determinados obsequios ou bonificações ou por qualquer outro processo que a Diretoria julgue conveniente; f) promover e constituir novas Sociedades ou fundir-se com ou participar de outras já existentes sempre que os seus objetivos coincidam com os desta, podendo constituir ou também participar de Sociedades accidentais como Sindicatos ou consórcios, determinando em cada caso a participação da Sociedade e as proporções em que o faz; g) criar, quando a Diretoria o julgue conveniente, uma secção ou escritório denominado Bolsa de Trabalho, á qual os acionistas possam recorrer em busca de empregados e estes em busca de trabalho. Creação de uma secção dedicada ao ensino técnico e profissional de empregados de farmacias. O referido ensino será ministrado por professores ou profissionais diplomados cujos vencimentos correrão por conta desta Sociedade; h) organizar um escritório de estatística das farmacias estabelecidas na Republica e de tudo quanto as mesmas se refiram; i) organizar uma exposição permanente das especialidades farmacêuticas fabricadas no país e promover-lhes o intercambio; j) organizar uma secção de "Pedidos Coletivos" destinada a atender aos pedidos de artigos farmacêuticos do país e do estrangeiro e transmitir-lhe aos fornecedores. Por esta tarefa a Sociedade receberá destes últimos uma comissão que ira engrossar os futuros dividendos dos acionistas; k) sendo a principal finalidade desta Sociedade a melhoria económica dos seus componentes e da comunidade farmacêutica em geral, poderá a Diretoria, quando o julgar conveniente e depois de a tanto autorizar pela assembléa, aconselhar a criação de uma organização financeira que seria um valioso auxiliar dos nossos propósitos. Esta organização efetuará toda a sorte de operações bancárias, em benefício exclusivo dos nossos acionistas para os quais será fundada e entre os quais serão realizadas todas as suas operações, com exclusão de ingerências de estranhos. Nesta organização se instalará como complemento da mesma uma Secção de "Informações Comerciais", cujos serviços serão gratuitos para os acionistas e onerosos para os estranhos me-

dante uma comissão. A referida comissão engrossará os futuros dividendos desta Sociedade. l) — Constituir-se arbitro amistoso para a solução de quaisquer divergências entre os seus acionistas e mesmo, entre os que não sejam mas pertençam á classe farmacêutica, no intuito de reforçar entre todos eles os laços da união. Capítulo segundo: Capital, Ações, Obrigações — Artigo quarto: Capital: O capital desta Sociedade é fixado em cinco milhões de pesos, moeda nacional de curso legal, em ações de cinquenta pesos nacionais cada uma, podendo ser emitidos títulos de uma ou mais ações. Artigo quinto: Emissões: a Diretoria determinará as condições de emissão, subscrição e pagamento das ações que a seguir venham a ser emitidas, bem como as penalidades a serem impostas por dilatação do pagamento. Para os efeitos de cobrança ou de qualquer questão judicial contra os acionistas fica escolhido o foro ordinario dos Tribunais da Capital Federal, com exclusão de qualquer outro foro ou jurisdição. A transferência de certificados de ações não integralizadas só produzirá efeito com relação á Sociedade e a terceiros mediante a autorização prévia da Diretoria e o lançamento da cessão ou transferência no livro de acionistas da Sociedade. Artigo sexto: Validade destes Estatutos — A subscrição ou aquisição ainda que de uma só ação implica o conhecimento e a aceitação dos presentes Estatutos, dos atos constitutivos da Sociedade, pacto social e de todas as reformas legalmente introduzidas na mesma, não cabendo portanto nenhuma reclamação posterior em contrario. Artigo sétimo: Emissão de ações e indivisibilidade das mesmas — As ações serão emitidas em títulos de uma ou mais ações, devidamente numeradas e por um dos diretores, contendo além disso no seu texto todos os requisitos prescritos pelo artigo trezentos e vinte e oito, do Código do Comércio. As ações são indivisíveis, de tal sorte que no caso de haver vários proprietários de uma só ação deverão eles designar um representante comum. Artigo oitavo: Preferencias dos acionistas nas novas emissões — Em cada série de ações que se emitirem, terão preferência para subscrévê-las os acionistas das séries precedentes, na proporção das ações que possuam. Esta opção durará quinze dias transcorridos os quais a distribuição se fará de acordo com o criterio para cada caso estabelecido pela Diretoria. Artigo nono: Dos acionistas — O caracter de acionistas com os direitos a elle inherentes só ficará fixado de fato e de direito uma vez que a Diretoria haja resolvido sobre a sua aceitação como tal e inscrito o seu nome no livro dos acionistas. Artigo decimo: Aumento de capital — Não se poderá emitir uma nova série de ações sem que a anterior esteja integralmente subscrita e cada nova emissão deverá ser protocolada perante um escrivão público. Todo aumento de capital deverá ser feito por resolução de uma assembléa geral extraordinária, para tanto convocada, e mediante observancia do artigo duzentos e noventa e cinco, do Código de Comércio. Artigo undecimo: Certificado provisorio — Emquanto as ações subscritas não estiverem integralmente pagas, receberão os subscritores um certificado no qual conste o número de ações subscritas e as quantias já pagas; os certificados assim entregues aos subscritores serão nominativos e levarão a assinatura do presidente e de um diretor. Artigo duodecimo: Emissão de obrigações — Esta Sociedade poderá, por decisão da sua Diretoria, emitir obrigações dentro e fora do país, nas condições e na forma que a Diretoria aprovar e de acordo com as prescrições das leis e dos decretos em vigor. No caso de que hajam sido emitidas debentures não poderá ser abonado aos acionistas um dividendo superior a dez por cento enquanto não tenham sido totalmente resgatadas as debentures emitidas. Capítulo terceiro — Assembléa — Artigo decimo terceiro: Reunião de assembléas ordinárias — A assembléa geral ordinaria de acionistas reunir-se-á uma vez por ano dentro dos quatro meses que se sigam ao encerramento do exercicio financeiro e extraordinariamente quando for convocada pela Diretoria ou pelo síndico a pedido de acionistas que representem pelo menos a vigesima parte do capital subscrito. Neste último caso a Diretoria deverá efetuar a convocação dentro dos dez dias que se sigam ao requerimento e si assim não o fizer o fará imediatamente o síndico. Os acionistas requerentes deverão declarar a ordem do dia, afim de que a Diretoria a determine nas publicações de convocação. As assembléas serão realizadas na cidade de Buenos Aires, em local, dia e hora indicados nos convites ou avisos. Artigo decimo quarto: Validade das resoluções de assembléa — A assembléa geral legalmente constituída representa, a totalidade das ações e as resoluções tomadas pela assembléa nos termos da lei e destes Estatutos serão obrigatorias para todos os acionistas presentes, ausentes e dissidentes. Artigo decimo quinto: Convocação para as assembléas — A convocação da as-

sembléa, seja ordinária ou extraordinária, se fará por meio de avisos publicados durante quinze dias, começando a primeira publicação com antecedência de pelo menos dezoito dias úteis no Boletim Oficial e num jornal diário da Capital de Republica, devendo mencionar-se em tais avisos o objeto da convocação. Para a segunda convocação serão os referidos avisos publicados durante doze dias, começando com pelo menos quinze dias úteis de antecedência sobre a data fixada. As publicações de ambas as convocações deverão portanto cessar pelo menos três dias antes da data fixada para a realização da assembleia. A data para a segunda convocação será fixada dentro dos trinta dias que se seguirem á data da primeira. Meia hora depois da fixada na segunda convocação a assembleia será considerada legalmente constituída com o número de presentes e as suas resoluções serão válidas se contarem com a maioria de pelo menos metade mais um e isto mesmo com relação aos casos previstos pelo artigo trezentos e cincoenta e quatro do Código de Comércio, exceção feita da reforma de Estatutos que deverá ser feita de acordo com o artigo vinte e nove destes Estatutos. Artigo decimo sexto — Ordem do dia. A ordem do dia será estabelecida pela Diretoria e na assembleia não se poderá tratar de outros assuntos que não os mencionados na convocação. Artigo decimo setimo — Constituição das assembleias. As assembleias serão constituídas pelas acionistas de todas as séries que se achem presentes e as resoluções serão tomadas computando-se o número de votos de todas as séries em conjunto. Artigo decimo oitavo — Votações. Tanto nas assembleias ordinarias como nas extraordinarias as resoluções válidas serão as tomadas por simples maioria de metade e mais um, ainda mesmo nos casos previstos pelo artigo trezentos, do Código de Comércio, e exceção feita da reforma dos Estatutos que se fará de acordo com o artigo vinte e nove destes Estatutos. Artigo decimo nono — Eleição de síndicos. A assembleia geral ordinária elegerá anualmente um síndico titular e um suplente o qual exercerá as funções e terá os poderes indicados pelo artigo trezentos e quarenta do Código de Comércio. O síndico titular e o suplente poderão ser reeleitos. A assembleia fixará anualmente as retiradas e a percentagem que caibam aos síndicos-titular com relação aos lucros, podendo ser fixada, além disso, uma quantia determinada, para despesas. Artigo vigesimo — Funções da assembleia ordinária. Na assembleia ordinária deverão ser apreciados o relatório da Diretoria, o balanço relativo ao exercício, o parecer do síndico e o projeto de distribuição dos lucros. Nelas serão realizadas as eleições dos respectivos diretores-titulares e suplentes e dos síndico-titular e suplente. A assembleia designará dois acionistas para que aprovem a ata da assembleia e a assinem de conformidade com o artigo vinte e dois destes Estatutos. Artigo vigesimo primeiro — Acolalia presidencial. Em caso de ausencia do presidente será a assembleia presidida, com as mesmas atribuições deste, pelo diretor mais idoso. Quem presidir a assembleia, decidirá as votações em caso de empate, dispondo para estes casos de um segundo voto, e nomeará dois escrutinadores escolhidos dentre os acionistas presentes. Artigo vigesimo segundo — Livro de atas. As resoluções da assembleia serão lançadas em um livro especial de atas e deverão ser assinadas pelos diretores presentes e por dois acionistas designados pela assembleia. Artigo vigesimo terceiro — Quorum. Para tudo quanto se refira a assembleias ordinarias e extraordinarias haverá quorum em primeira convocação se estiverem representadas pelo menos a metade das ações subscritas e mais uma; não se reunindo este número far-se-á segunda convocação com observancia das formalidades prescritas no artigo decimo quinto destes Estatutos, realizando-se então a assembleia e sendo válidas as resoluções qualquer que seja o número de ações presentes e representadas. Artigo vigesimo quarto — Procurações. Os acionistas poderão fazer-se representar na assembleia por outros mediante carta-procuração dirigida ao presidente. Os diretores não poderão representar acionistas nas assembleias. Ninguém poderá incumbir-se de mais de tres representações.

Artigo vigesimo quinto. Depósito de ações para participar das assembleias. Os acionistas deverão depositar as suas ações nos escritorios da Sociedade com tres dias úteis de antecedência sobre cada assembleia, recebendo em troca as cédulas de entrada para as mesmas; nestas cédulas será mencionado o número de votos que corresponderam a cada acionista. Em cada caso poderão a Diretoria ou a pessoa por ella designada aceitar ou não, em substituição, as ações mencionadas no paragrafo anterior, um recibo das mesmas passado por Instituições Bancárias. Artigo vigesimo sexto — Limitação de votos. Cada ação dá

direito a um voto mas nenhum acionista poderá representar mais de um decimo dos votos conferidos por todas as ações subscritas nem mais de dois decimos dos votos presentes a assembleia, seja ella ordinaria ou extraordinaria e em primeira ou em segunda convocação. Artigo vigesimo setimo — Suspensão e continuação das assembleias. As assembleias poderão ser suspensas e depois prosseguir na data e na hora designadas pelo presidente dentro dos tres dias úteis que se seguirem, procedendo-se de igual maneira até terminar. Em tais casos as assembleias serão consideradas prorrogadas e não haverá necessidade de novas citações ou avisos, devendo funcionar, com qualquer número de acionistas presentes meia hora depois da fixada. Artigo vigesimo oitavo — Ordem e processos de trabalho. A ordem em que deverão ser tratados os assuntos submetidos a assembleia bem como o mecanismo da votação, do escrutinio e demais pormenores correlatos serão determinados pelo regulamento geral. Artigo vigesimo nono — Reforma dos Estatutos — Para reformar e modificar os presentes Estatutos é necessaria a presença de acionistas que representem duas terças partes das ações em circulação e o voto favoravel de acionistas presentes que representem pelo menos a metade e mais uma das mesmas ações, não sendo atingido esse quorum na primeira convocação proceder-se-á a segunda, com observancia das formalidades prescritas no artigo decimo quinto, chamando-se assim para nova assembleia que se realizará dentro de trinta dias e si nesta reunião tão pouco estiverem de representadas as duas terças partes das ações constituir-se-á a assembleia trinta minutos depois da hora marcada e as resoluções serão válidas si contarem com o voto favoravel de metade mais um dos votos presentes. Capitulo quarto — Administração e fiscalização — Artigo trigesimo — Composição da Diretoria. A Sociedade será regida por uma diretoria composta de tres diretores titulares eleitos por tres anos, devendo anualmente cessar o mandato de um deles e podendo todos ser reeleitos sem limitação; haverá dois suplentes de diretores nomeados por um ano e também reelegiveis sem limitação. Em cada assembleia anual um dos diretores deixará o seu cargo. Quando uma assembleia haja designado mais de um diretor-titular, a saída destes será determinada por sorteio em uma sessão da Diretoria anterior á assembleia. Artigo trigesimo primeiro — Provisão de cargos. A Diretoria, na sua primeira reunião, designará as autoridades que deverão administrar a Sociedade, distribuindo-se os cargos, inclusive o de presidente, por votação de simples maioria. Os cargos de diretor geral, gerente, tesoureiro e secretário serão designados pela Diretoria, podendo ser desempenhados por qualquer dos seus membros sendo que os dois últimos ou podem ser por pessoas estranhas á mesma. As pessoas que os desempenhem poderão ser substituídas sem mais formalidades quando a Diretoria o julgar necessario. Artigo trigesimo segundo — Requisitos para ingressar na Diretoria. Para ingressar na Diretoria é necessario ser acionista e possuir dez ações da Sociedade, pelo menos, as quais serão depositadas contra recibo na caixa social, sem que possam ser retiradas, vendidas nem de qualquer forma comprometidas até que sejam examinadas e aprovadas pela assembleia geral de acionistas as contas e os relatorios do ano em que se verifique a saída do diretor. Artigo trigesimo terceiro. Renúncia ou falecimento de diretores. Em caso de renúncia ou falecimento de um ou mais diretores serão os cargos vagos occupados pelos suplentes e si o número destes não foi suficiente para substituir o número dos falecidos ou renunciantes será convocada uma assembleia geral de acionistas dentro dos trinta dias que se seguirem á vacancia dos cargos, a assembleia que elegerá os substitutos. Artigo trigesimo quarto. Reuniões e quorum. A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês e em qualquer ocasião que para tanto a convoque o seu presidente ou o solicitem o síndico ou qualquer dos diretores; as suas deliberações se nortearão pelo regulamento que para tanto será elaborado e o quorum será dado por dois de seus membros. O presidente, titular (ou o *ad-hoc* no impedimento deste), disporá, em caso de empate, de um segundo voto. As resoluções serão válidas si contarem com a aprovação de uma simples maioria de votos dos diretores presentes. Das sessões serão lavradas atas no respectivo livro, assinadas as mesmas pelo presidente e pelos diretores presentes. Artigo trigesimo quinto: Deveres e atribuições da diretoria. Os deveres e as atribuições da diretoria são os seguintes: a) exercer a representação legal da sociedade em todos os assuntos administrativos, judiciais e extra-judiciais, por intermedio do seu presidente ou de pessoa designada pela diretoria; b) dirigir e administrar todos os negocios da sociedade com os

mais amplos poderes gerais e especiais para realizar qualquer operação relacionada com os objetivos da sociedade determinados no artigo terceiro destes estatutos, inclusive, o uso e a concessão do crédito para desconto de títulos comerciais, promissórias ou contas-correntes a descoberto ou de outro modo qualquer e na forma que julgue conveniente e sempre que a operação tenha por objeto a realização dos objetivos sociais; c) usar e dispor da firma social por intermédio de pessoa ou pessoas que façam parte da sociedade ou encarregando e autorizando terceiros pessoas dependentes ou não da sociedade, na forma que julgue mais conveniente e sob a sua responsabilidade; d) outorgar qualquer contrato, escritura, mandato e poderes especiais ou gerais e demais instrumentos públicos ou privados que sejam necessários, devendo todo instrumento público ser assinado pelo presidente e pelo diretor, designado para cada caso; e) criar os empregos que julgue convenientes, nomear e repôr o pessoal, fixar remunerações e salários pelos prazos que julgue necessários. Designar um diretor conselheiro para cada agência da sociedade, o qual deverá ser acionista; f) em cada exercício poder a assembléa destinar uma soma para reembolso de despesas de assistência às secções de diretores, gerentes, gastos de representação, assistência legal e técnica, inspeção, prêmios e gratificações aos colaboradores. Poderá propor à assembléa, a criação de fundos especiais de pensões e amortizações, além do que neste sentido a lei prescreve; g) convocar os acionistas para a assembléa geral ordinária e extraordinária e apresentar anualmente à assembléa geral um relatório sobre a marcha da sociedade e o balanço geral das operações efetuadas e propor o dividendo a distribuir; h) emitir nova série de ações e debentures, de acordo com o disposto nestes estatutos, fixar condições de preços, juros, amortização, datas de emissão e vencimento das debentures e assinar os respectivos contratos e atas; i) ditar, aprovar e modificar os seus regulamentos internos e tornar efetivo o cumprimento destes estatutos; j) praticar qualquer outro ato de administração ou de alienação direta ou indiretamente relacionado com o objetivo principal da sociedade, porque a enumeração que antecede é explicativa e não restritiva e a sociedade pôde, portanto, praticar todos os atos referidos por conta própria ou de terceiros e em seu próprio nome; k) a diretoria tem atribuições suficientemente amplas, para resolver todos os casos não previstos nestes estatutos e autorizar qualquer ato ou operação ainda que não expressamente determinados nestes estatutos, sempre que os mesmos se relacionem com os objetos sociais; l) constituir-se em árbitro amistoso para solução de qualquer divergência entre os seus acionistas e mesmo entre os que não o sendo pertencam, entretanto, à comunidade farmacêutica, afim de manter entre todos eles os laços da união; m) aceitar doações, adquirir e vender propriedades, constituir hipotecas sobre as mesmas e sobre o que atualmente a sociedade possui e cancelá-las. Do presidente. Artigo trigesimo sexto. Funções do presidente. O presidente é o representante legal da sociedade em todos os seus atos, sendo as suas atribuições as seguintes: a) presidir às reuniões da diretoria e às assembléas dos acionistas, tornando efetivas as decisões das mesmas, e terá voto e voz. Quanto à voz, dela se servirá apenas para encaminhar as deliberações; b) assinar qualquer escritura pública ou contrato que de qualquer forma obrigue a sociedade e que previamente haja sido autorizados pela diretoria de acordo com o artigo trinta e cinco supra, aliena d); c) assinar toda sorte de documentos comerciais que digam respeito à sociedade. Do síndico. Artigo trigesimo sétimo. Funções do síndico. Em caso de acefalia da diretoria competirá ao síndico designar os diretores provisórios e simultaneamente convocar a assembléa geral para eleger a diretoria definitiva. Em caso de renúncia, falecimento ou ausência ou outro impedimento dos síndicos, titular e suplentes, os diretores convocarão a assembléa geral para a eleição dos substitutos. A remuneração do síndico titular, fica fixada em um por cento dos lucros líquidos, uma vez deduzido o fundo de reserva legal e sem prejuízo da soma que, para despesas, lhe seja abonada pela assembléa sempre que o síndico delas necessite para o melhor exercício das suas funções. Capítulo quinto. Balanço e lucros. Artigo trigesimo oitavo. Data do balanço geral. Todos os anos, em trinta de abril, será elaborado o balanço geral da sociedade o qual, juntamente com o inventário, conta de lucros e perdas e o relatório, será submetido pela diretoria, à consideração do síndico antes de serem apresentados à assembléa geral. Artigo trigesimo nono. Distribuição de lucros. Dos lucros realizados e líquidos deverá ser separado o fundo de reserva legal estatuído pelo Código de Comércio (artigo trezentos e sessenta e três). Dez

por cento do restante caberão ao senhor Francisco M. Suarez na sua qualidade de sócio fundador e um por cento ao síndico titular de acordo com o artigo trigesimo sétimo. A assembléa de acionistas decidirá sobre o destino a ser dado à quantia restante que, por ela, poderá ser repartida totalmente como dividendos ou distribuída parceladamente, para ocorrer a gastos especiais do síndico e dos diretores, destinando total ou parcialmente ao fundo de reserva ou ao maior desenvolvimento da sociedade. Artigo quadragésimo: Pagamento de dividendos. Os dividendos serão pagos dentro dos trinta dias que se seguirem à aprovação da sua distribuição pela assembléa. Artigo quadragésimo primeiro: Prescrição do pagamento de dividendos. Os dividendos não reclamados ao cabo de três anos caducarão e prescreverão a favor da sociedade. Capítulo sexto: Disposições gerais e transitorias. Gerais. Artigo quadragésimo segundo. (Liquidação). A liquidação da sociedade em prazo legal ou nos casos previstos pelo Código de Comércio será feita pela diretoria de acordo com o síndico; a liquidação por venda total ou parcial antes do termo deve ser autorizada pela assembléa extraordinária. Artigo quadragésimo terceiro: Liquidação. Qualquer caso não previsto por estes estatutos será resolvido pelas disposições do Código de Comércio. Transitorias. Artigo quadragésimo quarto. Pedido de personalidade. Ficam amplamente autorizados o presidente ou a pessoa designada por ele ou pela assembléa para que, conjunta ou separadamente, se apresentem perante o governo superior da nação, afim de obter a personalidade jurídica para a Sociedade, com autorização para aceitar as modificações que forem exigidas para aprovação dos presentes Estatutos. Artigo quadragésimo quinto — Diretores gerais. Afim de assegurar aos senhores acionistas as necessárias garantias, os senhores Francisco, M. Suarez e Blas L. Dubarry, assumirão, pelo prazo de três anos prorrogáveis, o encargo da direção técnica e administrativa da Sociedade, mediante uma remuneração mensal fixa estabelecida pela Assembléa e cujo montante se levará à conta de Despesas Gerais. Artigo quadragésimo sexto — Extravio de ações. Em caso de perda de ações a diretoria promoverá a sua substituição observando sempre os requisitos prescritos pelo Código de Comércio. Artigo quadragésimo sétimo — Remuneração dos liquidadores. Em caso de liquidação, a assembléa fixará a remuneração dos serviços dos liquidadores antes que estes iniciem a sua gestão como tais. E os comparecentes continuam declarando: que conforme ficou dito acima os Estatutos supra foram aprovados por unanimidade, o que é ratificado neste ato, fazendo-se constar que fica subscrita a soma de cinco milhões de pesos, total em que ficou fixado o capital desta sociedade de acordo com a pericia já mencionada. O referido capital subscrito será subscrito em ações ordinárias e totalmente integralizadas merced das parcelas com que figuram a diversos títulos as pessoas adiante discriminadas: — os senhores Francisco M. Suarez, Blas L. Dubarry e Manuel Rodríguez Blanco pelo montante que lhes cabe como socios da extinta sociedade ("F. M. Suarez y Compañia" (Laboratorios Suarri), de acordo com a pericia do contador já mencionado e com o resolvido neste ato pelos comparecentes. As quantias que cabem a cada um deles e com as quais ingressem como acionistas nesta nova Sociedade são: Senhor Francisco M. Suarez, um milhão noventa e noventa mil oitocientos e quatro pesos, em moeda nacional, de curso legal; Senhor Blas L. Dubarry, um milhão noventa e noventa e cinco mil oitocientos e quarenta pesos em moeda nacional, de curso legal e o Senhor Manuel Rodríguez Blanco, um milhão dois mil e novecentos e vinte pesos, em idêntica moeda, ou seja uma soma total em conjunto de quatro milhões noventa e oitenta e nove mil e seiscentos pesos em moeda nacional de curso legal. Os senhores comparecentes adiante especificados que eram credores da extinta firma F. M. Suarez y Compañia (Laboratorios Suarri), subscvem as ações a serem cobertas por meio dos seus créditos, conforme sua vontade manifestada e ratificada neste ato; as cifras com as qual subscvem ações são: Alfredo Bacigalupo, seicentos pesos nacionais; Luiz G. Radion, quinhentos pesos; Justo R. Zabalza, mil e quatrocentos pesos; Diégo F. Carranza, mil e trezentos pesos; Nestor J. Curat, quatro mil pesos; Benito Accinelli, mil pesos; Enríque T. Lara, mil pesos e Juan G. Mendiburu, quinhentos pesos, ou seja um total de dez mil e quatrocentos pesos em moeda legal. O total dessas cifras monta a cinco milhões de pesos, ou seja a quantia em que o referido contador e os comparecentes, fixarem o capital da nova sociedade. Os comparecentes, de acordo com o artigo trinta e sete dos Estatutos (parágrafo terceiro), decidem, por unanimidade, remunerar o trabalho do síndico titular

além da parcela de um por cento mencionada no referido artigo, com a quantia de seis mil pesos anuais para despesas. Para o cargo de síndico titular foi designado o doutor Angel Morera e como síndico suplente o senhor Roberto Guidi, os quais desempenharão os referidos cargos durante o primeiro exercício, podendo ser re-eleitos. E de acordo com o artigo quadragésimo quinto dos Estados referidos resolve-se além disso remunerar os senhores Francisco M. Suarez e Blas L. Dubarry com um salário mensal de tres mil pesos em moeda legal para cada um deles, em virtude de ser esta a soma estabelecida no contrato da extinta firma F. M. Suarez y Compañia para as retiradas mensais. Os comparecentes resolvem além disso designar por maioria de votos as pessoas que formarão a primeira diretoria desta sociedade, a qual terá um mandato de tres anos prorrogáveis sem limitação e fica assim constituída: presidente, Francisco M. Suarez, vogal titular, suplente do presidente, señor Blas L. Dubarry. Vogal titular, señor Manuel Rodriguez Blanco. Vogal suplente, Juan G. Mendiburu. Vogal suplente señor Diego F. Carranza. Os comparecentes conferem desde já ao síndico titular, señor Angel Morera, a mais ampla autorização e poderes especiais suficientes para que em nome e representação da Sociedade promova por si ou por intermedio de mandatário especial todas as providencias que forem necessárias, perante as autoridades da Republica, afim de obter do Poder Executivo a aprovação dos Estatutos sociais, bem como a do Tribunal de Comercio, conferindo-se-lhe para tanto as mais amplas faculdades, inclusive a de aceitar modificaciones indicadas pelas referidas autoridades, ficando igualmente autorizado a promover a devida inscrição no registro público do comercio. Nada mais havendo a acrescentar os comparecentes dão por constituída a presente Sociedade Anonima Laboratorios Suarry. O imposto correspondente á outorga desta escritura, o qual importa em um e meio por mil sobre o capital subscrito de cinco milhões de pesos em moeda legal, foi satisfeito neste ato com a aposição de sete selos de mil pesos cada um, números zero, zero, zero, zero, trinta e um até zero, zero, zero, zero, trinta e sete e outro de quinhentos pesos número zero, zero, zero, zero, oitenta. Lida que lida foi ratificaram o seu conteúdo e a assinaram perante juntamente com as testemunhas do ato que foram os senhores Andres F. Giles e Amadeo P. Capano, aqui domiciliados, com capacidade legal, de mim conhecidos, do que dou fé. — F. M. Suarez. — Blas L. Dubarry. — M. Rodriguez Blanco. — M. J. Curat. — Alfredo E. Bacigalupo. — L. G. Radion. — D. F. Carranza. — Enrique T. Lara. — Justo R. Zaballa. — D. Accinelli. — J. G. Mendiburo. — Test: A. F. Giles. — Test. Amadeo P. Capano. — Ha um selo. Perante mim: Gerardo H. Massa. — Concorde com o seu original passado perante mim sob o número trezentos e tres a folhas seiscentos e vinte e dois do registro número cento e quarenta e dois a meu cargo, do que tudo dou fé. Para a Sociedade Anonima "Laboratorios Suarry" expeço o presente segundo traslado, passado em treze papeis selados de um peso, provido cada um de uma estampilha de cincoenta centavos, moeda nacional de curso legal, cujos números são: dois milhões cincoenta e quatro mil quinhentos e trinta e um, dois milhões cincoenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois, dois milhões cincoenta e quatro mil quatrocentos e trinta e tres, dois milhões cincoenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro, dois milhões cincoenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco, dois milhões cincoenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis, dois milhões cincoenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete, dois milhões cincoenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito, dois milhões cincoenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove, dois milhões cincoenta e quatro mil quatrocentos e quarenta, dois milhões cincoenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um, dois milhões cincoenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois e dois milhões cincoenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e tres, que selo e assino em Buenos Aires, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e um. Valem as emendas: atualmente — S. — Conseguir — Tendo — Giros — Nossos — Jurisdicção — Haver — Comum — Póse — Presidente — A assembléa — Anualmente — Para Distribuição — Assina — Poderá — Cada — Nenhum — Medidas favoráveis — Uma — Trigesima — Poderá — Porque — Sempre — Síndico — Os — Por sociedade — São — Artigo — Foi — Suplente — Verifique — Inscrição — Para proseguir e administrativa — Ações — Gerardo H. Massa — Ha uma estampilha e um carimbo. Em Buenos Aires, trinta e um de dezembro de 1931. Inscrito nesta data sob o número trezentos e cinco a folhas quinhentos e oitenta e oito do livro quarenta e tres. Tomo A — De Estatutos nacionais deste regis-

tro público do comércio. E. M. Saavedra. Ha dois selos. — Primeiro traslado. Nesta cidade de Buenos Aires, capital da Republica Argentina, aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e um, perante mim, escrivão público, e presentes as testemunhas abaixo-assinadas, comparece o senhor Francisco M. Suarez, casado, aqui domiciliado, maior de idade, com capacidade legal, de mim conhecido, do que dou fé e de que o mesmo declarou: Que comparece a este ato na sua qualidade de presidente da Diretoria da Sociedade "Laboratorios Suarry", Sociedade Anonima, constituíram nesta Capital em vinte de junho do corrente ano de mil e novecentos e trinta e um, por ata passada em instrumento público, exarada perante mim, a folhas seiscentos e vinte e dois deste mesmo registro a meu cargo no qual foram integralmente transcritos os Estatutos sociais que devem regê-la, estabelecendo-se nos mesmos que o Capital social é constituído pela soma de cinco milhões de pesos em moeda nacional de curso legal, em ações de cincoenta pesos nacionais cada uma, tendo sido o prazo de duração da referida sociedade fixado em trinta anos a contar da data da aprovação dos Estatutos sociais pelo Poder Executivo da Nação. Que a Sociedade que invoca foi autorizada a funcionar como anonima por decreto do Poder Executivo da Nação em data de treze do corrente mês e ano, procedendo-se previamente as modificaciones e aos esclarecimentos dos Estatutos sociais aconselhados pela Inspectoria Geral de Justicia e contidas no traslado expedido por esta repartição, traslado que junto ao presente e que literalmente transcrito reza o seguinte: Traslado, Artigo Primeiro — Nome e domicilio. Constitue-se uma sociedade anonima denominada "Laboratorios Suarry, Sociedade Anonima", com domicilio legal na Cidade de Buenos Aires. Artigo terceiro: (Alinea k). Sendo a principal finalidade desta sociedade a melhoria economica dos seus componentes e da classe farmacéutica em geral, poderá a Diretoria, quando o julgue conveniente e depois de a tanto autorizada pela Assembléa, aconselhar a criação de uma organização financeira que seria um valioso auxiliar dos nossos propósitos. Esta organização efetuará toda a sorte de operações bancárias, em beneficio exclusivo dos seus acionistas, para os quais será fundado e entre os quais serão realizadas todas as suas operações, com exclusão de ingerencia de estranhos. Esta organização será independente desta sociedade, embora constituída com o seu apoio e concurso e destinada a apolar as suas finalidades; nesta organização se instalará como complemento uma seção de "Informações Comerciais", gratuitas para os acionistas e onerosas mediante comissão para os estranhos. A referida comissão ingressará os futuros dividendos desta Sociedade. Artigo quarto — O Capital desta Sociedade é fixado em cinco milhões de pesos, moeda nacional de curso legal, em ações ao portador de cincoenta pesos nacionais cada uma, podendo ser emitidos titulos de uma ou mais ações. Artigo quinto — Emissões. A Diretoria fixará as condições de emissão, subscrição e pagamento das ações sucessivamente emitidas, bem como as penalidades a serem impostas por dilacão no pagamento e que serão applicadas sem distincções nem preferencias a todos os acionistas que se encontrem nas mesmas condições. Para os efeitos de cobrança ou de qualquer ação judicial contra os acionistas fica escolhido o fóro ordinario dos Tribunais da Capital Federal, com exclusão de qualquer outro fóro ou jurisdicção. As transferencias de certificados de ações não integralizadas só terão valor com relação á Sociedade e a terceiros mediante a aprovação prévia da Diretoria e a inscrição de cessão ou transferencia no Livro de Acionistas da Sociedade. Artigo sexto — Validade destes Estatutos. A subscrição ou aquisição ainda que seja de uma só ação implica o conhecimento e a acatção dos presentes Estatutos, dos atos constitutivos da Sociedade, do pacto social e de todas as reformas legalmente introduzidas na mesma, não cabendo portanto reclamação alguma posterior em contrario, salvo com relação ao disposto no artigo trezentos e cincoenta e quatro do Código de Comercio. Artigo decimo — Aumento de Capital. Não poderá ser emitida uma nova série de ações sem que a anterior esteja integralmente subscrita e paga a quota de dez por cento sobre as mesmas, devendo cada nova emissão ser protocolada perante um escrivão público. Todo o aumento de Capital deverá emanar da resolução da Assembléa Geral Extraordinaria convocada para este fim e com a observancia do artigo duzentos e noventa e cinco do Código de Comercio. Só poderá ser anunciado como capital o que fór realmente emitido. Artigo quatorze — Validade das resoluções da Assembléa. A Assembléa Geral legalmente constituída re-

presente a totalidade das ações e as resoluções tomadas pela Assembléa dentro da lei e destes Estatutos são obrigatórias para todos os acionistas presentes, ausentes ou discordantes, salvo o disposto no artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código de Comércio. Artigo quinze — Convocação para Assembléas. A convocação da Assembléa, seja ela Ordinária ou Extraordinária, se fará por meio de avisos publicados durante quinze dias, começando a primeira publicação com antecedência de, pelo menos, dezoito dias uteis no Boletim Oficial e em jornal diário da Capital da Republica, devendo mencionar-se em tais avisos o objeto da convocação. Para segunda convocação serão os referidos avisos publicados durante doze dias, começando com pelo menos quinze dias uteis de antecedência sobre a data fixada. As publicações de ambas as convocações deverão portanto terminar pelo menos três dias antes da data fixada para a realização da Assembléa. A data para a segunda convocação será fixada dentro dos trinta dias que se seguirem à data da primeira. Artigo dezeseite — Constituição das Assembléas. Estarão constituídas pelos acionistas de todas as séries que se achem presentes e quanto ao quorum e à limitação de votos prevalecerá o estatuido nos artigos vinte e três e vinte e seis destes Estatutos. Artigo dezoito — Votação. Tanto nas Assembléas Ordinárias como nas Extraordinárias as resoluções, quer se trate de primeira ou de segunda convocação, serão tomadas, para serem validas, por maioria de metade e mais um mesmo com relação aos casos não previstos pelo artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código de Comércio, e exceção feita da reforma de Estatutos que será feita de acordo com o artigo vinte e nove destes Estatutos. Artigo dezenove — Eleição de Sincos. A Assembléa Geral Ordinária elegerá anualmente um síndico titular e um suplente os quais exercerão as funções e terão as faculdades de que trata o artigo trezentos e quarenta do Código de Comércio. O síndico titular e o suplente poderão ser re-eleitos. Artigo vinte — Funções da Assembléa Ordinária. A Assembléa Ordinária tomará conhecimento dos relatórios da Diretoria, do Balanço, do Inventário e da conta de Lucros e Perdas do exercício, do relatório do síndico e do projeto de distribuição dos lucros. Nela será efetuada a eleição dos diretores titulares e dos suplentes necessários e a do síndico titular e suplente. A Assembléa designará dois acionistas para que aprovem a ata da assembléa e a assinem de acordo com o artigo vigésimo segundo destes Estatutos. Artigo vinte e três — Quorum. Com relação a tudo quanto se refira á assembléas ordinárias e extraordinárias haverá quorum em primeira convocação se estiverem representadas pelo menos metade das ações subscritas e mais uma. Não sendo atingido este número proceder-se-á á segunda convocação com observancia das formalidades prescritas pelos artigos quinze e vinte e seis destes Estatutos. Meia hora depois da marcada para a segunda convocação, a Assembléa se considerará legalmente constituída com qualquer número de presentes e as suas resoluções serão validas se contarem com a maioria de pelo menos metade e mais um, mesmo com relação aos casos previstos pelo artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código de Comércio e exceção feita da reforma de Estatutos, que deverá ser feita de acordo com o artigo vinte e nove destes Estatutos. Artigo vinte e sete. Suspensão e prorrogação das Assembléas. As Assembléas poderão ser suspensas e continuar na data e na hora designadas pelo presidente dentro de três dias uteis, procedendo-se assim quantas vezes sejam necessárias até terminação dos trabalhos. Em tais Assembléas. Em tais casos as Assembléas serão consideradas prorrogadas e não carecerão de novas convocações, nem de avisos, podendo funcionar com o quorum correspondente, conforme se trate de assembléas ordinárias ou extraordinárias em primeira ou segunda convocação. Artigo vinte e oito — Ordem e marcha dos trabalhos. A ordem em que deverão ser tratados os assuntos submetidos á Assembléa bem com o processo para a votação, ou escrutinio e outros pormenores correlatos, serão determinadas pelo regulamento geral, o qual será submetido oportunamente á consideração da Inspetoria Geral de Justiça. Artigo vinte e nove: Reforma de Estatutos — Para reformar e modificar os presentes Estatutos, é necessário a presença de acionistas que representem duas terças partes das ações subscritas e o voto favoravel de acionistas presentes que representem a metade e mais uma, pelo menos, das mesmas ações. Não sendo conseguido esse quorum em primeira convocação, será feita segunda chamada mediante as formalidades prescritas no artigo decimo-quinto, convocando-se assim nova assembléa que se realizará dentro dos trinta dias subsequentes e se nesta segunda reunião ainda

não estiverem representadas duas terças partes das ações, será a assembléa dada por instalada, meia-hora depois da marcada para o seu inicio, com os acionistas que estiverem presentes e as resoluções serão validas se contarem com o voto favoravel da metade e mais um dos votos presentes. Artigo trinta e sete: Funções do Síndico — Em caso de acfalia da diretoria, caberá ao síndico designar os diretores provisórios e simultaneamente convocar a assembléa geral para eleição da diretoria definitiva. Em caso de renúncia, falecimento, ausencia ou outro impedimento, os síndicos titular e suplente, a diretoria convocará á assembléa geral para a eleição de substitutos. A remuneração do síndico titular fica fixada em um por cento dos lucros líquidos e realizados, uma vez deduzido o fundo de reserva legal, sem prejuizo das somas que para despesas lhe sejam abonadas pela assembléa quando síndico delas necessitar para melhor exercicio de suas funções. Agora, com relação ao erro numérico verificado e ao qual se faz referencia, trata-se do seguinte: Na ata da assembléa constituinte que acompanha o presente, consta a distribuição dos capitais de cada acionista da seguinte maneira: Um, senhor Francisco M. Suarez, capital, um milhão novecentos e noventa mil oitocentos e quarenta. Número de ações: trinta e nove mil oitocentas e dezesseis. Sobram pesos quarenta. — Dois, senhor Blas L. Dubarry: um milhão novecentos e noventa e cinco mil novecentos e dezesseis. Sobram quarenta pesos. — Tres, senhor Manuel Rodriguez Blanco, capital: um milhão duzentos mil novecentos e vinte. Número de ações: vinte mil e cinquenta e oito. Sobram vinte pesos. — Quatro, senhor Alfredo Bacigalupo, capital: setecentos. Número de ações: quatorze. — Cinco, senhor Luiz G. Radion, Capital: quinhentos. Número de ações: dez. — Seis, senhor Justo R. Zaballa. Capital: mil e quatrocentos. Número de ações: vinte e oito. — Sete, senhor Diégo F. Carranza. Capital: mil e trezentos. Número de ações: vinte e seis. — Oito, senhor Nestor J. Curat, Capital: quatro mil. Número de ações: oitenta. — Nove, senhor Benito Accinelli. Capital: mil. Número de ações: vinte. — Dez, senhor Enrique T. Lara, Capital: mil. Número de ações: vinte. — Onze, senhor Juan G. Mendiburu, Capital: quinhentos. Número de ações: dez. — Soma: cinco milhões. Número de ações: noventa e nove mil novecentas e noventa e oito. Sobram: cem pesos, equivalentes a duas ações. — Conforme se depreende deste quadro, o capital subscrito e integralizado pelos onze mencionados acionistas é de cinco milhões de pesos em moeda nacional, que representam em conjunto dez mil ações de um valor nominal de cinquenta pesos. O erro aparente consiste em que o capital subscrito pelos senhores Francisco M. Suarez, Blas L. Dubarry e Manuel Rodriguez Blanco, aparece com uma sobra de quarenta pesos para menos, para os dois primeiros, e de vinte pesos, para o ultimo, cujas tres quantias somam cem pesos o que equivale ao valor de duas ações que por sua vez somadas ás noventa e nove mil novecentas e noventa e oito do primeiro quadro, perfazem as cem mil ações mencionadas. Para sanar esta pequena dificuldade, ficou convencionado entre os tres mencionados acionistas atribuir ao senhor Manuel Rodriguez Blanco, as duas referidas ações, ficando, portanto, os capitais de cada acionista distribuidos na forma especificada pelo seguinte quadro: Capital subscrito e integralizado — Um, senhor Francisco M. Suarez, capital: um milhão novecentos e noventa mil e oitocentos. Número de ações: trinta e nove mil oitocentas e dezesseis. — Dois, senhor Blas L. Dubarry, capital: um milhão novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos. Número de ações: trinta e nove mil novecentas e dezesseis. — Tres, senhor Manoel Rodriguez Blanco, capital: um milhão e tres mil. Número de ações: vinte mil e sessenta. — Quatro, senhor Alfredo Bacigalupo, capital: setecentos. Número de ações: quatorze. — Cinco, senhor Luiz G. Radion, capital: quinhentos. Número de ações: dez. — Seis, senhor Justo R. Zaballa, capital: mil e quatrocentos. Número de ações: vinte e oito. — Sete, senhor Diégo F. Carranza, capital: mil e trezentos. Número de ações: vinte e seis. — Oito, senhor Nestor J. Curat, capital: quatro mil. Número de ações: oitenta. — Nove, senhor Benito Accinelli, capital: mil. Número de ações: vinte. — Dez, senhor Enrique T. Lara, capital: mil. Número de ações: vinte. — Onze, senhor Juan G. Mendiburu, capital: quinhentos. Número de ações: dez. — Soma: cinco milhões. Cem mil. — Como prova de conformidade com a transferencia das duas ações mencionadas assinam o presente instrumento os senhores: Francisco M. Suarez, Blas L. Dubarry e Manuel Rodriguez Blanco. — Queira o senhor inspetor geral dar por cumprido o exarado no despacho mencionado. — F. M. Suarez. — (Assinado) F. M. Suarez. — Blas L. Dubarry e Manuel Rodriguez Blanco. — A. Moreira. — Departamento de Justiça.

Buenos Aires, treze de novembro de mil novecentos e trinta e um. — Oitocentos e setenta e um. — S. Trinta e um. — Considerando o pedido de autorização para o funcionamento da Sociedade Anônima denominada "Laboratorios Suarry, Sociedade Anonima" e o despacho favorável da Inspeção Geral de Justiça, dou como acerto que na constituição da recorrente foram cumpridos os requisitos exigidos pelo artigo trezentos e dezoito do Código de Comércio e que os seus Estatutos com as modificações aconselhadas pela Inspeção Geral e aceitas pela mencionada Sociedade se ajustam aos preceitos legais e regulamentares em vigor. — O presidente do Governo Provisorio da Nação Argentina, decreta: — Artigo primeiro: Autoriza-se o funcionamento como Sociedade Anônima, depois de cumprido o que determina o artigo trezentos e dezanove do referido código nos prazos do artigo vinte e um do decreto que regulamenta a Inspeção Geral de Justiça, a Sociedade "Laboratorios Suarry, Sociedade Anonima", constituída nesta capital em vinte de junho último, e aprove-se os seus Estatutos de folhas dois (2) a onze (11) com modificações e os esclarecimentos de folhas cento e dezesseis verso (116 verso) a cento e dezanove (119). — Artigo segundo: Publique-se, anote-se, leve-se ao registro nacional, reponha-se o selado, expeça-se traslado e archive-se. — (Assinado) Uriburu. — Gmo. Rothé. — Valem as palavras entrelinhadas "de" e "sociedade anonima". Em Buenos Aires, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e um, o abaixo-assinado, chefe da Inspeção Geral de Justiça, certifica: que o preceito, passado em cinco folhas uteis, é cópia fiel das reformas introduzidas nos seus Estatutos pelo Sociedade "Laboratorios Suarry, Sociedade Anonima", as quais foram aprovadas pelo poder executivo, expediente letra S. número quarenta e dois, de mil novecentos e trinta e um, e que a presente certidão se estende em papel selado do valor de um peso em moeda nacional e de numerosos dois milhões duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois, dois milhões duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e cinco a dois milhões duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e sete, a primeira folha de sete pesos com cinquenta centavos, por tres estampilhas, uma de cinco pesos, uma de um peso e outra de cinquenta centavos de igual moeda e as restantes sujeitas a tres pesos por duas estampilhas de um peso por cada folha, seguindo no presente, no valor de tres pesos em moeda nacional, numerosos noventa e um mil setecentos e noventa e quatro, sélos e estampilhas do bienio mil novecentos e trinta e um, trinta e dois, com exceção da estampilha de cinco pesos correspondentes aos anos de mil novecentos e trinta e trinta e um. Vale a palavra entrelinhada "pesos". — Eduardo Guerrero. Ha um selo. E' cópia fiel, do que dou fé, e o comparecente senhor Suarez, na qualidade que invoca e por estarem preenchidos os requisitos prescritos pelo artigo trezentos e dezoito do Código de Comércio, outorga e declara: que pelo presente ato vem protocolar como realmente faz protocolar neste e perante mim as modificações e ampliações dos estatutos da sociedade denominada "Laboratorios Suarry, Sociedade Anonima", que constam de cinco folhas uteis e que eu o escrivão autorizante transcrevi integralmente no corpo desta escritura e junto á testa da mesma, ficando de fato protocolado. O outorgante solicita que desta escritura eu lhe expeça um traslado para a sua inscrição no Registro Público de Comércio, nos termos da lei que rege a matéria. O imposto correspondente á reposição desta escritura foi pago na aludida escritura de constituição da mesma, passada perante mim, em data de vinte de junho último, a folhas seiscentos e vinte e dois deste Registro a meu cargo. Lida que lhe foi, ratificou ele o seu conteúdo e assinou perante as testemunhas Andrés F. Giles e Amadeo F. Capano, aqui domiciliados, com capacidade legal, do que dou fé. — F. M. Suarez. Testemunhas: A. F. Giles. Test.: Amadeo F. Capano. Ha um selo — perante mim, Gerardo H. Mass. Concorda com o seu original passado perante mim sob o número seiscentos e trinta e nove a folhas mil e quatrocentos e setenta e dois do Registro cento e quarenta e dois a meu cargo, do que dou fé. Para a sociedade "Laboratorios Suarry, Sociedade Anonima", expeço o presente traslado passado em sete folhas seladas de um peso, provida cada uma de uma estampilha de cinquenta centavos e munidas dos seguintes numeros: Dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um; dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois; dois milhões quatrocentos e cinquenta e três; dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro; dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco; dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis, e

dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete, que selo e assino em Buenos Aires, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e um. Valem as emendas ou palavras entrelinhadas: As — milhões — modificações — principal — quinze dias — como — aprovo — e si em — eleger — síndico — função — trinta — quatro — capital — publique-se — folha — A. Morera. — Gerardo H. Mass. — Ha um selo e uma estampilha. — Buenos Aires, trinta e um de dezembro de 1931 (mil novecentos e trinta e um). Inscrito nesta data sob o número trezentos e cinco a folhas quinhentos e oitenta e oito do livro quarenta e três. Tomo A. de estatutos nacionais deste Registro Público de Comércio. — Conste. — E. H. Saavedra — ha dois sélos. "E" cópia fiel, do que dou fé, e o comparecente acrescentou: Que pediu esta transcrição afim de que fique consignada neste registro a personalidade da sociedade "Laboratorios Suarry, Sociedade Anonima", para a outorga dos diversos instrumentos e escrituras públicas que a mesma outorgará de futuro, solicitando ao mesmo tempo que se lhe expeça traslado da presente. Lida que lhe foi ratificou-lhe o conteúdo e assinou com as testemunhas do ato Adolpho E. Olivares e Emilio Jauregui, aqui domiciliados, com capacidade legal, do que dou fé bem como de que os conheço. — F. M. Suarez. — Test. A. E. Olivares. — Test., Emilio Jauregui. — Ha um selo. Perante mim, Manuel J. Catalá.

Concorda com o seu original passado perante mim a folhas duzentas e sessenta e quatro do registro quarenta e quatro, do que dou fé. Para a sociedade outorgante expéço o presente terceiro traslado em vinte papéis selados de um peso e cinquenta centavos, numerosos duzentos e um mil quinhentos e trinta e oito a duzentos e um mil quinhentos e cinquenta e dois e de duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três ao presente, correlatos, que selo e assino em Buenos Aires, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta e três. Valem as emendas e as palavras entrelinhadas: dois milhões — trezentos — ou extraordinariamente — fazendo efetivas as suas resoluções — em — onze — artigo — pelo — moeda nacional — e sete — que concorda com o seu original passado perante mim — habilitado — nove — dezesseis. Não vale a palavra entre parentesis "Liquidação". — (ha ass.) Manuel J. Catalá. Havia um carimbo do escrivão nacional Manuel J. Catalá.

As vinte folhas de que consta o original estavam devidamente numeradas, seladas, timbradas, carimbadas pelo escrivão Ponciano Marquina e rubricadas e carimbadas pelo escrivão nacional Manuel J. Catalá.

Vigesima primeira folha: carimbo do escrivão, Ponciano Marquina. Timbre da República Argentina, Lei de Selos — N. 02561 — Número 324,476 — Selo, de 2 pesos, ano de 1933. Havia ainda na folha anterior uma estampilha de cinquenta centavos inutilizada pelos dizeres a tinta: "Emolumentos — \$24,80 — rubrica ilegível" e por um carimbo do escrivão nacional Manuel J. Catalá.

Certifico que o senhor Manuel J. Catalá é escrivão público da Capital da República e que o carimbo, a assinatura e a rubrica apostos nos selados fiscal n. 264.757 são os que usa em todos os seus atos. Buenos Aires, vinte e dois de fevereiro de 1933. — (ass.) Carlos F. Degreef. Havia um carimbo da Secretaria da Excelentissima la Camara de Apelaciones no Civil da Capital da República Argentina.

O abaixo assinado, presidente da Excelentissima Segunda (2ª) Camara de Apelaciones no Civil da Capital da República, certifica que o doutor Carlos F. Degreef é secretário desta Camara e que a legalização por ele feita está na devida forma. Buenos Aires, vinte e dois de fevereiro de 1933. — (ass.) R. M. Salvat. Havia um carimbo da Exma. 2ª Camara de Apelaciones no Civil da Capital da República Argentina.

Havia um carimbo de armas a lacre do consulado geral da República dos Estados Unidos do Brasil em Buenos Aires.

A secretaria das Relações Exteriores e Culto certifica que a assinatura supra de R. M. Salvat é autêntica. Buenos Aires, 23 de fevereiro de 1933. — (ass.) Felipe A. Bombe, chefe da mesa de Entradas, Legalizações e Expedições. Havia um carimbo de armas do Ministerio das Relações Exteriores e Culto da República Argentina.

Havia três estampilhas argentinas no valor total de sete pesos e cinquenta centavos inutilizadas por dois carimbos com os seguintes dizeres: "Buenos Aires — 1 — Argentina — 23 de fevereiro de 1933".

N. 64 — Reconheço verdadeira a assinatura supra de Felipe A. Bombe, pelo chefe da Mesa de Entradas, Legalizações e Expedições do Ministerio das Relações Exteriores e Culto da República Argentina. E, para constar onde convier,

mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais da República. Recebi \$10,00 — Rs. 4\$000 ouro. T. 54b. Buenos Aires, 24 de fevereiro de 1933. — (ass.) N. Peixoto de Magalhães, consul geral. Havia um selo consular brasileiro de 4\$000 (quatro mil réis) ouro, devidamente inutilizado por um carimbo de armas do Consulado Geral da República dos Estados Unidos do Brasil em Buenos Aires.

Havia estampilhas federais brasileiras no valor total de vinte e um mil e duzentos réis, inutilizadas por um carimbo do escrivão do selo da Recebedoria do Distrito Federal em data de 25 de março de 1933.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Reconheço verdadeira a assinatura do senhor N. Peixoto de Magalhães, consul geral do Brasil em Buenos Aires. Diretoria Geral dos Negócios Comerciais e Consulares. (Inutilizando uma estampilha federal de dois mil réis): Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — (ass.) ilegível.

Em fé do que assinei a presente que assino e selo com o selo do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e três do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo. Rio de Janeiro, (ass.) s/estamp. de 24\$200 (Fed. e Ed.)

Pelo tradutor público juramentado, Sr. Jorge de Godoy.

Eu, tradutor público abaixo assinado e intérprete comercial juramentado desta praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritíssima Junta Comercial da Capital Federal:

Certifico que me foi apresentado um documento exarado em idioma *espanhol*, afim de traduzi-lo para o vernáculo, o que assim cumpro em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte (Doc. n. 2.167):

TRADUÇÃO

Tercero traslado: — Escritura número quinhentos e sessenta e quatro. — Na cidade de Buenos Aires, capital da República Argentina, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e dois, perante mim, tabelião autorizando e testemunhas abaixo assinadas, comparecem os senhores: Dom Francisco M. Suarez, que assina F. M. Suarez, casado, e Dom Blas L. Dubarry, solteiro, domiciliados nesta cidade, rua Florida seiscientos e setenta e um, maiores, pessoas capazes e de meu conhecimento, de que dou fé, e que comparecem a este ato como representantes legais da sociedade que gira nesta praça sob a denominação de "Laboratorios Suarry", sociedade anonima. — A existência legal desta sociedade e o caráter que invocam os comparecentes resultam dos estatutos da mesma, os quais tenho a vista e se acham integralmente transcritos na escritura outorgada perante mim, a folha duzentos e sessenta e quatro deste mesmo registro, e cujas partes concernentes assim se expressam: Na cidade de Buenos Aires, capital da República Argentina, em vinte de junho de mil novecentos e trinta e um. Artigo Primeiro: Constitue-se uma sociedade anonima denominada "Laboratorios Suarry", com domicilio legal na cidade de Buenos Aires. Artigo Segundo: — Tempo de duração — A sociedade durará trinta anos, a contar da data da aprovação destes estatutos, pelo Poder Executivo da Nação. Artigo Terceiro: ... Esta sociedade tem por principal objetivo: o desenvolvimento da industria farmaceutica e o melhoramento economico do gremio farmaceutico... Além disso, fica expressamente facultada: a) Adquirir dos proprietarios dos "Laboratorios Suarry", seus direitos a fabricação, exploração e venda dos produtos "Tuil", "Untisal" e "Geniol", que atualmente fabricam... c) Continuar a fabricação e venda dos referidos produtos e de todos aqueles que de futuro forem incorporados. d) Estabelecer sucursais e agencias em toda a Republica e no estrangeiro, destinando ou não capital a essas agencias... Capitulo segundo — Capital, ações, obrigações — Artigo quarto... Capital. O capital desta sociedade se fixa em cinco milhões de pesos moeda nacional de curso legal, em ações de cinquenta pesos nacionaes cada uma, podendo emitir-se titulos de uma ou mais ações. Artigo quinto — Emissão — A diretoria estabelecerá as condições de emissão, subscrição e pagamento das ações que no futuro sejam emitidas... A transferencia de certificados de ações não integralizadas só terá efeito com respeito á sociedade e a terceiros, mediante a aprovação na Prévia da diretoria e a inscrição de cessão ou transferencia no Livro de acionistas da sociedade... Artigo sexto — Validade destes

estatutos — A subscrição ou a aquisição ainda que seja de uma só ação, implica o conhecimento e a aceitação dos presentes estatutos. — Reformas — Artigo setimo — Emissão de ações e indivisibilidade das mesmas — As ações serão emitidas em titulos de uma ou mais ações devidamente numeradas e assinadas pelo presidente e um dos diretores, contendo, além disso, no seu texto, todos os requisitos prescritos no artigo tresentos e vinte e oito do Codigo do Comércio. As ações são indivisiveis, de modo que, no caso de haver proprietarios, de uma só ação, deverão designar um representante comum. Artigo Oitavo — Preferencia dos acionistas nas novas emissões — Em cada série de ações que se emitam, terão preferencia para subscrevê-las os acionistas da série precedente, na proporção das ações que possuírem. Esta opção durará quinze dias, transcorridos os quais se fará a distribuição segundo o criterio que, em cada caso, deliberar a diretoria. Artigo nono — Dos acionistas — O caráter e direito de acionista só fica fixado de direito uma vez que a diretoria tiver resolvido a sua aceitação como tal e inscrito o seu nome no Livro de acionistas. Artigo decimo — Aumento de capital — Não se poderá emitir uma nova série de ações sem que a anterior esteja integralmente subscrita e deverá ser registrada em tabelião cada nova emissão. Todo aumento de capital deverá ser feito por resolução da assembléa geral extraordinaria... Artigo undecimo — Certificados provisórios — Emquanto as ações subscritas não estiverem integralizadas no seu pagamento, os subscritores receberão um certificado com o número de ações subscritas e as importâncias pagas, o que se lhes entregará sendo eles nominativos e assinados pelo presidente e um diretor. Capitulo terceiro — Assembléas — Artigo decimo terceiro — Reuniões de assembléas ordinarias e extraordinarias — A assembléa geral ordinaria dos acionistas, reunir-se-á uma vez por ano dentro dos quatro meses subsequentes ao encerramento do exercicio financeiro, e, extraordinariamente, quando for convocada pela diretoria ou pelo síndico a pedido dos acionistas que representem pelo menos a vigesima parte do capital subscrito... Artigo decimo sexto — Ordem do dia: A diretoria determinará a ordem do dia e na assembléa não poderá ser tratado outro assunto a não ser os mencionados na convocação. Artigo decimo setimo — Constituição das assembléas — As assembléas ficarão constituídas pelos acionistas de todas as séries que estiverem presentes e as resoluções se tomarão computando em conjunto o número de votos. Artigo decimo oitavo — Votações — Tanto nas assembléas ordinarias, como nas extraordinarias, as resoluções serão tomadas, para sua validade, por simples maioria da metade mais um, também para os casos previstos pelo artigo tresentos e cincoenta e quatro do Codigo do Comércio. Exclua-se a reforma dos estatutos, que se procederá de acordo com o artigo vinte e nove destes estatutos. ... Artigo vigessimo terceiro — Quorum — Com referencia ás assembléas ordinarias e extraordinarias, haverá quorum na primeira convocação si estiverem representadas, pelo menos, a metade das ações subscritas mais uma, não reunindo-se este número se convocará pela segunda vez... realizando-se então a assembléa e sendo válidas as resoluções, qualquer que seja o número de ações presentes ou representadas. Artigo vigessimo sexto — Limitação de votos — Cada ação dá direito a um voto, porém nenhum acionista poderá representar mais do decimo dos votos conferidos por todas as ações subscritas, nem mais de dois decimos dos votos presentes na assembléa, seja esta ordinaria ou extraordinaria e de primeira ou segunda convocação. Artigo vigessimo nono — Reforma dos estatutos — Para reformar e modificar os presentes estatutos, é necessaria a presença de acionistas que representem duas terças partes das ações em circulação e o voto favoravel dos acionistas presentes, que representem a metade mais um, pelo menos, das mesmas ações. Capitulo quarto — Administração e fiscalização — Artigo trigessimo — Composição da diretoria — A sociedade será dirigida por uma diretoria, composta de tres diretores titulares, eleitos por tres anos, devendo anualmente cessar o mandato de um deles, podendo ser reeleitos sem limitação, e dos suplentes nomeados por um ano e também reeleitos sem limitação. Anualmente, em cada assembléa, um diretor cessará o seu mandato. Artigo trigessimo primeiro — Provento de cargos — A diretoria, em sua primeira reunião, resignará as autoridades que deverão administrar a sociedade, distribuindo-se os cargos, inclusive o de presidente, por votação de simples maioria. Os cargos de diretor geral, gerente, tesoureiro e secretário, serão designados pela diretoria, podendo ser desempenhados por qualquer de seus membros e de... Artigo trigessimo quarto: Reuniões e quorum: A diretoria se reunirá pelo menos uma vez por mês, e em qual-

quer ocasião que seja convocada pelo seu presidente, a pedido do síndico ou de qualquer um dos diretores. As resoluções serão válidas se contarem com a aprovação de uma simples maioria de votos dos diretores presentes. Das sessões será lavrada uma ata no respectivo livro que será assinada pelo presidente e pelos diretores presentes. Artigo trigesimo quinto. Deveres e atribuições da diretoria. São deveres e atribuições da diretoria os seguintes: a) exercer a representação legal da sociedade, em todos os assuntos administrativos, judicial ou extrajudicial, por intermédio do seu presidente ou da pessoa que a diretoria designar; b) dirigir e administrar todos os negócios da sociedade, com os mais amplos poderes gerais e especiais, para realizar todas as operações relacionadas com os objetivos da sociedade; c) outorgar qualquer contrato, escritura, mandato, poderes especiais ou gerais, e demais instrumentos públicos e privados que forem necessários, devendo todo instrumento público ser assinado pelo presidente e o diretor que em cada caso for designado; d) convocar os acionistas para a assembléa geral ordinária ou extraordinária; e) emitir novas séries de ações e debêntures de acordo com o disposto nestes estatutos, fixar condições de preço, juros, amortização, data de emissão e vencimentos dos debêntures e assinar as atas e contratos relativos. A enumeração que precede é explicativa não limitativa; f) a diretoria tem atribuições suficientemente amplas para resolver todos os casos não previstos nestes estatutos. Do presidente. Artigo trigesimo sexto. Deveres do presidente. O Presidente é o representante legal da sociedade em todos os seus atos, sendo suas atribuições as seguintes: a) presidir as reuniões da diretoria e as assembléas dos acionistas, fazendo efetivas as suas decisões e tendo opinião e voto. Quanto à opinião, com o unico objetivo de justificar as deliberações; b) assinar toda escritura pública ou contrato que obrigue por qualquer motivo a sociedade, contanto que tenha havido previamente autorização da diretoria de acordo com o artigo trinta e cinco referido; c) artigo trigesimo nono. Distribuição de lucros. Dos lucros realizados e líquidos deverá ser separado um fundo de reserva legal estatuido pelo Código Commercial (artigo trezentos e sessenta e três). Os dez por cento do restante caberão ao senhor Francisco M. Suarez, na sua qualidade de socio fundador, e um por cento ao síndico titular de acordo com o artigo trigesimo setimo. Artigo quadragésimo. Distribuição de dividendos. Os dividendos serão pagos trinta dias depois de aprovada a sua distribuição pela assembléa. Artigo quadragésimo quinto. Diretores gerais. Afim de assegurar aos senhores acionistas as necessarias garantias assumirão os senhores Francisco M. Suarez e Blas L. Dubarry a direção técnica e administrativa da sociedade pelo prazo de três anos prorrogaveis, e os comparecentes declararam mais: Que conforme declaração sua anteriormente feita e neste ato ratificada expressamente foram os estatutos supra aprovados por unanimidade — que fica subscrita a soma de cinco milhões de pesos, montante em que ficou fixado o capital desta sociedade. Os comparecentes resolvem ainda designar por maioria de votos as pessoas que constituirão a primeira diretoria desta sociedade, cujo mandato durará três anos e poderá ser prorrogado sem limitação, ficando a mesma assim formada: Presidente, Francisco M. Suarez; vogal titular, senhor Manuel Rodriguez Blanco. Vogal suplente, Juan G. Mendiburo. Vogal suplente; senhor Diego F. Carranza. Nada havendo a acrescentar os comparecentes dão por constituída a presente sociedade anonima "Laboratorios Suarry". Lida que lhes foi, dou fé. — F. M. Suarez. — Blas L. Dubarry. Ha um selo. Perante mim; Gerardo A. Mass. Em Buenos Aires, aos trinta e um de dezembro de 1931. Registrado nesta data sob o número trezentos e cinco, a folhas quinhentos e oitenta e oito do livro quarenta e três, tomo A, dos estatutos nacionais deste Registro Público de Comércio. Conste. — E. M. Saavedra. Ha dois selos. "Primeiro traslado: Nesta cidade de Buenos Aires, Capital da Republica Argentina, aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e um, perante mim, comparecem o senhor Francisco M. Suarez, casado, na sua qualidade de presidente da diretoria da Sociedade Laboratorios Suarry, S. A., e declarou: Que a sociedade a que se refere foi autorizada a funcionar como sociedade anonima por decreto do Poder Executivo da Nação em data de treze do corrente mês e ano, depois de se proceder ás modificações e aos esclarecimentos dos estatutos sociais aconselhados pela Inspeção Geral de Justiça, o que tudo consta do traslado expedido por esta repartição que junto, e transcrito, e o qual assim reza: "Traslado: — Departamento de Justiça — Buenos Aires, treze de novembro de mil novecentos e trinta e um. Oitocentos e setenta e um. S., trinta e um. A vista do pedido de autorização para o funcionamento

da sociedade anonima denominada "Laboratorios Suarry", Sociedade Anonima", e do despacho favoravel da Inspeção Geral de Justiça, considerando que o Presidente do Governo Provisorio da Nação Argentina decreta: Artigo primeiro. Fica autorizada a funcionar como sociedade anonima, a sociedade "Laboratorios Suarry", sociedade anonima, constituída nesta capital aos vinte de junho proximo passado e aprovam-se os seus estatutos. Artigo segundo. Publique-se. — (Assinado) Uriburu. — Gmo. Rothe. Em Buenos Aires, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e um, o abaixo assinado, chefe da Inspeção Geral de Justiça, Certifica: Que, Eduardo Guerrico". "É cópia fiel, dou fé, dos respectivos originals, em virtude do que e da ata que abaixo vai integralmente transcrita, os senhores Francisco M. Suarez e Blas L. Dubarry, na sua qualidade invocada, declaram: Que vieram registrar neste Registro corrente, como fato registram, a ata da assembléa geral extraordinária de acionistas da "Laboratorios Suarry", Sociedade Anonima", realizada a oito do outubro do corrente ano na sua sede social á rua Florida seiscentos e setenta e um, na qual ficou resolvido aumentar-se o capital social para seis milhões de pesos em moeda nacional, devendo o milhão de pesos acrescidos ser emitido em ações ao portador de cinquenta pesos, moeda nacional, cada uma, com obrigações e direitos identicos aos que se referem ás já existentes; ata que transcrita textualmente diz assim: "Traslado: Ata da assembléa geral extraordinária realizada no dia oito de outubro de mil novecentos e trinta e dois. Em Buenos Aires, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se a assembléa geral extraordinária na nossa sede social, á rua Florida 671, sob a presidencia do senhor Francisco M. Suarez e com a assistencia do senhor Inspector Geral de Justiça A. Grizoli. As quinze e meia horas o senhor presidente ordenou o encerramento do livro de presença, constando-se nas suas anotações a presença de 24 acionistas com um capital representado de \$ m/n 4.408.100, estando representadas 88.162 ações ao portador de \$ 50. cada uma e igual número de votos. O senhor presidente procedeu a leitura da seguinte ordem do dia desta assembléa: Primeiro: Aumento do capital social. 2) Designação dos acionistas para referendar a ata da assembléa. O senhor presidente expôs aos acionistas o objeto da assembléa nos seguintes termos: "Senhores acionistas: Quando em fins do ano passado, novembro de 1931, iniciamos a fabricação dos dois produtos Geniol e Untisal, na Republica Oriental do Uruguai, instalando em Montevideu uma sucursal de nossos Laboratorios, desde o principio nos animava a fé inquebrantavel do seu triunfo. Esse triunfo é hoje uma realidade. Mais rapidamente do que previamos propagou-se o consumo do Geniol e do Untisal no Uruguai, chegando a sua vendagem a cifras que falam por si sós. Mas o que ha de verdadeiramente significativo nesta expansão é que por razões de vizinhança as populações da parte do sul do Brasil começam a consumir o Geniol e o Untisal, demonstrando por eles uma franca aceitação. Esta acolhida favoravel que tais populações brasileiras dispensam aos nossos produtos levou-nos a intensificar a nossa atividade no Brasil que pela elevada cifra da sua população (40.000.000 de habitantes) representa um mercado realmente promissor. Mas para agir com acerto e evitar os direitos alfandegarios e os mil tropeços da importação devemos fabricar os dois produtos naquello país. E' o que vamos fazer, estabelecendo laboratorios proprios no Rio de Janeiro, laboratorios aos quais agregaremos uma organização de venda e de propaganda, identica á que mantemos aqui e em Montevideu. Os nossos viajantes e vendedores percorrerão o Brasil e a nossa propaganda, adaptada ao dito país, fará o resto como o faz aqui, no Uruguai e no Paraguai. Já começamos a fazê-lo e por ocasião da minha última viagem ao Rio de Janeiro deixei firmadas as bases da organização que agora deveremos completar, instalando os laboratorios e ocorrendo aos gastos necessarios, ao impulso inicial e foi para provar a essa instalação e para efetuar tais gastos com toda a amplitude que resolvemos aumentar o capital e afim de aproveitar integralmente esse aumento é que decidimos estender os nossos produtos á Hespanha, onde por razões afetivas, de simpatia e de idioma, estamos em ótimas condições para entrarmos em contacto com o público hespanhol. Prevemos, não por jactancia mas sim em virtude da afinidade espiritual, um grande exito na Hespanha e a prova disto são os oferecimentos que temos recebido de casas hespanholas muito solidas e conceituadas no comércio de productos farmaceuticos para representar-nos ou facilitar nossos primeiros passos na península. Entretanto, além desses oferecimentos, que poderiam obedecer a conveniencias comerciais, foram-nos oferecidos os bons officios da destacada personali-

dades hespanholas, dispostas a aplinar-nos as dificuldades inerentes ao negócio que se inicia. E's porque contamos lá com um exito que antes de mais nada se traduzirá pelo grande prestigio que o Geniol e o Unisal adquiriram nos demais países de lingua hespanhola (Mexico, Cuba e demais repubblicas da America do Sul) onde já chegaram já consagrados pelo selo de autoridade e de confiança imposto por nossa mãe-patria. E tudo isto se traduzirá por grandes proveitos economicos, porquanto aos vinte e três milhões de consumidores de Hespanha ha que acrescentar os quarenta milhões do Brasil que, somados por sua vez aos demais países de lingua hespanhola que virão juntar-se por gravitação, perfarão um total de consumidores dez vezes superior ao que, com que atualmente, contamos. Isto fará com que em futuro não muito remoto os nossos lucros pelo menos triplicarão, permitindo assim a nossa expansão em outros países e consagrando mundialmente estes dois produtos, GENIOL e UNTISAL, que nasceram na Argentina e cresceram ao calor do apoio que lhes concederam as farmacias argentinas. Foi por tanto que aumentamos o nosso capital. A seguir, o senhor presidente declarou: Que conforme consta do respectivo livro de atas, a folhas 33, 34 e 35, com data de 29 de agosto do corrente ano, a diretoria aprovou por unanimidade o seguinte: 1º, emitir, após confirmação pela assembléa extraordinária a aprovação pelo Poder Executivo, um milhão de pesos, moeda nacional, em ações ao portador de \$ m /n 50 cada uma, com dizeres, direitos e condições identicas aos que se referem ás já existentes; 2º, as ações serão emitidas de conformidade com as prescrições do Código de Comércio e dos estatutos sociais; 3º, será emitida uma unica série que terá a letra b, devendo ser feito o registro perante tabelião público; 4º, conforme a maior ou menor procura das ações a serem emitidas poderá a emissão ser feita englobadamente ou de acôrdo com as subscrições que forem sendo feitas, observadas as formalidades exigidas pela lei e pelos estatutos sociais; 5º, o pagamento das ações deverá ser feito imediatamente, á entrega das mesmas, não se admitindo prazo nem demora alguma para a efetivação da sua tomada; 6º, em obediencia á lei e aos estatutos sociais resolveu-se convocar os acionistas desta sociedade para uma assembléa extraordinária a realizar-se no dia oito de outubro do corrente ano, ás quinze horas, nos nossos escritorios de propaganda á rua Florida seiscentos e setenta e um, terceiro andar, figurando na ordem do dia da referida assembléa um unico ponto, o aumento do capital social, devendo para tanto ser publicados os necessarios avisos de convocação. Posto em votação o primeiro ponto da ordem do dia a assembléa aprovou por unanimidade o seguinte: 1º, *aumentar o capital social para seis milhões de pesos; dependo o milhão de pesos do aumento ser emitido em ações ao portador de cinquenta pesos cada uma, moeda nacional, identicas em obrigações e direitos ás já existentes*; 2º, aprovar por unanimidade o que a respeito deste aumento resolveu a diretoria em sua sessão de vinte e nove de agosto do corrente ano, resolução essa já transcrita na presente ata, e a assembléa faz suas, com exceção do ponto quarto que é suprimido, todas as resoluções da diretoria relativas ao aumento do capital, devendo tudo ser feito de acôrdo com a referida resolução que consta a folhas trinta e três, trinta e quatro e trinta e cinco do livro de atas número um; 3º, modificar o artigo quarto do capítulo segundo dos estatutos sociais, com o seguinte texto: "O capital desta sociedade é fixado em seis milhões de pesos, moeda nacional de curso legal, em ações ao portador de cinquenta pesos nacionais cada uma, podendo ser emitidos titulos de uma ou mais ações."; 4º, requerer ao Poder Executivo a aprovação do respectivo por esta assembléa; 5º, a assembléa outorgou ao síndico titular, doutor Angel Morera a mais ampla autorização e poderes especiais bastantes para que em nome e representação da sociedade se incumba pessoalmente ou por intermedio de mandatario especial de tomar todas as providencias por esta assembléa e promova o devido registro no Registro afim de obter do Poder Executivo a aprovação do resolvido por esta assembléa e promova o devido registro no Registro do Comércio, conferindo-lhe além disso poderes amplos para aceitar as modificações porventura indicadas pelas referidas autoridades com relação ao segundo ponto da ordem do dia. A assembléa designou os acionistas senhores Gabriel G. Dubarry e Justo R. Zavala para assinar e aprovar a presente ata. A's dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por terminado o ato. (Assinado) F. M. Suarez, presidente. — P. Miccone, secretário. — Justo Zavala. — Gabriel G. Dubarry. E' cópia fiel do original que se acha transcrito a folhas cinco, seis, sete e oito do livro de atas

de assembléas gerais número um. (Rubricado e assinado) A. Grizoli, inspetor de Justiça. Ha um carimbo com os seguintes dizeres: S. A. Laboratorios Suarry. Presidente (assinado) F. M. Suarez. Departamento de Justiça, Buenos Aires, quinze de novembro de mil novecentos e trinta e dois. S. dezessete-932. Vistor. O pedido de aprovação da reforma introduzida nos estatutos da sociedade anonima "Laboratorios Suarry", sociedade anonima", e o despacho favoravel da Inspeção Geral de Justiça, considerando que essa reforma foi sancionada em assembléa devidamente realizada e está conforme aos preceitos legais e regulamentares em vigor, o presidente da Nação Argentina decreta: 1º, aprove-se depois de cumprido o artigo duzentos e noventa e cinco do Código de Comércio, nas prazos do artigo vinte e um do decreto que regulamenta a Inspeção Geral de Justiça, na forma de folhas cento e trinta e cinco verso (135 v.), a reforma do artigo quarto. (4º) dos estatutos da sociedade Laboratorios Suarry, sancionada pela assembléa realizada aos oito de outubro de mil novecentos e trinta e dois, consistindo em aumento de capital da mesma, e cujo texto definitivo ficará assim redigido: "O capital desta sociedade é fixado em seis milhões de pesos, moeda nacional de curso legal, em ações ao portador de cinquenta pesos nacionais cada uma, podendo ser emitidos titulos de uma ou mais ações." Art. 2º. Publique-se, anote-se, dê-se ao Registro Nacional, reponha-se o selado, expeça-se traslado e archive-se (assinado): Justo Manuel de Iriundo. Buenos Aires, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e dois. O abaixo assinado, chefe da Inspeção de Justiça, certifica: Que o que antecede, exarado em quatro folhas uteis, é cópia fiel do que consta do Exp. S. 5.332, referente á aprovação das reformas introduzidas nos estatutos da sociedade "Laboratorios Suarry, Sociedade Anonima", e que este traslado está passado nos seguintes papéis selados: a primeira folha em papel selado com cinquenta centavos, moeda nacional, número vinte e três mil seiscientos e dezoito do bienio mil novecentos e trinta e um a trinta e dois, sujeito a sete pesos e cinquenta centavos com uma estampilha de sete pesos; as folhas seguintes em selados de três pesos, números quinze mil oitocentos e quinze a quinze mil oitocentos e dezessete, relativos ao corrente ano. Ha um carimbo. Eduardo Guerrico". E' cópia fiel, dou fé, e os senhores Francisco M. Suarez e Blas L. Dubarry Declaram protocolada a ata transcrita a qual tenho presente em traslado em forma expedido pela Inspeção Geral de Justiça em data de vinte e três de novembro de mil novecentos e trinta e dois, em quatro folhas uteis; junto-a á presente, o que certifico. A ata a que me refiro precedentemente reza, textualmente copiada, o seguinte: "Ata número 32 — Sessão ordinaria do dia 5 de outubro de 1932. Nesta data, ás 17 horas, reuniu-se a diretoria desta sociedade, com a presença dos senhores membros mencionados á margem (F. M. Suarez, Blas L. Dubarry, J. G. Mendiburu), sob a presidencia do senhor Francisco M. Suarez, o qual declarou aberta a sessão, passando-se a tratar da seguinte ordem do dia: 1º) leitura e aprovação da ata da sessão anterior; 2º) designação de um diretor que juntamente com o senhor presidente deverá oportunamente assinar a ata de protocolo relativa ao aumento de capital; reforma de estatutos e aprovação do Poder Executivo. Lida e aprovada a ata da sessão anterior sem observações, passou-se a considerar o segundo ponto da ordem do dia, resolvendo-se designar o senhor Blas L. Dubarry para assinar juntamente com o senhor presidente a ata de registro a ser feita perante o escrivão público nacional, senhor Manuel J. Catalá a relativa ao aumento de capital desta sociedade; reforma dos seus estatutos sociais e decreto de aprovação do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente levantou a sessão ás 18 horas. — F. M. Suarez, presidente. — Blas L. Dubarry. — J. G. Mendiburu. — P. Miccone, secretário. — E' cópia fiel da ata transcrita a folhas 36 e 37 do livro de atas das sessões da diretoria (rubricado). S. A. Laboratorios Suarry, P. Miccone, secretário". E' cópia fiel, dou fé. Tendo havido omissão na transcrição necessaria da forma pela qual estão subscritas as ações emitidas na parte em que a Inspeção de Justiça faz uma observação sobre uma diferença entre as ações emitidas e as subscritas; diferença logo retificada pelos representantes da sociedade, — transcrevo a seguir o omitido: ficando portanto os capitais de cada acionista distribuidos da maneira especificada no seguinte quadro: Capital subscrito e integralizado. Um: senhor Francisco M. Suarez. Capital, um milhão novecentos e noventa mil oitocentos, número de ações: trinta e nove mil oitocentas e dezessis. Dois: senhor Blas L. Dubarry. Capital, um milhão novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos, número de ações, trinta e

nove mil novecentas e dezesseis. Tres. senhor Manuel Rodriguez Blanco. Capital, um milhão e três mil, número de ações, vinte mil e sessenta. Quatro. senhor Alfredo Bacigalupo. Capital, setecentos, número de ações, quatorze. Cinco. senhor Luis G. Radion, capital, quinhentos, número de ações, dez. Seis. senhor Justo R. Zavala. Capital, mil e quatro centos, número de ações, vinte e oito. Sete. senhor Diego F. Carranza, capital, mil e trezentos, número de ações, vinte e seis. Oito. senhor Nestor J. Curat, capital, quatro mil, número de ações, oitenta. Nove. senhor Benito Accinelli, capital, mil, número de ações, vinte. Onze. senhor Juan G. Mendiburu, capital, quinhentos, número de ações, dez. Total, cinco milhões e cem mil. Como prova de conformidade com a transferência das duas ações referidas, firmam o presente escrito os senhores Francisco M. Suarez, Blas L. Dubarry e Manuel Rodriguez Blanco. E' cópia fiel, dou fé. Lida que lhes foi, ratificaram-na e assinaram-na com as testemunhas senhores Luis Ruggiero Lavista e Arturo Martinez Pardo, aqui residentes, com capacidade legal, de mim conhecidas, dou fé. — F. M. Suarez. — Blas L. Dubarry. — Test. Luis Ruggiero. — Test. Arturo Martinez. Ha um carimbo. — Perante mim, Manuel J. Catalá.

Concorda com o seu original passado perante mim a folhas seiscentos e noventa e uma, sob o número quinhentos e sessenta e quatro, do Registro quarenta e quatro, dou fé. Para a sociedade outorgante expeço o presente *terceiro traslado*, passado em onze folhas seladas com um peso e cincoenta, moeda nacional, de números trezentos e dezanove mil quinhentos e oito e seguintes até trezentos e dezanove mil quinhentos e onze inclusive; duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete e duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito; duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois, duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito e duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove, que sólo e assino nesta cidade de Buenos Aires, logar da sua outorga, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e trinta e três. Ratificadas no original as seguintes emendas e palavras entrelinhadas: Seguente — decimo — capitulo — trigésimo — enumeração — separar-se — Presidente. — do ano — Presidente — previamos — mundialmente — Executivo — com os — duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito — os comparecente — legenda — novecentos. — Manuel J. Catalá. Havia uma estampilha de cinquenta centavos inutilizada por um carimbo do Escrivão Nacional Manuel J. Catalá. Todas as folhas do original estavam numeradas, timbradas, seladas e rubricadas. Traziam todas os carimbos do escrivão Ponciano Marquina e do escrivão nacional Manuel J. Catalá. Ultima folha. Legalisações — Números 02.560 e 324.478. — Selada com dois pesos — Ano de 1933. — Timbre de Estado da Republica Argentina — Lei do sólo. — Carimbo do escrivão Ponciano Marquina.

Certifico que o Sr. Manuel J. Catalá é escrivão público da Capital da Republica, que o carimbo, a assinatura e a rubrica existentes no selado fiscal n. 264.759, são os que usa em todos os seus atos. — Buenos Aires, vinte e dois de fevereiro de 1933. — Carlos F. Degreef. Havia um carimbo da Secretaria da 1ª Camara de Apelações no Cível da Capital da Republica Argentina.

O abaixo assinado, presidente da Exma. 2ª Camara de Apelações no Cível da Capital da Republica, certifica que o senhor Dr. Carlos F. Degreef é secretário desta Camara e que a legalisação por ele feita está na devida forma. — Buenos Aires, vinte e dois de fevereiro de 1933. — K. M. Sabrat. Havia um carimbo da Exma. 2ª Camara de Apelações no Cível da Capital da Republica Argentina.

A Secretaria das Relações Exteriores e do Culto certifica que a assinatura supra "K. M. Sabrat" é autentica. Buenos Aires, 23 de fevereiro de 1933. — Felipe A. Bombe, chefe da Mesa de Entradas, Legalisações e Expedições. Havia um carimbo de armas do Ministerio das Relações Exteriores e Culto da Republica Argentina. Havia três estampilhas argentinas no valor total de sete pesos e cinquenta centavos inutilizadas por dois carimbos com os seguintes dizeres: Buenos Aires — Argentina — 23 de fevereiro de 1933.

Havia um carimbo a laore do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Buenos Aires. — N. 66 — Reconheço verdadeira a assinatura supra de Felipe A. Bombe, pelo chefe da Mesa de Entradas, Legalisações e Expedições do Ministerio das Relações Exteriores e Culto da Republica Argentina. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o sólo das

armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da Republica. Buenos Aires, 24 de fevereiro de 1933. — N. Peixoto de Magalhães, consul geral. — Recebi \$10.00 — 4\$000 ouro. — T. 54 b. Havia um sólo consular brasileiro de quatro mil réis, ouro, inutilizado por um carimbo de armas do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Buenos Aires. Havia estampilhas federais brasileiras no valor total de doze mil e duzentos réis inutilizadas por um carimbo do escripto do sólo da Recebedoria do Distrito Federal em data de 25 de março de 1933.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Reconheço verdadeira a assinatura do Sr. N. Peixoto de Magalhães, consul geral do Brasil em Buenos Aires. — Diretoria Geral dos Negocios Comerciais e Consulares. (Inutilizando uma estampilha federal de dois mil réis). Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — (Assinatura ilegível).

Em fé do que passei a presente, que assino e sólo com o sólo do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e três do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo.

Rio de Janeiro, (assinatura sobre estampilhas de 13\$200). — Jorge de Godoy, tradutor público.

Eu, tradutor público abaixo assinado e interprete comercial juramentado desta praça do Rio de Janeiro por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico que me foi apresentado um documento exarado em idioma hespanhol afim de traduzi-lo para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte: (Doc. n. 2.159).

TRADUÇÃO

Folha 34 v. — Primeiro traslado — Escritura número quarenta e seis — Na cidade de Buenos Aires, capital da Republica Argentina, em nove de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres, perante mim tabelião autorizante e testemunhas abaixo assinadas, compareceram os senhores Francisco M. Suarez que assina F. M. Suarez, casado, domiciliado na rua Francisco Acuna de Figueroa número quatrocentos e sessenta e quatro e Juan G. Mendiburu, que assina J. G. Mendiburu, casado, domiciliado na rua Cangallo número quatrocentos e cinquenta e seis, sendo os domicilios indicados nesta cidade e os comparecentes maiores, pessoas capazes e de meu conhecimento, de que dou fé, e que comparecem a este ato como representantes legais da sociedade que gira nesta praça sob a denominação de Laboratorios Suarry, Sociedade Anonima. A existencia legal desta sociedade e o carater que invocam os comparecentes resultam dos Estatutos da mesma, os quais tenho a vista e se acham integralmente transcritos na escriptura outorgada perante mim a folhas duzentos e sessenta e quatro deste registro, protocolo do ano mil novecentos e trinta e dois e cujas partes concernentes assim se expressam:

Na cidade de Buenos Aires, capital da Republica Argentina, em vinte de abril de mil novecentos e trinta e dois, perante mim, tabelião público, compareceu o senhor Francisco M. Suarez, casado, e com tal faculdade declara: Que afim de deixar acreditada a existencia legal da sociedade nomeada e sua personalidade, me pede que transcreva na presente, os Estatutos, que em traslado formal me exhibe e passo a transcrever: Segundo traslado. — Na cidade de Buenos Aires, capital da Republica Argentina, em vinte e um de junho de mil novecentos e trinta e um, ... Artigo primeiro: Constitue-se uma Sociedade Anonima denominada "Laboratorios Suarry", com domicilio legal na cidade de Buenos Aires. Artigo segundo: Tempo de duração, a Sociedade durará trinta anos, a contar da data da aprovação desses Estatutos pelo Poder Executivo da Nação. Artigo terceiro: Esta Sociedade tem por principal objetivo o desenvolvimento da industria farmaceutica... Além disso fica especialmente autorizada... d). estabelecer sucursais ou agencias em toda a Republica ou no estrangeiro, destinando ou não capital a essas agencias, a entrada dos quais dar-se-á por simples decisão da Diretoria... Artigo quarto: O capital desta Sociedade se fixa em cinco milhões de pesos... Artigo decimo terceiro: A assembléa geral ordinaria dos acionistas se reunirá uma vez por ano, dentro dos quatro meses subsequentes ao encerramento do exercicio financeiro... Artigo vigesimo segundo: As resoluções da assembléa serão escritas em um livro especial de atas... Artigo trigésimo quinto: São as seguintes as

deveres e atribuições da Diretoria: a) exercer a representação legal da sociedade em todo assunto administrativo, judicial ou extra-judicial, por intermédio do seu presidente ou da pessoa que a Diretoria designar; b) dirigir e administrar todos os negócios da Sociedade com os mais amplos poderes, gerais e especiais, para realizar todas as operações concernentes aos objetivos da Sociedade; e) outorgar qualquer contrato, escritura, mandato, poderes gerais e especiais e demais instrumentos públicos ou privados que forem necessários, devendo todo instrumento público ser assinado pelo presidente e o diretor que em cada caso, for designado... Artigo trigesimo sexto: O presidente é o representante legal da sociedade em todos os seus atos, sendo suas atribuições as seguintes: b) assinar toda escritura pública ou contrato que obrigue por qualquer causa a Sociedade e que previamente tenha sido autorizado pela Diretoria. Os comparecentes resolvem ao mesmo tempo designar por maioria de votos as pessoas que compõem a primeira diretoria desta sociedade, a qual durará tres anos, renováveis sem limitação, ficando constituída da seguinte forma: Presidente: Francisco M. Suarez. Vogal titular, como suplente do presidente, Senhor Blas L. Dubarry. Vogal titular, senhor Manuel Rodriguez Blanco. Vogal suplente Juan G. Mendiburu. Vogal suplente senhor Diego F. Carranza... F. M. Suarez. Blas L. Dubarry. M. Rodriguez Blanco. N. J. Curat. Alfredo E. Baeigalupo. L. G. Radion. D. F. Carranza. Enrique T. Lara. Justo R. Zabala. B. Accinelli. J. G. Mendiburu. Testemunha A. F. Giles. Testemunha Amadeo F. Capano. Ha um selo. Perante mim: Gerardo H. Mass... "Primeiro traslado. Na cidade de Buenos Aires, capital da Republica Argentina, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e um, comparece o senhor Francisco M. Suarez, que participa deste ato com carater de presidente da Diretoria da Sociedade Laboratorios Suarry, Sociedade Anonima... Que a referida sociedade a que se refere foi autorizada a funcionar como anonima por decreto do Poder Executivo da Nação... que junta á presente e que transcrito literalmente assim reza: "Traslado: Artigo primeiro — Nome e domicilio — Constitue-se uma Sociedade Anonima denominada Laboratorios Suarry", Sociedade Anonima... Departamento de Justicia. Buenos Aires, treze de novembro de mil novecentos e trinta e um. S/ trinta e um. Visto o pedido de autorização para o funcionamento da Sociedade Anonima o parecer favoravel da inspetoria de Justicia, atendendo que na constituição da recorrente foram cumpridos os requisitos que rége o artigo trezentos e dezoito do Codice do Comércio e que seus Estatutos, com as modificações aconselhadas pela Inspeção Geral e aceitas pela mencionada Sociedade, adaptam-se aos preceitos legais, regulamentares em vigor, o presidente do Governo Provisorio da Nação Argentina — Decreta: Artigo primeiro: Autoriza-se a funcionar como sociedade anonima, cumpridas previamente, a Sociedade "Laboratorio Suarry, Sociedade Anonima", constituída nesta capital em vinte de junho último e aprovam-se os seus Estatutos... Artigo segundo: Publique-se, anote-se. "Torne-se a selar... Assinado: Uriburu. — Gmo. Rothe. E cópia exata, dou fé, e o comparecente senhor Suarez, com carater que alega, outorga e declara: Que vem protocolar neste Registro e perante mim, as modificações e ampliações dos Estatutos da Sociedade Anonima denominada Laboratorio Suarry, Sociedade Anonima" o que junto como introdução á mesma, ficando efetivamente protocolado. F. M. Suarez. Test. Af. F. Giles. Test. Amadeo F. Capano. Ha um selo. Perante mim. Gerardo H. Mass... Buenos Aires trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um. Escrito com esta data, sob o número trezentos e cinco, a folha quinhentos e oitenta e oito do livro quarenta e tres, tomo A dos Estatutos Nacionais deste Registro Público de Comércio. Consta. E. M. Savedra. Ha dois selos. "As atas pelas quais ficam autorizados os senhores Suarez e Mendiburu, a outorgar o presente mandato, copiadas integralmente dizem assim: "Ata número trinta e quatro. Sessão ordinaria de quinze de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Nesta data, ás dezesseis horas, reuniu-se a Diretoria desta Sociedade, com a presença dos senhores membros á margem inscritos (Sres. F. R. Suarez. Blas L. Dubarry. Juan G. Mendiburu) sob a presidencia do Sr. Francisco M. Suarez, o qual declara aberta a sessão, passou a ser considerada a seguinte. Ordem do dia: 1) leitura e aprovação da ata da sessão anterior, 2) Viagem ao Brasil do Presidente da Sociedade, senhor Francisco M. Suarez. 3) Autorização ao mesmo para a abertura de nossa sucursal no Brasil e nomeação de pessoal para a mesma. Lida e aprovada sem observações a ata da sessão anterior, passaram a ser considerados o segundo

e terceiro ponto da ordem do dia. Ficou amplamente autorizado o presidente da sociedade, senhor Suarez a, na viagem ao Brasil que projeta realizar a seis do mês proximo, proceder a abertura de nossa sucursal no referido país, nomear pessoal adequado e efetuar todos os gastos que forem necessários. Ficou amplamente autorizado também, pela forma que aqui fica, a projetar e pôr em execução a propaganda, de cujo orgamento deverá oportunamente dar conhecimento a esta diretoria para a respectiva aprovação. Foi aprovado que se registrasse a sociedade no Brasil como sucursal de Sociedade Anonima Estrangeira, e para isso se desse amplos poderes aos senhores Ives Mainguy e Capitulino Martin, para que atuem indistintamente autorizando-se-lhes a praticar todo o genero de operações para esse fim em representação da Sociedade e efetuar os gastos necessários. Os ditos poderes deverão ser assinados pelo presidente, senhor Francisco M. Suarez e pelo vice-presidente, senhor Blas L. Dubarry. Não havendo mais assunto a tratar, levantou-se a sessão ás dezessete horas. (Assinados): F. M. Suarez, presidente. — Blas L. Dubarry — J. G. Mendiburu. — P. Miccone, secretário. E' cópia fiel, dou fé de, seu original transcrito nas folhas trinta e oito e trinta e nove do livro de atas das sessões da diretoria, rubricado." "Ata número trinta e sete — Sessão ordinaria do dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e dois — Nesta data, as dezesseis horas, reuniu-se a diretoria desta Sociedade com a presença dos senhores membros á margem escritos (Senhores F. M. Suarez, Blas L. Dubarry, J. G. Mendiburu), sob a presidencia do senhor Francisco M. Suarez o qual declarou aberta a sessão com o fim de ser considerada a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior. 2) Designação de substituto do senhor Blas L. Dubarry, em virtude de sua proxima viagem ao Brasil, para assinar conjuntamente com o senhor presidente os poderes gerais que esta sociedade outorgará a favor dos senhores Ives Mainguy e Capitulino Martin. Lida e aprovada a ata da sessão anterior passou a ser considerado o segundo ponto, resolvendo-se designar o senhor Juan G. Mendiburu, para que, em substituição do senhor Blas L. Dubarry que se ausentará para o Brasil, subscreva conjuntamente com o senhor presidente os poderes gerais que pela ata número trinta e quatro se resolveu outorgar aos senhores Ives Mainguy e Capitulino Martin, para agir em nome dessa sociedade no Brasil. Não havendo mais assunto a tratar, ás dezessete horas o senhor presidente levantou a sessão. (Assinado): F. M. Suarez, presidente. — Blas L. Dubarry. — J. G. Mendiburu — P. Miccone, secretário." O relacionado e transcrito concorda exatamente com os originaes, dou fé e nesse carater, os senhores Francisco M. Suarez e Juan G. Mendiburu, declararam: Que, para a representação alegada conferem gerais poderes a favor dos senhores Ives Mainguy e Capitulino Martin, para que exerçam a representação legal da sociedade outorgante, conjunta, separada ou alternadamente em todos os assuntos com a mesma relacionados, sejam de carater administrativo, judicial ou extrajudicial, com a amplitude que suas leis permitam e o bom desempenho deste mandato exige. Para isso autorizam os mesmos a dirigir e administrar todos os negocios da sociedade com os mais amplos poderes para efetuar todas as operações relacionadas com os objetivos da mesma, inclusive uso e a concessão de crédito pelo desconto de documentos comerciais, letras ou contos correntes a descoberto ou de outra forma, pela maneira que julguem conveniente e sempre que tenham por objetivo a realização dos fins sociais. Igualmente, outorgam-lhes faculdades para estabelecer agencias ou sucursais dentro do territorio dessa Republica, concedida a prévia autorização da diretoria dessa Sociedade, conceder e assumir representações, fazer consignações, efetuar propaganda em prol dos produtos ou especialidades que a sociedade outorgante produza ou com os quais negocie, publicar anuncios ou interessar os compradores com determinados brindes ou benificações. Para os fins enunciados poderão usar e dispôr da firma social sem a faculdade, porém, de substituir por ela o presente mandato. Poderão ainda outorgar qualquer contrato, escritura e demais instrumentos públicos ou privados que forem necessários. Poderão crear os empregos que julgarem convenientes, nomear e substituir pessoal, fixar remunerações e salarios nos termos que julgarem necessários. Dada a especialidade do mandato que exige a lei, autoriza-se-lhes também fazer pagamentos que não sejam os ordinarios da administração, fazer novações que extingam obrigações já existentes ao tempo do mandato, devendo para isso solicitarem autorização especial por escrito á Diretoria da Sociedade; bem assim fazer qualquer renuncia gratuita, remissões ou quitações de dividas, afim de levantar dinheiro por emprestimo, transigir, erigir-se em arbitros, prorrogar jurisdição, renunciar ao direito de apelação e de prescrição adquiridas legalmente, para dar e tomar

imoveis em arrendamento ainda que seja por mais de seis anos; cobrar qualquer soma que lhe seja devida ou lhe pertença ou a que por qualquer motivo tenha direito, podendo demandar os devedores, aceitar pagamentos por indenizações de bens, receber uma coisa por outra e comparecer a juízos verbais e a juntas de verificação e avaliação de créditos e exercer este mandato com qualquer classe de pessoas das que são admitidas e reconhecidas pela lei, bem como, perante autoridades, tribunais e repartições publicas de qualquer natureza, fóro ou jurisdição dos Estados Unidos do Brasil, seja o outorgante sujeito ou objeto de direito, seja esse objeto uma coisa ou um ato desse outorgante e onde quer que esteja situada a coisa, o direito, a obrigação ou a ação que corresponda. Recebam, paguem, em qualquer tempo e forma, mesmo quando se trate de vendas com a concessão de prazos para pagamento. Tenha-se em conta que a revogação desse mandato deverá ser feita expressamente, não se considerando revogado o mesmo pela intervenção que em qualquer momento tenha o mandante nos negocios recomendados aos mandatarios, de modo que o desempenho do presente se considere ao mesmo tempo, em relação a mandante e a mandatarios, como alternativo, conjuntos ou separadamente para fazer protestos, rescindir contratos, fazer e aceitar dáções em pagamento, celebrar contratos de fretamento que se relacionem com as operações referentes a este mandato; e finalmente, quanto a esfera judicial, solicitar declaratorias de rompimento ou organização do concurso civil de seus devedores; requerer embargos preventivos e definitivos assim como inibições e levantamento dos mesmos; compulsão de livros, reconhecimentos de firmas e cotejos de letras; propor e nomear syndicos bem como toda especie de peritos, aceitar cargos de syndicos e outros e desempenhá-los; reconsiderar, promover nulidade, prestar juramentos e cauções e realizar quanto mais entendam ser conveniente ao melhor desempenho desse mandato que se lhes confere com relação de custas e despesas. De modo geral estes poderes não poderão exceder a nenhuma das atribuições conferidas ao presidente pelos estatutos sociais. Lida que lhes foi, ratificaram e assinam com as testemunhas, senhores Arturo Martinez Pardo e Enrique Maques, cidadãos habilitados, aqui residentes e de meu conhecimento, dou fé. — F. M. Suarez — J. G. Mendiburu. — Testemunha: Arturo Martinez Pardo. — Testemunha: Enrique Maques. Ha um selo. Perante mim, Manuel J. Catalá. Concorde com o original que passou perante mim e fica no Registro quarenta e quatro, que dou fé. Para conhecimento dos interessados, expêço o presente traslado em papel selado no valor de um peso e cinquenta centavos, moeda nacional, cada um, e de números cento e vinte e um mil setecentos e trinta e um a cento e vinte e um mil setecentos e trinta e seis, que selo e assino no local e data de sua outorga. Estavam ratificadas as emendas pelo tabelião. — Manuel J. Catalá. Havia um selo com dizeres ilegíveis. Vistos. — Que Dom Manuel J. Catalá é tabelião público da Capital da Republica e que o selo, assinatura e rubrica que usa no selado fiscal n. 121.136, são os que se utiliza em todos os seus atos. Buenos Aires, 13 de fevereiro de 1933. — Carlos F. Degreef. Havia um carimbo da Camara de Apelações da Republica Argentina. O abaixo assinado, presidente da Segunda Camara de Apelações no civil da Capital da Republica, certifica que o Dr. Dom Carlos F. Degreef é o secretário desta Camara e que o atestado está na devida forma. Buenos Aires, 13 de fevereiro de 1933. — Jorge Figuero Alcoila. Havia um carimbo da Segunda Camara de Apelações no Civil da Republica Argentina. A Secretaria das Relações Exteriores e Culto, certifica que a firma de Jorge Figuero Alcoila é autentica. Buenos Aires, 14 de fevereiro de 1933. — A. Revel, chefe da Mesa de Entradas, Legalizações e Expedições. Havia um carimbo do Ministerio das Relações Exteriores e Culto da Republica Argentina.

Reconheço verdadeira a assinatura supra de Augusto Revel, chefe da Mesa de Entradas, Legalizações e Expedições do Ministerio das Relações Exteriores e Culto da Republica Argentina. E para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais da Republica. Buenos Aires, 14 de fevereiro de 1933. T. 54b. Recebi \$10.00 ou 4\$000 ouro. — N. Peixoto de Magalhães, consul geral. Havia um selo consular no valor de quatro mil réis ouro, inutilizado por um carimbo de armas do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil, em Buenos Aires. Havia no verso desta folha selada numero trezentos e cinquenta e dois mil e trinta e dois, de dois pesos,

seis selos de cinco pesos e duzentos e cinquenta centavos, inutilizados por carimbo com dizeres ilegíveis.

Havia estampilhas federais brasileiras no total de sete mil e duzentos réis, inutilizadas por um carimbo do escrivão do selo da Recebedoria do Distrito Federal, em 7 de março de 1933.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — Reconheço verdadeira a assinatura do Sr. N. Peixoto de Magalhães, consul geral do Brasil, em Buenos Aires. Diretoria Geral dos Negocios Comerciais e Consulares. (Inutilizando uma estampilha federal de dois mil réis): Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — (Assinatura ilegível).

Nada mais consta do declarava o referido documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original escrito em hespanhol ao qual eu me reporto.

Em fé do que passei o presente que assino e selo com o selo do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e três do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — Fernando Alexander, advogado, tradutor público, sobre as estampilhas correspondentes

N. 3.226 — Eu, Ernesto Kopschitz, tradutor público e interprete comercial nesta cidade do Rio de Janeiro, dos idiomas inglês, francês, alemão, hespanhol e italiano, devidamente nomeado e juramentado:

Certifico que me foi presente um documento, exarado em idioma hespanhol, que a pedido verbal do interessado e em virtude de meu officio, bem e fielmente traduzi para o vernaculo, como segue:

TRADUÇÃO

Folhas numero duzentas trinta e tres — Primeiro traslado — Nesta cidade de Buenos Aires, capital da Republica Argentina, aos vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta e tres, perante mim, escrivão público (tabelião) e testemunhas que assinarão, compareceu o senhor Francisco M. Suarez, casado, que assina "F. M. Suarez", maior de idade, idoneo, meu conhecido, dou fé, e disse: Que na sua qualidade de presidente da diretoria da sociedade anonima que gira nesta praça, sob a denominação de "Laboratorios Suarry, Sociedade Anonima", dedicada á exploração de produtos quimicos e farmaceuticos, vem reduzir a escriptura pública as atas das sessões de diretoria, que em certidão que me exhibe, anexo á presente e que, copiadas integralmente, rezam: "Ata numero trinta e quatro. Sessão ordinaria de quinze de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Nesta data, sendo dezesseis horas, reuniu-se a diretoria desta sociedade, com a presença dos senhores membros á margem inscritos (senhores F. M. Suarez; Blasco L. Dubarry; Juan G. Mendiburu), sob a presidencia do senhor Francisco M. Suarez, que declarou aberta a sessão, passando-se a tratar da seguinte ordem do dia: primeiro: leitura e aprovação da ata da sessão anterior; segundo: viagem ao Brasil do presidente da sociedade, senhor Francisco M. Suarez; terceiro: autorização ao mesmo para abertura de nossa sucursal no Brasil e nomeação de pessoal para a mesma. Lida e aprovada sem observação a ata da sessão anterior, passou-se a tratar do segundo e terceiro pontos da ordem do dia. Autorizou-se amplamente o presidente da sociedade, o senhor Suarez, para que na viagem ao Brasil, que projeta realizar em seis do proximo mês, proceda á abertura da nossa sucursal no dito país, nomeie pessoal adequado e efetue todas as despesas que forem necessarias. Tambem ficou amplamente autorizado e na forma em que aqui está, de projetar e pôr em execução a propaganda, cujo presuposto deverá oportunamente trazer ao conhecimento desta diretoria para sua aprovação. Aprovou-se que se inscreva a sociedade no Brasil como sucursal de sociedade anonima estrangeira" e para esse efeito se dá ampla procuração geral aos senhores Ives Mainguy e Capitollino Martin, para agirem indistintamente, autorizando-os a praticar todo genero de diligencias para esse efeito, em representação da sociedade e a efetuar as despesas pertinentes. A dita procuração deverá ser assinada pelo presidente, senhor Francisco M. Suarez e o vice-presidente, senhor Blas L. Dubarry. Não havendo mais assuntos a tratar, levantou-se a sessão, sendo dezessete horas. (Assinado): F. M. Suarez, presidente. — Blas L. Dubarry. — J. G. Mendiburu. — P. Miccone, secretário." "E" cópia fiel do original inserto ás folhas trinta e oito e trinta e nove do livro de atas das sessões de diretoria. Rubricado sob o numero zero, nove mil e novecentos, pelo senhor juiz de comércio, doutor Faré. — S. A. Laba-

ratorios Suarry. — R. Miccone, secretário". Ata número trinta e sete. Sessão ordinária do dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e dois. Nesta data, sendo dezesseis horas, reuniu-se a diretoria desta sociedade, com a presença dos senhores membros à margem inscritos (senhores F. M. Suarez; Blas L. Dubarry; J. G. Mendiburu), sob a presidência do senhor Francisco M. Suarez, que declarou aberta a sessão, afim de tratar da seguinte ordem do dia: primeiro: leitura e aprovação da ata da sessão anterior; segundo: designar substituto ao senhor Blas L. Dubarry, em virtude de sua próxima viagem ao Brasil, para assinar conjuntamente com o senhor presidente a procuração geral que esta sociedade outorgará a favor dos senhores Ives Mainguy e Capitollino Martin. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a tratar do segundo ponto, resolvendo-se designar o senhor Juan G. Mendiburu, para que em substituição do senhor Blas L. Dubarry, que se ausentará para o Brasil, subscrava conjuntamente com o senhor presidente, a procuração geral que pela ata número trinta e quatro se resolveu outorgar aos senhores Ives Mainguy e Capitollino Martin, para agirem em nome desta sociedade no Brasil. Sendo dezessete horas e não havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente levantou a sessão. (Assinado): F. M. Suarez, presidente. — Blas L. Dubarry. — J. G. Mendiburu. — P. Miccone, secretário. "E' cópia fiel do original, inserto às folhas quarenta e um e quarenta e dois do livro de atas das sessões de diretoria. Rubricado sob o número zero, nove mil e novecentos, pelo senhor juiz de comércio, doutor Faré. — S. A. Laboratorios Suarry. — P. Miccone, secretário". Ata número trinta e nove. Sessão ordinária do dia trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e dois. Nesta data, sendo dezessete horas e trinta, reuniu-se a diretoria desta sociedade com a presença dos senhores membros à margem indicados, (senhores: F. M. Suarez, Blas L. Dubarry, J. G. Mendiburu), sob a presidência do senhor Suarez, afim de tratar da seguinte ordem do dia: leitura e aprovação da ata da sessão anterior. Segundo: fixação do capital para a nossa sucursal do Brasil, de acordo com o estabelecido na legislação brasileira. Aprovada sem observação a ata da sessão anterior, a diretoria após breve troca de idéas, resolveu que, de acordo com a legislação brasileira, convém fixar um capital para a nossa sucursal no Brasil e para o efeito estabeleceu-se o de cem contos de réis, moeda brasileira. Para as anotações pertinentes em nosso país, estabeleceu-se uma equivalência de vinte e cinco mil pesos de moeda nacional de curso legal. (Pesos moeda nacional vinte e cinco mil). Sendo dezoito horas e não havendo mais assuntos a tratar, o presidente levantou a sessão. "E' cópia fiel do original inserto às folhas quarenta e três do livro de atas das sessões de diretoria. Rubricado sob o número zero, nove mil e novecentos, pelo senhor juiz de comércio, doutor Faré. — S. A. Laboratorios Suarry. — P. Miccone, secretário. "E' cópia fiel, dou fé, como de que as atas referidas se acham passadas em quatro folhas, ficam protocoladas neste Registro cento e quarenta e dois a meu cargo, solicitando-me o comparecente expeça certidão da presente escritura. — Lida que foi, ratificou seu conteúdo e assinou, sendo testemunhas Don Andrés F. Gilles e Don Alvaro Sanguinetti, residentes nesta e idoneos, dou fé. — F. M. Suarez. — testemunha: A. F. Gilles. — Testemunha: Alvaro Sanguinetti. — Está um carimbo. Perante mim, Gerardo M. Mass. — Confere com o original, passado perante mim, sob o número cento e nove, a folhas duzentas e trinta e três do Registro número cento e quarenta e dois a meu cargo, dou fé. Para o interessado expeço o presente traslado passado em tres folhas seladas de um peso e cinquenta centavos cada uma, que levam os números quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e quatro; quatrocentos e trinta e tres mil oitocentos e cinquenta e quatro; quatrocentos e trinta e tres mil oitocentos e cinquenta e um, que selo e assino no lugar e data de seu outorgamento. — Sobre raspado. — Considerar — havendo — horas vale — (assinado): Gerardo H. Mass. (Estava uma estampilha argentina do valor de cinquenta centavos inutilizada por um carimbo com dizeres do mesmo tabelião e dizeres manuscritos): Emolumentos tres pesos e setenta centavos moeda nacional.

(Em folha apenas do valor de um peso, numero duzentos e noventa e cinco mil seiscientos e trinta e sete): Certifico que Don Gerardo H. Mass é escrivão publico (tabelião) da Capital Argentina e que o selo, assinatura e rubrica que figuram no papel selado fiscal numero quatrocentos e trinta e tres mil oitocentos e cinquenta e um, são os que usa em todos os seus atos. — Buenos Aires, vinte e oito de março de

mil novecentos e trinta e tres. — (Assinado): C. A. Degreef. (Estava um carimbo da Secretaria da Camara de Apelações Cíveis da Capital da Republica Argentina).

O que subscrove, presidente da excelentissima segunda Camara de Apelações Cíveis da Capital da Republica, certifica que o senhor doutor Don Carlos F. Degreef é secretário desta Camara e que o atestado por ele feito está e indevida forma. Buenos Aires, vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e tres. (Assinado): R. M. Salvat. (Estava um carimbo com dizeres da mesma Camara).

A Secretaria de Relações Exteriores e Culto certifica que a assinatura que antecede e diz: R. M. Salvat, é autêntica. — Buenos Aires, trinta de março de mil novecentos e trinta e tres. — (Assinado): Felipe A. Bouche. Por autorização do chefe da Mesa de Entradas, Legalizações e Expedições. (Estava um carimbo com dizeres do Ministerio de Relações Exteriores e Culto da Republica Argentina e ao lado deste, duas estampilhas argentinas do valor total de sete pesos e cinquenta centavos, inutilizadas por um carimbo com a data supra).

Numero duzentos e quarenta e seis. Reconheço verdadeira a assinatura supra de Felipe A. Bouche, pelo chefe da Mesa de Entradas, Legalizações e Expedições do Ministerio das Relações Exteriores da Republica Argentina. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser, por seu turno, legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais da Republica. Recebi pesos 10.00 moeda nacional ou 4\$000 réis, ouro, T. 54-b. — Buenos Aires, 30 (trinta) de março de 1933 (mil novecentos e trinta e tres). — (Assinado): N. Peixoto de Magalhães, N. Peixoto de Magalhães, Consul geral. (estava ao lado uma estampilha consular brasileira do valor de quatro mil réis, outro, inutilizado pelo referido selo das armas do Consulado Geral do Brasil, em Buenos Aires).

Ao alto da primeira e da ultima folha do documento estava ainda o numero quatro mil oitocentos e vinte, e no verso da ultima, um selo de lacre com impressão do sinete do Consulado do Brasil em Buenos Aires.

Estavam estampilhas, sendo duas federais do valor total de quatro mil réis e uma de Educação, devidamente inutilizadas pelo carimbo do escrivão do selo da Recebedoria do Distrito Federal, em data de seis de junho de mil novecentos e trinta e tres.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — Serviços Consulares. — Reconheço verdadeira a assinatura retida do senhor N. Peixoto de Magalhães, consul geral do Brasil em Buenos Aires. (Sobre uma estampilha federal, do valor de dois mil réis). Rio de Janeiro, 6 (seis) de junho de 1933 (mil novecentos e trinta e tres). — (Assinado): João Baptista Borges Machado. (A mesma data supra estava repetida em algarismos sobre a referida estampilha).

Nada mais continha o referido documento, exarado em idioma espanhol, que bem e fielmente traduzi para o vernaculo, diretamente do proprio original que me foi presente e ao qual me reporto.

Em fé do que, me haver sido pedida e para constar onde convier e for necessario, expeço a presente certidão de tradução, que vai por mim assinada e selada com o selo de meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e tres.

Rio de Janeiro, (sobre estampilha federal e de Educação e Saude no valor de 5\$200), 6 de junho de 1933. — Ernesto Kopschitz, tradutor publico.

N. 3.227.

Eu, Ernesto Hopschitz, tradutor publico e interprete/comercial nesta cidade do Rio de Janeiro, dos idiomas inglês, francês, alemão, hespanhol e italiano, devidamente nomeado e juramentado:

Certifico que me foi presente um documento, exarado em idioma hespanhol, que a pedido verbal do interessado e em virtude de meu officio, bem e fielmente traduzi para o vernaculo, como segue:

TRADUÇÃO

Primeiro traslado — Nesta cidade de Buenos Aires, Capital da Republica Argentina, aos trinta e um de maio de mil

novecientos e trinta e três, perante mim, escrivão público (tabelião) e testemunhas que assinaram, compareceram os senhores Francisco M. Suarez, que assina "F. M. Suarez", casado, e Don Blas Lorenzo Dubarry, que assina "Blás L. Dubarry", solteiro, ambos residentes nesta, maiores de idade, idoneos, meus conhecidos, dou fé, e disseram: Que em sua qualidade de presidente e membro da Diretoria, respectivamente, da sociedade anonima que gira nesta praça sob a rubrica "Sociedade Anonima Laboratorios Suarry", dedicada á exploração de produtos quimicos e farmaceuticos, vêm reduzir a escritura pública a ata número quarenta e sete da Diretoria, que em certidão tenho á vista, anexo á presente e que copiada integralmente, reza: "Ata número quarenta e sete — Sessão ordinaria de doze de abril de mil novecentos e trinta e três — Nesta data, sendo dezesseis horas, reuniu-se a Diretoria desta Sociedade, com a presença dos senhores membros á margem inscritos, (senhores F. M. Suarez, Blás L. Dubarry e Juan G. Mendiburu), sob a presidencia do senhor Francisco M. Suarez e afim de tratar da seguinte: Ordem do dia — Primeiro: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior. Segundo: Aumento de capital da nossa Sucursal do Brasil para quinhentos contos de réis. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Diretoria, após breve troca de idéas, resolveu que de acôrdo com a legislação brasileira, convém fixar um capital para a nossa Sucursal no Brasil. Na data de trinta de dezembro do anno sucursado passado, pela ata número trinta e nove, estabeleceu-se um capital de cem contos de réis. Afim de poder trabalhar com mais amplitude nesse país e dadas as boas prerspectivas que oferece para os nossos produtos, decidiu-se aumentar o capital dessa sucursal para quinhentos contos de réis, moeda brasileira. Para as anotações pertinentes em nosso país, estabeleceu-se a equivalencia de cento e vinte e cinco mil pesos, moeda nacional de curso legal (Pesos moeda nacional cento e vinte e cinco mil) Ao mesmo tempo, resolveu-se protocolar a presente ata, designando-se o senhor Blás L. Dubarry, para que, conjuntamente com o senhor presidente assine a escritura correspondente. Sendo dezeseite horas e não havendo mais assuntos á tratar, o presidente levantou a sessão. (Assinado). — F. M. Suarez, presidente. — Blás L. Dubarry. — J. G. Mendiburu. — P. Miccone, secretário. E' cópia fiel do original transcrito á folhas cincoenta e cincoenta e um, do livro de atas das sessões de Diretoria. (Rubricado). — S. A. Laboratorios Suarry. — P. Miccone, secretário." E' cópia fiel, dou fé, do documento referido, que, lavrado em uma folha util, fica protocolado neste Registro cento e quarenta e dois, a meu cargo, solicitando-me os lhpescentes expeçam traslado da presente escritura. Lida que lhes foi, a ratificaram em seu conteúdo e assinaram, sendo testemunhas Dom Alvaro Sanguinetti e Dom Andrés F. Giles, residentes nesta e habeis, dou fé. — F. M. Suarez. — Blás L. Dubarry. Testemunha: Alvaro Sanguinetti. — Testemunha: A. F. Giles. Está um carimbo. Perante mim: Gerardo H. Mass — Concorde com o original referido pasado perante mim e que fica á folhas quinhentos e sete, do Registro cento e quarenta e dois a meu cargo, dou fé. Para os interessados expeço o presente primeiro traslado em dois papeis selados de um peso e cincoenta centavos nacionais cada um, números cento e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete e cento e setenta e sete mil quinhentos e noventa e dois, que selo e assino na data e lugar de seu outorgamento. (Assinado): Gerardo H. Mass. (Estava uma estampilha argentina do valor de cincoenta centavos, inutilizada por um carimbo com dizeres do mesmo escrivão (tabelião) e os dizeres manuscritos): Emolumentos dois pesos e quarenta centavos moeda nacional.

(Em folha apenas, do valor de dois pesos, número quinhentos e cinco mil e setenta e seis): Certifico que Don Gerardo H. Mass, é escrivão público (tabelião), da Capital da Republica e que o selo, assinatura e rubrica que figuram no papel selado fiscal número cento e setenta e sete mil quinhentos e noventa e dois, são os que usa em todos os seus atos. Buenos Aires, trinta e um de maio de mil novecentos e trinta e três. (Estava um carimbo com dizeres da Secretaria da Camara de Apelações Civeis da Capital da Republica Argentina).

O que subscreve, presidente da excoelentissima Segunda Camara de Apelações Civeis da Capital da Republica, certifica que o doutor Don Carlos F. Degreef, é secretário desta Camara e que o atestado por ele feito está em devida fórma. Buenos Aires, trinta e um de maio de mil novecentos e trinta e três. (Assinado): R. M. Salvat. (Estava um carimbo com dizeres da mesma Camara).

A Secretaria de Relações Exteriores e Culto certifica que a assinatura que antecede e diz: R. M. Salvat, é autentica. Buenos Aires, primeiro de junho de mil novecentos e trinta e três. (Assinado): Felipe A. Bouce. Por autorização do chefe da Mesa de Entradas, Legislações e Expedições. (Estava um carimbo com dizeres do Ministerio das Relações Exteriores e Culto da Republica Argentina e ao lado deste três estampilhas argentinas no valor total de sete pesos e cincoenta centavos, inutilizadas por um carimbo com a data supra).

Número seiscentos e setenta e cinco. Reconheço verdadeira a assinatura supra de Felipe A. Bouce, por autorização do chefe da Mesa de Entradas, Legislações e Expedições do Ministerio das Relações Exteriores e Culto da Republica Argentina. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da Republica. Buenos Aires, dois de junho de mil novecentos e trinta e três. Tabela cincoenta e quatro-b. Recebi dez pesos de moeda nacional de curso legal ou quatro mil réis, ouro. (Assinado): N. Peixoto de Magalhães. (N. Peixoto de Magalhães), consul geral. (Estava uma estampilha consular brasileira do valor de quatro mil réis ouro, inutilizada pelo referido selo das armas do Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires).

Ao alto da primeira e da última folhas do documento estava o número nove mil cento e quarenta e sete e no verso da última um selo de lacre, com impressão do sinete do Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires.

Estavam estampilhas federais e de Educação e Saúde no valor total de três mil e duzentos, devidamente inutilizadas pelo carimbo do escrivão do Selo da Recebedoria do Distrito Federal, em data, de seis de junho de mil novecentos e trinta e três.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Serviços Consulares — Reconheço verdadeira a assinatura do senhor N. Peixoto de Magalhães, consul geral do Brasil em Buenos Aires, Rio de Janeiro (sobre uma estampilha federal do valor de dois mil réis): Seis de junho de mil novecentos e trinta e três. (Assinado): João Baptista Borges Machado. (A mesma data supra estava repetida em algarismos sobre a referida estampilha).

Nada mais continha o referido documento, exarado em idioma espanhol, que bem e fielmente traduzi para o vernaculo, diretamente do proprio original que me foi presente e ao qual me reporto.

Em fé de que, por me haver sido pedida e para constar onde convier e fór necessario, expeço a presente certidão de tradução, que vai por mim assinada e selada com o selo de meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e três.

Rio de Janeiro, (sobre estampilha federal e de Educação e Saúde no valor de 4\$200), 6 de de junho de 1933. (Assinado): Ernesto Kopschitz, tradutor público.

(C — 3.250 — 17-6-933 — 2:631\$600)

DECRETO N. 22.827 — DE 14 DE JUNHO DE 1933

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o crédito especial de réis 134:633\$100, para legalização de despesas efetuadas em 1932 pela Comissão Central de Compras.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que, nos termos do paragrafo unico do art. 4º, do decreto n. 20.847, de 23 de dezembro de 1931, as despesas que corresseem, em 1932, á conta da sub-consignação n. 3, da consignação Material, não ficariam sujeitas ao regimen da Comissão Central de Compras, mas seriam applicadas, como realmente foram, pelas diversas repartições, de acôrdo com as necessidades do serviço

considerando, porém, que, no anno findo, a aludida comissão, para evitar demora no fornecimento de materiais, foi

obrigada a pagar a importância de 134:653\$100, de armazenagens, capatazias, e outras, compreendida na referida sub-consignação e referentes a materiais que importou para os diferentes Ministerios.

Resolve abrir, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 134:653\$100 (cento e trinta e quatro contos, seiscentos e cinquenta e tres mil e cem réis), destinado a legalizar as despesas de armazenagens, capatazias, e outras, pagas pela Comissão Central de Compras e referentes a materiais que a mesma importou em 1932 para os diversos Ministerios.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1933, 112° da Independência e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 22.829 — DE 14 DE JUNHO DE 1933

Aprova os estatutos da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios e concede-lhe autorização para operar com seus associados, mediante a garantia de consignação em folha.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios, com sede no Distrito Federal, resolve aprovar os estatutos da mesma sociedade, constituída em assembléa geral de 30 de março último, conforme publicações feitas nos *Diário Oficial* de 1 e de 5 de abril proximo findo, bem como conceder-lhe autorização para operar com seus associados mediante a garantia de consignação em folha, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1933, 112° da Independência e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

(C. 2.984—17-6-933—20\$400.)

DECRETO N. 22.822 — DE 14 DE JUNHO DE 1933

Crêa um Campo de Sementes no Estado do Ceará e abre ao Ministerio da Agricultura, o crédito especial de 80:000\$ (oitenta contos de réis) para as despesas de instalação do mesmo campo.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.338, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista a exposição de motivos que lhe foi apresentada pelo ministro da Agricultura, decreta:

Art. 1.° Fica creado, em terras adquiridas pela Interventoria Federal, no Distrito de Guaiúba, Estado do Ceará, um Campo de Sementes subordinado á Diretoria do Fomento e Defesa Agricolas do Ministerio da Agricultura.

Art. 2.° Para atender ás despesas de instalação e custeio do aludido Campo de Sementes, no corrente ano, fica aberto, ao Ministerio da Agricultura, o crédito especial de 80:000\$ (oitenta contos de réis), cuja discriminação, por pessoal e material, será feita por ocasião da sua distribuição.

Art. 3.° As despesas com a instalação e custeio a que se refere o art. 2.°, serão liquidadas por meio de adiantamentos concedidos ao funcionario designado pelo ministro da Agricultura, o mesmo acontecendo ás despesas feitas a partir de janeiro quando em organização provisoria.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1933, 112° da Independência e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisorio — A região nordestina do país ressen-te-se de estabelecimentos destinados á produção de sementes escolhidas, obtidas em condições garantidoras de conservação de suas boas qualidades, no meio em que elas vão ser distribuidas.

Para se obter melhoramento dos produtos e o aumento das safras, não basta adquirir sementes; é preciso que elas estejam adaptadas á zona onde vão ser multiplicadas.

Presentemente a Diretoria do Fomento e Defesa Agricola d'este ministerio, mantém uma Estação Experimental no Estado do Paraná, dois Campos de Sementes no Estado de São Paulo e outro no Estado de Minas Gerais, enquanto o Norte e o Nordeste do país sentem a falta de um estabelecimento de tal natureza, concretizando uma deficiência técnica que urge reparar.

Em 1931, a Interventoria Federal no Estado do Ceará adquiriu 200 hectares de terras no municipio de Pacatuba, distrito de Guaiúba, por 42:000\$, com o compromisso de adquirir no proximo ano mais 100 hectares.

Então, meu antecessor promettera o auxilio de 130:000\$ para as despesas de instalação de um Campo de Sementes nas terras adquiridas pela interventoria de cuja promessa sómente 30:000\$ foram distribuidos á delegacia fiscal, com recomendação expressa de ser aplicado exclusivamente em pessoal.

Com os varios serviços ali executados dispendeu a interventoria federal a importância de 55:000\$, além de outros auxilios pela verba de socorro aos flagelados.

Assim é que já existe praticamente um Campo de Sementes em início de instalação naquela zona do país, e, para sua completa e definitiva instalação, se torna necessaria a importância de 80:000\$000.

Como no orçamento vigente não ha verba pela qual possa correr essa despesa, solicito-vos a abertura de um crédito especial daquela importância, que deverá ser aplicado por meio de adiantamentos.

No caso de autorizardes a abertura do crédito acima, proponho a creação do Campo de Sementes de Guaiúba, no Estado do Ceará, devendo no proximo exercicio figurar no orçamento d'este ministerio, as verbas indispensaveis para seu custeio.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1933. — Juarez Tavora.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente, e atendendo ao que requereu o bacharel José Pinheiro de Andrade, foi lhe concedida aposentadoria, nos termos dos decretos ns. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, e 19.838, de 9 de abril de 1931, com os vencimentos a que tiver direito, no cargo de delegado regional da extinta Inspetoria Geral de Bancos, visto não contar dois anos de exercicio no cargo de escrivão da Segunda Zona Eleitoral do Distrito Federal.

Por outro da mesma data, foi nomeado, nos termos da 1ª parte do art. 2º do decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932, em comissão, o dentista do Curso Complementar anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiros, do extinto Serviço de Industria Pastoral, Francisco Faria, para o lugar de escrivão da 2ª Circunscrição Eleitoral do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados para a Oficina Mecânica da Casa da Moeda os seguintes funcionarios da mesma casa:

Para chefe, o mestre da Oficina de Máquinas, João Pinto de Vasconcellos;

Para mestre, o ajudante da Oficina de Máquinas, Euripedes Cordovil Brandão;

Para contra-mestre, os officiais especiais Luiz Fernandes Feitoza e Antonio da Silva Reis e os encarregados Radamés Palmieri e Aristides Gomes da Silva;

Para officiais de 1ª classe, os da mesma categoria Francisco Camarate, Moacyr Isaias da Silva, Manoel Antonio Barreto, Antonio Dias Arouca, José Nicacio Valença, Noé Pinto de Almeida, Jovino Pereira de Souza, Manoel Alves Mourão, Cypriano Carvalho de Oliveira, Bernardino Ribeiro e Emygdio Evangelista Tavares;

Para officiais de 2ª classe, os da mesma categoria Sylvestre Felizardo Gomes, João Gomes de Oliveira, Guilherme Godinho dos Santos, Alvaro Peixoto, Lourival João Ferreira, Jorge Furtado de Mendonça, Eugenio Sbano, Francisco Ferreira Medeira, Mario José do Amaral, José da Motta Machado, Dalmacio dos Santos Martins, Ephraim Gonçalves Vieira, Eduardo Lazaro dos Santos e Manoel Gomes Barradas e o diarista Napoleão Jansen Martins;

Para oficiais de 3ª classe, os da mesma categoria Alcebiades da Conceição, Nestor Telles, Orlando Godinho de Lima, Ubirajara Pedro Borges, Rubem de Castro Araujo, Agenor de Abreu Costa, Orlando Baptista Rosas, Antonio Carlos da Trindade Filho e Manoel Gonçalves Machado e os diaristas Carlos Leocádio Antunes, Hercey Ferreira Pinheiro, Adellino de Oliveira Campos, Manoel Antonio dos Santos (2º) e Henrique Virgílio Migliani;

Para oficiais de 4ª classe, os aprendizes de 1ª classe Louvival Barbosa da Silva, José Cypriano Barbosa, Hermínio Laffiti Filho, Laurentino Lima Tavares e Renato Pereira Monçores Filho e o diarista Julio Soares Carrilho;

Para serventes de 1ª classe, os diaristas Felisberto Ferreira Madeira e Raulpho Gonçalves Maia;

Para servente de 2ª classe, o diarista Manoel Oscar Barbosa.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 9 de junho de 1933:

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Exonerar, a pedido, o administrador, extinto, dos Correios do Amazonas e Acre, José Ribeiro Saback, do cargo que exerce, interinamente, de diretor regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco. (N. 10.681, de 1933).

Nomear o telegrafista de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, Amyntas de Assis, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco. (N. 10.694, de 1933).

Promover, por antiguidade, a 2ª oficial da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, o 3º oficial da mesma Diretoria, Sizinio Antonio Dias Peixoto. (N. 8.985, de 1933).

Promover, por merecimento, a 2ª oficial da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, o 3º oficial da mesma Diretoria, Eduardo Guimarães de Sá Brito. (N. 8.984, de 1933).

Promover, por antiguidade, a 3ª oficial da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, o 4º escrivão da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, Waldemar Gomes Ribeiro. (N. 8.984, de 1933).

Promover, por antiguidade, a auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, o auxiliar de 2ª classe da mesma Diretoria, Raymundo Braulio Blatter Pinhe. (N. 8.984, de 1933).

Promover, a chefe de seção da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, o 1º oficial da mesma Diretoria, Alberto Alvares Gomes Barroso. (N. 9.366, de 1933).

Promover, a chefe de seção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, o 1º oficial da mesma Diretoria, Hortensio Guanabara. (N. 9.366, de 1933).

Promover, a primeiros oficiais da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, os segundos oficiais:

Por antiguidade, Oscar Azamor Goulart.

Por merecimento, Francisco Roberto Monteiro Silva.

Por merecimento, Arthur Arleira.

Por merecimento, Leopoldo Baptista de Macedo.

A segundos oficiais, os terceiros:

Por antiguidade, Arthur de Macedo Cavalcanti.

Por antiguidade, Christovão Paulino da Silva Pires.

Por merecimento, Alcino Demby Corrêa.

Por merecimento, Flaviano Pinto da Cruz.

Por merecimento, Roberto de Oliveira Campos.

Por merecimento, Ubirajara de Azeredo Coutinho.

A terceiros oficiais, os auxiliares de 1ª classe:

Por antiguidade, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

Por antiguidade, Sylvio Lessa da Silveira Caldeira.

Por merecimento, José Olympio de Moura.

Por pontos de classificação em concurso:

José Higino Ribeiro Guimarães.

Agenor do Livramento Coutinho.

A auxiliares de 1ª classe os de 2ª:

Por antiguidade:

Darcilio Vahia de Abreu.

Horacio de Almeida.

Waldemar Amaral.

Plinio Paulino da Silva Pires.

Hastimphilo de Moura Filho.

Carlos Vieira de Andrade.

Ruy Peixoto de Vasconcellos.

Por merecimento:

Adolpho Lopes Trovão de Melo.

Aristides dos Reis Vieira.

Edgard Gonçalves de Aguiar Pereira.

Saddock Paulo de Oliveira Gouto.

Autoherberto Othilio José da Costa.

Octavio Pereira Soares.

Galileu da Penha Franco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por portaria de 17 do corrente mês, foi declarado cidadão brasileiro:

Abbes Hassein Elbacha, natural da Síria, nascido a 29 de dezembro de 1896, filho de Abbes Hassein Elbacha e de Faria Amim Elbacha, casado, residente no Estado da Baía.

Remeteu-se ao governo do Estado a respectiva portaria.

— Por outra da presente data, foram concedidos três meses de licença em prerrogativa, para tratamento de saúde, a aprendiz de 2ª classe da 7ª turma do curso de composição da Imprensa Nacional, Maria José Alcantara.

Expediente do dia 17 de junho de 1933

Requerimentos despachados

Manoel Gonçalves, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira, si quizer, depois de completar o tempo legal de residência.

Antonio Alves de Carvalho, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junta novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Manoel Trindade Miranda, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, si quizer, depois de completar cinco anos de residência no País.

Angele Simões Gama, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, querendo, depois de completar o tempo legal de residência.

Bento Ferreira, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, solicitando nova prorrogação de prazo. — Deferido, por vinte dias, com o desconto da lei.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 13 de junho de 1933

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Aviso:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 913 — Transmittiram-se cópias do decreto n. 22.308, que abre, a este Ministério, o crédito de 15:000:000, para instalação, renovação e aquisição de mo-

veis e utensílios da Procuradoria Geral da Republica. Solicitou-se, outrossim, providencia, afim de que seja registrado o aludido crédito, e posta a respectiva importancia á disposição de Tesouro Nacional.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao presidente do Conselho Penitenciário:

N. 835 — Restituíram-se os documentos relativos á comprovação do adiantamento concedido a esse Conselho, declarando que o recibo n. 2 não pôde ser aceito, como comprovante do adiantamento concedido.

— Ao Sr. secretário da Corte de Apelação do Distrito Federal:

N. 836 — Transmittiu-se e processo relativo ao pagamento da importancia de 1:514:800 ao bacharel Oswaldo de Faria Limoeiro, proveniente de substituição de preter, em 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 837 — Solicitando informações a respeito da reclamação de pagamento de 12 dias de vencimentos integrais do cargo de procurador da Republica, no quele Estado, ao bacharel Mario de Vasconcellos Ribeiro.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 838 — Comunicou-se que, por despacho de 30 de maio findo, dado em nota do Ministério da Fazenda, o Chefe do Governo Provisório autorizou o excesso do duodécimo correspondente à folha de pagamento do subsídio das sessões extraordinárias, realizadas no mês de abril.

N. 839 — Declarou-se que o processo relativo ao pagamento, à Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 29\$600, versa sobre despesa liquidável pelos recursos da verba 23ª do orçamento da Fazenda para o ano de 1933.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos:

Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste Ministério.

N. 914 — Recomendou-se providência, para ser guardado no Depósito Público o material elétrico que serviu para iluminação dos prédios em que funcionaram as mesas eleitorais de 3 de maio.

— A Fazenda:

N. 915 — Solicitou-se a transferência à Diretoria do Domínio da União de um rebocador.

N. 916 — Solicitou-se o pagamento, ao capitão Joaquim Antonio Guimarães, da importância de 1:048\$300, da diferença de soldo a que tem direito o cabo, reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, João Francisco de Souza Freitas.

N. 917 — Solicitou-se o pagamento de 575\$000 ao bacharel Floriano Pereira Reis de Andrade, de substituição a que tem direito.

N. 918 — Solicitou-se a entrega, ao capitão Joaquim Antonio Guimarães, da importância de 5:533\$300, de soldo a que tem direito o 2º tenente da Polícia Militar Vicente de Araujo e Souza.

N. 919 — Solicitou-se a entrega, ao capitão Joaquim Antonio Guimarães, da importância de 1:373\$300, do soldo a que tem direito o 3º sargento da Polícia Militar, Manoel Francisco Cardoso.

Imprensa Nacional

Expediente de 17 de junho de 1933

Ofícios:

Ns. 1.864 e 1.865 — Ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública solicitando providências para serem submetidos à inspeção de saúde Horácio Couto Dias e Iracema de Brito.

Requerimentos despachados:

Elisa Augusta de Oliveira, Agnello da Silva, Oscar do Valle Loureiro, Joaquim Manoel da Silva Menezes, Rubem Gomes dos Santos e José Antonio do Couto Filho. — Certifique-se e averbe-se.

José dos Santos Pinheiro. — Pague-se.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por portaria de 14 do corrente, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de tres (3) meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a partir de 1 de maio do corrente ano, a Humberto Milano, professor catedrático do Instituto Nacional de Música da Universidade do Rio de Janeiro.

— Por apostila da mesma data, do Sr. ministro, no decreto de 29 de julho de 1925, que nomeou o Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, para o lugar de professor catedrático de física da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, foi declarado que o referido professor catedrático fica provido nos termos do rat. 286, *in-fine*, do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1921, no cargo de professor catedrático da cadeira de física biológica da mesma Faculdade.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 1 a 10 de junho de 1933

Solicitaram-se providências:

N. 1.408 — Ao diretor geral da Assistência a Psicopatas, no sentido de dar parecer sobre o pedido constante do requerimento, de Isabel Lopes Corréa.

N. 1.416 — Ao diretor do Instituto Nacional de Música, no sentido de informar o requerimento em que Iracema Marques Campos e outras, alunas do curso de piano do falecido professor José da Silva Maia, pedem a permanência dos livros docentes Luiz Amabile e Elzira Polonia Amabile na direção do mesmo curso.

N. 1.423 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, no sentido de emitir parecer a respeito do assunto constante do processo número 1.020, de 1933, relativo ao doutor Waldemar Vassalo Caruso.

N. 1.429 — Ao diretor do Instituto Nacional de Música, no sentido de informar o requerimento de Carlos Noll Filho.

N. 1.460 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, no sentido de dar parecer sobre o assunto constante do aviso n. P-145/6 (00) relativamente à eleição do professor Abreu Fialho para membro do conselho da Organização Internacional da luta contra a tuberculose.

N. 1.461 — Ao mesmo, no sentido de ser inspecionado de saúde, em Fortaleza, Estado do Ceará, para obtenção de licença, o medico oculista do Instituto Benjamin Constant, Dr. Chrysantho Moreira da Rocha.

N. 1.487 — Ao diretor geral da Assistência a Psicopatas, no sentido de informar o requerimento de Argemiro José de Sant'Anna.

N. 1.494 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, idem, quanto ao de José Augusto Matta dos Santos.

N. 1.510 — Ao assistente técnico jurídico deste ministério, no sentido de dar parecer sobre o assunto constante do processo n. 7.786, de 1932, da Inspeção de Aguas e Esgotos, relativo à petição de João Rodrigues do Sacramento.

N. 1.525 — Ao diretor geral de Educação, idem quanto ao aviso do ministério das Relações Exteriores, número P-144/542.5, relativo à validade de diplomas expedidos pela extinta Faculdade de Direito Teixeira de Freitas.

N. 1.528 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de informar sobre o assunto constante do requerimento de Enéas Vieira Carneiro.

N. 1.543 — Ao superintendente do Ensino Comercial, no sentido de dar parecer sobre o telegrama do interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, relativamente à oficialização do curso superior de administração e finanças da Faculdade de Ciências Políticas e Economicas de Porto Alegre.

N. 1.546 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de ser ouvida a Escola Nacional de Belas Artes sobre o assunto constante do requerimento de Giulio Cenni.

N. 1.547 — Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública, no sentido de informar si a Diretoria do Domínio da União, já emitiu parecer sobre a permuta dos imóveis pretendidos pelo "Botafogo Foot-Ball Club".

N. 1.552 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Altivo Cesar de Oliveira.

N. 1.562 — Ao diretor geral de Educação, no sentido de ser enviado a esta Diretoria Geral, o processo referente à petição de Carlos Jorge Nunes.

N. 1.566 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, no sentido de informar o requerimento de Francisco Antonio da Silva.

N. 1.569 — Ao mesmo, idem quanto ao de Joaquim Moreira da Rocha Macedo Junior.

N. 1.570 — Ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes, idem quanto ao de Carolino Haussonann Filho.

N. 1.571 — Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, idem quanto ao de José de Moraes.

N. 1.578 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de dar parecer sobre o pedido de Arlindo Gaspar dos Santos, chefe de Expediente da Escola Politécnica daquela Universidade.

N. 1.588 — Ao superintendente do Ensino Comercial, idem quanto ao requerimento de Ernest Harold Coggin.

N. 1.589 — Ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes, idem quanto ao de José Kleindienst.

N. 1.592 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, idem quanto ao de Abelardo Alvares de Araujo.

N. 1.593 — Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, idem quanto ao de Manuel Pereira dos Santos.

— Comunicou-se:

N. 1.411 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, haver o senhor ministro exarado, no processo relativo ao requerimento em que José Ro-

drigues das Neves pediu sua nomeação para o cargo de mestre da seção de costura de vestuário da Escola de Aprendiz Artífices no Estado do Pará, o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, não pôde ser atendido".

N. 1.417 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro exarou, no processo da Superintendência do Ensino Secundário, relativo à irregularidade da matrícula do aluno Nabor Hasokava, o seguinte despacho:

"De acordo com os pareceres, anulo a matrícula bem como o certificado de promoção na 3ª série."

N. 1.418 — Ao mesmo, que o senhor ministro, no processo relativo ao recurso da Diretoria do Instituto O' Granbery, de Juiz de Fora, proferiu o seguinte despacho:

"De conformidade com o parecer supra, concedo inscrição ou registro provisório de professores do curso secundário, com dispensa da comprovação do exercício no magisterio durante dois anos, aos diplomados pela Faculdade de Pedagogia do "O' Granbery", sem prejuízo da revalidação posterior, na conformidade dos dispositivos legais vigentes".

N. 1.434 — Ao diretor do Externato do Colégio Pedro II, que o Sr. ministro, no processo relativo à criação de um Instituto Brasileiro de Filologia, exarou o seguinte despacho:

"Os pareceres não julgam oportuno o deferimento do pedido ou proposta feita. Não posso atender."

N. 1.435 — Ao diretor geral de Educação, idem.

N. 1.441 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, haver o Sr. ministro aprovado a designação do Sr. Americo Teixeira para substituir o servente da Escola de Aprendiz Artífices no Estado do Pará, Joaquim Campelo de Miranda, licenciado para tratamento de saúde.

N. 1.448 — Ao diretor geral da Assistência a Psicopatas, haver o Sr. ministro deferido nos termos da informação, o requerimento de Joaquim José Gonçalves.

N. 1.450 — Ao mesmo, que o Sr. ministro deferiu, na forma do parecer, o requerimento de José Pereira de Magalhães.

N. 1.452 — Ao diretor geral de Educação, haver o Sr. ministro, no processo relativo ao requerimento de Plínio Vieira Dantas, proferido o seguinte despacho: "Em face dos pareceres, só poderé conceder os favores do artigo 106 do decreto n. 19.851".

N. 1.453 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, em solução ao ofício n. 1.207, haver o Sr. ministro exarado, no respectivo processo, o seguinte despacho: Proceda-se na forma do parecer do Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico.

N. 1.454 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, haver o Sr. ministro no processo relativo ao requerimento de Augusto Jacques da Silva, proferido o seguinte despacho: "Na forma dos pareceres, concedo."

N. 1.455 — Ao diretor do Internato do Colégio Pedro II, haver o Sr. ministro deferido, na forma do parecer constante do ofício n. 114, o requerimento de José A. Wanderley.

N. 1.456 — Ao diretor geral de Educação, idem.

N. 1.457 — Ao diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia "Dr. Washington Luiz", de Piracicaba, haver o Sr. ministro exarado, no processo relativo ao requerimento em que os alunos daquela Faculdade pedem a assinatura do inspetor nos diplomas expedidos em 1931, o seguinte despacho: "Em face dos pareceres, não podem ser atendidos".

N. 1.458 — Ao diretor geral de Educação, idem.

N. 1.459 — Ao diretor do Liceu Guibano, em relação ao requerimento em que Antonio Amancio Ramos, pai de Adail Amancio Ramos, aluno daquele Liceu, pediu permissão para matricular novamente aquele aluno, em face do que dispõe o art. 46, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1931, que tais disposições foram alteradas pelo decreto numero 22.665, de 2 de maio findo.

N. 1.462 — Ao diretor do Instituto Benjamin Constant, que foram solicitadas providências ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública no sentido de ser inspecionado de saúde, em Fortaleza, Estado do Ceará, o Dr. Chrysanto Moreira da Rocha.

N. 1.472 — Ao inspetor federal junto à Faculdade de Medicina de Recife, que o Conselho Nacional de Educação aprovou o regimento interno daquela Faculdade.

N. 1.473 — Ao diretor geral de Educação, idem.

N. 1.482 — Ao inspetor de Águas e Esgotos, haver o Sr. ministro proferido, no requerimento de José Joaquim da Silva o seguinte despacho: "Não ha vaga; não é possível ser atendido."

N. 1.483 — Ao diretor da Escola de Engenharia de Belo Horizonte, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento de Altino de Rezende Machado.

N. 1.484 — Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, que o Sr. ministro deferiu o requerimento de Humberto Santoro.

N. 1.497 — Ao diretor da Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, que o Sr. ministro deferiu o requerimento de Waldemar Roque.

N. 1.498 — Ao diretor geral de Educação, idem.

N. 1.526 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro deferiu o requerimento de Alóysio Pinheiro de Vasconcellos.

N. 1.542 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro indeferido o requerimento de Elpidio Pimentel.

N. 1.550 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do Dr. Horacio Martins.

N. 1.583 — Ao diretor do Instituto de Surdos Mudos, que o Sr. ministro deferiu, nos termos do parecer constante do ofício n. 68, o requerimento de Dolores de Oliveira Moreira.

N. 1.585 — Ao diretor da Faculdade de Direito de Recife que o Conselho Nacional de Educação aprovou, unanimemente, o parecer n. 57, da Comissão de Ensino Superior, referente ao relatório sobre a vida didática e administrativa daquela Faculdade.

Transferiu-se:

N. 1.407 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Norte, o requerimento n. 5.462,

de Francisco Gomes da Costa e outros, afim de ser cobrado o selo devido.

N. 1.436 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo afim de ser cobrado o selo devido, o requerimento da Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia daquele Estado.

N. 1.518 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, idem, quanto ao de J. F. Barros e outros.

N. 1.563 — Ao mesmo, idem, quanto ao do Centro dos Professores Diplomados pela Escola Normal Wenceslau Braz.

N. 1.590 — Ao mesmo, afim de serem satisfeitas as exigências do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1927 o requerimento de moradores na rua Tavares Bastos, relativo à falta d'agua naquela via.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

N. 5.443 — Iracema Marques Campos e outros. — Não podem ser atendidos.

N. 4.391 — João Antonio Alves de Brito. — Apresente a certidão exigida.

N. 6.069 — Waldomiro Fettermann. — Deferido.

N. 5.097 — José Capanema. — Pelas razões dos pareceres, não pôde ser atendido.

N. 6.050 — Wilson Silva e outros. — Setem o documento.

N. 5.233 — Adelino José Barata. — Não existe a vaga, não ha o que deferir.

N. 3.794 — Marcondes Dias Ribeiro e outros. — Os pareceres são contrários ao pedido. Não posso atender.

N. 127 — Orivaldo Lustosa. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 92 — José A. Wanderley. — Deferido, desde que o interessado apresente fiador idoneo, a juízo do diretor do Colégio Pedro II (Internato).

N. 5.665 — Oscar de Azeredo e outros. — Aguardem a solução do assunto, sob ponto de vista geral.

N. 6.330 — Marc Ferrez Filho. — Deferido.

N. 5.017 — Maria de Lourdes Pimentel de Abreu. — Deferido.

N. 5.107 — Genes Napoleão Dantas. — Pelas razões dos pareceres, deixo de atender.

N. 5.457 — Manoel Romeiro Filho e outros. — Em face dos pareceres e de acordo com despacho em caso identico, não posso atender.

N. 6.234 — Moysés Jayme Perlman. — Não ha amparo legal, não pôde ser atendido.

N. 3.733 — Carlos Damasco. — Não ha verba, não pôde ser atendido.

N. 5.669 — Mario Alves de Souza. — Não pôde ser atendido.

N. 5.770 — Percy de Abreu Lima. — Indeferido.

N. 5.784 — Aristarcho Washington Mignon. — Requeira em época legal.

N. 4.974 — João Lucio de Moraes. — Não ha que deferir.

N. 5.838 — Joaquim Casemiro Marques da Costa. — Junte a procuração.

N. 5.499 — Lourenço Amaral. — Não pôde ser atendido.

N. 373 — Dolores de Oliveira Moreira. — Deferido, de acordo com os pareceres.

N. 4.983 — Hermann C. R. Grage. — Não pôde ser atendido.

N. 2.933 — Gualter de Siqueira Amazonas. — Não ha vaga.

N. 3.850 — Antonio Juvencio de Souza. — Nada ha que deferir.

N. 5.515 — Vicente Pereira de Andrade. — Dirija-se, querendo, à Superintendência do Ensino Comercial.

N. 4.241 — Itala de Queiroz Jacques. — Não pôde ser atendida.

N. 5.518 — Dulce Barbosa. — Não é da alçada deste ministério.

Requerimento despachado
Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 1.881 — Manoel Antonio dos Santos. — Aguarde oportunidade.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Despachos de 16 de junho de 1933

Requerimentos despachados

Diplomas — Nagib Lamha e Oswaldo Ferreira de Mattos, bacharel em ciências comerciais, pela Escola de Comércio do Ginázio Municipal — São João Nepomuceno; Paulo Pereira Carneiro, contador pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro e Carlos Neves de Mendonça, contador pela Escola de Comércio do Colégio Sylvio Leite de Petropolis. — Deferidos.

Darcy Pinto de Araujo, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Paraná; Angelo Mascaro, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Mafalda Rossetto, contador pelo Instituto "Guedes de Azevedo" de Baurú; Alfredo de Souza e Silva, perito contador pelo Ateneu Comercial do Rio de Janeiro. — Registrados.

Provisionados — Amphilophio Rodrigues, guarda-livros, e Albino da Costa e Souza, guarda-livros. — Registrados.

Processos — Provisionados: Anizio Amorim da Cruz. — Deferido de acordo com a alínea VIII.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Diretoria do Expediente

Expediente de 16 de junho de 1933

Apresentou-se:

Ao interventor do Distrito Federal, o senhor Otto Frensel, secretário da Associação dos Exportadores de Leite para o Distrito Federal, solicitando os bons ofícios no sentido de não serem criados embaraços ao automóvel de propaganda do leite, deste departamento, que sob o controle da Inspetoria de Propaganda e Educação Sanitária, procura demonstrar, em campanha educativa, as vantagens higiênicas do consumo desse alimento. (Ofício E. 1.720).

Comunicou-se:

Ao juiz de direito da Oitava Vara Criminal, ter sido exonerado do Serviço de Febre Amarela no dia 1 de dezembro do ano findo, o funcionário Marcilio Nupes de Oliveira, cujo comparecimento a esse juízo foi solicitado. (Ofício E. 1.727).

Agradeceu-se:

Ao diretor do Instituto Médico-Cirúrgico Getúlio dos Santos, da Cruz Vermelha Brasileira, a remessa do resultado do movimento do Hospital da Cruz Vermelha Brasileira, durante o mês de maio último. (Ofício E. 1.732).

Remeteram-se:

Ao interventor federal no Estado do Ceará, o laudo n. 632, relativo à inspeção de saúde a que se submeteu a professora pública desse Estado, Cleonice Vasconcellos Ferreira. (Ofício E. 1.721).

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, o resumo dos serviços realizados pela Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, durante o mês de maio último. (Ofício E. 1.718).

Ao inspetor dos Centros de Saúde e Profilaxia da Diretoria de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, os laudos com relação à inspeção a que se submeteu o bacharel Alfredo de Araujo Lopes da Cruz, juiz de direito da Comarca de Alfenas, nesse Estado. (Ofício E. 1.725).

Ao mesmo, os laudos relativos à inspeção de saúde a que se submeteu à inspetora de alunos da Escola Normal de Paracatu, Anna Loureiro Adjunto. (Ofício E. 1.726).

Ao mesmo, os laudos devidamente preenchidos, relativos à inspeção de saúde a que se submeteu a professora do Conservatório Mineiro de Música, Aracy de Lima Coutinho. (Ofício E. 1.728).

Restituíram-se:

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a segunda via do relatório a petição de recurso com o parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, com relação a invenção de "um novo medicamento iodado, preparado, com peptidos abieticos", da autoria de Souza, Seabra & Comp. (Ofício E. 1.722).

Ao mesmo o relatório e as petições de replica e a de n. 4.489/28, com o parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, com relação a invenção "Novos preparados terapêuticos de Mercurio, em estado coloidal, sob a denominação genérica "Hydrosol" da autoria dos doutores Carlos Ernesta Julio Lohmann e Nelson de Castro Barbosa. (Ofício E. 1.729).

Ao mesmo, a segunda via, do relatório e o desenho com o parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, com relação a invenção de "Aperfeiçoamentos em bastonetes desodorantes", da autoria de Feminine Product, Inc. (Ofício E. 1.730).

Requerimentos despachados

Pelo diretor geral:

Lindolpho Magalhães e outros, pedindo proteção por este departamento para a demolição de barracões no morro de S. Carlos. — Selem a petição. Requerimento 33/85.

Pelo diretor do Expediente:

Ernani Heller, pedindo certidão do que constar no laudo de inspeção a que se submeteu neste departamento. Certifique-se. (Requerimento 33/298/18).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 16 de junho de 1933.

Serviço de Locomoção:

N. 68 — Manoel Damazio de Sant'Anna. — Deferido.

N. 69 — Franklin Furtado. — Deferido.

Inspetoria dos S. de Profilaxia:
Domingos José Soares. — Certifique-se.

Inspetoria de P. da Tuberculose:
Francisco De Wolff. — A vista da informação, deferido.

Inspetoria de F. G. Alimentícios:
Gonzalez & Simões. — Será relevada a multa si forem cumpridas as exigências determinadas pela Inspetoria dentro do prazo de 60 dias.

Primeira Delegacia de Saúde:
N. 1.614 — Aluizio Porto Ribeiro. — Concedo 60 dias.

Segunda Delegacia de Saúde:
Peixoto & Comp. — Indeferido. Converta-se o depósito em pagamento.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 38.786 — Eugenio Salomon. — A vista das informações, indeferido.

N. 39.036 — Joaquim Pinto Canedo Junior. — Concedo 60 dias.

N. 39.016 — Manoel José Ferreira Almeida. — Indeferido.

N. 39.017 — Manoel José Ferreira Almeida. — Concedo 60 dias.

N. 39.020 — Manoel José Ferreira Almeida. — Concedo 60 dias.

N. 39.018 — Manoel José Ferreira Almeida. — Concedo 60 dias.

N. 39.021 — Manoel José Ferreira Almeida. — Concedo 60 dias.

N. 39.029 — Natal Palmieri. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 38.826 — Armando da Silva Brandão. — Será relevada a multa si forem cumpridas as exigências sanitárias dentro do prazo de 40 dias.

N. 38.739 — Rita Coelho Magalhães. — Concedo o habite-se a título precatório, ficando adiado até ulterior deliberação o melhoramento exigido sobre o forro da cozinha.

N. 38.845 — João Martins Cordoniz. — Concedo 180 dias.

N. 38.295 — Borges & Irmão. — Deferido a abertura da área até ulterior deliberação devendo ser cumpridos os melhoramentos restantes dentro do prazo de 90 dias.

N. 38.832 — Dr. Olympio de Sá Albuquerque. — Deferido, à vista do despacho anterior.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no D. Federal

Posto de Anchieta:

Dia 30 de maio de 1933

292 -- Salimão Denal. -- Habite-se.

Dia 31

294 -- Gabriel de Andrade. -- Habite-se.

296 -- Oscar Leite Bastos. -- Habite-se.

Dia 1º de junho de 1933

293 -- Salomão Denal. -- Certifique-se.

297 -- Antonio Mendes Casemiro da Silva. -- Habite-se.

Dia 3

300 -- Edmundo de Souza. -- Habite-se.

301 -- Joaquim de Oliveira Reis. -- Habite-se.

Centro de Saúde de Bangui:

Dia 29 de maio de 1933

460 -- Pereira, Irmão & Comp. -- Certifique-se.

459 -- Pereira Irmão & Comp. -- Pode funcionar. Registre-se.

435 -- João Silvino Pereira & Comp. —
— Póde funcionar. Registre-se.
436 -- João Silvino Pereira & Comp. —
— Certifique-se.

Dia 30

465 -- Jorge Abrahão. — Póde ocupar.
462 -- Claudino da Silva Santos. —
Habite-se.

Dia 31

476 -- Manoel Pires Carneiro. — Ha-
bite-se.
479 -- João de Moraes Macedo. — Ha-
bite-se.
450 -- Waldemar dos Santos. — Pó-
de funcionar. Registre-se.
451 -- Waldemar dos Santos. — Pó-
de ocupar.
484 -- Claudio & Jorge. — Póde
ocupar.
485 -- Claudio & Jorge. — Certifi-
que-se.

Dia 1

457 -- Riscala Salomão Macta. —
Habite-se.
468 -- Manoel Gonçalves Serra. —
Habite-se.
467 -- Jacintho Carvalho dos Santos.
— Habite-se.

Dia 1

N. 469 -- Edmundo Medeiros Braga.
— Póde funcionar. Registre-se.
N. 470 -- Edmundo Medeiros Braga.
— Certifique-se.
N. 471 -- Edmundo Medeiros Braga.
— Habite-se.
N. 475 -- Antonio Dias de Oliveira.
— Intime-se.
N. 480 -- Alfredo Eildebrando. —
Habite-se.
N. 491 -- João Silvino Pereira. —
Póde funcionar. Registre-se.
N. 492 -- João Silvino Pereira. —
Certifique-se.
N. 490 -- João Silvino Pereira & Com-
panhia. — Arquivé-se.

Dia 2

N. 481 -- Henrique da Cunha Porto.
— Póde ocupar.
N. 472 -- Felicidade Antunes de S.
Guimarães. — Habite-se.
N. 482 -- Porto & Monteiro. — Inti-
me-se.
N. 487 -- João Magdalena. — Conce-
do prazo até 12-7-1933.
N. 488 -- João de Moraes Macedo. —
Intime-se.
N. 489 -- João de Moraes Macedo. —
Póde funcionar.

Dia 3

N. 493 -- José Luiz Gonçalves Duar-
te. — Póde ocupar.
N. 500 -- José Luiz Gonçalves Duar-
te. — Certifique-se.
N. 503 -- Paulino José Mangia. — Ha-
bite-se.
N. 473 -- Felicidade A. de S. Gui-
marães. — Habite-se.
N. 474 -- Felicidade A. de S. Gui-
marães. — Habite-se.
N. 1.068 -- Jayme Kotler. — Habi-
te-se.
N. 709 -- Esposito Giusepp. — Habi-
te-se.
N. 463 -- Virgílio da Conceição. —
Concedo prazo até 3-6-1933.
Centro de Saúde de Campo Grande:

Dia 29 de maio de 1933

N. 393 -- Antonio Teixeira. — Ha-

N. 394 -- João Baptista Ribeiro. —
Habite-se.
N. 396 -- João Botelho de Macedo Ju-
nior. — Habite-se.
N. 398 -- Mario Mendes. — Habite-
se.

Dia 31

N. 397 -- Antonio Vieira Machado. —
Habite-se.
N. 399 -- José Antunes Geisteira. —
Habite-se.
N. 401 -- José Antunes Geisteira. —
Póde funcionar. Registre-se.
N. 402 -- José Antunes Geisteira. —
Certifique-se.
N. 404 -- João da Costa Nunes. —
Habite-se.
N. 405 -- João da Costa Nunes. —
Habite-se.
N. 406 -- Liberato Costa. — Habi-
te-se.
N. 408 -- Italo Del Cima. — Habi-
te-se.
N. 409 -- Benedicto Rodrigues dos
Santos. — Habite-se.

Dia 1 de junho de 1933

N. 400 -- José Antonio Geisteira. —
Certifique-se.
N. 403 -- João de Moraes Macedo. —
Habite-se.

Dia 2

N. 407 -- Antonio Rodrigues. — Con-
cedo o habite-se.
N. 411 -- Belmira Augusta dos San-
tos. — Concedo 60 dias.
N. 412 -- Manoel de Oliveira. — Con-
cedo 60 dias.

Dia 3

N. 413 -- Antonio Rodrigues. — Cer-
tifique-se.

Centro de Saúde da Penha:

Dia 30 de maio de 1933

N. 486 -- Candido Bispo dos Santos.
— Certifique-se.
N. 476 -- José da Costa Ribeiro. —
Póde funcionar. Registre-se.
N. 496 -- Antonio da Silva. — Habi-
te-se.
N. 522 -- Mauro F. de Oliveira. —
Habite-se.
N. 471 -- Joaquim de Oliveira. —
Póde funcionar. Registre-se.

Dia 31

N. 518 -- Francisco dos Santos Filho.
— Habite-se.
N. 471 -- Francisco Rocha Leonardo.
— Dirija-se ao Posto de Madureira.
N. 488 -- Manoel Severino Pereira. —
Certifique-se.
N. 490 -- Joaquim de Oliveira. —
Certifique-se.
N. 501 -- José Pinto de Almeida. —
Habite-se.
N. 516 -- Antonio Roque. — Permi-
to a ocupação, observadas as disposições
regulamentares sobre a parte comercial.
N. 437 -- Waldemar F. Cardoso. —
Concedo prazo até 16 de junho de 1933.
N. 485 -- Francisco Passos. — Certi-
fique-se.
N. 491 -- José da Costa Ribeiro. —
Certifique-se.
N. 494 -- Alfredo José Balbi. — Cer-
tifique-se.
N. 495 -- José Gonçalves. — Certifi-
que-se.

Dia 1 de junho de 1933

N. 492 -- Gastão da Costa Pereira.
— Certifique-se.

N. 493 -- Constantino Pereira. — Cer-
tifique-se.
N. 471 -- Antonio Dias. — Póde fun-
cionar. Registre-se.
N. 367 -- Cassiano Silva. — Póde
funcionar. Registre-se.
N. 551 -- Francisco Silva Pereira. —
Habite-se.
N. 552 -- Francisco Silva Pereira. —
Habite-se.
N. 544 -- Alberto Antonio Araujo. —
Habite-se.
N. 543 -- Alberto Antonio Araujo. —
Habite-se.
N. 541 -- João Duarte Bento. — Ha-
bite-se.
N. 540 -- Cesar Augusto da Silva. —
Habite-se.
N. 549 -- Lourenço Rodrigues. — Ha-
bite-se.
N. 542 -- Rodolpho Azevedo Couti-
nho. — Permitto a ocupação, observadas
as disposições regulamentares sobre a
parte comercial.
N. 545 -- Raymundo Pires de Oli-
veira. — Idem, idem, idem.
N. 553 -- Manoel Pereira da Cunha.
— Idem, idem, idem.
N. 547 -- Alexandrino Collaço. —
Idem, idem, idem.
N. 546 -- João Paiva Miranda. — Sa-
tisfaça as exigências.
N. 548 -- Bernardo Jesus Paiva —
Satisfaca as exigências.
N. 482 -- Francisco da Costa Carva-
lho. — Cancele-se o auto de infração.
N. 316 -- Antonio Augusto Tavares.
— Registre-se.

Dia 2

N. 496 -- Maria Simbra Corrêa. —
Certifique-se.
N. 498 -- Antonio Dias. — Certifi-
que-se.

Dia 3

N. 511 -- Joaquim de Oliveira. —
Certifique-se.
N. 477 -- Alcina Pereira. — Póde
funcionar. Registre-se.
N. 497 -- José Pereira Lima. — Pó-
de funcionar. Registre-se.
N. 559 -- Joaquim de Oliveira. —
Habite-se.
N. 561 -- Manoel Fonseca. — Habi-
te-se.
N. 556 -- Anna Martins da Silva. —
Habite-se.
N. 550 -- Elias Malios da Silva. — Sa-
tisfaça as exigências.
N. 532 -- João Bernardo Videira. —
Satisfaca as exigências.
N. 553 -- Manoel Pereira da Cunha.
— Permitto a ocupação, observadas as
disposições regulamentares sobre a
parte comercial.
N. 554 -- José Groppa & Jacomo La
Banca. — Idem, idem, idem.
N. 560 -- Durval Custodio Neves. —
Satisfaca as exigências.
N. 536 -- Casemiro Augusto. — Per-
mitto a ocupação, observadas as disposi-
ções regulamentares sobre a parte co-
mercial.
N. 42 -- Cancelli & Irmão. — Regis-
tre-se.
N. 21 -- Lyzio Florio. — Registre-
se.
N. 480 -- José Rodrigues Silva Pinhei-
ro. — Concedo prazo até 26 de julho
de 1933.
N. 429 -- Antonio Maximo Rodha. —
Concedo prazo até 16 de julho de 1933.
N. 563 -- Antonio Barnose Pereira.
— Habite-se.
N. 564 -- Luiz Candido Leite Cervan-
tes. — Habite-se.

N. 562 — Francisco P. Fernandes. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

Expediente de 2 de junho de 1933

Requerimentos despachados pelo senhor diretor:

Bangu:

N. 412 — Hugo Dias Torrentes. — Deferido.

Dia 8

Jacarépaguá:

N. 429 — Companhia Light. — Concedo 60 dias de prazo, improrrogáveis, de acordo com o parecer.

N. 430 — Manoel Joaquim. — Concedo o prazo solicitado.

N. 431 — Olavo Bastos. — Concedo o prazo solicitado.

Penha:

N. 428 — João Pacheco Coelho. — Deferido.

Jacarépaguá:

Dia 9

N. 435 — Nelson de Moura Limoeiro. — Tendo em vista o decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, concedo o que pede, em virtude do art. 105 e parágrafo 2º do art. 70, assim o autorizam e uma vez que as férias não foram gozadas por determinação do meu antecessor, Dr. Alberto da Cunha.

Bangu:

Dia 10

N. 426 — Isolino Ferreira Fortes. — Deferido.

Sede:

N. 425 — João Ribeiro da Silva. — Deferido.

Ilha do Governador:

N. 427 — Joaquim Marim. — Deferido.

Dia 12

Penha:

N. 433 — Clelio da Silva Pereira. — Deferido.

Santa Cruz:

N. 434 — João Baptista da Rocha Teixeira. — Deferido.

Penha:

N. 432 — Octavio José Macedo Junior. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Mês de junho de 1933

Dia 5

N. 700, de 1933 — Rubem do Nascimento. — Deferido.

N. 309, de 1933 — Mario Florence. — Deferido.

N. 69, de 1933 — José Alberto De Lencastre. — Deferido.

N. 3.642, de 1933 — Antonio Satyro Bitencourt Barbosa. — Deferido.

N. 2.401, de 1933 — Antenor Alves de Souza. — Deferido.

N. 2.495, de 1933 — Sinval Machado Barbosa. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.471, de 1933 — Alice de Mello Mancera. — Certifique-se.

N. 2.472, de 1933 — Alvaro da Cunha. — Deferido.

N. 2.473, de 1933 — Francisco Vieira de Rezende. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.148, de 1933 — Novea & Comp. — Indeferido.

N. 2.368, de 1933 — Christiano Lopes. — Indeferido.

N. 2.369, de 1933 — Francelina Bueno. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.370, de 1933 — Francelina Bueno. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.371, de 1933 — Francelina Bueno. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 6

N. 1.291, de 1933 — José Pereira Noya. — Deferido.

N. 1.290, de 1933 — José Pereira Noya. — Deferido.

N. 6.996, de 1932 — Ancona Lopez & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.535, de 1933 — Ancona Lopez & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.632, de 1933 — Ancona Lopez & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.633, de 1933 — Ancona Lopez & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.634, de 1933 — Ancona Lopez & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.635, de 1933 — Ancona Lopez & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.349, de 1933 — Joaquim de Oliveira. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.509, de 1933 — Josefina Balestero. — Deferido.

N. 1.847, de 1933 — Carlos Betagamba. — Deferido.

N. 1.063, de 1933 — Raul Alves dos Santos Rangel. — Deferido.

N. 2.584, de 1933 — Ambrosina Luiza Gomes. — Deferido.

N. 4.305, de 1933 — Francisco Rocha. — Deferido.

N. 2.478, de 1933 — Carlos de Andrade Gama. — Deferido.

N. 3.349, de 1933 — Mina de Araujo Lima. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.575, de 1933 — Hermogenes Palmeira. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.566, de 1933 — Alvim & Freitas. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

N. 2.563, de 1933 — Alvim & Freitas. — Deferido.

N. 2.564, de 1933 — Alvim & Freitas. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

Dia 7

N. 4.004, de 1933 — Carlos Alberto Figueiredo Costa. — Deferido.

N. 636, de 1933 — Himan Rinder & Co. — Compareça nesta inspetoria.

N. 635, de 1933 — Himan Rinder & Co. — Deferido.

N. 637, de 1933 — Himan Rinder & Co. — Compareça nesta inspetoria.

N. 639, de 1933 — Himan Rinder & Co. — Compareça nesta inspetoria.

N. 640, de 1933 — Himan Rinder & Co. — Compareça nesta inspetoria.

N. 641, de 1933 — Himan Rinder & Co. — Compareça nesta inspetoria.

N. 642, de 1933 — Himan Rinder & Co. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.042, de 1933 — Margarida de Queiroz. — Indeferido.

N. 4.299, de 1933 — Alberto da Silveira Lopes. — Deferido.

N. 1.963, de 1933 — Guilherme de Andrade. — Deferido.

N. 1.958, de 1933 — Guilherme de Andrade. — Deferido.

N. 1.960, de 1933 — Guilherme de Andrade. — Deferido.

N. 1.949, de 1933 — Guilherme de Andrade. — Deferido.

N. 1.957, de 1933 — Guilherme de Andrade. — Deferido.

N. 1.951, de 1933 — Guilherme de Andrade. — Deferido.

N. 1.948, de 1933 — Guilherme de Andrade. — Deferido.

N. 1.964, de 1933 — Guilherme de Andrade. — Deferido.

N. 3.555, de 1933 — Dircila Pereira. — Deferido.

Dia 8

N. 3.782, de 1933 — Vicente Amato Sobr. & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.781, de 1933 — Vicente Amato Sobr. & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.827, de 1933 — João Salles. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.800, de 1933 — Ismael Libanio. — Deferido.

N. 1.637, de 1933 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

N. 1.641, de 1933 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

N. 4.260, de 1933 — Lauro Ribeiro Moreira. — Deferido.

N. 2.118, de 1933 — José Nino Poli. — Deferido.

N. 1.719, de 1933 — Ismael Libanio. — Deferido.

N. 1.721, de 1933 — Ismael Libanio. — Deferido.

N. 1.793, de 1933 — Ismael Libanio. — Deferido.

N. 1.799, de 1933 — Ismael Libanio. — Deferido.

N. 1.802, de 1933 — Ismael Libanio. — Deferido.

N. 4.262, de 1933 — Luiz Augusto Albarnaz. — Deferido.

N. 1.744, de 1933 — Celeste da Matta Bacellar. — Deferido.

N. 4.263, de 1933 — Dr. Edourd O. Grillet. — Certifique-se.

N. 4.903, de 1933 — Oscarina Perreira Cardoso. — Deferido.

N. 3.820, de 1933 — Alfredo Francisco Lopes. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.019, de 1933 — José Adolpho Saboia de Mello. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.722, de 1933 — Ismael Libanio. — Deferido.

Dia 9

N. 81, de 1933 — José Victor de Lau-
rio. — Indeferido.

N. 4.474, de 1933 — Oswaldo Furtado de Mendonça. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.856, de 1933 — Oswaldo Salles Gans. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.181, de 1933 — Weskott & Companhia. — Deferido.

N. 1.713, de 1933 — José Vianna & Companhia. — Deferido.

Dia 10

N. 1.539, de 1933 — José Alberto Potier Junior. — Deferido.

N. 1.728, de 1933 — Ismael Libanio. — Deferido.

N. 1.453, de 1933 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 2.773, de 1933 — Eric De Burgh Hewcomb. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.975, de 1933 — Horacio Kemp da Cunha. — Deferido.

N. 1.099, de 1933 — Schering Kahlbaum. — Deferido, depositando o sêlo para a transferencia.

N. 2.226, de 1933 — Frateli Guidi. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.644, de 1933 — Roldão Gonçalves Ribeiro. — Deferido.

N. 1.642, de 1933 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

N. 1.750, de 1933 — Celeste da Matta Bacellar. — Deferido.

N. 1.914, de 1933 — Miguel Ribeiro da Cruz. — Deferido.

N. 4.293, de 1933 — Frederico Brandão Nunan. — Deferido.

N. 3.638, de 1933 — Francisco Alves de Souza. — Deferido.

N. 1.456, de 1933 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 2.215, de 1933 — Pedro Magino Fortes Coelho. — Deferido.

N. 4.147, de 1933 — Roberto Flogny. — Deferido.

N. 1.769, de 1933 — Olinda Brasil de Araujo Gomes. — Deferido.

N. 1.770, de 1933 — Olinda Brasil de Araujo Gomes. — Deferido.

N. 4.023, de 1933 — Olinda Brasil de Araujo Gomes. — Deferido.

N. 4.024, de 1933 — Olinda Brasil de Araujo Gomes. — Deferido.

N. 2.662, de 1933 — Alvim & Freitas. — Deferido, depositando o sêlo para a transferencia.

N. 1.195, de 1933 — Weskott & Companhia. — Deferido.

N. 1.745, de 1933 — Celeste da Matta Bacellar. — Deferido.

N. 2.237, de 1933 — Eduardo Aureo Bahia de Abreu. — Deferido.

N. 164, de 1933 — João Filemon de Lima. — Deferido.

N. 2.748, de 1933 — José Macedo. — Deferido.

N. 1.908, de 1933 — Miguel Ribeiro da Cruz. — Deferido.

N. 1.909, de 1933 — Miguel Ribeiro da Cruz. — Deferido.

N. 1.910, de 1933 — Miguel Ribeiro da Cruz. — Deferido.

N. 1.915, de 1933 — Miguel Ribeiro da Cruz. — Deferido.

N. 1.917, de 1933 — Miguel Ribeiro da Cruz. — Deferido.

N. 3.418, de 1933 — Renato Medeiros Castanheira. — Deferido.

N. 1.740, de 1933 — Celeste da Matta Bacellar. — Deferido.

N. 1.759, de 1933 — Alfredo Lemos. — Deferido.

N. 1.727, de 1933 — Ismael Libanio. — Deferido.

N. 1.801, de 1933 — Ismael Libanio. — Deferido.

Dia 10

N. 3.644, de 1933 — Noemia Andro Carneiro Pons. — Deferido.

Dia 12

N. 1.919, de 1933 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido, depositando o sêlo para a transferencia.

N. 1.972, de 1933 — Guilherme da Silva Araujo. — Idem, idem.

N. 1.813, de 1933 — Guilherme da Silva Araujo. — Idem, idem.

N. 1.841, de 1933 — João Rezende Conceição. — Deferido.

N. 1.746, de 1933 — Celeste da Matta Bacellar. — Deferido.

N. 1.842, de 1933 — João Rezende Conceição. — Deferido.

N. 1.930, de 1933 — Joaquim Henriques Cardoso. — Deferido.

N. 4.068, de 1933 — Companhia Química Rhodia Brasileira. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 13

N. 2.281, de 1933 — Antenor de Menezes. — Deferido.

N. 1.179, de 1933 — Weskott & Comp. — Deferido.

N. 2.265, de 1933 — Felix Valois de Sant'Anna. — Deferido.

N. 4.420, de 1933 — Candido França Carneiro. — Deferido.

N. 4.124, de 1933 — A. S. Corrêa. — Deferido.

N. 2.452, de 1933 — Arnaldo José Barcellos. — Deferido.

N. 2.214, de 1933 — Pedro Magino Fortes Coelho. — Deferido.

N. 2.266, de 1933 — Felix Valois de Sant'Anna. — Deferido.

N. 1.932, de 1933 — Joaquim Henriques Cardoso. — Deferido.

N. 2.280, de 1933 — Antenor de Menezes. — Deferido.

N. 2.268, de 1933 — Felix Valois de Sant'Anna. — Deferido.

N. 2.279, de 1933 — Antenor de Menezes. — Deferido.

N. 2.253, de 1933 — Ismael Libanio. — Deferido.

N. 2.252, de 1933 — Ismael Libanio. — Deferido.

N. 2.269, de 1933 — Raul Virgilio da Cunha. — Deferido.

N. 2.270, de 1933 — Carmem Izaias. — Deferido.

N. 2.271, de 1933 — Maria Etelvina de A. Figueiredo. — Deferido.

N. 4.266, de 1933 — Raymundo Pereira Anthero. — Deferido.

N. 4.182, de 1933 — Renato Ferraz Kehl. — Deferido.

N. 2.291, de 1933 — Vale Miranda. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.547, de 1933 — Oiana de Almeida Rios. — Deferido.

N. 4.179, de 1933 — Weskott & Comp. — Deferido.

N. 4.125, de 1933 — A. S. Corrêa. — Compareça nesta inspetoria.

N. 7.154, de 1932 — Weskott & Companhia. — Deferido.

N. 2.163, de 1933 — F. Santos & Caputo. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.224, de 1933 — A. Guidi & Comp. — Deferido.

N. 4.321, de 1933 — Francisco José Pinto. — Certifique-se.

N. 1.626, de 1933 — Antonio De Fucio. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.302, de 1933 — Agência Carlo Erba S. A. — Deferido, depositando o sêlo para a transferencia.

N. 3.791, de 1933 — Plinio Ribeiro de Castro. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.529, de 1933 — Roberto Flogny & Comp. — Deferido.

N. 4.180, de 1933 — Weskott & Comp. — Deferido.

N. 4.253, de 1933 — Celia Comos. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.138, de 1933 — Antonio dos Santos Teixeira. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.443, de 1933 — Pedro Breves & Comp. — Certifique-se.

N. 6.459, de 1933 — Augusto José & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.200, de 1933 — João Daudt Filho. — Deferido.

N. 2.875, de 1933 — Pedro Garcia Fialho. — Deferido.

N. 2.267, de 1933 — Felix Valois de Sant'Anna. — Deferido.

Dia 14

N. 4.152, de 1933 — Pasqual Laroca. — Nada ha que deferir.

N. 3.332, de 1933 — Waldemar Ferreira Vaz. — Deferido.

N. 4.257, de 1933 — Celia Comos. — Deferido.

INSPEITORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 15 de junho de 1933

Requerimentos despachados

N. 3.357, de Rhum Demerara Ltd. — Deferido.

N. 3.467, de A. Simões Costa. — Pôde funcionar, sem varejo de bebidas.

N. 3.423, de Ney & Comp. Ltd. — Pôde funcionar.

N. 3.490, de José Amara Salvador. — Pôde funcionar, desde que não ocupe com moradia, o compartimento anexo.

N. 3.458, de Antonio Simões Alípio. — Pôde funcionar, a título precario.

N. 3.2662, de Frigorifico Wilson do Brasil. — Junte os certificados em questão, para as devidas anotações de transferencia.

N. 3.469, de Manoel José dos Santos. — Retifique a indicação.

N. 470, de Edgar M. Pimenta. — De acordo com a informação, não ha que deferir.

N. 3.439, de Fausto de Almeida Peixoto. — Ciente; archive-se.

N. 3.514, de Clementina Marques de Oliveira. — Isole o compartimento sanitario.

N. 3.491, de Alfredo Fortes; n. 3.448, de Motta & Filho; n. 3.447, de Marins & Silva; n. 3.502, de Alvaro Famegas & Comp.; n. 3.480, de Jayme Rouzo Farinhas; n. 3.511, de D. Ferreira & Magalhães; n. 3.52, de Odette Heller; n. 3.510, de Antonio Simões Alípio. — Certifiquem-se.

N. 2.260, de Manoel Rabello Barboza. — Archive-se.

N. 3.200, de Manoel Lopes. — Deferido.

N. 2.219, de Manoel José dos Santos. — Archive-se.

N. 472, de Manoel Esteves Gandara. — Archive-se.

N. 3.369, de Manoel de Magalhães. — Não tendo cumprido o prometido, em seu recurso, indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 17 do corrente foi concedido tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo, Raymundo José Coqueiro Watson.

— Por outras de igual data foram concedidas permissões para se afastarem de seus cargos:

Por 30 dias ao coletor das rendas federais de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo, Duarte de Carvalho Amarante.

Por 30 dias ao coletor das rendas federais em Campinas, Estado de São Paulo, João Baptista de Souza Queiroz.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 28.608, de 1933 — Celso Francisco de Assumpção, solicitando sua nomeação para o lugar de marinho da Alfandega de Florianópolis. — Aguarde oportunidade.

N. 31.848, de 1933 — Sebastião Bonanato, solicitando sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Habilite-se previamente em concurso, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1933

Ao Sr. presidente da Associação Comercial de São Paulo:

N. 30 — Acusando o recebimento de vosso ofício de 1 do corrente, apresentando uma comissão de industriais, fabricantes de passamanarias, portadora de um memorial sobre a tributação pelo imposto de consumo, dos referidos artigos, devo esclarecer que as razões apresentadas pelos interessados não convencem este Ministério da Justiça do que pleiteiam.

O decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, em seu art. 4º, § 12, alínea XII, estabelecia:

"Fitas e entremeios bordados, por 250 gramas ou fração: de algodão; juta, canhamo ou outras fibras, simples ou mistas...	\$400
De lã ou linho, simples, mistos ou com outras matérias, exceptuada a seda.....	\$700
De seda com qualquer outra matéria.....	2\$500
De seda pura.....	3\$500

sendo, pois, por quilo, as taxas de 1\$600, 2\$800, 10\$ e 14\$, respectivamente.

Pelo decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, art. 3º, § 13, alínea XXI, as taxas são as seguintes:

"Fitas, alças, galões, tiras e entremeios bordados, cadarços, tranças, trancelins, soutaches, cordões e franjas:	
Por 10 gramas ou fração:	
De lã ou linho, simples, mistos ou com outras matérias, exceptuada a seda.....	\$010
De lã ou linho, simples, mistos ou com outras matérias, exceptuada a seda.....	\$020
De seda com qualquer outra matéria.....	\$100
De seda pura.....	\$140

sendo, pois, por quilo, as taxas de 1\$, 2\$, 10\$ e 14\$000.

A nova lei diminuiu as taxas nos dois primeiros casos, conservando-as nos dois últimos.

A inclusão na tributação das alças, galões, tiras, cadarços, tranças, trancelins, soutaches, cordões e franjas, foi pleiteada pelo Centro de Fiação e Tecelagem de Algodão, em representação dirigida ao presidente da Comissão Revisora do Regulamento do Imposto de Consumo, datada de 14 de setembro do ano findo.

Atendendo à solicitação dos interessados, o Governo, publicando novamen-

te, em 31 de janeiro deste ano, o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro do ano anterior, fez incluir a nota 9ª ao § 13 do mencionado decreto, permitindo a reunião de peças de peso até 30 gramas, num só conjunto, aplicando o selo no envoltório de apresentação, não excedendo cada volume o peso máximo de 500 gramas.

A modificação única introduzida pelo Governo, foi a mudança de regimen de selagem que sendo anteriormente feita por guia, passou a ser feita diretamente. Dessa medida, de grande alcance fiscal, não pôde prescindir o Governo, porque, á sombra do regimen anterior, imperava grandemente a fraude, com o aproveitamento de guias comprobatorias do estampilhamento do produto.

Reclamando o interesse geral a medida adotada pelo Governo, é de esperar dos industriais paulistas, a cujo conhecimento peço-vos leveis estes esclarecimentos, a sua indispensável colaboração para uma perfeita arrecadação e fiscalização das rendas públicas, de vez que não é possível fazer-se a alteração pleiteada, porquanto redundaria em desequilíbrio da receita orçamentaria.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 60 — Remetendo o processo relativo á liquidação da dívida de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., da importância de 100:518\$100, proveniente do fornecimento de energia elétrica ao Ministério da Marinha, em dezembro de 1932, e solicitando seja informado si a despesa foi empenhada e, em caso afirmativo, seja anexada ao processo a respectiva 1ª via de empenho.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 111 — Declarando, em referencia ao aviso n. 533, de 4 de abril último, com que o Ministério da Viação enviou cópia de um ofício do Departamento Nacional de Portos e Navegação, solicitando, que fosse sustado o afogamento do terreno de acrecido de marinha, situado á praia do Meirelles, em Fortaleza, Estado do Ceará, requerido pelo Sr. Raul de Sousa Carvalho que, á vista das razões constantes do aludido ofício, deixou de aprovar o ato da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, concedendo o mencionado aforamento.

Solicitando, outrossim, seja informado si o referido senhor deve continuar na posse do aludido terreno, de que é ocupante, na forma da lei.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 61 — Remetendo o processo em que os Srs. Antenor Bezerra Ramos e João de Oliveira Regis, ex-funcionários da extinta filial do Instituto Oswaldo Cruz na capital do Estado do Maranhão, pleiteam o abono de dois meses de vencimentos, de acordo com o decreto número 19.878, de 17 de abril de 1932.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 120 — Autorizando á Diretoria Geral do Tesouro a providenciar, afim de que o 3º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, Abelardo Alvares de Araujo tome posse, na Delegacia Fiscal do mesmo tesouro, no Estado do Rio Grande do Sul, do cargo de 2º escrivão

da mesma recebedoria; para o qual vem de ser promovido; devendo ele continuar como delegado fiscal do referido tesouro naquele Estado?

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 e junho de 1933

Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Pública:

N. 239 — Solicitando seja informada qual a importância presumivelmente necessária á Consultoria da Fazenda Pública, para atender ás despesas que correm á conta da verba 28 — "Serviços prestados pela Imprensa Nacional", do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, tendo em vista as despesas dos anos anteriores e o expediente de que, efetivamente, precise no corrente ano.

Idênticos ás Diretorias do Tesouro Nacional e ás demais repartições de Fazenda desta Capital.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 72 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem impressos mil exemplares do Almanaque do Pessoal do Ministério da Fazenda, cujos originais já se acham na Imprensa Nacional.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 136 — Solicitando, de acordo com o despacho do senhor ministro, seja fornecida, em objeto de serviço publico, uma caderneta quilométrica, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Gerais, Manoel Alves Pinheiro Jardim.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 114 — Recomendando, de acordo com o despacho do senhor ministro, seja advertido o coleor federal de Conquistista, Aristides França, por ter expedido um documento sem os requisitos legais, fornecendo aos senhores Borges e Fontoura, daquela praça, em vés de certidão, uma declaração de que os mesmos se acham quites com os cofres públicos relativamente ao imposto sobre a renda.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 99 — Declarando haver o senhor ministro indeferido o requerimento em que o primeiro escrivão da Alfandega de João Pessoa, João Casado de Almeida Nobre, solicitou sua nomeação para o lugar de guarda-mór da mesma alfandega.

N. 100 — Declarando que mandou incluir definitivamente o senhor Ruben Alves Costa entre os candidatos aprovados no concurso para provimento de lugares de agente fiscal do imposto de consumo realizado na Paraíba, visto ter ele satisfeito exigencias contidas na ordem da Diretoria Geral do Tesouro número 106, de 17 de dezembro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 171 — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que o terceiro escrivão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Diomedes Domingues Soledade, pede seja retificada sua colocação no almanaque do pessoal do Ministério da Fazenda, de modo a ficar acima do seu colega Antonio Ribeiro da Silva, que, promovido por decreto da mesma data e tendo tomado posse do cargo juntamente com o requerente, conta, entretanto, menos tempo de serviço do emprego de entrância, resolveu

nada haver que providenciar a respeito, porque o peticionário, segundo as anotações feitas no livro do pessoal existente na Diretoria Geral do Tesouro, é considerado mais antigo, na sua classe, do que o seu referido colega.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 296 — Declarando que o senhor ministro indeferiu o requerimento em que o guarda da Alfandega de Santos, Bento Victor, pede lhe seja contado como tempo de serviço o período de 30 de julho de 1924 a 14 de dezembro de 1931, em que esteve afastado do cargo, por motivo de demissão.

N. 291 — Declarando que o senhor ministro aprovou os atos da Delegacia Fiscal em São Paulo afastando dos respectivos cargos o coleor e o escrivão da Coletoria Federal de Colina, Ignacio Antonio Franco e Manoel Gonçalves Marques, e anexando a mesma exortoria á de Bebedouro.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 16 de junho de 1933

Do senhor contador geral:

Ofícios:

Aos senhores chefes das Sub-contadorias seccionais:

N. 1.794 — Ministerio da Fazenda — Sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

N. 1.795 — Alfandega de Manaus — Respondendo o telegrama n. 16, sobre a falta de cumprimento, da segunda parte da alinea primeira, do artigo 27, das instruções baixadas com o decreto n. 13.746.

N. 1.796 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmittindo por copia o officio n. 1.655, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre o registro de credito especial aberto ao Ministerio da Viacao pelo decreto n. 22.767.

— Aos senhores chefes das Sub-contadorias seccionais:

N. 1.797 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre remessa a esta Contadoria, da certidão de casamento de Elvira Guimarães Teles, necessaria á apostilla do seu decreto de promoção.

N. 1.798 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal — Remetendo o aviso de lançamento n. 4, da Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora.

N. 1.799 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora. — Declarando que os avisos de lançamento remetidos com o officio n. 37, foram encaminhados á Sub-contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos nesta Capital.

N. 1.800 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitoria — Devolvendo o aviso de lançamento n. 1, remetidos com o officio n. 88, dessa delegação.

N. 1.801 — Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas — Sobre anulação da quantia de 25\$200 no empenho n. VIII.

N. 1.802 — Ao Sr. contador Seccional no Ministerio da Fazenda — Idem, idem.

— Aos senhores chefes das Sub-contadorias seccionais:

N. 1.803 — Delegacia Fiscal em Seropó — Respondendo telegrama n. 61, sobre remessa de exemplares de balanço da Receita e Despesa modelo C-20.

N. 1.804 — Delegacia Fiscal no Piauí — Respondendo telegrama n. 116, sobre remessa de exemplares de balanço da Receita e Despesa modelo C-20.

N. 1.805 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Respondendo telegrama n. 118, sobre remessa de talões para "Aviso de Lançamento", modelo C-48.

N. 1.806 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Respondendo o officio numero 56, sobre remessa de "Demonstrações da c/Conversão de Especie" modelo C-15.

N. 1.807 — Comissão Central de Compras — Respondendo officio n. 17, sobre o motivo das divergencias verificadas entre os balanços levantados por essa delegação e o da Repartição junto á qual funciona essa Sub-contadoria.

N. 1.808 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Respondendo officio n. 1.073, sobre remessa de balanços da Receita e Despesa e blocos para "Aviso de Lançamento".

N. 1.809 — Recebedoria Federal em São Paulo — Sobre remessa de material necessario á escrituração dessa delegação.

N. 1.810 a 1.818 — Delegacias Fiscaes nos Estados da Paraíba, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pará, Piauí, Mato Grosso, Santa Catarina, Rio Grande do Sul — Sobre remessa de extratos das contas do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1933

Processo n. 32.316, de 1933 — Requerimento da Auxiliadora Predial S. A., sociedade de credito real com sede no Rio Grande do Sul, pedindo aprovação do aumento de seu capital. — Aprovo, de acordo com o parecer.

Processo n. 33.245, de 1933 — Requerimento da "Casa Bancaria Antonio Greco", de Belo Horizonte, pedindo cancelamento de carta patente. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DR. CONSULTOR

Dia 14 de junho de 1933

Processo n. 35.501, de 1933 — Requerimento da Casa Bancaria C. & O. Guarani, de Porto Alegre, solicitando permissão para manter nesta Capital um correspondente com atribuições para realizar contratos. — Concedo o prazo de quinze dias para que a requerente se habilite a operar nesta Capital. Publica-se para seu conhecimento.

Dia 13

Processo n. 31.051, de 1933 — Requerimento do Banco do Comercio e Industria do Rio de Janeiro, pedindo aprovação de sua actual denominação. — Proceda-se pela forma proposta.

A informação a que se refere o despacho do Dr. consultor é a seguinte:

"Requer o Banco do Comercio e Industria do Rio de Janeiro aprovação da sua actual denominação. Esse estabelecimento bancario chamava-se, em razão de ser o seu capital igual a 500:000\$000, "Casa Bancaria do Comercio e Industria do Rio de Janeiro. Havendo sido esse capital aumentado de 500:000\$000 para 2.000:000\$000 e tendo sido pedida a aprovação desse aumento, decide o se-

nhor ministro da Fazenda, no processo anexo de n. 69.092, de 1932, favoravelmente á aprovação, ordenando, contudo, que se expedisse nova carta patente, dando-se ao estabelecimento bancario a denominação de "banco", o que foi feito, expedindo-se a carta n. 1.043. Verifica-se, pois, que a resolução da assembléa geral do banco requerente, alterando a denominação de "Casa Bancaria" para "Banco" nada mais foi que a aceitação de um ato legal do Ministerio da Fazenda. Não vejo, conseqüentemente, motivos para que se aprove tal resolução, de vés que reflete a mesma uma decisão da autoridade de que se solicita a sua aprovação. Penso que bastará se faça no cadastro geral dos bancos anotação relativa á deliberação da assembléa geral do banco requerente.

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica, 12 de junho de 1933. — Tobias Rios Candido Filho, 3º escrivão.

Dia 17

Ofícios:

Ilmo. Sr. presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 603 — Encareço que vos dignéis providenciar no sentido de ser este Gabinete devidamente informado sobre a reclamação do vosso mutuario Luiz Candido de Figueiredo, cujo requerimento vos envio por copia.

Ilmo. Sr. Dr. consultor da Delegacia Fiscal em Minas Geras:

N. 604 — Encareço vossas providencias no sentido de ser restabelecida na folha de pagamento de João Scotti de Moura, veterinario da Industria Pastoral, a consignação de 219\$660 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e sessenta réis), em favor da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Crédito Popular", até completa amortização do débito desse funcionario na importância de 3:801\$840 (três contos oitocentos e um mil e oitocentos e quarenta réis).

Esse restabelecimento se fará até o limite dos 2/3 dos vencimentos do consignante em apreço, por isso que o compromisso que o mesmo assumiu para com a instituição consignataria, foi celebrado antes da vigencia do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

— S. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 605 — Para o fim de ser entregue ao interessado e cobrado o respectivo selo, remeto-vos a inclusa carta patente n. 1.080, de 5 de maio último, expedida a favor da firma Assad Batah, estabelecida com casa bancaria nessa capital.

O capital da firma referida é de réis 50:000\$000.

— Sr. Dr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 606 — Em virtude do despacho ministerial proferido no processo número 8.662, de 1933, publicado no *Diario Oficial* de 8 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser encaminhado a este Gabinete o processo de habilitação da sociedade anonima General Motors Acceptance Corporation uma vez devidamente instruido.

Fica assim respondido o vosso officio n. 94, de 6 de abril último.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 609 — Para o fim de ser entregue ao interessado e cobrado o respectivo selo,

remeto-vos a carta patente 1.086, de 2 do corrente, expedida a favor da firma Paulo Tormaselli & Comp., estabelecida nessa capital, com casa de cambio manual.

O capital da referida firma é de réis 10:000\$000.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 610 — Incluso, vos remeto a carta patente n. 1084, de 2 do corrente, expedida a favor de Toufik Chapchap, afim de ser entregue ao interessado e cobrado o respectivo selo.

O capital da referida firma para o efeito de pagamento da quota de fiscalização é de 30:000\$000.

— Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 611 — Remetendo-vos o incluso processo n. 31.497, deste ano, solicito-vos dignetis de providenciar no sentido de serem prestadas as informações de que trata o parecer do auxiliar do consultor deste gabinete, Dr. Sá Filho.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 612 — Para o fim de ser entregue ao interessado, e cobrado o respectivo ro 1.077, de 7 de março último, expedida a favor da firma Semmer Becker & selo, remeto-vos a carta patente número, estabelecida com casa bancaria nessa capital, como sucessora de Semmer, Becker & Kaut.

Em vista da expedição da nova carta, foi cancelada a de n. 925, da firma antecessora.

O capital da firma atual é de réis 100:000\$000.

Diretoria da Receita Pública

Diretoria da Receita Pública — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933 — Circular n. 23 — De conformidade com o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo fichado, no Tesouro Nacional, sob n. 24.067, do ano em curso, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, a firma Angelo Menicucci, estabelecida em Cáragola, Estado de Minas Gerais, com fábrica de bebidas, foram concedidos os favores de que cogita o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de número 22.480, de 20 de fevereiro findo. — J. Resende Silva.

Diretoria da Receita Pública — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933 — Circular n. 24 — De conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo fichado, no Tesouro Nacional, sob n. 31.628, do ano em curso, declaro aos Srs. Inspetores das Alfândegas e Administradores das Mesas de Repdas, para seu conhecimento e devidos fins, que, para efeito do disposto no § 2º do art. 2º do decreto número 20.380, de 8 de setembro de 1931, o Governo da Grécia concluiu, em 17 de maio último, por troca de notas, o acordo comercial com o Governo do Brasil, para que seus produtos originários gozem das vantagens da tarifa mínima. — J. Resende Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho de 1933

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 531 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo fichado sob n. 22.299, de 1932, requisitado pela ordem n. 94, de 26 de janeiro último.

Dia 17

Ao Sr. diretor da 3ª Diretoria do Tribunal de Contas:

N. 39 — Restituindo o processo que se fez acompanhar do officio n. 517, de 27 de maio último, relativo ao aviso n. 177, de 2 de fevereiro do ano passado, em que o Ministerio da Viação solicitara a cobrança dos juros recebidos pelo ex-tesoureiro, Ildelfonso de Azevedo, solicita prestar esclarecimentos a respeito. (Proc. 31.595-33.)

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 58 — Comunicando que, segundo consta do processo fichado sob número 31.822, deste ano, a Sra. D. Isa Bastos do Amaral recolheu, pelo conhecimento n. 65, de 10 deste mês, a Tesouraria Geral do mesmo Tesouro a quantia de 50:000\$000, representada por 50 apólices da Dívida Pública da União, nominativas, de ns. 125.671, do decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1932; 530.203/204, do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920; 414.437/40, do decreto n. 12.857, de 30 de janeiro de 1918; 037.362/65, do decreto n. 8.154, de 18 de agosto de 1910; 067.260/82, do decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911; 897.353/66, do decreto n. 17.444, de 22 de setembro de 1926, e 474.464, do decreto n. 14.199, de 2 de junho de 1920, em caução para garantia da responsabilidade de José Marinho de Rezende no lugar de tesoureiro da Moeda dessa repartição, para que foi nomeado por decreto de 24 de maio último.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 165 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 138, de 10 de abril último, fichado sob n. 21.499, deste ano, que o tenente-coronel Mario Velloso da Silveira pede levantamento da perempção de prazo de seu lançamento, afim de que essa delegacia geral tome conhecimento da sua reclamação contra o lançamento do exercício de 1932, proferiu, em 29 de maio último, o seguinte despacho: "Defiro o pedido, por equidade e à vista das alegações do interessado".

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 9 — Solicitando audiência, remete o processo fichado sob numero 44.208, de 1932, originado pelo officio n. 261, de 16 de agosto do mesmo ano, em que o diretor dos serviços aduaneiros "Hollerith", pede seja fornecida aquele departamento uma coleção das Leis da Republica, de que tem necessidade para execução de trabalhos, determinados por esta diretoria.

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 533 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho proferido em 30 de maio último, aprovou os modelos de bilhetes que deverão ser-

vir para os planos "M", e "N" da Loteria Federal e constantes do processo que se fez acompanhar do vosso officio n. 57 de 18 do mesmo mês fichado sob numero 29.042, deste ano.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 523 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho proferido no processo fichado sob numero 29.042, do vigente ano, em data de 30 de maio último, aprovou os modelos de bilhetes que deverão servir para os planos "M" e "N" da Loteria Federal e anexos ao mesmo processo.

N. 524 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo numero 1.170, deste ano, para afim encaminhado com a ordem n. 98, de 24 de janeiro último, afim de que possa ter andamento o de n. 1.170, de 1933.

— Ao Sr. doutor terceiro procurador da Republica:

N. 375 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de Indústrias e Profissões dos exercicios de 1926/28, constante das certidões numeros 2.551 serie F. B., 9.256, serie F. F., 6.822, serie F. G., em nome de Olegario Mariano pelo predio da rua Inhangá n. 40, à vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 4.794, de 31 de maio de 1933.

N. 376 — Solicitando providências no sentido de mandar cancelar as dividas de taxa de pena dagua, dos exercicios de 1928 e 1929, constantes das certidões ns. 9.862 serie F. I., e 1.453, serie F. P., pelo predio n. 86 casa VIII da rua Cupertino, à vista do que expõe a Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 4.606, de 29 de maio de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 27 — Solicitando providências no sentido de ser cumprida a Ordem numero 61, de 30 de abril do ano passado, afim de que possa ter andamento o processo n. 19.323, de 1932.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 67 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob n. 34.275, deste ano, em que é interessada a Companhia Agricola União Industrial de Pernambuco.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 873 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 31.170, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Anonima Gaz de Niteroi.

N. 874 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob numero 29.773, do ano em curso, em que é interessada a The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 875 — Para os fins constantes da informação restitue o processo fichado sob n. 13.994, deste ano, em que é interessada a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira.

N. 876 — Restituindo, para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 33.982, deste ano, em que é interessada a firma Pierri Sobrinho & Companhia.

N. 877 — Em referência ao officio n. 2.289, de 26 de maio último, fichado sob n. 31.560, deste ano, com que pede

a devolução do despacho de importação n. 63.879, de 1924, científica de que o referido despacho fora resituído à essa repartição, com a ordem desta diretoria, n. 975, de 19 de setembro do ano passado, segundo consta do processo fichado sob n. 31.081, de 1926.

N. 878 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 3.493, de 21 de outubro do ano passado, fichado sob o n. 59.022, de 1932, em que o procurador do Estado de Minas Gerais solicita revogação do despacho exarado no processo fichado no mesmo Tesouro sob o n. 13.530, daquêle ano, por despacho proferido em 7 do corrente mês, mandou arquivar o mesmo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 88 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 186, de 16 de março último, fichado sob o n. 17.424, deste ano, em que The Pernambuco Tramway and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, recebido de Cardiff, pelo vapor "Voluntas", entrado no porto desta Capital, em data de 12 de setembro do ano passado e desembarcado na Alfandega de Recife, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em 29 de maio próximo passado, indeferiu esse pedido, à vista da resolução constante da ordem desta diretoria n. 657, de 18 do referido mês, à Alfandega do Rio de Janeiro, publicado no *Diário Oficial* da dia seguinte.

Nessas condições, fica implicitamente recomendada a cobrança integral dos direitos respectivos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 216 — Solicitando providências quanto ao ser solucionado o assunto constante da ordem n. 423, de 16 de junho de 1931, já reiterada pela de número 22, de 17 de janeiro último afim de que possa ter andamento o processo n. 37.592, de ano próximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 54 — Nos termos do despacho n. 31.616, do corrente ano, em que restituído o processo fichado sob o número 31.616, do corrente ano, em que é interessada a firma Salomão Geulmann.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 99 — Restituindo para os fins constantes da última parte da informação, o processo fichado sob o número 25.503, deste ano, em que é interessado Antonio Prisco de Araujo Falcão.

N. 100 — Recomendando providências no sentido de ser cumprida a ordem telegráfica n. 436, de 27 de junho do ano próximo findo, afim de que possa ter andamento o processo fichado sob o n. 21.280, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 82 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por ato de 29 de maio último, concedeu à firma Angelo

Menicucci, estabelecida com fabrico de bebidas em Carangola, nesse Estado, os favores de que cogita o decreto número 21.389, de 11 de maio de 1932, devendo essa delegacia providenciar para o exato cumprimento das exigências constantes do decreto n. 22.480, de 20 de fevereiro próximo findo.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 83 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda autorizou essa repartição a dar posse no cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital de Pernambuco, ao agente fiscal no interior do mesmo Estado, João Ayres de Queiroz, que se acha servindo como inspetor fiscal nesse Estado, e acaba de ser promovido por decreto de 24 de maio próximo findo, conforme consta do ofício n. 237, de 14 do corrente mês, da Diretoria Geral do Tesouro Nacional. (Processo n. 36.177, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 185 — Solicitando providências no sentido de ser respondida a ordem n. 35, de 22 de abril do ano passado já reiterada pela de n. 241, de 12 de setembro do mesmo ano.

N. 186 — Afim de serem prestados esclarecimentos remeto a processo fichado sob n. 29.264, do corrente ano, em que é interessado Luiz de Abreu Valadares.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio de Janeiro:

N. 90 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 36.913, de 1923, em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, José Alves da Cunha Junior, pede pagamento de quotas partes de multas impostas pela coletoria das rendas federais em Campos, nesse mesmo Estado, em virtude dos autos por ele lavrados contra varios comerciantes, — por despacho proferido em 10 de maio último, mandou arquivar o mesmo processo, de acordo com o parecer desta diretoria, acôrde com a da 2ª Sub-Diretoria, nos seguintes termos: "Parece-me, agora, inoportuno discussões sobre a entrega das multas. Estas foram recolhidas aos cofres da coletoria em 1916, 1918 e 1919 e em 1920 requerido o pagamento pelo interessado. Havendo este deixado em completo abandono o seu direito e decorridos até hoje 13 anos, deve o processo ser arquivado por ter-se verificado perempção. O processo anexo convém ser restituído à coletoria de Campos por pertencer a seu arquivo".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 91 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 7.776, do ano findo, em que submete à consideração superior a solução dada por essa repartição à consulta feita pelo coletor federal em Petropolis, relativamente à interpretação da circular n. 6, de 20 de maio de 1930, deste Ministério, proferiu, em 19 de maio último, o seguinte despacho:

"Proceda-se na forma indicada no parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. Ministro da Fazenda, foi acôrde com a informação prestada pelo então inspetor fiscal,

Sr. Arlindo Soriano Pupe, nos seguintes termos:

"A interpretação dada á circular n. 6, de 20 de maio de 1930, do Sr. Ministro da Fazenda, merece a aprovação desta diretoria, de vez que o Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, em seu despacho interpretativo se apoiou na legislação reguladora do assunto.

O comentário feito pelo 3º Coletor de Petropolis, além de ser inconveniente, destoa das boas normas administrativas; a esse exator deve ser remetido, pela Delegacia Fiscal oficiante, cópia autentica do despacho proferido sobre o assunto, afim de que nos ensinamentos nele contidos possa orientar sua conduta futura."

A decisão dessa Delegacia, a que se refere o parecer supra, foi o seguinte:

"Fazendo considerações em torno do exame procedido pelos agentes fiscais, Joaquim Leite Vieira Guimarães, Israel de Santo Elias, Affonso da Costa e Carlos Bayma de Oliveira, nos "Caixas" e valores existentes na cateria a seu cargo — exame que aqueles funcionarios levaram a efeito, baseados na circular do Ministério da Fazenda, n. 6, de 20 de maio de 1930 — consulta o exator da 3ª Coletoria Federal em Petropolis, que interpretação deve ser dada á referida circular.

Preliminarmente: As circulares, como quaisquer outras ordens, determinando a execução de serviços, ou providências, tendem á sua boa ordem, emanadas de autoridade competente, não podem ser oficialmente apreciadas por empregados subalternos, sem quebra da necessaria disciplina; e, ainda menos, com a irreverencia com que se permitiu expressar o coletor oficiante, quando, empaticamente, afirma:

"Si assim é, como é possível se admitir, que três agentes fiscais do imposto de consumo se transformem em inspetores e procedam a um rigoroso exame e balanço geral em sua coletoria? Nada mais absurdo e protestavel."

As expressões transcritas e varias outras contidas na consulta, constituem comentário menos aprimorado e assás censuravel a ato perfeitamente legal e acertado da autoridade superior; e que esta chefia ratificou por se acharem nesse Estado, a ela subordinados, os agentes fiscais do imposto de consumo e os coletores e escrivães das coletorias federais.

Assim, é, pois, de todo censuravel a estranha attitude do coletor oficiante.

Da competencia: Toda a argumentação do Sr. coletor da 3ª Coletoria em Petropolis, repousa na presumida incompetencia legal dos agentes fiscais do imposto de consumo, para a execução das providencias de que trata a circular n. 6, já referida.

Tal competencia decorre, no entanto, e, preliminarmente, do art. 58 das instruções para o serviço das coletorias federais, aprovadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, que diz:

"Art. 58. A Diretoria da Receita e as delegacias fiscais farão, sempre que for conveniente, inspecionar as coletorias.

Independentemente, porém, de tal inspeção, as delegacias fiscais incumbirão os agentes fiscais do imposto de consumo, no interior dos Estados, de examinar, mensalmente, as coletorias que estiverem dentro das respectivas circumscrições.

§ 1.º Quando na zona de uma coletoria houver mais de uma circumscrição, para os efeitos da fiscalização dos impostos de consumo, as delegacias fiscais designarão o agente fiscal que se deva incumbir do exame de que trata este artigo."

E, o art. 66, das mesmas instruções, que dispõe:

"Art. 66. Aos agentes fiscais do imposto de consumo, bem como a qualquer funcionario, desde que se apresentem na Coletoria munidos de ordem superior para inspecioná-la, prestarão os coletores todas as informações que lhes forem exigidas, bem como franquearão os livros, papéis e cofre que o comissário queira examinar."

E, pois, o texto das instruções transcritas, de tal ordem claro e mesmo imperativo, que ocioso se torna discutir o assunto. Mas, para que não fique o mesmo sem comentário, deve-se ter em vista o que a competência legal contestada pelo coletor referido, decorre, ainda, e virtualmente, da que sempre foi reconhecida aos inspetores fiscais — cargos esses exercidos comumente e só em comissão, pelos agentes fiscais do imposto de consumo; competência, afinal, reconhecida pelo Governo Provisório da República, — visto a circular n.º 6, ter sido baixada por determinação do Governo e de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, conforme consta expressamente do seu texto — (cópia, a fl. 9). E, é logico — si aos inspetores (que agentes fiscais são) podem ser cometidas as funções de balancear coletorias, também o podem e legitimamente, aos agentes fiscais, desde que a autoridade competente, haja por bem dar-lhes tais atribuições. Tanto mais quanto, a prova de habilitação exigida para o agente fiscal, é a mesma que se exige para o inspetor, por isso que a nenhum outro se recorre para a investidura do cargo.

A idoneidade, outro requisito essencial, não pôde ser posta em equação, visto como o exercício ininterrupto do cargo revela o bom comportamento do funcionario — caso contrário, seria ele passível como qualquer outro, das penalidades cominadas em lei. Logo, os agentes fiscais reúnem as mesmas qualidades de aptidão e de idoneidade, exigidas dos inspetores para quaisquer atribuições que lhes sejam outorgadas, inclusive as de examinar e balancear as coletorias, uma vez que tais atribuições lhes forem expressamente conferidas por quem de direito.

Da subordinação: Insurge-se o coletor oficiante contra as determinações contidas na circular n.º 6, sob o fundamento de que, em sendo os agentes fiscais subordinados aos coletores, não devem estes, sem constrangimento, se sujeitar á inspeção daqueles.

E' este argumento ilógico, como o anterior, e, portanto, igualmente infundado.

Os agentes fiscais do imposto de consumo são providos nos seus cargos mediante concurso, gozando de quasi todas as prerrogativas que a lei confere aos funcionarios administrativos — inclusive o exercício das comissões técnicas e de confiança. Ainda ha pouco, o senhor ministro da Fazenda designou um agente fiscal do imposto de consumo, para membro do Conselho de Contribuintes (Órgão tecnico e deliberativo). Varias outras funções de não pequena relevancia e de immediata confiança tem sido outorgadas pela autoridade competente, aos agentes fiscais do imposto de consumo, em todo o territorio nacional, com o conhecimento e necessaria aprovação do Tesouro.

Os coletores federais, incumbidos da "coleta" das rendas federais, sómente nas localidades em que exercem sua função, tem, assim, prerrogativas regionais e delimitadas — quando os agentes fiscais podem exercer sua atividade em qualquer ponto do país, em que se faça necessaria sua presença, por simples designação e a critério do Governo.

Como funcionarios itinerante que são estão diretamente subordinados aos delegados fiscais no Estados e ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

Em cada localidade em que servem e para o efeito unico de encaminhamento do expediente, estão os agentes fiscais subordinados ás repartições arrecadadoras respectivas; nunca, porém, aos coletores federais, os quais não sendo funcionarios, nem chefe de repartições, conforme já tem o Tesouro Nacional resolvido inumeras vezes (*Diário Oficial* de 4 de setembro de 1925; aviso n.º 233, ao Ministerio do Interior e Justiça, em 31 de outubro de 1924, publicado no *Diário Oficial* de 7 de novembro de 1924, não têm empregados subordinados — porquanto, mesmo os escrivães, só tem relação ao serviço e não de hierarquia, consoante se vê do despacho do senhor ministro, exarado no telegrama n.º 707, de 1 de julho de 1920, do delegado fiscal em Alagoas — conclue-se que os coletores nenhuma superioridade hierarquica têm sobre os agentes fiscais do imposto de consumo — desaparecendo dess modo, o alegado constrangimento do coletor em face do agente fiscal que em ordem superior, proceda a exame e balanço de sua coletoria. E, tanto assim é, tanto o coletor não é considerado superior hierarquico do agente fiscal, que os coletores não podem punir e nem mesmo advertir os agentes fiscais, conforme também já tem decidido o Ministerio da Fazenda.

Tal situação, perfeitamente definida e, por isso mesmo, não comportando quaisquer duvidas, não impede, no entanto, aos coletores de bem fiscalizar todos os serviços afetos á sua coletoria, devendo mesmo representar ao delegado fiscal, contra os agente fiscais faltosos. Identico direito, porém, assiste aos agentes fiscais, relativamente aos coletores inexatos, ou dissidiosos no cumprimento do dever.

O coletor oficiante labora em erro de interpretação quando supõe que as circulares numeros 16 e 17, de 18 de junho e 20 de novembro de 1930, desta chefia (copiadas á folhas 6 e 8), consideram os agentes fiscais do imposto de consumo, subordinados á pessoa do coletor. Não ha tal. A subordinação ali consignada

é a da lei; isto é, exclusivamente administrativa e não pessoal, ou de fato.

Erra, ainda, lamentavelmente, quando supõe que a Diretoria da Receita Publica ao expedir á Portaria n.º 167, de 26 de julho do ano passado, limitou, ou quiçá, derogou as prerrogativas conferidas aos agentes fiscais do imposto de consumo pela autoridade superior, do senhor ministro da Fazenda, contida na circular n.º 6, de 20 de maio de 1931. O que consta e deve se entender da citada portaria (cópia á folhas 10), é, tão somente, a interpretação racional e unica, da circular n.º 6 declarando, pois, o diretor da Receita, não ter sido intuito do Ministerio da Fazenda retirar, ou mesmo restringir, a competência atribuida aos inspetores fiscais, no sentido de balancearem coletorias.

Quer, pois, dizer a portaria n.º 167, que, a despeito da ordem da circular n.º 6, aos agentes fiscais, não ficaram os inspetores isentos daquela obrigação, sempre que a mesma se tornar necessaria.

De acôrdo com as considerações supra — o ato praticado pelos agentes fiscais: Joaquim Leite Vieira, Guimarães, Israel de Santo Elias Affonso da Costa e Carlos Bayma de Oliveira — foi legal e acertado, não procedendo as razões morais invocadas pelo coletor oficiante. Os agentes fiscais do imposto de consumo não são, senão para os efeitos de encaminhamento do expediente, subordinados ás repartições arrecadadoras respectivas e nunca pessoalmente aos coletores federais — por isso que, funcionalmente, se acham, coletores e agentes fiscais, subordinados aos delegados fiscais.

De acôrdo, ainda, com as referidas considerações, não pode ficar sem reparo a attitude do referido coletor, cujos comentarios feitos em a sua consulta, por veementes, incisivos, pouco cortezes infundados e irreverentes, deixam de encontrar apoio legal, sendo, antes, ociosos, impertinentes e passíveis de censura visto atingirem ato emanado da autoridade competente, a quem o consulente está na obrigação de bem acatar sem alarde nem restrições, que atestam contra a disciplina e o bom senso.

Parece-me, a mim, no entanto, que, em beneficio do serviço, deve o caso ser, em ultima instancia, resolvido pela autoridade superior, pelo que resolvo submetê-lo, previamente, á Diretoria da Receita Publica, para seu exame e final solução.

Envie-se o processo, para os devidos fins, á Diretoria da Receita Publica."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N.º 92 — Tendo em vista a informação transmite, o processo fichado sob n.º 57.086, de 1931, em que é interessada a Usina Carapebus S. A.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de junho de 1933

Requerimento de Onésimo Coelho, presidente da Sociedade Beneficente Funerária São Sebastião, pedindo transferencia de terreno á Avenida Carmen, adquirido de Viriato José dos Santos. — Satisfaca a requerente, preliminarmente a exigencia do parecer. (Processo n.º 1.883, de 1931).

Dia 16 de junho de 1933

Ofícios:

N. 1.025 — Ao Sr. ministro, sobre a situação do material flutuante pertencente a Alfandega de Florianópolis, em Santa Catarina, solicitando providências no sentido de ser satisfeito o compromisso assumido pelo Ministério da Marinha, da entrega de uma lancha para os serviços daquela aduana em troca do rebocador Florianópolis. (Processo número 6.588).

N. 1.027 — Ao diretor do Museu Nacional, cientificando que o Sr. ministro resolveu, por despacho datado de 8 de maio próximo findo, atender a solicitação feita em ofício n. 71, de 27 de abril último, com relação a entrega a esse Museu da galeira de retratos dos ex-ministros da Fazenda, existentes em uma das salas ocupadas por esta diretoria. (Processo n. 34.385/933).

N. 1.028 — Ao Sr. comandante do Encouraçado "São Paulo", sobre a aquisição do imóvel à Avenida Sete de Setembro ns. 65/67, na Vila Marechal Hermes, pelo sub-oficial da Armada, José Luiz de Almeida. (Processo número 63.701, de 1932).

N. 1.029 — D. F. T. N. Estado de São Paulo, remetendo o processo relativo ao pedido da Prefeitura de Santos nesse Estado, para a abertura de uma Avenida do ponto "ferry-boat", do Guarujá até a Avenida Rei Alberto e de um eais de proteção em terrenos de marinha, cedidos pela Companhia Dócas de Santos, recomenda providências no sentido de ser o referido processo encaminhado à Administração desta diretoria, junto a essa Delegacia Fiscal. (Processo n. 72.712, de 1932).

N. 1.030 — D. F. Estado da Baía, devolvendo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha e alagados, sítos à Fazenda Conceição, Município de Itaparica, nesse Estado, pretendidos pela Companhia Salinas de Margarida, recomenda providências para que seja o referido processo encaminhado à Administração deste Dominio, junto a essa Delegacia Fiscal, afim de que sejam satisfeitas as exigências da Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia. (Processo n. 28.415, de 1933).

N. 1.031 — D. F. Santa Catarina, enviando o processo em que o coronel comandante da Guarnição, nesse Estado, pede informações do terreno do "Forte São João", onde foi construída a Estação de rádio nacional e das condições da cessão da "Fortaleza Santa", para a ponte "Hercilio Luz". (Processo número 3.552, de 1932).

N. 1.032 — D. F. E. do Rio de Janeiro, remetendo o processo relativo a concessão de terreno de marinha, sítio no Cantô do Rio-Praia de Icarai, nessa Capital, pretendido por Manoel José de Souza Moraes, recomendando para que seja pela Administração desta diretoria, nesse Estado, cumprido o despacho do Sr. ministro de 18 de maio último. (Processo n. 66.323, de 1932).

N. 1.033 — D. F. Baía, devolvendo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha e alagados, situados a Fazenda Conceição, Município de Itaparica nesse Estado, pretendidos pela Companhia Salinas de Margarida. (Processo n. 28.703, de 1933).

N. 1.034 — D. F. Baía, devolvendo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha sítos a Fazenda Santa Luzia, Município de Itaparica,

nesse Estado, pretendidos pela Companhia Salinas de Margarida. (Processo n. 28.704, de 1933).

N. 1.035 — D. F. Santa Catarina, devolvendo o processo relativo a concessão de aforamento de um terreno de Marinha sítio no lugar "Praia", município de Camburiú, nesse Estado, pretendido por Guilherme Weber. (Processo n. 3.763, de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 17 de junho de 1933

Requerimento de José Eduardo de Oliveira. — Satisfaca a exigência da Seção Administrativa (pagamento dos alugueis correspondentes aos exercicios de 1932 e 1933). (Proc. n. 36.410 de 1929).

Requerimento de Amelia Cortes Sayão. — Prove o pagamento de fóros relativo aos exercicios de 1932 e 1933, para ter prosseguimento o processo (Proc. n. 1.429-161, de 1931).

Expediente do Sr. administrador do Distrito Federal

Requerimento da Sociedade Anonima Empresa da Urca. — Verificada a existência de bemfeitorias nos terrenos em questão e que não foram declarados nos requerimentos de fls. 6 e 7, compareçam a esta Administração as partes interessadas para tomar conhecimento do laudêmio calculado. (Proc. n. 1.977-98, de 1931).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

N. 22.716 — F. Godoy. — Em face da informação e parecer e do que mais consta do presente processo, altere-se no exercicio de 1932 para 3:000\$, o valor locativo do negocio em apreço, e bem assim, a classificação do mesmo, para farmacia, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 2.502 — S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil. — Em face da informação e parecer, altere-se para "serviços não especificados" a classificação do negocio em apreço.

N. 21.156 — E. de Almeida. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 6:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano, riscando-se da petição de fls., os termos injuriosos contidos na mesma.

Processos:

N. 7.907, de 1932 Consulta de Aaron Ackermann — O produto objeto da presente consulta, denominado "Gerador Ackermann, de fabricação do consultente, segundo o laudo de análise de fls., do Laboratorio Nacional, é "uma especialidade farmaceutica, destinada a extinção de parasitas e escamações do couro cabeludo", e, como tal, licenciado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, desde outubro de 1928, sob n. 414 (fls. 4).

Assim, está sujeito ao pagamento do Imposto de Consumo como "especialidade farmaceutica", incidindo nas taxas da classe V do paragrafo 8º do artigo 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Submeto este meu despacho a consideração da superior autoridade.

N. 436, de 16 de maio de 1932 — Consta do presente processo que nodia 16 de maio ultimo, o agente fiscal dos impostos de consumo, Sr. Deodoro Luiz da Silva Pessoa, e o auxiliar da fiscalização de impostos internos, Sr. Edgard Bocayuya, lavraram o auto de infração e apreensão de fls. 4, que tomou o numero 436, contra a Companhia Brasileira de Cinemas, proprietaria dos estabelecimentos cinematograficos, "Odeon", "Gloria", "Palacio Teatro" e "Imperio", por infração do artigo 1º, do decreto n. 21.335, de 29 de abril do ano passado, isto é, pelo fato de não ter aquela Companhia aplicado o selo, estampilha ou fórmula creada para a cobrança da taxa de Educação e Saude, nos bilhetes de entrada nos referidos estabelecimentos de diversão, nos quais é cobrado por meio de estampilhas ou formulas especiais, o imposto municipal de 10%, sobre teatros e outras diversões; fizeram apreensão de grande parte dos canhotos de tais bilhetes referentes aos dias 10 a 13 do referido mês de maio; e, intimaram a citada Companhia, na pessoa do seu diretor-gerente, Sr. Ademar Leite Ribeiro, para apresentar defesa no prazo legal de 30 dias, o qual recusou-se a assinar o referido auto, sob alegação de que bilhete de entrada nos estabelecimentos cinematograficos, não é documento sujeito ao imposto do selo, para obrigar ao pagamento da taxa de Educação e Saude;

Que a referida Companhia, pelo seu diretor-gerente no auto declarado, apresentou defesa no prazo legal, contestando a legalidade da cobrança da taxa de Educação nos bilhetes em questão, por não estarem eles sujeitos ao imposto do selo, conforme já decidira a Diretoria da Receita para a Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, e, o Sr. ministro da Fazenda, pela circular n. 1, de 6 de janeiro ultimo (fls. 6, 7, 13 e 14);

Que recebida a defesa, foi o processo informado pelos autuantes que sustentam a legalidade do seu ato e pedem seja o auto julgado procedente, depois de terem feito considerações sobre o que se deve entender por documento sujeito a taxa de Educação e Saude, e criticarem o despacho desta Diretoria, marcando-lhes o prazo de 24 horas para informação do processo.

O decreto n. 21.335, de 29 de abril do ano passado, no art. 1º, institue a taxa de \$200, sobre todos e quaisquer documentos sujeitos ao selo federal, estadual ou municipal, taxa que não incidirá, porém, sobre a correspondência postal; e, no paragrafo unico desse mesmo artigo, declara que essa taxa denominada de educação e saúde, será cobrada em *estampilha propria*, a ser aposta aos documentos de que trata o referido artigo 1º.

No art. 7º, determina:

"São extensivas ao selo ora creado, em tudo que lhe forem applicaveis, as disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Isto é, mandou applicar ao selo especialmente creado para a cobrança da taxa de educação e saúde, as disposi-

ções do regulamento do imposto do selo, vigente no momento, que era e ainda é o referente ao citado decreto numero 17.538, sem que, entretanto, se possa concluir que a taxa de educação e saúde seja imposto do selo, pelo simples fato de ter sido adotado um selo especial para a sua cobrança, e é continua a ser, de fato, uma taxa especial, com um fim especial, cobrada por meio de uma estampilha, fórmula ou selo, também especial, e sem valor para qualquer outro fim.

O art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 21.452, de 30 de maio do ano passado, legislando sobre o "Fundo de Educação e Saúde", determina que:

"As multas provenientes de infrações contidas no decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, na parte relativa á taxa do Fundo de Educação e Saúde, serão escrituradas como receita do mesmo fundo."

Neste artigo, ainda manda o legislador que as disposições penais do regulamento do imposto do selo, sejam aplicados nos casos de infrações do regulamento da taxa de educação e saúde, sem, entretanto, considerá-la ou dar-lhe o caráter de imposto do selo.

Na circular n. 91, de 17 de agosto do ano passado, que dá instruções para a cobrança, aplicação, escrituração, etc., etc., da taxa de educação e saúde, o Sr. ministro da Fazenda, interpretando o artigo 1º do decreto n. 21.335, declara que a taxa fixa de \$200, criada para a instituição do "Fundo de Educação e Saúde", a que se refere o regulamento anexo ao decreto n. 21.452, *recai sobre todos e quaisquer documentos que estejam sujeitos a selo federal, estadual ou municipal, nos termos do primeiro daqueles decretos.*

Nesse ato do titular da pasta da Fazenda, encontram-se as mais positivas manifestações de não ser a taxa de educação e saúde, imposto do selo, porém uma taxa especial, constituindo fundo também especial e escrituração especial, para ter aplicação especial a determinados serviços.

Continuando as dúvidas sobre a aplicação do selo para a cobrança da taxa de educação e saúde, nova circular foi expedida sob n. 1, de 6 de janeiro ultimo, assinada por aquele titular, em que declara que a taxa de educação e saúde, a que se refere o decreto numero 21.335, de 1932, *recai sobre os contratos e atos enumerados nas tabelas A e B, anexas ao regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, bem como sobre os mesmos atos ou contratos também sujeitos a selo estadual ou municipal, de acordo com a legislação estabelecida pelos respectivos Estados e Municípios, feita a exceção quanto ao cheque, em face do decreto n. 21.602, de 6 de julho do ano findo; ficando entendido não incidir na referida taxa, não somente o selo postal, mas também as fórmulas estabelecidas para cobrança de outros impostos federais, estaduais ou municipais.*

Este ato do Sr. ministro da Fazenda, dissipou todas as dúvidas que poderiam existir a respeito da aplicação do selo representativo da taxa de educação e saúde, dando ao texto da lei a sua verdadeira interpretação, pois, o legislador,

quando sujeitou a taxa de educação e saúde todos e quaisquer documentos sujeitos a selo federal, estadual ou municipal, nenhuma exceção fez, referiu-se a todos os atos escritos, obrigados ao selo representativo do "imposto do selo", quer federal, estadual e municipal, e não a estampilha, fórmula, ou selo, adotado para a cobrança de outros impostos que não o do selo, regulado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

E' evidente que, a expressão — sobre todos e quaisquer documentos, sujeitos a selo federal, estadual e municipal, — empregada no decreto n. 21.335, que institue a taxa de educação e saúde, abrange todo e qualquer ato que, reduzido a escrito, estiver compreendido nas disposições do regulamento do imposto do selo federal, aprovado pelo decreto n. 17.538, citado, ou nos dispositivos das leis estaduais e municipais, sobre o imposto do selo; porque, todo ato reduzido a escrito, constitui documento comprovante do pensamento ou da vontade do seu felter, e esse documento, conforme a sua natureza, denominar-se-á — petição, recibo, contrato, alvará, escritura, etc., etc., obrigado a taxa de educação e saúde, si compreendido nas disposições de qualquer regulamento do imposto do selo federal, estadual e municipal. Aquelas circulares, portanto, não exorbitaram, não foram além do pensamento do legislador, expresso naquelle decreto, quando, interpretando aquêle dispositivo, declararam que a taxa de educação e saúde, *recai sobre todos os contratos e atos enumerados nas tabelas A e B, anexas ao regulamento baixado com o decreto n. 17.538; escapando, porém, da sua incidência, somente o selo postal e as fórmulas estabelecidas para cobrança de outros impostos federal, estadual e municipal.*

Existe, quer no decreto n. 21.335, quer em todos os outros posteriores, e ainda nas circulares referidas, um erro palmar, quando, fazem referencia a imposto do selo municipal, porque a competência de legislar sobre o imposto do selo, é privativa da União, conforme estatue o art. 7º, n. 3, da Constituição Federal que, por exceção, permite aos Estados decretarem taxa de selo quanto aos atos emanados de seus respectivos governos e negocios de sua economia (art. 9º, § 1º, n. 1, da Cons. Fed.); sendo, portanto, vedado aos municípios, legislar sobre taxa de selo.

Carlos Maximiliano, comentando aquêla artigo sétimo, número três, assim doutrina:

N. 171 — Sobre as taxas de selo, máu grado opiniões contrárias de juristas, vingou a doutrina de que só a União póde cobrá-las sobre todos os atos regulados por lei federal, e, vice-versa, os Estados tributarão privativamente os atos regulados por lei regional. As escrituras públicas, embora lavradas por funcionarios do fóro local, levam selo federal; ao passo que nos processos administrativos, ou judiciais, perante autoridades estaduais, usou o selo estadual.

Assim se não pensou sempre. Alguns governos regionais decretaram leis que impunham selo proporcional sobre contratos; porém, submeteram-se e revogaram-nas desde

que appareceu o regulamento federal vigente, até hoje e publicado com o decreto n. 3.664, de 22 de janeiro de 1900, para a execução da lei n. 585, de 31 de julho de 1899, a qual fixou, pela forma acima exposta, a competência dos poderes nacionais e a dos locais, para lançamento do imposto do selo.

e, a esse comentário, faz as seguintes anotações:

Reconheceu-se nos Estados Unidos poder a União decretar que se não recebam como prova instrumental, nas suas repartições administrativas ou judiciais, os documentos lavrados por funcionarios estaduais e não revestidos de selo federal; não póde, entretanto, obrigar a justiça local a exigir o pagamento do selo referido (Willoughby, Ob. e vol. cts., pag. 118). Também é ali corrente que nos processos administrativos ou judiciais promovidos perante funcionarios locais só se emprega o selo estadual (Willoughby, Ob. e vol. cts., pagina 119.)

Entre nós foram mais completos o texto da Constituição e a exegese triunfante com a lei 585; o selo exigido para que um documento possa ser apresentado como prova perante a justiça federal, não sofre acrescimo, nem substituição, quando o papel é exibido no fóro do Estado.

A lei n. 585, de 31 de julho de 1-899, estabelece:

Art. 1º A discriminação das taxas de selo que podem decretar a União e os Estados, segundo os artigos 7º, ns. 3 e 9, § 1º, n. 1, da Constituição da Republica; obedecerá ás regras seguintes:

§ 1º E' da competência exclusiva da União decretar taxas do selo, exceto sobre atos emanados dos governos dos Estados e negocios de sua economia, sobre os quais compete exclusivamente aos mesmo Estado exercer essa faculdade.

§ 2º Consideram-se negocios da economia dos Estados os que são regulados por leis estaduais. Não são compreendidos nesta clausula os atos de qualquer especie regidos por leis federais, na conformidade do n. 23, do art. 34 da Constituição, os quais são sujeitos ás taxas que a União decretar, ainda que tenham de produzir efeitos no proprio Estado de sua origem e de ser processados nos respectivos Juizos.

O art. 2º, dessa lei autoriza o Governo a expedir o regulamento para sua execução, estatuinto multas e todas as medidas que julgar acertadas para assegurar a arrecadação do "Imposto do Selo".

Conclue-se, portanto, que a taxa de educação e saúde, embora cobrada por meio de um selo especial, criado exclusivamente para esse fim, não é imposto do selo e somente deverá ser exigida nos documentos, atos e papeis que, por lei federal ou municipal, estiverem obrigados ao selo representativo do "Imposto

do Selo"; escapando á incidência daquela taxa — Educação e Saúde — todos os demais impostos, embora sejam arrecadados por meio de selo, estampilha ou fórmula especial, taxados pela União, pelos Estados ou pelos municípios.

Os argumentos dos autuantes, na defesa do auto, pecam pela falta de fundamento legal, porque, não é elemento bastante para a incidência na taxa de educação e saúde, o fato de ser o papel, o documento, ato, livro, etc., etc., selado com estampilha, fórmula ou selo, qualquer, porém, o de estar incluído entre os especificados e classificados nos regulamentos federais ou estaduais do "Imposto do Selo" e sejam selados com o selo, estampilha ou fórmula especial criado e dado á circulação para a arrecadação do referido imposto.

Os impostos de consumo, de fiscalização e cobrança do proporcional sobre as vendas mercantis, sobre os vales para aquisição de brindes, etc., etc., são cobrados por meio de selo especial, com aplicação exclusiva a cada especie de imposto, porém, não incidem no selo da taxa de educação e saúde, porque não se trata do imposto do selo, os documentos, atos ou papéis não se acham a este imposto sujeito e nem o selo apostado, é o especial emitido para a arrecadação do imposto em questão.

A taxa judiciaria, também é cobrada por meio de um selo especial, dela privativo, mas, como não é imposto do selo, não incide no selo daquela taxa especial, de educação e saúde.

Nas mesmas condições existem diversos impostos estaduais e municipais, que são cobrados por meio de um selo especial, restrito á cobrança de cada imposto; mas, como não se trata, de fato e de direito, do imposto do selo, também não incidem naquela taxa especial.

No caso dos autos, a apreensão recaiu sobre bilhetes de entrada nos estabelecimentos cinematográficos, pelo fato de nesses documentos, se encontrarem apostos selos ou fórmulas especiais, emitidos pela Prefeitura, para a arrecadação do imposto sobre teatros e outras diversões, sem que a eles, também, tivesse sido apostado o selo da taxa de educação e saúde.

Conforme os especimens de fls. 014, a Prefeitura do Distrito Federal emitiu selos ou fórmulas especiais e restritas á arrecadação de cada especie dos seguintes impostos, de expediente; de diversões; sobre a circulação da riqueza movel; sobre a transcrição no registro de imoveis; porém, não legislou sobre o imposto do selo e nem decretou taxa do selo, e sim instituiu uma fórmula para a cobrança de impostos de natureza diversa da do selo referido no decreto que instituiu a taxa de educação e saúde.

Si os autuantes tivessem aberto o regulamento do imposto do selo, aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, teriam visto que quem decretou o imposto do selo para a Prefeitura do Distrito Federal, foi a União e não a propria Prefeitura, pois, naquele regulamento encontramos os seguintes capítulos:

Tabela A

II — Papeis sujeitos ao selo proporcional no Distrito Federal.

Tabela B

III — Papeis sujeitos ao selo no Distrito Federal.

Entre os quais encontram-se todos os atos emanados do Governo Municipal, sujeitos ao imposto do selo, que é o mesmo da União, porque, pela Constituição Federal, aos governos municipais é vedado legislar sobre tal imposto, decretando taxa para a sua cobrança.

E' claro, que, não tendo a Prefeitura legislado sobre o imposto do selo, usando nos documentos de seu expediente o selo do imposto do selo, federal, por força do dec. n. 17.538, de 1926, somente incidem no selo da taxa de educação e saúde, os papeis documentos, atos, etc., etc., que estiverem obrigados áquele imposto; escapando ao selo da taxa de educação e saúde, os que não estando sujeitos áquele imposto continham o selo especial de arrecadação de qualquer daqueles outros impostos municipais e para os quais tem a Prefeitura competência para legislar.

O imposto municipal sobre teatro e outras diversões teve inicio na lei numero 92, de 16 de janeiro de 1894 e continuou com alterações por diversas outras que se seguiram, até a de n. 4.120, de 31 de dezembro do ano passado, artigos 232 a 293.

O imposto de diversões, segundo o artigo 272, desta última lei é cobrado por meio de selo colado a cada bilhete, e é devido por todo ingresso para espetáculos liricos, dramaticos, cinematográficos e semelhantes, etc., etc., mas não é imposto do selo, embora no artigo 271, se declare que — o imposto do selo sobre bilhetes de entrada paga em logares de diversões, etc., etc., quando nos seguintes se faz alusão a selo para a arrecadação do imposto de diversões.

Se pelo fato desse imposto ser arrecadado por meio de um selo especial colado aos bilhetes de ingresso, incide no selo da taxa de educação e saúde, passando, assim, de imposto de diversões como está estampado no proprio selo, para imposto do selo, então, o imposto de consumo, o imposto proporcional sobre vales para aquisição de brindes, a bre as vendas mercantis, o imposto sô taxa judiciaria, não sendo como de fato não são imposto do selo, mas pelo fato de serem arrecadados em selo especial transformam-se neste, também, por essa motivo, incidiram no selo da taxa de educação e saúde; porque, aonde se dá a mesma razão dá-se a mesma disposição.

Portanto, se o ato, papel ou documento referente a qualquer daquêles impostos municipais, estiver, também, sujeito ao imposto do selo regulado pelo decreto n. 17.538, de 1926, incide no selo da taxa de educação e saúde, mas se estiver sujeito, somente a arrecadação de qualquer daquêles impostos municipais, cobrados por meio de selo especial, escapa a incidência do selo da taxa de educação e saúde.

Os autuantes, antes de discutirem as razões da defesa apresentada pela parte autuada, entram em considerações que se afastam da boa norma disciplinar, criticando o despacho desta Diretoria, que marcou aos mesmos o prazo de 24

horas para informação do processo, afim de não ser demorada a solução do caso que exigia prestesa para não ser prejudicada qualquer das partes interessadas.

Esse procedimento dos autuantes, afasta-se, por completo, das boas normas da educação e disciplina, e, a sua reprodução redundaria, fatalmente, na quebra de autoridade da administração, e, da ordem e disciplina que ao chefe da repartição compete manter.

Assim, julgo improcedente o auto de infração a apreensão de fls. 004 e fls. 005, e recorro *ex-officio*, desta decisão para instancia superior, e, sensuro os autuantes par aquela falta cometida na informação que prestaram no processo convidando-os a não reproduzi-la para que esta Diretoria não se sinta constrangida a aplicar penalidade mais severa, a funcionarios, probos, diligentes e cumpridores dos seus deveres, do cargo que exercem.

Cumpra-se e publique-se.

Recebedoria do Distrito Federal, em 15 de junho de 1933. — O diretor.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de junho de 1933

Requerimentos despachados

N. 8.766 — Alberto Peixoto da Rocha. — De-se a baixa requerida.

N. 8.765 — Augusto Ambrust, — Idem.

N. 8.363 — Antonio Pinto da Fonseca Motta. — Transfira-se.

N. 8.864 — Rubim Goldemberg. — Faça-se a transferencia *ex-officio*, para o nome de Rubim & Goudemberg, aos quais imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 28.389 — Felix Ribeiro & Companhia. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mino da lei.

N. 9.407 — Empresa Brasileira de Diversões. — Anote-se a baixa a partir do 2º semestre de 1932, oficiando-se á Diretoria da Receita sobre o cancelamento da certidão de divida indicada.

N. 7.896 — Antonio Pereira & Silva. — Transfira-se.

N. 5.677 — José Ferreira Oliveira. — Idem.

N. 7.741 — Charles André Favre. — Cumpra-se a última parte do despacho de 8 do corrente mês.

N. 8.719 — José Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000 minimo da lei e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro.

N. 6.988 — Carlos da Silva Araujo & Companhia. — Averbese a mudança.

N. 2.780 — Companhia de Oleos e Produtos Químicos. — Averbese a mudança, sob o valor locativo de seis contos anuais, de acordo com a informação e parecer.

N. 28.422 — Manoel de Jesus Martins. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 20%, sobre os emolumentos de registro.

Notificações:

N. 1.107 — Americo Augusto Affonso, Rubis, 12. — De acordo com o parecer da Terceira Sub-Diretoria reconSIDERO o despacho de 12 de janeiro de 1933, a fls. 3, deste processo, para tornar de nulo feito a presente notificação, uma vez que está provado pelo documento de fls. 4 que o registro do estabelecimento em causa, já se achava

pago quando foi lavrada a notificação de fls. Façam-se as devidas notas e arquivem-se.

N. 874 — José Queiruga Lourenço, avenida Automovel Club n. 43. — De acordo com o parecer e em face da ordem da Diretoria da Receita n. 1.083, de 6 de outubro de 1932, reconsidero o despacho de 24 de setembro de 1932, á fls. 3 deste processo para tornar de nulo efeito a notificação, de vés que o registro do estabelecimento em causa, foi pago em 1932, pela patente número 20.774. Façam-se as devidas notas e arquivem-se.

Certidões:

N. 557 — Joaquim Manoel de Campos Amaral. — Certifique-se.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 1933

Realizou-se no dia 16 de junho de 1933, ás 13 horas e 45 minutos, a 89ª sessão ordinaria do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Benedicto da Costa, candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, José Lourdes Salgado Scarpa, Paulo Seabra, Raul de Araujo Maia, Otto de Andrade Gil e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda e o Sr. Baptista Bittencourt, secretário.

O Sr. secretário procedeu á leitura da ata da sessão ordinaria realizada no dia 9 do corrente, a qual foi aprovada.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita n. 518, de 10, comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso que o representante da Fazenda interpôs do acórdão n. 933, relativo ao recurso n. 22, de Almeida Fonseca & Comp., de decisão da Recebedoria do Distrito Federal, sobre regulamento do imposto de consumo, para o fim de mandar cobrar unicamente a importância de 16:075\$, correspondente ao imposto que Almeida Fonseca & Comp., deixaram de pagar, dispensadas quaisquer multas e penalidades regulamentares; n. 530, de 15, comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda interpôs do acórdão n. 1.526, relativo ao recurso n. 811, de Klabin Irmãos & Comp., de decisão da Alfandega desta capital, sobre classificação de mercadorias, — para manter o acórdão recorrido.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.039 — Xavier Irmão & Comp. — Imposto de consumo — troca de cintas — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil, com vista do Sr. Andrade Queiroz. — Deixou-se de tomar conhecimento por não ser a matéria de competencia da Conselho, unanimemente. O Sr. Mario Camara não votou por haver comparecido depois do relatorio.

N. 107 — P. Pinheiro & Comp. — Imposto de consumo — sonegação — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Paulo Seabra. — Converto-se o julgamento em diligencia pelo voto de qualidade do Sr. presidente, contra os votos dos Srs. Andrade Queiroz, Malaquias dos Santos, Candido Borges, Xisto

Vieira, Benedicto da Costa e Mario Camara.

N. 2.130 — Filomeno & Comp. — Imposto de consumo — artigo 53 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Xisto Vieira. — Tomou-se conhecimento para anular o processo, contra os votos dos Srs. Candido Borges, Benedicto da Costa, Otto Gil, Alberto Queiroz, e Salgado Scarpa.

N. 2.442 — Mapin Stores (Brasil) Ltd. — Imposto de consumo — artigo 81, combinado com o 204 — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa de acordo com o inciso 4º, do art. 1º, do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 2.575 — Companhia Fiação e Tecelagem Barbacenense — Imposto de consumo — consulta — Delegacia Fiscal em Gerais — Relator, Sr. Mario Camara. — Deixou-se de tomar conhecimento e mandou-se restituir o processo ao Tesouro, unanimemente.

N. 2.677 — Aristeu Abido & Filho — Imposto de consumo — artigo 112, § 8º A — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Ex-officio — Relator, Sr. Otto Gil. — Tomou-se conhecimento para restabelecer a decisão de primeira instancia e relevar 50 % da multa de acordo com o inciso 4º, do art. 1º, do decreto n. 21.459, de junho de 1932, contra os votos dos Srs. Paulo Seabra e João Augusto Alves que consideravam a multa relevada pelo art. 4º do mesmo decreto, Candido Borges e Araujo Maia que confirmavam a decisão recorrida.

N. 796 — Companhia America Fabril — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Paulo Seabra. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Xisto Vieira.

N. 805 — Irmãos Safadi — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 808 — João de Barros & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Andrade Queiroz. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Mario Camara, que negava provimento, Paulo Seabra e Salgado Scarpa, que tomavam conhecimento para mandar cobrar direitos como folhas de estanho.

N. 820 — Pereira Nevriere & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Benedicto da Costa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.409 — SJA. Philipps do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 3.103 — Arthur Vianna & Comp., Ltd. — Imposto de consumo. — Notificação — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento, unanimemente.

Nota — O Sr. Malaquias dos Santos deixou de tomar parte no julgamento dos recursos ns. 2.130 e 2.442 e o Sr. Mario Camara no dos de ns. 796 e 805, por se acharem ausentes na ocasião. O Sr. Benedicto da Costa compareceu depois do julgamento do recurso número 2.039.

Pauta para a sessão extraordinaria a realizar-se na quarta-feira, 21 de junho corrente, ás 9 horas:

Recursos:

N. 1.165-A — J. Ribeiro & Comp. — Taxa de Vição — Delegacia Fiscal no Amazonas (*Ex-officio*) — Relator, o Sr. Salgado Scarpa.

N. 140-A — Ramalho Torres & Companhia — Imposto de consumo (taxa de sal) — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.544-A — Manoel Carneiro Leão — Imposto de consumo (registro) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 1.546-A — Zacharias Vieira Trindade — Imposto de consumo (arts. 53 72, 79, 81, 111, § 1º-A e 12, § 6º-A e E — Delegacia Fiscal em Alagoas (*Ex-officio*) — Relator, o Sr. Araujo Maia.

N. 599-A — Accacio Augusto Silveira e Vicente Lamonte & Comp. — Imposto de consumo (art. 81-F) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 1.621-A — Abramo Erbele & Companhia — Imposto de consumo (artigos 81 e 111, § 1º-A) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 1.215-A — Luiz França dos Santos & Comp. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Andrade Queiroz.

N. 1.295-A — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Paraná (*Ex-officio*) — Relator, o Sr. Andrade Queiroz.

N. 16-A — Companhia de Industrias Químicas do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Andrade Queiroz.

N. 19-A — Companhia Força e Luz do Paraná — Classificação de mercadoria — Alfandega de Paranaguá — Relator, o Sr. João A. Alves.

N. 305-A — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Salgado Scarpa.

N. 937-A — Companhia de Navegação Pedras Brancas Ltd. — Taxa de Vição — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Paulo Seabra.

N. 1.344 — Nelson Teixeira — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. João A. Alves.

N. 269-A — H. L. Whight — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Paulo Seabra, com vista do Sr. Araujo Maia.

N. 372-A — Companhia de Santos — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Benedicto da Costa.

N. 713-A — Alceu Vianna — Imposto de consumo (art. 81, combinado com o 220) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Benedicto Costa.

N. 1.278-A — Isaac Guder — Imposto de consumo (notificação) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. João A. Alves.

N. 1.434-A — Khalil Zarzun — Imposto de consumo (restituição) — Al-

landega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 1.498-A — G. Pereira & Comp. — Imposto de consumo (art. 61-H) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. João A. Alves.

N. 1.531-A — Eurico Coelho — Imposto de consumo (art. 53) — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, o Sr. João A. Alves.

N. 1.557-A — Dr. Raul Leite & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Araújo Maia.

N. 1.568-A — Adalberto F. Rubenich — Imposto de consumo (art. 53) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Araújo Maia.

N. 1.577-A — Luiz Victorino da Silva — Imposto de consumo (art. 53) — Delegacia Fiscal em Pernambuco (Ex-officio) — Relator, o Sr. Otto Gil.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

Pedindo providencias sobre o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:
6:055\$500 ao major intendente de guerra Clodomiro Nogueira. (Aviso n. 641).

8:528\$700 e 537\$800 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (Avisos ns. 642 e 646.)

5:230\$500 á Companhia Ferro Viaria Esta Brasileiro. (Aviso n. 643).

1:500\$ ao capitão do Exército de 2ª linha Sylvio Pellico de Miranda. (Aviso n. 644.)

420\$ ao 3º sargento Evandro Mello de Almeida. (Aviso n. 645.)

2:400\$ ao 2º tenente em comissão Oscar Tavares da Silva. (Aviso n. 648.)

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

1:000\$ ao 1º tenente farmaceutico Luiz Cabral Guimarães. (Aviso numero 647.)

Solicitando providencias para que, á conta da verba 9ª — Serviço de Saude — Consignação Material — Material de consumo — n. 10, sejam postos, sob o regimen das massas, á disposição das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados em seguida mencionados, para atender, no corrente exercicio, ao pagamento das despesas decorrentes da mencionada sub-consignação, os seguintes creditos: Amazonas, 1:250\$; Pará, 3:850\$; Maranhão e Piauí, 1:250\$, a cada uma; Ceará, 1:500\$; Rio Grande do Norte e Paraíba, 1:300\$, a cada uma; Pernambuco, 3:050\$; Alagoas e Sergipe, 1:650\$, a cada uma; Baía, 2:550\$; Espírito Santo, 1:450\$; São Paulo, 17:600\$; São Paulo para Mato Grosso, 9:650\$; Paraná, 7:100\$; Santa Catarina, 4:025\$; Rio Grande do Sul, 41:850\$; Minas Gerais, 2:700\$.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão Paulo Monteiro Valente é designado para substituir, na Fabrica de Projéteis de Artilharia, o capitão Herculano Gomes;

Que fica sem efeito o ato do Ministerio da Guerra, comissionando no posto de 2º tenente o sargento Luiz Fernandes de Novais, que deverá ser excluido das fileiras do Exército e apresentado á Justiça Civil para ser processado por crime de bigamia.

Que ao Deposito de Remonta de Monte Belo fica concedido, sob o regimen de massas, o quantitativo de 600\$, á conta da verba 6ª, Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas Despesas — 23, Assinatura e instalação, etc., para atender á despesa com a assinatura do telefone instalado naquele Deposito;

Que passa para o regimen de massas o quantitativo de 1:500\$ da verba 9ª, Serviço de Saude — Consignação Material — Material de consumo — 9 — Conservação e reparação de material de autos, ambulancias, etc., do atual organimento, atribuido á 1ª Formação Sanitaria Divisoria;

Que os quantitativos de 2:600\$000 e 1:000\$, concedidos ao Forte de Imbuí, á conta da verba 8ª, Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 10 — e Diversas despesas — 18, ficam aumentados, sob o regimen de massas, na seguinte conformidade: 10 — Combustivel, etc., 600\$; 18 — Abastecimento daguz, 4:000\$000.

— Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar, declarando que, não sendo o funcionamento do Conselho de Justiça Permanente, em sessão continua e permanente, nenhum motivo ha para a substituição do major Marius Teixeira, fiscal do 12º regimento de Infantaria no mesmo Conselho, de vés que não se verifica incompatibilidade de funções.

Departamento do Pessoal da Guerra

Polibio da Costa Ferreira, 1º sargento empregado no Q. G. da 3ª R. M., pedindo inclusão no Q. S. E. E. pelos motivos que alega. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 1;

José Meireles Muniz, ex-cabo do 4º G. A. C., excluido por haver tomado parte na rebelião desse Grupo em 18 de agosto do ano findo, pedindo reinclusão no mesmo, pelos motivos que alega. — Indeferido. O requerente foi excluido a bem da disciplina, em virtude de inquerito policial militar a que respondeu;

Emir Cavalcanti Caldas, ex-cabo do 19º B. C., pedindo reinclusão nessa unidade pelos motivos que alega. — Indeferido, de acordo com a informação do 19º B. C.;

Davi Felix da Silva, soldado do 1º R. I., pedindo alta de posto pelos motivos que alega. — Indeferido, por falta de amparo legal;

Valdomiro Rodrigues de Lima, sargento ajudante escrevente (provido do extinto quadro de amanuezes), em serviço no Q. G. da 3ª R. M., pedindo dispensa de exame de datilografia a que se refere o aviso n. 210, de 23 de abril do ano findo, alegando, para isso, achar-se amparado pelo paragrafo 1º do artigo 4º do R. Q. S. E. E. — Não ha quo deferir;

Artur Leonardo Muller, 1º sargento contador do 15º B. C., pedindo cancelamento de nota disciplinar pelos motivos que alega. — Indeferido. O requerente

não provou com documento oficial o que alega;

Wellington Duro Cox, 2º mecanico electricista da 1ª Bta. do 6º G. A. C. e Forte de Copacabana, pedindo três meses de licença para tratamento de saúde. — Deferido, de acordo com o decreto numero 14.663, artigo 19, de 1º de fevereiro de 1921;

Leopoldo Rodrigues Dornelles, soldado do 2º R. C. D., pedindo reengajamento por dois anos com destino ao 1º R. C. I. — Reengaje-se no seu corpo, querendo, se satisfizer as exigencias regulamentares;

Antonio de Lima, soldado da 2ª Bta. do 6º G. A. C. e Forte de Vigia, pedindo engajamento com destino ao 6º G. A. Cav. — Engaje-se no seu corpo, querendo, se satisfizer as exigencias regulamentares;

Augusto da Silva Machado, soldado do Contingente de Vigilancia dos Depositos e Paides de Deodoro, pedindo transferencia para o 12º R. I. — Indeferido, por contrariar disposições do R. S. M.;

Teodosio José Barbosa, sargento ajudante escrevente, em serviço neste Departamento, pedindo continuar servido adido ao D. C. C. B., a bem da saúde. — Deferido, de acordo com a informação do D. C. C. B., por mais dois meses;

Antonio Monteiro Carneiro da Cunha, 2º tenente comissionado, chefe da estação P. T. F. do ologio Militar do Ceará, pedindo matricula no Curso de Transmissões. — O requerente está indicado para matricula no G. A. A. no corrente ano.

Leonidas Soliano do Amorim Caldas, pedindo seja mandado passar, por certidão, os termos de sua patente de capitão da antiga e extinta Guarda Nacional, que diz haver extraviado num incendio. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25/4/1923.

Silvino Gomes Lobo, que se diz 2º tenente da reserva do Exército de 1ª Linha, pedindo lhe seja fornecida uma carteira de identidade militar pelo Gabinete de Identificação da Guerra. — Indeferido, por não ser oficial de reserva.

Avatar da Fontoura Rangel, 2º tenente comissionado do 12º R. C. I., pedindo transferencia de matricula no G. A. A., para 1934. — Indeferido, por já ter sido transferida uma vez a sua matricula.

Diretoria da Aviação

PRIMEIRA DIVISÃO

Requerimentos despachados: 680:

Armando de Castro Maciel, em 31-V-33; João Batista Ribeiro, em 2-VI-33; Pitagoras Barros de Moraes, em 5-VI-33; Artur de Oliveira Thadeti, em 6-VI-33; Rivaldavel Braga, em 8-VI-33; Luiz Cardozo, em 13-VI-33, civil, todos solicitando restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Antonio Guedes de Muniz, major da arma da Aviação, pedindo abertura de um inquerito. — Não ha quo deferir, visto haver resolvido ex-officio ins-

taurar inquerito para apurar tais fatos, anteriormente á esta petição. Em 9-VI-33.

José Barros Lado, cabo da Escola de Aviação Militar, pedindo permissão para gozar licença em casa de sua família (licença de 90 dias para tratamento de saúde). — Concedo a permissão solicitada, nos termos do art. 367, R. S. S. Paz e de acordo com o prazo arbitrado pela junta. Em 13-VI-33.

José Dejos, mecanico civil, da Escola de Aviação Militar, pedindo para entrar em gôso de licença para tratamento de saúde. — Seja instaurado o inquerito sanitario de origem, e designado para dirigi-lo, o Dr. José Gonçalves. Em 14-VI-33.

Alvaro Belda, 3º sargento do Grupo de Aviação, pedindo transferencia para a Escola de Aviação Militar. — Indeferido, por falta de vagas na Escola de Aviação Militar. Em 15-VI-33.

Athena Bersou, civil, pedindo certificado si o 3º sargento piloto aviador, Alexandre Bersou, falecido em dessastre de aviação, está em debito com a Fazenda Nacional. — Certifique-se, o que constar, na forma da lei. Em 15-VI-33.

Lucas Rodrigues dos Santos, 1º sargento da Escola de Aviação Militar, pedindo dez dias de dispensa do serviço. — Concedo. Em 15-VI-33.

Orioso Ribeiro de Faria, civil, pedindo inclusão como operário, nas oficinas da Escola de Aviação Militar. — Aguarde a organização do Parque de Aviação, afim de cogitar-se de seus serviços (aproveitamento). Em 15-VI-33.

Silvino Elvidio Bezerra Cavalcante, major, pedindo o seu afastamento do comando da Escola de Aviação Militar, durante o correr de um inquerito policial-militar. — Deferido. Em 16-VI-33.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por portarias de 16 de junho de 1933, o Sr. ministro resolve aprovar os quadros de cinco mensalistas e de 35 diaristas contratados pela Comissão das Estradas de Rodagem Federais, para os serviços da construção da estrada de rodagem Rio-Terezopolis-Baía, durante o corrente ano, a partir de 1 de junho e até ulterior deliberação do Governo. (N. 10.673-33.)

E outro quadro de 451 diaristas contratados pela mesma comissão, para os mesmos serviços, e sob ás mesmas condições, sendo 447 diaristas retirados dos serviços da estrada União e Indústria, e constantes do quadro aprovado pela portaria de 26 de abril ultimo.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de junho de 1933

Dispensando o inspetor técnico Ariovaldo Neves das funções de examinador de aritmetica e algebra, no concurso para auxiliares de 3ª classe, designando, em sua substituição, para a primeira das

materias citadas o auxiliar de 1ª classe Raymundo Braulio Blatter Pinho e para a segunda, o 3º oficial Francisco Ignacio Mallet de Mendonça, aquele, da Diretoria Geral e este da Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. n. 790, de 16 de junho de 1933).

Requerimento despachado

Epitacio Fontes, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que pedia readmissão no lugar de mensageiro. — Indeferido, de acordo com as informações. (Req. n. 18.462, de 1933).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Nair Amelia da Motta, fiel de tesoureiro da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo licença, de acordo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Requisite-se inspeção de saúde (of. n. 2683/1ª Dr. Rj).

Arthur Augusto de Almeida, Junior, telegrafista de 3ª classe, com exercicio na Diretoria Geral, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbhe-se.

Licenças concedidas:

Françoisa da Trindade, auxiliar "pro-rata" da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde a contar de 22 de maio.

Laixa Pimentas riarista, com exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com a diaria integral, a contar de 1 de maio.

Manoel da Silva Abreu, mensageiro, com exercicio na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um ano com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 24 de fevereiro.

Octavio de Paula Camargo, auxiliar de 1ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, sendo um mês e quatro dias com ordenado e o restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a contar de 12 de maio.

Walter Clero da Silva, diarista, com exercicio na Diretoria Geral, cinco meses, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 20 de março.

COMISSÃO ENRAREGADA DA LIQUIDAÇÃO DAS DIVIDAS DE EXERCICIOS ENCERRADOS

Expediente de 17 de junho de 1933

Brazilian Bonavita Gonçalves. — Apresente termo de inventariante ou alvará do juiz mandando pagar as diarias de 1 a 3 de outubro e gratificação de 1 de setembro a 3 de outubro de 1929, a que fez jus o ex-mensageiro José Maria Gonçalves. (Exigencia da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional). (Processo 49.909/32.)

João Nery de Carvalho, tutor dos menores João, Ary e Benedicto. — Apresente certidões do Registro Civil dos menores tutelados. (Exigencia da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional). (Proc. 26.231/33.)

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 17 de junho de 1933

Ezequiel Lima. Aguarde oportunidade.

Ministerio da Agricultura

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1933

Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento de uma conta de 104\$700, de transportes feitos em 1932, em proveito do extinto Serviço de Indústria Pastoril. — Apresente a primeira via do empenho global n. 21, de 3 de março de 1932. (D. E. C. 5.768/33).

Dia 17

Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Compareça a esta Diretoria ou prove ter interrompido a prescrição. (Proc. D. E. C. 4.296/33).

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça a esta Diretoria ou prove ter interrompido a prescrição. (Proc. D. E. C. 4.295/33).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.419 — Comunica que deverá ser suspensa a franquia telegrafica concedida ao sub-inspetor da Diretoria da Indústria Animal, Pedro Herbster Menescal.

— Ao interventor federal no Estado do Paraná:

N. 1.421 — Comunica que, atendendo á solicitação constante da Secretaria da Fazenda daquele Estado, encaminhou ao Sr. Chefe do Governo Provisorio as cópias do officio n. 75, de 20 de abril ultimo, da Prefeitura Municipal da Fóz do Iguassú e da informação prestada pelo prefeito da mesma cidade, com relação á denuncia sobre a devastação de florestas nas fronteiras brasileiras do Rio Paraná, apresentada pela Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.422 — Tendo o interventor federal no Estado do Rio, solicitado a interferencia deste Ministerio junto áquele, no sentido de ser impedida a majoração de fretes resolvida pelo Centro de Navegação Transatlantica, roga as providencias necessarias afim de não ser levada a efeito tal medida, visto como constituirá mais um entrave á exportação do café e de frutas do país, ocasionando prejuizos faceis de calcular, especialmente á economia daquele Estado.

N. 1.423 — Tendo o Dr. Lindolpho de Freitas, piscicultor paulista, sugerido a criação de carpas nas aguas represadas nos açudes nordestinos, como uma solução feliz ao mais importante problema da região, o da alimentação, foram as di-tas sugestões submetidas á Diretoria Geral de Indústria Animal para manifestar-se a respeito.

A mencionada Diretoria Geral não somente apoia a idéa como, também, pretende realizá-la brevemente.

Assim solicita providências no sentido de ser este Ministério informado sobre a finalidade da Comissão de Piscicultura do Nordeste, afim de evitar dualidade de ação na resolução do referido problema.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.424 — Declara que o guarda-vigilante do Curso Complementar anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, José Januario de Souza, foi posto em disponibilidade em 1 de março último, ato esse que foi comunicado à Diretoria da Despesa Publica por officio numero 639, de 27 do mesmo mês, e percebia, quando em exercício desse cargo, os vencimentos anuais de 2:880\$000 (dois contos oitocentos e oitenta mil réis).

Outrossim, declara que o Sr. secretário, do Chefe do Governo Provisorio em officio n. 346, de 23 de maio proximo passado, comunicou a este Ministério o aproveitamento desse funcionario no cargo de servente da Recebedoria Federal da cidade de S. Paulo.

N. 1.425 — Comunica que foi apresentado em virtude de ter sido julgado inválido em inspeção de saúde, o veterinario de 3ª classe, em disponibilidade, do extinto Serviço de Industria Pastoral, Augusto Lemos.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.427 — Devidamente referendados, restitua os decretos que vieram encaminhados com o seu aviso numero 1.855, de 2 de junho corrente, e declararam sem efeito os atos de disponibilidade, dos serventes do Serviço de Industria Pastoral, Alfredo Jorge de Campos e Alcino Santos, em vista de não terem os mesmos tomado posse dos cargos para que foram nomeados.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 1.446 — Afim de que aquele Ministério possa emitir parecer a respeito, transmite cópia de um memorial da Associação Comercial do Amazonas pleiteando medidas de amparo à borracha, acompanhada de cópia da informação sobre o assunto prestada pela Diretoria Geral de Agricultura.

Identico para: o Sr. ministro da Fazenda e (aviso n. 1.447 de 15 de junho de 1933) e do Trabalho, Industria e Comércio (aviso n. 1.448 de 15 de junho de 1933).

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.449 — Declara que resolveu autorizar os funcionarios do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, abaixo discriminados a requisitarem, naquela companhia, passagens e transporte de bagagens e material, quando em objeto de serviço público:

Luiz Rodrigues, inspetor;
José de Oliveira Mattos, ajudante de primeira classe;

Leandro Riedel Ratisbona, ajudante de primeira classe;

Achilles Gaertner, ajudante de primeira classe;

Alceu Cunha Lopes, ajudante de segunda classe;

Pelopidas Martins da Silva, ajudante de segunda classe;

Antonio José Augusto de Menezes Castro, ajudante de segunda classe;

Eloy Pontes Teixeira, ajudante de segunda classe.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.450 — Declara que resolveu autorizar os funcionarios do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, abaixo discriminados, a requisitarem, naquela via-ferrea, passagens e transporte de bagagens, encomendas e material:

Luiz Rodrigues, inspetor;
José de Oliveira Mattos, ajudante de primeira classe;

Leandro Riedel Ratisbona, ajudante de primeira classe;

Achilles Gaertner, ajudante de primeira classe;

Alceu Cunha Lopes, ajudante de segunda classe;

Pelopidas Martins da Silva, ajudante de segunda classe;

Antonio José Augusto de Menezes Castro, ajudante de segunda classe;

Eloy Pontes Teixeira, ajudante de segunda classe.

Identicos:

Aviões:

N. 1.451 — Ao superintendente da Rede de Viação Paraná Santa Catarina.

N. 1.452 — Ao diretor da Rede Mineira de Viação.

N. 1.453 — Ao diretor da E. F. de Goiás.

N. 1.454 — Ao diretor da Rede de Viação Cearense.

N. 1.455 — Ao diretor da Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina.

N. 1.456 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 1.457 — Ao diretor da Estrada de Ferro Itaquí S. Borja.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 1.458 — Declara que resolveu autorizar os funcionarios do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola abaixo discriminados, a requisitarem naquela via ferrea, passagens, quando em objeto de serviço público bem como transporte de bagagens, encomendas e material:

Luiz Rodrigues, inspetor;
José de Oliveira Mattos, ajudante de 1ª classe;

Leandro Riedel Ratisbona, ajudante de 1ª classe;

Achilles Gaertner, ajudante de 1ª classe;

Alceu Cunha Lopes, ajudante de 2ª classe;

Pelopidas Martins da Silva, ajudante de 2ª classe;

Antonio José Augusto de Menezes Castro, ajudante de 2ª classe;

Eloy Pontes Teixeira, ajudante de 2ª classe.

Identicos:

N. 1.459 — Ao diretor da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias;

N. 1.460 — Ao diretor da Estrada de Ferro de Bragança;

N. 1.461 — Ao diretor da Estrada de Ferro Baía a Minas;

N. 1.462 — Ao diretor da Estrada de Ferro Campos do Jordão;

N. 1.463 — Ao diretor da São Paulo Railway Company;

N. 1.464 — Ao diretor da Viação Fereira do Rio Grande do Sul;

N. 1.465 — Ao diretor da Empresa de Viação São Francisco;

N. 1.466 — Ao diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro;

N. 1.467 — Ao diretor da Companhia Ferro-Viaria, Este Brasileiro;

N. 1.468 — Ao diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro;

N. 1.469 — Ao diretor da The State of Baía South Western Railway Company Ltd.;

N. 1.470 — Ao diretor da The Leopoldina Railway Company Ltd.;

N. 1.471 — Ao diretor da The Great Western of Brazil Co. Ltd.;

N. 1.472 — Ao diretor da The Great Southern of Brazil Railway.

— Ao diretor da The Amazon River Steam Navigation Company Ltd.;

N. 1.473 — Declara que resolveu autorizar os funcionarios do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, abaixo discriminados a requisitarem naquela companhia, passagens e transporte de bagagens e material, quando em objeto de serviço público:

Luiz Rodrigues, inspetor;
José de Oliveira Mattos, ajudante de 1ª classe;

Leandro Riedel Ratisbona, ajudante de 1ª classe;

Achilles Gaertner, ajudante de 1ª classe;

Alceu Cunha Lopes, ajudante de 2ª classe;

Pelopidas Martins da Silva, ajudante de 2ª classe;

Antonio José Augusto de Menezes Castro, ajudante de 2ª classe;

Eloy Pontes Teixeira, ajudante de 2ª classe.

Identicos:

N. 1.474 — Companhia de Navegação Baiana;

N. 1.475 — Companhia Comércio e Navegação;

N. 1.476 — Empresa Nacional de Navegação Hoepeke;

N. 1.477 — Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de junho de 1933

Mathias da Silva (proc. 4.715-33) — Preliminarmente, prove que não deixou de usar a marca nos três ultimos anos precedentes á expiração do prazo de registro.

Companhia Emporio Industrial do Norte S. A. (proc. 2.238-32) — Satisfaca a exigencia feita por despacho publicado no *Diario Oficial* de 6 de maio ultimo.

Otto Frensel (proc. 949-32) — Complete o selo de juntada relativo ao documento de fls. 9.

Geraldo Ferraro (proc. 3.538-26) — Complete o selo de juntada correspondente ao documento de fls. 8.

Adolpho Teixeira (proc. 7.614-33) — Nada ha que deferir.

Menezes & Bruno (proc. 234-M-32) — Juntem procuração e provem o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao ano de 1932.

Dr. Augusto Linhares (proc. 7.888 de 1932) — Compareça a este Departamento.

José Lazzaro (procs. 6.388 e 6.389, de 1933) — oposições aos pedidos de re-

gistro das marcas "Casa Lazzaro", e "Calçado Lazzaro", depositadas sob números 1.590 e 1.589, por Lourenço Cagno, na Junta Comercial de São Paulo).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 15 de junho de 1933

Paulo Nottebohm, Francis John Woodhead, e Hyman Birenberg e Maurice Danglew. — Lavre-se o termo.

Moraes Netto & Souza (proc. 6.941 e 6.943-33). — Devolva-se, mediante recibo.

Momsen & Harris (proc. 7.759-33). — Preliminarmente prove Jean Jules Lambrecht, a sua qualidade de cessionário da patente 20.534, atualmente em nome de Etablissements Carnichael.

Momsen & Harris (procs. 7.758, 7.760 e 7.761-33), Dr. Clovis Corrêa da Costa (proc. 7.742-33), e Empresa de Limpeza de Caixas d'Água Elca Limitada (proc. 7.743-33). — Expeçam-se guias.

Gastão Gracie (proc. 7.727-33 — pe-de expedição de guia para efetuar o pagamento de anuidades em atraso da patente n. 13.471 concedida em 20 de dezembro de 1932, para "um aparelho destinado a diversões publicas, denominado — Ideal Prado"). — De acordo com a informação, expeça-se a guia para o pagamento da 5ª a 10ª anuidade inclusive, da patente n. 13.471, concedida a Gastão Gracie para "um aparelho destinado a diversões publicas, denominado — Ideal Prado".

Leclerc & Co. (proc. 7.820-33) e J. Rademaker (proc. 7.729-33). — Dê-se certidão.

Agência Nacional de Patentes e Marcas (proc. 7.882-33). — Dê-se certidão do que constar.

Dr. Raul Leite & Comp. (proc. 7.744, de 1933). — Junte-se ao processo número 7.685-34, e expeça-se a guia.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra a e 53 letra B do regulamento os seguintes concessionários de privilégios de invenção e garantia de prioridade:

Ernesto Gomes, Ricardo Folli, E. Merck, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Walter Neumann, Oscar Girardelli, Standard Brands Incorporated, Antonio Joaquim Barroso, Adolpho Leffevre e outro e Fernando José Cordeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 15 de junho de 1933

Cervejaria Polônia Ltd., Sociedade Panvermina Ltd. — Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

M. Oliveira & Comp., Moyses Haddad, e Laboratório Biológico Ltd. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Jacob Schneider (proc. 7.286-33). — Publique-se a nova descrição, devendo o requerente juntar procuração em forma legal, e provar o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Overseas Trading Corporation, Limited (proc. 6.972-33). — Restitua-se mediante recibo.

Arthur Olyntho Hungerbühler (proc. n. 7.356/33), José S. Espinola (proc. 7.763/33), e Orvil Moreira & Como. (proc. n. 7.778/33). — Dê-se certidão.

Djalma B. Motta (procs. ns. 7.779 e 7.780/33). — Dê-se certidão em termos.

Freitas & Gonçalves (proc. n. 55/33). — Preliminarmente, satisfaçam a exigência constante da informação, devendo outrossim juntar procuração em forma legal, ou provar sua qualidade de sociedade comercial matriculada.

Alvarenga Maffa & Comp. (processo n. 39/33) e S/A. "Casa Masetti" (processo n. 7.845/33). — Satisfacam, preliminarmente, as exigências constantes da informação supra.

Laboratório Brasileiro de Terapêutica Limitada (proc. n. 7.410/32). — Satisfaca as exigências constantes da informação.

Moacyr da Silva Dias (proc. número 7.611/33, oposição ao pedido de registro da marca "Já viu?", depositada sob o n. 26.178, por Josepha Rotenstein).

São convidados a comparecer a este departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia o pagamento das taxas, de suas marcas mandadas a registro de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933, os seguintes interessados:

Carvalho de Mendonça & Comp. Ltda., duas marcas, "Laboratório Panterapico" (P. C. 63/32) e "Venoscleran". (P. 2.038/32).

Kurt Wiel, marca "Rosa Azul". (P. 2.038/32).

Lambert Pharmacal Company, marca "Listerine Rub". (P. 4.374/32).

Raul Leite & Comp., marca "Calmovix". (P. 4.703/32).

A. Wantuil, marca "Pílulas Fedegoso Mineiro". (P. 5.346/32).

Fernandes de Souza, marca "Fabrica de Moveis Fernandes de Souza".

Rex Research Corporation, marca "Os Perigosos". (P. 6.743/32).

Bhering & Comp. S/A, marca "Competição". (P. 3.185/32).

Laboratório Camargo Mendes S/A., marca "Pílulas Prêtas". (G. 9.188/32).

Emílio Perestrello da Camara, marca "Santosina". (P. 2.247/33).

Scott Paper Company, marca "The Waldorf". (P. 4.387/33).

Neptune Meter Company, duas marcas, "Trident". (P. 4.713/33) e "Neptune". (P. 4.714/33).

Antonio de Camillis, marca que consiste na representação de um carneiro. (P. 4.821/33).

Luiz Alves & Comp., marca "Aos dois mundos". (P. 4.951/33).

F. R. Baptista & Comp., duas marcas, "Baptista". (P. 5.001/33) e "Drogaria Baptista". (P. 5.002/33).

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "um fogão economico para carvão vegetal, coque e similares, para a qual pediu privilegio Paulo Nottebohm. (Deposito n. 12.456, de 15 de junho de 1933):

1, um fogão economico para carvão vegetal, coque e similares, caracterizado pelo fato de possuir duas brazeiras, colocadas ao lado do forno, de modo a

permitir um "aquecimento mais uniforme";

2, um fogão economico para carvão vegetal, coque e similares, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que as duas brazeiras possuem varas dentadas, dispostas afim de permitirem o seu levantamento ou abaixamento em relação ao forno e á chapa do fogão, com o intuito de conduzir a fonte de calor onde ele se fizer mais necessario;

3, um fogão economico para carvão vegetal, coque e similares, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de que possui tubos de forma adequada semelhante á das brazeiras e que lhes servem de guia, quando de seu movimento de subida e de descida, de maneira a impedir desvios;

4, um fogão economico para carvão vegetal, coque e similares, como reivindicado de 1 a 3, caracterizado pelo fato de possuir uma roda dentada, disposta de maneira a engrenar com a vara dentada das brazeiras, como reivindicado em 2, roda esta á qual estão adaptados meios de movimentação que se estendem ás referidas brazeiras, na subida e na descida, podendo, entretanto, usar de outros meios, tais como alavancas, pinos, contrapesos;

5, um fogão economico para carvão vegetal, coque e similares, como reivindicado de 1 a 4, caracterizado pelo fato de permitir o aquecimento do forno pelos dois lados, conseguindo-se o aproveitamento do calor em qualquer parte do forno, como também na superficie da chapa, dado o deslocamento das brazeiras;

6, um fogão economico para carvão vegetal, coque e similares, como reivindicado de 1 a 5, caracterizado pelo fato de possuir uma chapa munida de nervuras, ou pinos, ou ripas, ou talões, ou qualquer outra saliencia, de modo a aumentar a superficie da referida chapa, com o fito de uma melhor aproveitamento das calorias, para economia do tempo e do proprio combustivel;

7, um fogão economico para carvão vegetal, coque e similares, tal como foi descrito e representado no desenho anexo, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a refletores luminosos para anuncios, sinais e similares", para a qual pediu privilegio Francis John Woodhead (deposito n. 12.457, de 15 de junho de 1933):

1º, aperfeiçoamentos em ou relativos a refletores luminosos para anuncios, sinais e similares, caracterizadas por uma unidade refletora constituída de um elemento singelo de vidro, cujo lado de frente é disposto com uma série de superficies convexas refratoras, e o lado posterior com uma serie de superficies concavas refletoras, cada superficie unida ás outras congeneres por lados retilíneos, de modo a succederem adjacentes uma ás outras sem deixar superficies não refratoras ou não refletoras intercaladas, assim como dispostas as superficies convexas de modo a terem as respectivas superficies concavas localizadas de molde a lhe ficarem justapostas, obedecendo ambas as superficies cooperantes ao seu raio traçado do mesmo ponto ou aproximamento desse ponto;

2º, os aperfeiçoamentos acima reivindicados, nos quais a dita unidade completa pode ser um disco, portanto uma

peça circular; a exemplo de uma peça de vidro produzida pela moldagem ou pressão, tendo em um lado as ditas superfícies convexas refratoras e no outro as ditas superfícies côncavas refletoras;

3º, os aperfeiçoamentos acima reivindicados, nos quais o lado posterior do disco tem um bordo anular a exemplo de uma parte ou parede circular de uma depressão ou cavidade assim formada posteriormente às ditas superfícies côncavas refletoras prateadas ou dispostas com camadas refletoras de cobre prateada ou de modo similar para o mesmo efeito, depressão ou cavidade essa que se presta a ser preenchida com betume ou outro material apropriado para proteger a superfície refletora;

4º, os aperfeiçoamentos acima reivindicados, nos quais é previsto um plano circular que se projeta em torno do disco e abaixo do nível das ditas superfícies convexas refratoras e que serve para facilitar a colocação da unidade em aberturas em uma chapa, tubo, anel ou semelhante, onde os refletores têm de ser mantidos para o uso;

5º, os aperfeiçoamentos acima reivindicados, nos quais as superfícies refratoras e as refletoras podem ser hexagonais, quadradas ou de outro formato em sua face de topo, contanto que essas superfícies possam ser agrupadas ou encaixadas uma às outras congeneres, sem interseção de superfícies mortas por não serem estas refratoras ou refletoras, e podendo as superfícies convexas e as côncavas, extremas na circunferência da unidade refletora, ter forma circular ou outra nos seus lados, com os quais não se encontram com outras superfícies refratoras ou refletoras.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou referentes a dispositivos sinaladores destinados a veículos", para a qual pediu privilegio Hyman Birenberg e Maurice Danglow, depósito n. 12.458, de 15 de junho de 1933:

1º. Dispositivo sinalador compreendendo um mancal tubular, uma manga principal giratoria em redor de seu próprio eixo no referido mancal, meios para impedir um movimento axial relativo destes órgãos, meios para fazer girar a dita manga tubular em redor de seu próprio eixo, um órgão sinalador, uma segunda manga ou eixo em volta do qual o órgão sinalador se move e é disposto perpendicularmente ao eixo da manga tubular e levado por e giratorio com este último, e meios para fazer girar o órgão sinalador em redor do eixo da referida segunda manga;

2º, dispositivo sinalador como reivindicado em 1, tendo meios constituídos por fios Bowden para a rotação da manga principal e para manobrar o órgão sinalador relativamente à manga principal, estando todos estes meios constituídos por fio Bowden no interior do mancal tubular;

3º, dispositivo sinalador como reivindicado em 1 e 2, no qual um portador está associado com uma extremidade já mencionada manga principal de modo a girar com ele trazendo o dito portador uma manga que está disposta perpendicularmente ao eixo da manga principal, estando o órgão sinalador montado de modo a girar em redor do eixo da

referida manga, e sendo providos meios constituídos por fios Bowden afim de fazer girar a mão ou órgão sinalador em volta do dito eixo;

4º, dispositivo sinalador como reivindicado em 3, no qual o órgão sinalador está montado em uma peça de articulação fixada à manga trazida pelo portador tendo esta manga um tambor rigidamente a ela ligado e em angulos retos com relação ao seu eixo, estando este tambor combinado com meios constituídos por fios Bowden para fazer girar a referida manga com relação a sua bainha;

5º, dispositivo sinalador como reivindicado em qualquer um dos pontos precedentes, no qual a manga principal está disposta de modo a girar em uma direção por meios de fios Bowden, sendo providos dispositivos de mola para fazer girar a manga na direção rotativa oposta;

6º, dispositivo sinalador como reivindicado em qualquer um dos pontos precedentes, tendo meios para manobrar o órgão sinalador que é constituído por uma peça de suporte, um tambor montado na referida peça para oscilar sobre seu próprio eixo, um ou mais fios Bowden combinado com o referido tambor disposto de modo a fazer mover o dito órgão sinalador com relação à mencionada manga principal em movimento rotativo do tambor em função, um outro órgão de manobra movel com relação ao dito tambor e ligado por meio de um fio Bowden à referida manga principal (a qual o fio envolve parcialmente) e disposto de modo a produzir ou permitir a rotação da manga principal por ocasião do movimento do referido órgão de manobra;

7º, dispositivo sinalador como reivindicado em 6, no qual os fios internos de dois cabos Bowden passam em direções opostas em volta e são presos no tambor do referido órgão sinalador que traz a manga, passando os referidos fios através, separadamente, de um delimitador combinado com o dito portador e contra o qual terminam as extremidades adjacentes dos tubos ou bainhas externas dos mencionados cabos Bowden, sendo estes últimos do portador através da já mencionada manga principal para fora do mancal tubular, terminando as outras extremidades de tais bainhas externas na já referida peça de suporte e sendo os ditos fios internos fixados ao referido tambor e passando em direções opostas em volta deste último.

8. Dispositivo como reivindicado em 7, no qual o dito órgão de manobra é constituído por uma haste axialmente corrediça montada no tambor e que pode ser posta numa posição morta, servindo esta haste para fazer oscilar o tambor em volta do seu eixo afim de mover o órgão sinalador em redor da manga que o traz, e produzindo ou permitindo também, que movida perpendicularmente, o movimento da mencionada manga de uma posição vertical para uma horizontal.

9. Dispositivo como reivindicado em qualquer um dos pontos 6. a 8, no qual os referidos tambor e peça de suporte têm uma ou mais projeções auxiliares e recessos para refer normalmente o tambor numa posição neutra tendo o dito tambor montado giratoriamente na referida peça de suporte de modo que

seja axial e ligeiramente sob pressão de mola.

10. Dispositivo como reivindicado em qualquer uma das reivindicações precedentes no qual é provido um comutador elétrico para cooperar com uma lâmpada elétrica para iluminação do órgão sinalador e uma fonte de energia elétrica sendo o dito comutador disposto de modo a completar automaticamente o circuito elétrico através da fonte de energia elétrica, lâmpada e comutador, exceto quando a mão ou órgão sinalador está na posição neutra.

11. Dispositivo como reivindicado em 10 no qual o dito comutador contém um pino destinado a ser comprimido (para abrir o comutador) por meio de uma projeção (que pode ser regulada na posição certa) do referido órgão de manobra que é movel com relação ao tambor.

12. Dispositivo sinalador como reivindicado em qualquer um dos pontos precedentes no qual está provido uma cantoneira onde o já mencionado mancal está preso e por meio do qual este último pode ser fixado em um veículo com seu eixo em posição horizontal e perpendicularmente ao eixo longitudinal do veículo.

13. Dispositivo sinalador como reivindicado em qualquer um dos pontos precedentes, no qual o eixo sobre o qual o órgão sinalador está montado é perpendicular ao eixo da já mencionada manga principal e está no mesmo plano que esta, e se projeta igualmente em direções opostas da manga principal.

14. Dispositivo sinalador como reivindicado em qualquer um dos pontos precedentes, o qual o órgão sinalador é uma mão transparente, cuja palma fica no mesmo plano que o eixo em torno do qual gira a mão com relação à manga principal, ou num plano paralelo à esta.

15. Dispositivo sinalador substancialmente como acima descrito com referência aos desenhos anexos.

Finalmente, reivindicamos os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o objeto do presente pedido de privilegio depositado na Inglaterra em 15 de junho de 1932 sob o n. 16.976, e em 24 de novembro de 1932, sob número 33.267.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Panvermina Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 26.423, de 15 de junho de 1923):

Consiste em um rótulo branco no qual se vê uma faixa preta, de extremidades curvas, disposta em sentido horizontal e rodeada por duas linhas pretas, sendo a externa muito mais fina que a interna. Sobre a faixa lê-se a palavra "Anemioida", entre aspas, em letras brancas e maiúsculas. Logo abaixo na parte inferior do rótulo, estão os seguintes dizeres superpostos, em caracteres pretos: — Sociedade Panvermina Ltda. — Rua Campos da Paz n. 59 — Rio de Janeiro.

A presente marca de industria e comércio poderá variar em suas cores e dimensões e servirá para distinguir um

produto farmacêutico, tônico, acondicionado em ampolas ou vidros e será fabricado em líquido, xarope, drageas ou comprimidos, incluído na classe 3ª do Regulamento aprovado pelo decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro a Cervejaria Polônia Limitada, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 26.424, de 15 de junho de 1933):

Consiste em um retângulo margeado por tarja dourada, com a inscrição no alto ao lado direito, "Cerveja" em letras pretas sombreadas de branco, "Polônia" em letras douradas, também sombreadas de branco sobre fundo escuro; logo abaixo, em fundo mais claro, lê-se "Cervejaria Polônia Limitada, Rua S. Francisco Xavier, 175-181, Rio de Janeiro".

Ao lado esquerdo, da palavra "Cerveja", está um quadro com a figura de uma mulher de chapéu e pernas trançadas, sentada em um barril, tendo em uma das mãos um copo com cerveja espumante. Na parte inferior do quadro estão as palavras "Marca Registrada". Duas medalhas douradas representadas no verso e reverso, estão colocadas, uma, ao lado esquerdo e a outra ao lado direito do quadro contendo a figura da mulher.

Divisa-se por detrás do que está descrito, folhas esparsas de lupulo e douradas espigas de cevada. Ainda, na parte inferior do lado esquerdo encontra-se uma medalha dourada representada por verso e reverso e a seguir as palavras "Grande Premio na Exposição Nacional de 1908".

Finalmente, na parte inferior, do mesmo retângulo em uma faixa com tarja dourada, lê-se "Cerveja Pilsen" em letras pretas.

Neste rótulo podem variar o tamanho, as cores e o formato das letras.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio Biologico Limitado, destinada a artigo da classe 3 (depósito n. 26.425, de 15 de junho de 1933):

Consiste em um retângulo tendo ao centro a palavra de fantasia "Glucalcina". Por baixo desta palavra vemos escrito "Laboratorio Biologico Ltda. e mais abaixo Rio de Janeiro".

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir produtos de sua industria, incluída na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Moysés Haddad, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 26.426, de 15 de junho de 1933):

Consiste em: quatro triângulos dispostos um acima do outro e que vão aumentando gradativamente de cima para baixo, sendo que o primeiro dos triângulos é de forma equilátera e os três restantes são de forma isósceles, ligando lateralmente esses triângulos vêm-se dois traços inclinados, formando deste modo um polígono irregular; por baixo, entre dois pequenos traços que saem de uma faixa existente abaixo, vêm-se dois florões; na faixa existente abaixo destes florões lêem-se as palavras características "Perfumaria Celeste"; por baixo desta faixa vê-se a figura de um retângulo horizontal.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu comércio e industria, pertencentes à classe 48, como sejam: perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pó de arroz, podendo também ser usada em todos os seus impressos, rotulagem, anúncios de qualquer espécie, bem como letreiros, taboletas, sendo valida em todo o território nacional, na referida classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro M. Oliveira & Comp., destinada a artigos das classes 1, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 34, 38, 39, 46, 47, e 50, a, b, c, d, f, g, i (depósito n. 26.427 de 15 de junho de 1933):

Consiste o seguinte: do lado esquerdo, em letras maiúsculas lê-se: "Casa", entre quatro pequenos traços (dois cada lado) e em sentido horizontal; abaixo vê-se a figura de um rouxinol (de lado) "pousado" em um galho com o bico aberto; mais abaixo lê-se também em letras maiúsculas "Rouxinol". A seguir notam-se quatro traços verticais, estando dois, por cima dos dois restantes, sendo fechados nas extremidades por quatro pequenos florões; do lado direito, em cima lêem-se: "Ferragens -- Tintas -- Louças", em letras maiúsculas e separadas por pequenos traços; mais abaixo lêem-se: "Especialidade em ferragens, cutelarias, trens de cozinha, câra para assoalhos, artigos para calafate, electricidade e bombeiro. Filtros para agua, louças de porcelana, granito, cristais, vidros e artigos de fantasia para presentes, etc."; em baixo vê-se um pequeno traço horizontal; mais abaixo lêem-se em letras maiúsculas a firma, "M. Oliveira & Comp."; em baixo ainda em letras maiúsculas porém em tipos menores lêem-se: "Rua Evaristo da Veiga, 125"; em baixo entre parêntesis lêem-se: "Proximo aos arcos"; mais abaixo da esquerda para a direita lêem-se: "Telefone 2-5578" e, após um pequeno traço no centro de quatro pontos lêem-se finalmente: "Rio de Janeiro".

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos do seu comércio pertencente as classes 1, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 34, 38, 39, 46, 47 e 50, letras A-B-C-D-E-F-G-I, a saber: classe 1 -- Produtos químicos usados nas industrias, na fotografia, em análises químicas; substancias químicas anti-corrosivas; classe 4 -- Produtos animais, vegetais e minerais em bruto ou parcialmente preparados, usados nas industrias, não incluídos noutras classes; classe 5, metais não trabalhados e parcialmente trabalhados, usados nas industrias; classe "6", máquinas e ferramentas de toda a especie e partes de máquinas, excepto máquinas de agricultura e horticultura e suas partes, incluídas na classe 7; classe 11, cutelaria e ferramentas cortantes; classe 12, artigos de metal não incluídos noutras classes; 13, artigos de metais preciosos e joalheria e imitação dos mesmos; 14, vidro; 15, artefactos de porcelana, louça vidrada e de cerâmica; 16, artefactos de substancias

minerais e outras para construções ou de corações; 17, petrechos para engenharia, arquitetura e construção; 19, substancias explosivas; 34, tapetes, pânos para soalhos, linoleo e oleados; 38, papel (excepto papel de forrar casa), papel de escrever e de encadernação; 39, artefactos de borracha e de gutta-percha, não incluídos noutras classes; 46, fosforos, sabão comum e detergentes, amido, anil, e outros preparados para lavanderia; 47, oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis; querosene, gazolina e produtos do petroleo; 50, letra A, artefactos de marfim, osso ou madeira não incluídos noutras classes; B, artefactos de palha ou de fibras, não incluídos noutras classes; C, artefactos, produtos animais e vegetais, não incluídos noutras classes; D, escovas (não incluídas noutras classes), espanadores e vassouras; E, preparados para conservar e pôlir moveis e soalhos, e para limpar metais; G, encerados, tendas, lonas, cordoalha e barbante; I, material de vedação e mangueira; podendo ser usada em notas, faturas, anúncios, reclamaes, cartões, taboletas e impressos de todas a especie.

Descrição da marca para que pediu registro Gouvêa e Marques, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 26.407, de 14 de junho de 1933):

Consiste nos dizeres e figuras, vendo-se á esquerda um pentágono formado por traços singelos, com seus lados verticais, a parte superior horizontal e a inferior formando ponta saliente ao centro; este pentágono cobre parcialmente quatro traços horizontais que se estendem á sua direita, sendo um grosso superior e três finos inferiores; no campo interno do pentágono vê-se, á esquerda, no primeiro plano, a figura de uma moça com um braço pousado sobre uma roda dentada e segurando uma cornucopia da qual se despejam páis de varios formatos; no outro braço a moça tem um feixe de hastes de trigo; atrás da figura da moça aparece a ponta do telhado de uma casa, com chaminé fumegante, vendo-se, á direita da figura da moça, em plano mais afastado, um triângulo, sobre o qual, no ultimo plano, se eleva um monte que fecha a paisagem. Á direita do pentágono e acima dos ditos traços horizontais, lê-se, em caracteres maiúsculos, a denominação: "Confeitaria e Padaria Cristal, esta última palavra disposta abaixo das primeiras".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir e assinalar artigos do comércio da depositante, incluídos na classe 41, e será ainda empregada como denominação do estabelecimento da depositante, quer em placas ou taboletas, quer em impressos.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Jacob Schneider, destinada a artigos das classes 9, 34, 40, 50-j, (depósito n. 25.434, de 20 de fevereiro de 1933):

Consiste em dois triângulos entrelaçados, tendo no centro o nome característico "Sion", na parte superior a palavra "Casa" e inferiormente os dizeres "Marca Registrada".

A referida marca, servirá para distinguir moveis, pianos, tapetes, colchões, pertencentes às classes 9, 34, 40 e 50, letra J, sendo usada em notas, cartões, faturas, reclames, etc., considerando-se marca geral da casa, variando em cores e dimensões, sendo esses artigos do comércio do depositante.

RETIFICAÇÃO

Descrição da marca para que pediu registro Anglo Mexican Petroleum, Company Limited, destinada a artigos da classe 2, (depósito n. 26.394, de 12 de junho de 1933):

Consiste no nome de fantasia "Fungol".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um produto químico inseticida e fungicida, para ser usado na agricultura e na horticultura, em forma líquida ou em pasta, para exterminação de insetos, pragas e semelhantes, na classe 2, da fabricação e comércio da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Em 13 de junho de 1933

Recurso n. 507/32 — Recorrente, Maria Elita Alves Dantas; recorrida, Caixa da E. F. Central do Rio Grande do Norte. — Oficie-se novamente à Caixa marcando o prazo de oito dias para a resposta.

Processos:

N. 2-180/33 — Caixa da Companhia Sanjoanense de Eletricidade, comunicando a aposentadoria de José Celegini. — Oficie-se à empresa solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

N. 2-559/33 — Sindicato dos Operários e Ferroviários de S. Carlos, reclamando contra a Companhia Ferroviária S. Paulo-Goiás e a favor de José Rosado. — Oficie-se novamente à empresa reiterando o ofício de 24 de fevereiro de 1932, marcando-se o prazo de 10 dias para a resposta.

N. 2-714/33 — Antonio Basilio Bueno, reclamando contra a E. F. Sorocabana e respectiva Caixa. — Oficie-se novamente à Caixa reiterando o ofício de 29 de março último, marcando-se o prazo de 10 dias para a resposta.

N. 2-813/33 — Jorge da Silva, Castro, reclamando contra a E. F. Sorocabana. — Oficie-se novamente à Empresa reiterando o ofício de 18 de fevereiro último, marcando-se o prazo de 10 dias para a resposta.

N. 2-894/33 — Maria Rita Silva Ferreira, pedindo anulação da demissão de seu marido, afim de poder habilitar-se a perceber sua pensão na Caixa da E. F. Central do Brasil. — Oficie-se novamente à Empresa, reiterando o ofício de 22 de fevereiro último, marcando-se o prazo de 10 dias para a resposta.

N. 2-1.167/33 — Caixa da Pernambuco Tramway & Power Co. Ltd., consultando sobre restituição de contribuições. — Oficie-se novamente à Caixa reiterando o ofício de 27 de fevereiro último, marcando-se o prazo de 10 dias para a resposta.

N. 2-1.383/33 — Manoel Rodrigues Ribeiro, reclamando contra sua demissão do Lloyd Brasileiro. — Oficie-se à empresa informando-a de que deve marcar novo dia para a inquirição das

testemunhas arroladas pelo acusado, notificando-as por carta e facilitando o seu comparecimento.

N. 1-1.408/33 — Antonio Rodrigues Ribeiro, pedindo sua reintegração na Companhia Antártica Mineira. — Oficie-se a Companhia, solicitando informações.

N. 2-1.417/33 — Sindicato de Operários e Ferroviários de S. Carlos, reclamando contra o procedimento de um medico da Caixa da Companhia Paulista de E. Ferro. — Oficie-se novamente à Caixa, reiterando o ofício de 20 de abril último, marcando-se o prazo de 10 dias para a resposta.

N. 2-1.750/33 — Caixa da S. Paulo Gas Co. Ltd., remetendo cópia do contrato com a Sociedade Beneficente dos Empregados Casados da The S. Paulo Gas Co., para prestação de assistência médica e hospitalar. — Oficie-se novamente à Caixa, reiterando o ofício de 2 de maio último, marcando-se o prazo de 10 dias para a resposta.

N. 2-1.804, de 1932 — Caixa da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, solicitando incorporação à Caixa da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto. — Oficie-se novamente à Caixa da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, reiterando o ofício de 4 de janeiro último e marcando-se o prazo de oito dias para a resposta.

N. 2-2.010, de 1933 — Caixa da The City of Santos Improvements Co., enviando cópia do contrato a ser celebrado com o Club Beneficente das Famílias dos Empregados da The City of Santos, para prestação de serviços medicos e hospitalares. — Oficie-se novamente à Caixa reiterando o ofício de 31 de março último, marcando-se o prazo de dez dias para a resposta.

N. 2-2.036, de 1933 — Funcionários do Cabo Submarino (Bahia), reclamando contra a dispensa do medico da respectiva Caixa. — Oficie-se novamente à Caixa reiterando o ofício de 29 de março último, marcando-se o prazo de dez dias para a resposta.

N. 2-2.082, de 1933 — José Rodrigues Figueiredo Rebello, reclamando contra sua demissão da Repartição de Saneamento do Estado da Bahia. — Oficie-se novamente ao diretor da Repartição de Aguas e Esgotos, reiterando o pedido de informações.

N. 2-2.387, de 1933 — Galdino Cezar da Rocha, requerendo sua reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Oficie-se novamente à Empresa, reiterando o ofício de 29 de março último, marcando-se o prazo de dez dias para a resposta.

N. 2-2.878, de 1933 — Orio Marques Costa reclamando contra a sua demissão da Estrada de Ferro Dourado. — Oficie-se ao reclamante para que prove ter mais de 10 anos de serviço, na empresa que o demittiu.

N. 2-3.808, de 1931 — Domingos Mayorca Gimenez requerendo sua reintegração na Companhia Paulista de Estrada de Ferro. — Oficie-se ao requerente para que prove seu tempo de serviço.

N. 2-3.941, de 1932 — Empresa Eletrica Bragantina S. A. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadorias e Pensões. — Oficie-se novamente à Caixa reiterando o ofício de 7 de março de 1933, marcando-se o prazo de dez dias para a resposta.

N. 2-4.104, de 1932 — Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de

São Paulo, consultando sobre constituição de Caixa de Aposentadorias e Pensões. — Oficie-se novamente ao encarregado do expediente da Secretaria de Viação e Obras Publicas de S. Paulo, solicitando os esclarecimentos pedidos pelo ofício de 1 de abril último.

N. 2-4.749, de 1933 — Caixa da The S. Paulo Gas Co. Ltd., remetendo cópia do contrato que firmou com a Sociedade Beneficente dos Empregados Casados da The S. Paulo Gas Co. — Oficie-se à Caixa para que informe si deu cumprimento ao artigo 4º e seus parágrafos do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932.

N. 2-5.135, de 1933 — The Great Western of Brasil Ry Co., remetendo inquerito administrativo instaurado contra Felipe Alves Vianna. — Seja dado vista dos autos ao acusado pelo prazo de dez dias.

N. 2-5.517, de 1931 — Jeremias Antonio reclamando contra a Companhia Leopoldina Ry. — Oficie-se à empresa cientificando-a da reclamação sobre a falta de pagamento dos vencimentos do reclamante, referentes ao tempo em que esteve afastado do serviço.

N. F-5.729, de 1932 — Caixa da Ceará Tramway Light Co., remetendo laudos médicos, das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquite-se, em face do parecer do senhor inspetor médico.

N. F-5.746, de 1933 — Caixa da Companhia Brasileira de Força Eletrica, remetendo laudos médicos das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquite-se, em face do parecer do senhor inspetor médico.

N. F-5.760, de 1933 — Caixa da Companhia Telefonica Brasileira, remetendo laudos médicos das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquite-se, em face do parecer do senhor inspetor médico.

N. F-5.953, de 1933 — Caixa da Companhia Telefonica Brasileira, remetendo laudos médicos das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquite-se, em face do parecer do senhor inspetor médico.

N. 1-9.021, de 1932 — José Soares Mesquita, reclamando contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Seja dado vista dos embargos ao reclamante, e oficiado à Companhia reiterando o ofício de 12 de maio último, marcando-se o prazo de oito dias para a resposta.

N. 2-13.384, de 1932 — Antonio dos Santos, reclamando contra a E. F. São Paulo-Rio Grande. — Oficie-se novamente à empresa reiterando o ofício de 14 de janeiro último, marcando-se o prazo de 10 dias para a resposta.

N. 2-14.334, de 1932 — Repartição de Saneamento de Santos, constituição da respectiva caixa. — Oficie-se à Caixa solicitando esclarecimentos.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 15 de junho de 1933

Foi mandado publicar o seguinte acórdão:

Processo n. 9.448, de 1932. — Vistos e relatados estes autos do processo em que a União dos Trabalhadores das Fábricas de Tecidos de Nova-Friburgo reclama ao Departamento Nacional do Trabalho o não cumprimento da lei dos dois

terços por parte de várias fábricas de Nova Friburgo:

Considerando que pelo relatório de folhas 10 apresentado pelo fiscal Bernardo Cesar de Berredo Carneiro ficou reconhecida a inexistência dos motivos alegados, na parte referente a lei da nacionalização do trabalho, conforme se verifica em ofício de folhas 11 anexo a estes autos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente. No exercício da presidência. — **Rocha Faria**, relator. — Fui presente, **Gerardo A. Faria Baptista**, no impedimento do procurador geral.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

R. 573/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente, Angelo Francisco Thomazini e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway:

Considerando que, por acórdão de 29 de setembro de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 25 de outubro do mesmo ano, resolveu este conselho negar provimento ao presente recurso, para o efeito de confirmar o ato da Junta Administrativa da Caixa recorrida, que concedera a aposentadoria do recorrente na conformidade das disposições do atual decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, sob o fundamento de que o interessado requeria o benefício quando já era vigente o decreto n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930, que mandou suspender a concessão de aposentadorias ordinárias pelas caixas, até determinada época, enquanto se estudava e ultimava a reforma da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Considerando que, agora, em ofício de fls. 21 a 22, referindo-se ao acórdão de 28 de julho de 1932, proferido nos autos do recurso n. 466/32, em que é recorrente Daniel Lopes Barreiro e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway, quer a referida caixa ficar esclarecida no tocante à controversia existente entre os dois julgados deste conselho, pois que, no seu entender, ambos os casos são perfeitamente identicos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em resposta à consulta de fls. 21/22, mandar responder à caixa recorrida que todas as aposentadorias ordinárias requeridas antes do citado decreto n. 19.554, devem ser processadas em conformidade com a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, enquanto que as que foram requeridas depois de estar em vigor aquele decreto, só poderão ser reguladas pelo atual decreto n. 20.465.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — **Deodato Maia**, presidente. — **P. B. Cerqueira Lima**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. 599/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrentes: Francisco Alves Erse, presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, e recorrida a maioria da mesma junta que, em sessão de 14 de ju-

ho de 1932, concedeu aposentadoria por invalidez ao associado **Pedro da Costa Cardoso**:

Considerando que, pelo § 3º do artigo 26 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, modificado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, "a aposentadoria por invalidez será concedida após inspeção de saúde por uma junta de três médicos, designada pela Caixa, a requerimento da empresa ou do associado;

Considerando, entretanto, que, por força do parágrafo unico do art. 1º do citado decreto n. 20.465, prevalece, em parte, ainda vigente, o disposto no artigo 23, §§ 5º e 6º do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927 (lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926), respectivamente: § 5º "os exames de invalidez serão feitos por médicos da Caixa sempre que houver na mesma o número exigido para a junta, não podendo os médicos da primeira junta tomar parte na segunda;

§ 6º "quando o número de médicos for insuficiente para constituir a junta, a administração da Caixa poderá completá-los com profissionais estranhos";

Considerando que, conjugados esses dispositivos legais com o auxílio do aludido § 3º do artigo 26 da lei atual, é de convir que a exigência da junta composta de três médicos da Caixa não é absoluta, estando condicionada à existência de médicos em número suficiente para formá-la, dado que esse exigência apenas concretiza o objetivo precípuo do legislador, que é o de conceder aposentadoria por invalidez ao associado que, *probadamente*, não mais possa continuar no exercício de suas funções ou no de outro cargo compatível com a sua atividade normal e capacidade intelectual ou mental;

Considerando que, assim sendo, provado, como se acha nos autos que a Caixa não dispõe de três médicos e, bem assim, que esse número de facultativos não existe em toda a zona atravessada pela ferrovia, sujeitar o associado àquela exigência legal, dadas as circunstâncias especialíssimas de que se reveste o caso, seria negar-lhe um direito que lhe assiste por expressa disposição legal e, sobretudo, desconhecer que onde subsiste uma razão maior cessa a menor, justificando-se, pois, que, entre a necessidade de cumprir a lei e conceder a aposentadoria por invalidez a um associado que a ela tem direito, em virtude de enfermidade provada e a formalidade de não ser essa invalidez demonstrada por uma junta médica cuja constituição é materialmente impossível, seja concluído pela dispensa da formalidade, como o fez a maioria do órgão administrativo da Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o efeito de confirmar a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente (no impedimento do presidente). — **C. T. da Rocha Faria**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 703, de 1933 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente, Antonio

Eugenio Gadelha (eng.), e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense:

Considerando que o recorrente, pelas razões sustentadas em sua petição de folhas 16, pretende seja reformada a decisão da Junta Administrativa da Caixa recorrida, que lhe concedeu aposentadoria ordinária de acordo com o art. 17, letra a, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, combinado com o art. 18, § 1º, do respectivo regulamento baixado com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, sujeitando-a, porém, com fundamento no parágrafo 9º do art. 25, do vigente decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, ao coeficiente de 80 %, mandado adotar por este conselho, consoante decisão de 18 de agosto de 1932, que aprovou esse coeficiente para o pagamento das aposentadorias a serem concedidas pela Caixa durante o triênio de 1932 a 1933;

Considerando que, quer em face do decreto n. 20.465 citado, quer em face da antiga lei n. 5.109, não pôde ser negada a procedencia da aplicação do coeficiente de 80 % no calculo da aposentadoria do recorrente, de vez que esta ultima, no art. 41, estabelece que: "As aposentadorias, pensões e outros benefícios poderão ser menores do que os estabelecidos nesta lei, si os fundos da Caixa não puderem suportar os encargos respectivos, enquanto permaneça a insuficiencia desses recursos"; ora, por não poder os fundos das Caixas suportar uma aposentadoria integral, nos termos estabelecidos na referida lei n. 5.109, foi que o decreto n. 20.465 tornou possível a sua redução, e o Conselho fixou, no caso, o coeficiente de 80 %, conforme proposta da propria Caixa recorrida, nos termos do parágrafo 1º do art. 25, da lei vigente;

Considerando que o recorrente requereu aposentadoria em 16 de abril de 1931, época em que se achava suspensa a concessão de aposentadoria ordinária, ex-vi do disposto no art. 2º dos decretos numeros 19.654, de 31 de dezembro de 1930 e 19.810, de 27 de março de 1931, posteriormente confirmados pelo decreto n. 20.048, de 28 de maio de 1931, que manteve essa medida até que entrasse em execução a nova legislação das Caixas de Aposentadorias e Pensões; assim, de conformidade com a jurisprudencia pacifica deste Conselho, no sentido de que não podem ser aposentados ordinariamente, pela lei n. 5.109, aqueles cujo alegado direito ao benefício deixou de ser reconhecido antes de começar a vigencia do decreto numero 20.465, que reformou aquela lei, devendo ser concedidas segundo as disposições da referida lei n. 5.109, somente as aposentadorias requeridas antes da publicação do decreto n. 19.554, desde que os interessados tivessem preenchido todas as condições e formalidades legais, fica evidenciado que a aposentadoria do recorrente deveria ter sido regulada pelas disposições do atual decreto n. 20.465;

Por outro lado,

Considerando que, assim sendo, cumpre ainda notar que o recorrente deixou de ser reintegrado no cargo que ocupava na Rede de Viação Cearense,

conforme decisão de 9 de junho de 1932 (acc. de fls. 32 do proc. apenso, n. 5.215, de 1931):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento do presente recurso, para o efeito de:

1º, determinar que o recorrente, opte, ou pela sua reintegração na Rede de Viação Cearense, ou pela sua aposentadoria, aliás já concedida pela Caixa recorrida, ficando-lhe, na última hipótese, assegurados os direitos decorrentes da decisão constante do acórdão de 9 de junho de 1932, até a data em que lhe foi outorgada a aposentadoria;

2º, declarar que a aposentadoria do recorrente deve ser regulada pelo decreto n. 20.468, de 1 de outubro de 1931, dado que, na espécie, são absolutamente inaplicáveis as disposições da lei n. 1.502, de 20 de dezembro de 1926, conforme jurisprudência pacífica deste Conselho.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator *ad-hoc*. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 706/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrentes: E. Torreão Caston e outros e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, julgar prejudicado o presente recurso, em face da decisão constante do acórdão proferido nesta data, nos autos do processo n. 3-14.163, de 1932, em que a Caixa recorrida submete à aprovação deste Conselho as disposições regimentais que elaborou para melhor garantir as operações da respectiva "Carteira de empréstimos".

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1933.
— *Waldemar Falcão*, vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-1.103/33 — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados dos Serviços de Força, Luz e Viação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Considerando que, conforme se verifica dos autos, quer no pleito eleitoral, quer no processo da apuração e, bem assim, nos demais atos relativos à organização da referida Caixa, foram observadas as "instruções" de 8 de outubro de 1931, para a eleição e posse das Juntas administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, não tendo havido qualquer protesto ou recurso, o que evidencia a absoluta regularidade dos trabalhos procedidos;

Considerando, porém, que a documentação constante do presente processo não se acha completa, subsistindo a necessidade de serem requisitadas cópias autênticas das atas da eleição do presidente da Junta e da instalação da Caixa e posse dos membros componentes do respectivo órgão dirigente, esta última para substituir a de fls. 29, que não pôde ser aceita, já pela falta de autenticidade, já porque, segundo os seus termos, não foram empossados todos os membros que constituem a Junta administrativa da Caixa, isto é, designados e eleitos, quer efetivos, quer suplentes;

Considerando, ainda, que, dado o fato de ter sido eleito para presidente da Caixa, um dos membros designados, senhor Arthur Carlos Cruz Barroso, cumpre ser feita a indicação do seu substituto, afim de não ficar prejudicada, logo no início do mandato, a constituição do órgão administrativo da instituição;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

1º) aprovar as presentes eleições, para efeito de homologar a instalação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados dos Serviços de Força, Luz e Viação de Campos;

2º) determinar a remessa, por cópias devidamente autenticadas, das atas da eleição do presidente da Junta administrativa e da instalação da Caixa e posse dos membros componentes da mesma Junta, feita a designação do substituto do membro efetivo elevado à presidência da Caixa, e, bem assim, dos respectivos suplentes;

3º) deferir o requerimento de fls. 31, do Sr. José Jorge de Oliveira, membro efetivo eleito, no sentido de lhe ser retificado o nome, restituindo-se o aludido requerimento, conforme foi pedido, mediante recibo nos autos, extraída cópia do mesmo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-1632/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamante: Floriano Agostinho Torres e reclamada a Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que dos autos está provado que o reclamante contava mais de dez anos de serviço efetivo (12 annos, cinco meses e 16 dias, conforme certidão de fls. 3), quando, em 10 de abril de 1930, foi dispensado do cargo de condutor de 2ª classe, que ocupava na Estrada de Ferro Central do Brasil, sob a alegação de ter sido apurada a sua responsabilidade em furtos verificados na Estação Maritima, consoante as provas colhidas no inquerito administrativo então instaurado e que se acha apenso aos autos do processo n. 4.360/31, referentes à reclamação de Francisco Baptista Pereira, também envolvido naquêles furtos

Considerando que, embora se deduza dos depoimentos constantes do inquerito remetido pela estrada a cumplicidade de Floriano Agostinho Torres nos furtos praticados, cumpre, todavia, conforme salienta o parecer da Procuradoria Geral, atender a que, em longa e fundamentada sentença, quer o reclamante, quer os demais acusados, foram impronunciados pela juiz substituto da Terceira Vara Federal, cuja sentença, aliás confirmada pelo juiz federal, transitou em julgado, como fez certo o documento de fls. 4 e 16, oferecido pelo suplicante.

Considerando que, nessa conformidade, tendo em vista a circunstancia importantíssima de que o aludido inquerito administrativo foi procedido na policia (v. termos de fls. 51 e 73 do processo n. 4.560/31, já referido), e, mais, que os acusados prestaram depoimento e confessaram a falta nos mesmos e precisos dias em que o fizeram no inquerito policial, é indubitavel que as razões de decidir da sentença não podem deixar de reproduzir-se perante o inquerito admi-

nistrativo, sendo de considerar-se, portanto, que a mesma ausencia de credibilidade que inquinou as confissões feitas no decorrer do inquerito policial também subsiste em relação ao administrativo de vez que identica foi, na forma e no tempo, a prova produzida, cujos vícios estão irretorquivelmente demonstrados na sentença da justiça federal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir a reclamação de fls. 2, para o efeito de ordenar a readmissão de Floriano Agostinho Torres no serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *P. B. Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-2.038/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil pede lhe seja autorizado celebrar com a Diretoria dessa Estrada um contrato para prestação de serviços médicos e hospitalares:

Considerando que, por acórdão de 21 de julho de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 18 de agosto do mesmo ano, este Conselho resolveu determinar, àquella Caixa que organizasse a minuta do contrato em apreço, cuja conveniência foi aliás reconhecida;

Considerando que, não tendo a Caixa se manifestado sobre o cumprimento da determinação constante do citado acórdão, foi designado o Sr. inspetor Maurício Henschel para sindicat a respeito e, bem assim, providenciar naquêles sentido, como se vê do despacho de folhas 8 verso;

Considerando que, em face das informações prestadas pelo aludido inspetor, a fls. 10, fica evidenciada a necessidade de ser ordenado o afastamento imediato dos médicos da Caixa que se encontram a serviço da Estrada, de vez que, não tendo sido ainda celebrado o aludido contrato, cuja minuta nem sequer foi elaborada, aliás injustificavelmente, a ausencia desses médicos está prejudicando os serviços da instituição, em beneficio da Estrada, que, como parte interessada, já deveria ter facilitado a solução do caso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar à Caixa que providencie para imediata retirada dos seus médicos, que se acham prestando serviços à Estrada de Ferro Central do Brasil, dentro do prazo máximo de dez dias, sob pena de não serem eles incluídos na respectiva folha de pagamento, cliente dessa medida a Diretoria da mesma estrada. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente, no impedimento do presidente. — *C. T. da Rocha Faria*, relator. — Fui presente *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-2.401/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como embargantes, a Companhia Força e Luz de Minas Gerais e embargado José de Deus Nascimento:

Considerando que, por acórdão proferido em sessão de 1 de setembro de 1932 (fls. 17 e 19), foi determinada a reintegração do reclamante no serviço da Companhia reclamada, ora embargante, havendo esta, porém, dentro do prazo legal,

oferecido embargos ao dito acórdão, ins-
truídos pelos documentos de fls. 24, 25
e 26;

Considerando que a embargante alega,
preliminarmente, o erro do acórdão que
determinou a reintegração de João de
Deus Nascimento, pessoa desconhecida
para a citada Empresa, equívoco esse,
entretanto, provocado pela própria em-
bargante, como se vê das informações
prestadas pela mesma em seu ofício de
25 de maio de 1932, a fls. 13, que ao
envez de José de Deus Nascimento se re-
fere ao mencionado João;

Considerando que os presentes embar-
gos, aceitos tão somente como de decla-
ração, para o fim de ser feita a correção
do nome do embargado, seriam de fácil
solução;

De meritis

Considerando, porém, que a embar-
gante alega e prova que José de Deus
Nascimento nunca foi seu empregado,
visto que este, desde 1913, vem servin-
do no serviço telefonico da cidade de
Belo Horizonte, cuja fiscalização sempre
coube à Prefeitura Municipal, como faz
certo o doc. de fls. 24;

Considerando, ainda, que o próprio
embargado, na inicial de fls. 2, declara
ser funcionário da empresa telefonica,
provando, também, o doc. de fls. 25 ter
sido ele demitido, em 1931, pela audita
Prefeitura;

Considerando, finalmente, que, embora
notificado pela secretaria deste Instituto
para apresentar defesa, não o fez o su-
plicante, deixando assim evidenciado o
seu desinteresse pelo julgamento destes
embargos;

Resolvem os membros do Conselho
Nacional do Trabalho receber os presen-
tes embargos, para o fim de, representado
o acórdão embargado, julgar improce-
dente o pedido de reintegração feito por
José de Deus Nascimento, por falta de
fundamento legal.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933.
— *Deodato Mata*, presidente. — *F. Bar-
bosa de Rezende*, relator. — Fui presente,
J. Leonel de Rezende Alvim, procura-
dor geral.

P. 2-3.424/33 — Vistos e relatados
os autos do processo referente à eleição,
constituição e posse da junta adminis-
trativa da Caixa de Aposentadoria e
Pensões da Inspetoria de Águas e Esgo-
tos (Distrito Federal):

Considerando que, conforme se verifi-
ca da documentação constante dos autos,
quer no pleito eleitoral para a escolha
dos representantes dos associados da
instituição, quer no processo da apura-
ção e, bem assim, nos demais atos rela-
tivos à organização da Caixa, foram
observadas as instruções de 8 de outu-
bro de 1931, para a eleição e posse das
juntas administrativas das Caixas de
Aposentadoria e Pensões, não tendo ha-
vido qualquer protesto ou recurso con-
tra os respectivos trabalhos;

Resolvem os membros do Conselho
Nacional do Trabalho aprovar as pre-
sentes eleições, para o efeito de homo-
logar a instalação da referida Caixa.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *C. Pe-
reira da Rocha*, relator. — Fui presen-
te, *J. Leonel de Rezende Alvim*, pro-
curador geral.

P. 2-3.678/33 — Vistos e relatados
os autos do processo em que a Caixa de
Aposentadoria e Pensões da Repartição
de Saneamento de Santos transmite re-
presentação dos funcionarios nomeados

da mesma repartição, a proposito da sua
inclusão no quadro de associados da
respectiva Caixa;

Considerando que compete à Junta
administrativa da propria Caixa conhe-
cer originariamente do assunto de que
trata o requerimento de fls. 4, em face
dos dispositivos legais que regulam a
matéria, dado que somente em grau de
recurso poderá este Conselho apreciar a
questão, na forma do art. 51 e seus pa-
ra grafos do vigente decreto n. 20.465,
de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho
Nacional do Trabalho não tomar conhe-
cimento do presente pedido.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *Gusta-
vo F. Leite*, relator. — Fui presente,
J. Leonel de Rezende Alvim, procurador
geral.

P. 2-4.560/31 — Vistos e relatados
os autos do processo, em que são par-
tes: como embargante, a Estrada de
Ferro Central do Brasil, e embargado,
Francisco Baptista Pereira;

Considerando que, por acórdão de 28
de janeiro de 1932, publicado no *Diário
Oficial* de 19 de fevereiro do mesmo
ano (fls. 17/18), este Conselho, conhe-
cendo da reclamação de fl. 2, resolveu
determinar a readmissão do embargado,
Francisco Baptista Pereira, no serviço
da Estrada de Ferro Central do Brasil,
facultando a esta o direito de fazer ins-
taurar o competente inquerito adminis-
trativo para apurar as faltas graves
atribuídas ao mesmo ferroviário, nos
termos do art. 53 do decreto n. 20.465,
de 1 de outubro de 1931;

Considerando que, valendo-se da fa-
culdade outorgada pelo citado acórdão,
relativamente à instauração do inquerito
administrativo, a diretoria da referida
Estrada remeteu o processo de fls. 22
a 136, em que se contém o inquerito
já anteriormente procedido pela Central
do Brasil, a proposito de roubos e fur-
tos de mercadorias verificados na esta-
ção Maritima, figurando entre os impli-
cados o embargado, bem como Floriano
Agostinho Torres, sinatario da petição
de fl. 2 do processo n. 2-1632/32, apen-
so aos presentes autos;

Considerando que, pelo exame dos de-
poimentos e demais provas constantes
do mencionado inquerito, fica evidenci-
ado que Francisco Baptista Pereira foi
co-autor em mais de um dos furtos pra-
ticados naquela estação da Central;
mas,

Considerando que, conforme salientou
o acórdão embargado, quer o ferroviário
Francisco Baptista Pereira, quer os de-
mais acusados, foram impronunciados
pelo juiz substituto da 3ª Vara Federal,
em longa e fundamentada sentença pos-
teriormente confirmada pelo Juiz Fe-
deral, tendo a mesma sentença transitado
em julgado, consoante faz certo o do-
cumento de fls. 4/40;

Considerando que, assim sendo, tendo
em vista a circunstancia importantissi-
ma de que o inquerito administrativo
enviado pela Estrada foi feito na Policia
(v. termos de fls. 51 a 73), e, mais,
que os acusados prestaram depoimento
e confessaram a falta, nos mesmos e
precisos dias em que o fizeram no in-
querito policial, é indubitavel que as ra-
zões de decidir da sentença não podem
deixar de reproduzir-se, perante o in-

querito administrativo, de vez que a
mesma ausencia de credibilidade inqui-
na as confissões feitas no inquerito po-
licial, como no administrativo, si se con-
siderar que identica foi, na forma e no
tempo, a prova produzida, cujos vicios
estão suficientemente demonstrados na
sentença da justiça federal, conforme
bem conclue o parecer de fls. 141 a 142,
do Sr. 1º Adjunto do Procurador Geral
deste Conselho;

Resolvem os membros do Conselho
Nacional do Trabalho confirmar a deci-
são constante do acórdão de 28 de ja-
neiro de 1932 (fls. 17/18), para que
seja efetuada a reintegração do embar-
gado Francisco Baptista Pereira, no
serviço da Estrada de Ferro Central do
Brasil.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *P. B.
Cerqueira Lima*, relator. — Fui pre-
sente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, pro-
curador geral.

P. 2-6.605/32 — Vistos e relatados os
autos do processo referente à organiza-
ção da Caixa de Aposentadoria e Pensões
da Empresa Auto Viação Paraíba (João
Pessoa):

Considerando que este Conselho, por
acórdão de 11 de maio último, publicado
no *Diário Oficial* de 1º de junho corrente,
resolveu, a proposito das empresas de
auto-omnibus do Distrito Federal, sub-
meter o assunto ao conhecimento do Sr.
ministro do Trabalho, Indústria e Co-
mércio, para que fosse autorizada a for-
mação de uma Caixa unica para os em-
pregados dessas empresas de serviço pú-
blico, ex-vi do disposto no § 1º do art. 71
do vigente decreto n. 20.465, de 1 de
outubro de 1931, feita a designação de
uma comissão para estudar a questão, se
assim fosse julgado necessario, dada a
conveniencia de uma regulamentação es-
pecial para a mesma classe de serviço
público, conforme prevê o paragrafo
unico do art. 1º do citado decreto nú-
mero 20.465;

Resolvem os membros do Conselho Na-
cional do Trabalho adiar o julgamento
do presente processo até ulterior deli-
beração do Governo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *C. Ta-
vares Bastos*, relator. Fui presente, *J.
Leonel de Rezende Alvim*, procurador
geral.

P. 6.639/31 — Vistos e relatados os
autos do processo referente à eleição,
constituição e posse da Junta Adminis-
trativa da Caixa de Aposentadoria e Pen-
sões da Companhia Mineira de Eletric-
idade. (Juiz de Fóra):

Considerando que, em cumprimento do
despacho de fls. 63 verso, do Sr. presi-
dente deste Conselho, a proposito da re-
nuncia do presidente da Junta Adminis-
trativa da referida Caixa, foi realizada a
eleição do seu substituto, como fazem
certo os documentos de fls. 67, 69 e 70,
tendo sido escolhidos sucessivamente os
Srs. Dr. Boaventura Xavier Bastos Ju-
nior e João de Assis Vieira, visto haver
aquele recusado a investidura, pelos mo-
tivos constantes da carta de fls. 68;

Resolvem os membros do Conselho Na-
cional do Trabalho aprovar a eleição do
novo presidente da Junta Administrativa

da aludida Caixa, por ter sido regularmente procedida, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-7.347/32 — Vistos e relatados os autos do processo relativo ao regimento interno da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Anonima Gaz de Niterói, já aprovado por acórdão de 13 de outubro de 1932, publicado no *Diario Oficial* de 25 do mesmo mês e ano.

Considerando que a referida Caixa fez observar a emenda determinada pelo citado acórdão, relativamente à redação do art. 8º do respectivo regimento interno, como se verifica da nova cópia enviada com o officio de fls. 26:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. B. Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.379, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamantes: João José Pires Junior; e reclamada a Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que, tendo o reclamante mais de dez anos de serviço, a sua demissão somente poderia verificar-se em virtude de inquerito administrativo, regularmente processado;

Considerando que três foram as imputações feitas ao acusado, determinantes da demissão ora apreciada: a 1ª, referia-se à sua convivência no furto de 7 peças de tecidos diversos retirados de um carro da Estrada querelada, em a noite de 12 para 13 de maio de 1926; a 2ª, ao furto de 13 sacos de café, fato verificado em plena linha, no dia 7 de novembro de 1926; e a 3ª, prendia-se ao furto de 50 quilos de meias de seda, tiradas do trem C. I. O., a 25 de agosto de 1925;

Considerando que, no tocante ao primeiro fato delituoso, nada ficou evidenciado, no inquerito respectivo, relativamente à sua autoria real, nem indiretamente dele consta qualquer responsabilidade, convivência, auxílio ou intervenção do reclamante no aludido fato, conforme nota o Dr. Procurador Geral no seu parecer de fls. 216;

Considerando que, relativamente ao segundo fato, não figura nos autos a mínima prova contra o reclamante;

Considerando ainda que, requisitada pelo Juiz Federal do Estado do Rio a remessa dos autos do processo atinente ao furto de 50 meias de seda, foi pela Estrada respondido não existirem mais os autos desse processo por haver o mesmo sido vendido como pepel velho (fls. 45);

Considerando que, havendo sido o reclamante processado perante a justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, por increpação de furtos de mercadorias na Estrada já referida, foi dessa culpa absolvido por decisão do Supremo Tribunal Federal (officio de fls. 120);

Considerando também que, pelo extraviado de cinco sacos de café foi o reclamante, juntamente com mais dois companheiros de serviço, responsabilizados pela diretoria da Estrada e como tal

mandados indenizar 277\$500, fato que, ao entanto, não importa em reconhecer dolo ou culpa grave por parte do reclamante, pois, do contrario, outra seria a linguagem do officio que isso notifica (fls. 129);

Considerando que, si póde a Estrada em questão reconstituir devidamente, por meio do inquerito regular, a culpabilidade do reclamante, pelos fatos delituosos acima referidos, por outro lado não é lícito demittir-lo de seu serviço sem militarem contra o mesmo provas reais e concludentes, tanto mais quanto, em processo criminal competente, já logrou o mesmo a absolvição pela mais alta corte judiciária do país;

Considerando finalmente que, tendo sido verificada a dispensa do reclamante em 23 de dezembro de 1927, deve o seu caso ser regido pela lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, vigente áquelle tempo, e, nessa hipótese, impõe-se a reintegração do mesmo reclamante, *ex-vi* do que dispõe o art. 43 da citada lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir a reclamação de fls. 2, para o efeito de ser João José Pires Junior reintegrado nas suas funções de foguista da Estrada de Ferro Central do Brasil, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1933. *Deodato Maia*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

P. 2-9.849/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamante: Pedro Pignatti, e reclamada, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Considerando que, por acórdão proferido em sessão de 14 de julho de 1932, este Conselho deu provimento á reclamação do suplicante, para o efeito de ser o mesmo reintegrado no cargo que occupava na dita Estrada; mas

Considerando que o interessado, a fls. 64 e 65, solicita providencias, afim de ser indenizado dos vencimentos que deixou de perceber durante o periodo de sua suspensão, uma vez que o aludido acórdão nada determinou sobre os mesmos;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho já tem jurisprudencia firmada nesse sentido, havendo se manifestado em vários julgados, determinando, além da readmissão, a percepção de salarios atrasados (processo 2.619/31, ac. de 9/7/31; processo 6.222/31, ac. de 2/2/33);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho atender ao pedido de fls. 64 e 63, para o efeito de condenar a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro ao pagamento dos vencimentos devidos a Pedro Pignatti, desde a data de sua dispensa até a de sua reintegração, isto é, de 13 de outubro de 1930 a 11 de novembro de 1932. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-11.091/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamante, José Guilherme Te-

norio; e reclamada, a Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que dos autos está provado que o reclamante contava mais de dez anos de serviço efetivo quando foi dispensado do emprégo que exercia na Estrada de Ferro Central do Brasil, por motivo de economia, em virtude do decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, como fazem certo os documentos de fls. 4 e 5 a 6, oferecidos pelo proprio interessado, sendo que, pelo primeiro, se verifica ter o reclamante trabalhado na Central do Brasil durante 8 anos, 2 meses e 27 dias, enquanto que do último constam mais 8 anos e 20 dias de serviços prestados á Estrada de Ferro Curralinho á Diamantina, que se acha incorporada áquella estrada desde 1923, não sendo lícito, pois, deixar de computar ambos os periodos, para o efeito da garantia da estabilidade funcional, prevista na legislação referente ás Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, art. 53, já vigente ao tempo da demissão em causa);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, atendendo a que a demissão do reclamante não se verificou em virtude de falta grave, devidamente apurada, no necessario inquerito administrativo, consoante o disposto no artigo 53 do citado decreto n. 20.465, deferir a presente reclamação, para que o suplicante seja reintegrado no serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil, com todas as vantagens legais. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente (no impedimento do presidente). — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-13.957-32 — Vistos e relatados os autos do processo referente á eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo (decreto n. 22.096, de 16 de novembro de 1932):

Considerando que, pela documentação de fls. 10 a 15 do presente processo, fica evidenciado que, tanto no pleito eleitoral, como no processo de apuração, foram observadas as "instruções" baixadas por este Conselho, em 9 de outubro de 1931, para a eleição e posse das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, não constando dos autos qualquer protesto ou recurso, o que demonstra houve absoluta regularidade nos respectivos trabalhos eleitorais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a eleição dos membros efetivos e suplentes da Junta Administrativa da referida Caixa, determinando, porém, sejam remetidas, por cópias devidamente autenticadas, as atas da eleição do presidente e da instalação da Caixa e posse dos membros componentes da respectiva Junta Administrativa, afim de ficar regularizada a documentação do presente processo.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *Gerardo A. Faria Baptista*, no impedimento do procurador geral.

Câmara Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1933

Presidente, *Fernandes Couto* — Diretor, *Dr. Isidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira, Porto, Burlamaqui, Bráulio, Eugênio*, e o diretor da secretaria, *Dr. Isidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando, com causa justificada, o deputado *Raul Leite*.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (aprovação de contas, etc.) — Deferido.

Da Sociedade Anônima Estaleiros Guanabara, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (liquidação). — Deferido.

Das Empresas Elétricas Brasileiras, S. A., para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária (aprovação de contas, etc.) — Deferido.

Da Sociedade Anônima Fábrica de Calçados São Jorge, para o arquivamento da lista de entrada de capital. — Deferido.

Da Perfumaria Lopes, Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária (eleição de nova diretoria, etc.). — Deferido.

Da Brazilrad Limitada, S. A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da S. A. Empresa União de Publicidade, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (liquidação). — Deferido.

Da Usina de Tintas Transatlântica, S. A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (aprovação de contas, etc.). — Cumpra a exigência.

De F. Oliveira, Soares & Comp., Pinto & Oliveira, A. F. Silva & Comp., Abreu & Diniz, Loureiro & Barcelina, M. Maurício & Comp., Limitada, S. Silva Cruz & Comp., Instituto de Produtos Farmacêuticos São Paulo, Limitada, Alvaro Tanega & Comp., Ferreira & Seraphim, M. F. Cunha & Comp., Caputo & Fustagno, Oliveira & Alves, Mesquita & Neves, Costa, Lopes & Silva, Nicolau & Irmão, Costa & Felipe, Dias & Dias, D. Ferreira & Duarte, Produtos Químicos Evans Limitada, H. Barbosa & Comp., J. Martins & Sengenito, Isaul & Alves, Amaral, Silva & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De João de Barros & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Costa, Scardino & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido pelo parecer.

Da Empresa Teatral Brasileiro, Limitada, Ribeiro & Loureiro, A. Jayme Lopes & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. Cumpram as exigências.

De Pinto & Comp., J. R. Almeida & Comp., Morgado & Ramos, A. M. Bastos & Comp., Fernandes, Azevedo & Comp., Fernandes Mourão & Comp., Manoel da Costa & Irmão, Rosas & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Cardoso & Venga, D. Oliveira & Machado, para o arquivamento de suas alterações de contratos. Deferidos. Can-

celem-se os registros das firmas substituídas.

De P. V. Pinheiro & Comp., Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. Cumpra a exigência.

De Amaral & Sisto, F. Nogueira & Comp., Rodrigues & Rebelo, para o arquivamento de seus distratos sociais. Deferidos.

De A. J. Graça & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. Indeferido pelo parecer.

De David Gomes & Pinto, Simão Kaufmann, Augusto Carvalho Costa & Comp., Nascimento & Carvalho, Coimbra & Ferraz, Manoel Gomes & Ribeiro, A. Martins Mendes & Comp., Limitada, Benito & Martins, Cianci & Irmão, J. Nunes & Motta, F. Costa & Pereira, Mendonça Paes & Comp., M. Gomes & Martins, Irmãos Neder, J. Cruz, Otoni, Tavares & Comp., Peixoto, Serra & Comp., Abel de Barros & Comp., J. Corrêa & Ferreira, Luiz F. Gomes & Comp., Limitada, J. L. da Silva & Comp., Limitada, Benigno Fernandes, F. Sampaio, Domingos Rodrigues Cardoso, Joaquim A. da Silva e Monteiro de Erias & Fernandes, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Joaquim Moreira da Silva, para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Joaquim da Silva Cardoso & Comp., Limitada e Carlos Pereira & Comp., para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De José Martins, para o registro de sua firma. — Modifique-se a firma.

De Francisco Inneco, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de tradutor (primeiro semestre de 1933). — Registre-se.

De Salvador Inneco, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de tradutor (primeiro semestre de 1933). — Registre-se.

De Mozart de Albuquerque Pinto, pedindo registro da autorização para comerciar dada à sua senhora, D. Maria Paula Soares Pinto. — Registre-se.

De Adriano de Almeida Maurício, pedindo registro da autorização para comerciar dada à sua senhora, D. Maria de Almeida Maurício. — Registre-se.

De Antônio Corrêa de Oliveira Mattos, pedindo registro da autorização para comerciar dada ao seu filho, Antônio Corrêa de Oliveira Mattos. — Registre-se.

De Antonio Satyro Bittencourt Barbosa, pedindo registro de um contrato bi-lateral. — Registre-se.

De Ezequiel Ferreira Lós, pedindo registro de interesse. — Registre-se.

De Diogo Rodrigues Alves, pedindo registro de interesse. — Registre-se.

De Diogo Rodrigues Alves, pedindo registro de interesse. — Registre-se.

De Diogo Rodrigues Alves, pedindo registro de interesse. — Registre-se.

De Ezequiel Ferreira Lós, pedindo registro de interesse. — Registre-se.

De Diogo Rodrigues Alves, pedindo registro de interesse. — Registre-se.

De Manoel Moreira da Silva & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Albino Costa Leite, pedindo anotação em seu registro de firma (prova de sucessão). — Anote-se.

De Maurice Misk, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Diogo Rodrigues Alves, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De E. Bonheur & Comp., Limitada, pedindo transferência de seu livro "Diário". — Deferido.

De Bento J. Sequeira, pedindo baixa de interessado. — Deferido.

De C. Muniz e Manoel Morgado, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De A. Silva Cruz & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio da Silva Cruz e Adelino José Leite, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua São Cristóvão ns. 386 e 535, com o capital de 34:000\$, prazo indeterminado.

De Alvaro Tamega & Comp., firma composta do socio solidario Alvaro de Oliveira Tamega e do socio comanditário, Paulo Valerio, para o comércio de águas minerais, etc., à rua da Quitanda n. 109, 1º andar, com o capital de réis 80:000\$, prazo indeterminado.

De Ferreira & Seraphim, firma composta dos socios solidarios Manoel Ferreira Lopes e Seraphim Gomes, para o comércio de botequim, à rua da Paraíba n. 53, com o capital de 7:000\$, prazo indeterminado.

De M. F. Cunha & Comp., firma composta do socio solidario Manoel Ferreira da Cunha e do socio de indústria, David Azevedo, para o comércio de alfaiataria, à rua do Teatro n. 7, sobrado, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Amaral, Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Amaral Paes, Duarte Lopes da Silva e Eduardo da Silva Soares, para o comércio de ladrilhos, azulejos, etc., à rua São José n. 78, com o capital de réis 200:000\$, prazo de três anos.

De Caputo & Fustagno, firma composta dos socios solidarios Carlos Caputo e Domenico Fustagno, para o comércio de fabrico de capas de borracha, com o capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Oliveira & Alves, firma composta dos socios solidarios Joaquim Alves de Oliveira e Annibal Alves, para o comércio de botequim, à rua Bella Vista número 69, com o capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Mesquita & Neves, firma composta dos socios solidarios Raul da Costa Mesquita e Joaquim da Costa Neves, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Dr. Agra n. 45, com o capital de réis 20:000\$, prazo indeterminado.

De Costa, Lopes & Silva, firma composta dos socios solidarios José Bento da Costa, João Manoel Lopes e Francisco Alves da Silva, para o comércio de transportes de mudanças, à rua Itapirú n. 47, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Nicolau & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Nicolau e Nicola Nicolau, para o comércio de quitanda, à rua IX, ns. 78/80 com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Costa & Felipe, firma composta dos socios solidarios Antonio da Costa e Felipe Pereira, para o comércio de quitanda, etc., à rua XIII, ns. 32/34, e rua I ns. 13/15, com o capital de réis 20:000\$, prazo indeterminado.

De Dias & Dias, firma composta dos socios solidarios Luiz Lourenço Dias e

Francisco Dias, para o comércio de líquidos e comestíveis, á Estrada do Areal n. 467, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De D. Ferreira & Duarte, firma composta dos socios solidarios Domingos Ferreira Couto e Manoel Dias Duarte, para o comércio de transportes por meio de auto-caminhões, etc., á rua Beneditinos n. 29, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Produtos Quimicos Evans Limitada, firma composta dos socios solidarios Evans Sons Lescher & Webb Limitada, Eric de Burgh Newcomb e Alberto Franco do Amaral, para o comércio de industria quimica, etc., com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De H. Barbosa & Comp., firma composta dos socios solidario, Hercilio Barbosa Leal, comanditarios, Dr. José Augusto de Amorim e dona Adalgisa Adriana de Amorim e do socio de industria, Agnello Amorim, para o comércio de comissões, etc., á rua 1ª de Março n. 43, 4º andar, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado;

De J. Martins & Sangenito, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Martins Vieira e Luiz Sangenito, para o comércio de líquidos e comestíveis, á rua Carmo Netto n. 261, com capital de 1:000\$000, prazo indeterminado;

De Isaul & Alves, firma composta dos socios solidarios, Manoel José Alves e Isaul Vaz Tosta, para o comércio de açougue, á rua Bom Pastor n. 44, com capital de 14:000\$000, prazo indeterminado;

Do Instituto de Produtos Farmaceuticos São Paulo Limitada, firma composta dos socios solidarios, Dr. Aristides Duperron Madeira, Marcilio Ribeiro de Aguiar e Ary Luiz de Menezes, para o comércio de especialidades farmaceuticas, á rua Republica do Perú n. 58, sobrado, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado;

De M. Mauricio & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios, Maria de Almeida Mauricio e Maria Angelica Pinheiro, para o comércio de perfumarias, á rua dos Araujos n. 105, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado;

De Loureiro & Barciella, firma composta dos socios solidarios, Ramon Loureiro e Manoel Barciella, para o comércio de aves e ovos, á rua do Riachuelo n. 254, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado;

De Abreu & Diniz, firma composta dos socios solidarios, Adelino Martins d'Abreu e José Diniz d'Abreu, para o comércio de padaria, á rua Dias da Cruz n. 310, com capital de 130:000\$000, prazo indeterminado;

De A. F. Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Ferreira da Silva e Florianio Ribeiro de Pinho, para o comércio de calçados, á avenida Suburbana n. 3.066, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado;

De Pinto & Oliveira, firma composta dos socios solidarios, Antonio de Oliveira e José Pereira Pinto, para o comércio de quitanda, á rua Gago Coutinho n. 37, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado;

De F. Oliveira, Soares & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco de Oliveira Costa, Manoel de Oliveira Costa e Joaquim Soares de Oliveira, para o comércio de secos e mo-

lhados, á praça Arthur Bernardes número 116, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado;

De João de Barros & Comp., firma composta dos socios solidarios, João de Barros, Candido de Barros Araujo e do socio comanditario, Arthur Luiz Corrêa, para o comércio de laticínios, á rua São José n. 19, com capital de 300:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Pinto & Comp., alterando algumas clausulas do contrato social;

De Arp & Comp., o capital social fica elevado a 6.000:000\$000;

De Carlos Almeida & Comp., retira-se o socio Carlos Pereira, recebendo a importancia de 63:278\$400, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma J. R. Almeida & Comp.;

De Morgado & Ramos, assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma Manoel Morgado;

Alterações de contratos:

De A. M. Bastos & Comp., retira-se o socio Augusto Alberto Teixeira, recebendo a importancia de 11:500\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Fernandes, Azevedo & Comp., pelo falecimento do socio Antonio Baptista Azevedo, recebendo os seus herdeiros a importancia de 156:169\$812, continuando a sociedade com os demais socios.

De Fernandes Mourão & Comp., o capital social fica elevado a 400:000\$000.

De Manoel da Costa & Irmão, abriram uma filial á rua Pedro Alves n. 148.

De Rosas & Comp., alterando a clausula setima.

De Cardoso & Veiga, o socio Walter Alexandrino da Silva Veiga passa a ser comanditario, a firma social passa a ser Alexandre Cardoso & Comp.

De Ferreira, Machado & Comp., retira-se o socio José Gaspar Ferreira, recebendo a importancia de 15:671\$700, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma D. Oliveira & Machado.

Distratos:

De Amaral & Sisto, retira-se o socio Adriano Vaz Pinto do Amaral, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Sisto Espassandim, na importancia de réis 10:000\$000.

De F. Nogueira & Comp., retiram-se os socios Francisco Nogueira e Prado Sarmento & Comp., nada recebendo os dois socios.

De Dias & Dias, retira-se o socio Antonio Pereira Dias, recebendo a importancia de 742\$063, ficando com o ativo e passivo o socio Luiz Lourenço Dias, na importancia de 3:571\$464.

De Loureiro & Fernandes, retiram-se os socios Augusto Loureiro Pinto e Maximo Fernandes Carvalho, recebendo a importancia de 9:723\$400.

De Dantas & Costa, retira-se o socio Adriano Dantas, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Costa.

De Silva Mattos & Ribeiro Limitada, retiram-se os socios Oscar da Silva Mattos e João Antonio Ribeiro, nada recebendo os dois socios.

De João Dolianiti & Comp., retiram-se os socios João Strati Dolianiti e Antonio Jorge Dolianiti, nada recebendo os socios.

De Rodrigues & Rebello, retiram-se os socios Manoel Rebello e João Rodrigues de Araujo, recebendo cada um a importancia de 7:500\$000.

Firmas individuais:

Simão Kaufmann, para o comércio de fábrica de artefatos de couro, á rua Visconde de Itaúna n. 40, sobrado, com capital de 20:000\$00.

De J. Cruz, para o comércio de açougue, á rua Nerval de Gouvêa n. 139, com capital de 50:000\$000.

De Bingno Fernandes, para o comércio de café e restaurante, á rua do Riachuelo n. 30, com capital de 40:000\$000.

De F. Sampaio, para o comércio de líquidos e comestíveis, á rua Barão da Torre n. 147, com capital de 15:000\$000.

De Domingos Rodrigues Cardoso, para o comércio de botequim, á rua dos Ourives n. 124, com capital de 8:000\$000.

De Joaquim A. da Silva, para o comércio de líquidos e comestíveis, á rua Borda do Mato n. 15-A, com capital de 5:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ADITAMENTO Á ATA DA SESSÃO DE 19 DE MAIO DE 1933

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas números 27.176 e 26.880, de Ismael Pereira de Barros e Luiz Borges de Lima, coletor e escrivão da Coletoria Federal de Arceburgo, no Estado de Minas Gerais, nos periodos, respectivamente, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, e de 25 de abril a 21 de maio de 1926.—O Tribunal resolveu que voltem os processos á 3ª Diretoria, para o fim de se proceder á tomada das contas dos responsáveis, de acôrdo com a legislação em vigor.

Já foi publicado o parecer do Sr. representante do Ministério Público, sem o relatório feito pelo Sr. auditor relator, que é o que se segue:

"Processo n. 27-176.—Ismael Pereira Barros, coletor federal em Arceburgo, Minas, 1-1 a 31-12-1925."

Neste processo, organizado sob o critério aritmético, por tratar-se de contas atrasadas, todas as contas se acham saldadas: Receita, 56:168\$800; despesa, 56:168\$800; as contas especiais estão levantadas e mencionam (débito e crédito), são adesivo: 48:389\$700 em ambas as colunas; vendas mercantis, idem, 4:280\$800; consumo, idem, 3:073\$150.

Em face de tal resultado, o tomador conclue dando o responsável como quite.

Acontece, porém, que indo além do exame aritmético, o tomador da conta submeteu os documentos concernentes ás percentagens ao exame moral, fez o cálculo e encontrou retiradas a maior no montante de 791\$536. Ora, segundo o preceito legal, tão bem traduzido no art. 3º das Novissimas Instruções de 1932, ao tomador da conta não cabia ir tão longe, pois isso só lhe seria lícito si o exame aritmético houvesse concluído por um alcance. Mas, ao contrário, o exame aritmético demonstrou que todas as contas estão saldadas.

O parecer do digno representante do Ministério Público afirma que as con-

tas de que tratamos estão saldadas e escreve que "certo, em exame moral era dispensável, de acordo com as instruções." Eu vou mais longe que S. Ex., pois entendo que tal exame moral não tinha cabimento no caso. O parecer diz que os totais da receita e despesa só se igualaram "em virtude de um artifício de cálculo, que consistiu em abater dos saldos que deveriam ser remetidos à Delegacia Fiscal o excedente recebido pelo responsável."

E mais adiante: "De qualquer modo, porém, o que se não pôde negar é que o processo da notícia de ter o responsável em seu poder quantia que lhe não é devida." Esquece-se, entretanto, o parecer, que o processo só pôde dar tal notícia porque, já ultimado o exame aritmético sem indicar *alcance*, foi, contra a lei, submetido a exame moral e daí, mediante um exame moral, surgiu o *alcance*. Assim, o *alcance* não resultou do exame aritmético, mas do exame moral. E a lei diz que, não se apurando débito na quitação, não se passa a este.

O exame moral é uma consequência do *alcance* verificado no exame aritmético. E tal não se deu aqui como, aliás, reconhece o parecer.

A lei não deixou, nem poderia ter deixado ao arbitrio do tomador da conta fazer o exame moral, tratando-se de acelerar, com o rápido e sumário exame aritmético. Só quando, no exame aritmético, si lhe depara um débito, é que o tomador passa ao exame completo, cabal, denominado exame moral. Do contrário teríamos duas soluções diferentes para casos idênticos, tudo dependendo do capricho dos tomadores das contas: uns tomadores cingir-se-iam ao mero exame aritmético, outros, porém, terminado este, iriam à cata de débitos possíveis e, encontrando-os, proclamá-los iam para impressionar e convencer o ilustre representante do Ministério Público. Mas a mim não impressionariam, porque lhes demonstraria que, não tendo encontrado débito no exame aritmético, cumpria-lhe parar aí, em obediência ao Código de Contabilidade.

O parecer se refere ainda ao processo n. 26.299, em que é responsável Heriberto Alcantara, ex-escrivão da 1ª Colêtoría Federal em Santo Amaro, Estado de Pernambuco, no período de 25 de fevereiro a 8 de março de 1925. Também aqui ocorreu a mesma anomalia. Encontrando-se saldadas as contas, estava quite o responsável. Mas, o excesso de zelo levou o tomador a continuar no estudo, invadindo assim o campo privativo do exame moral. Houve uma surpresa: em vez de *alcance* achou *crédito* a favor do responsável. Mas o tomador, reafirmando que tal resultado, só seria levado em conta "si o exame do processo fosse moral", desprezou tal crédito, e, voltando ao ponto em que se ia transviando, deu o exator como quite. O parecer, logicamente coerente, admitte ainda sob esse aspecto novo, a incursão extemporânea ao exame moral.

E propõe aqui, como propuzera ali, que o Tribunal mande baixar os autos para que se proceda a tomada regular das contas em apreço, compreendendo o exame moral. O caso dos autos em que o extemporâneo exame moral se achou a um crédito a favor do exator não está previsto nos textos legais atinentes às contas em atraso, doutrina o parecer. E

lembra que, sendo uma lei de exceção não comporta interpretação extensiva. Lemos o art. 104 do Código de Contabilidade. "Para tomada de contas em atraso até a presente lei entrar em execução, serão nomeadas comissões especiais, que se tomarão mediante exame aritmético e *confrontação dos documentos justificativos das despesas*, dando-se quitação aos responsáveis, quando regulares as contas".

E para que não se ficasse na dúvida sobre o rumo a tomar quando "não regulares" as contas, o legislador acrescentou ao artigo um parágrafo único, em que esclarece e precisa: "Si for apurado será então processada a conta de acordo com a legislação em vigor".

E se não demonstrar o exame aritmético a regularidade das contas, porque se apurou um crédito (em vez de *alcance*), como fazer? Pensa o ilustre representante que a existência do crédito denota um erro nas contas e significa não serem as mesmas regulares; e por isso recusa prejudicar a Fazenda reconhecendo, por isso, um exame perfunctório, o crédito a favor do exator. E propõe que seja o processo submetido a exame moral.

Conferme já acima salientei, ha equivoco da parte do honrado representante; o exame aritmético de ambos os processos não demonstrou *alcance* num, nem crédito em outro. O exame aritmético verificou que as contas de ambos estavam saldadas, estavam regulares, os termos do art. 104 do Código de Contabilidade.

Foi o exame moral extemporâneo que forneceu ao tomador das contas, já saldadas, os elementos supervenientes, exame moral então inadmissível, porque não resultara *alcance* do exame aritmético.

Assim, divergindo do parecer, entendo que, não tendo o exame aritmético revelado *alcance*, nem crédito nos processos que ora relato, sejam os responsáveis julgados quites, em face das contas saldadas e do parecer ao diretor.

Votaram pela quitação, em virtude do exame aritmético, os Srs. ministros Camillo Soares e Tavares de Lyra.

Votaram contra, os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de acordo celebrado entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Estado de São Paulo, para que o mesmo mantenha, dentro do seu territorio, os serviços relativos a fiscalização nas plantações, colheita, beneficiamento, classificação, acondicionamento, transporte de frutas citricas, destinadas a exportação nos termos do decreto numero 22.737, de 22 de maio de 1933:

Aos trêze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e três, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da

Agricultura o senhor major Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, ministro da Agricultura, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor doutor José Vizioli, devidamente autorizado por parte do Governo do Estado de São Paulo, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o artigo oitavo do decreto numero 22.737, de 22 de maio de 1933, acorda com o Governo do Estado de São Paulo para que o mesmo mantenha, sob sua direção e responsabilidade, no seu respectivo territorio, os serviços relativos a fiscalização nas plantações, colheita, beneficiamento, classificação, acondicionamento, transporte de frutas citricas destinadas a exportação, nos termos dos regulamentos baixados com o decreto acima citado e mediante as clausulas constantes do presente acordo.

Clausula segunda — Ficará a cargo do Governo do Estado de São Paulo os seguintes serviços:

a) os trabalhos concernentes a assistência e inspeção técnica das plantações, da colheita e manipulação das frutas, fornecendo aos fruticultores os ensinamentos necessários a obtenção de um produto capaz de ser exportado com todas as garantias;

b) a fiscalização dos processos de colheita, seleção, beneficiamento, acondicionamento e transporte de frutas;

c) o tratamento dos pomares;

d) a fiscalização, observadas as instruções aprovadas pelo Ministerio da Agricultura quanto a padronização das frutas exportáveis;

e) a repressão a fraudes, de acordo com o decreto federal numero 22.737, de 22 de maio de 1933;

f) a expedição do certificado de trânsito relativo a fruta exportável;

g) a organização da estatística da produção frutícola no Estado.

Clausula Terceira — Ao Governo Federal ficam reservados os seguintes trabalhos:

a) o registro dos exportadores de frutas, nos termos do artigo 3º, do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933.

b) a expedição dos certificados portuários de origem de sanidade vegetal, após fiscalização nos portos do Estado;

c) a fiscalização pelos funcionarios federais da Diretoria de Fruticultura só poderá ser efetuada após a fiscalização estadual, podendo aqueles acompanhar ou não esta e, neste ultimo caso, proceder a inspeção isoladamente;

d) sempre que a inspeção federal recusar embarque a qualquer partida de frutas citricas, dará disto conhecimento a Diretoria de Fruticultura e ao Serviço de Citricultura do Estado com dados relativos aos motivos da impugnação.

Clausula quarta — O Governo do Estado de São Paulo prestará ao Governo Federal todas as informações relativas aos serviços, objeto do presente acordo, pondo o Ministerio da Agricultura ao

par de toda a marcha da fiscalização no território do Estado.

Clausula quinta — O Governo do Estado de São Paulo fica com a faculdade de elaborar instruções para a boa execução dos serviços delegados pelo presente acôrdo, conciliando tanto quanto possível as condições peculiares à região com o objetivo do Governo Federal de harmonizá-los em todo o país para a defesa da produção nacional, submetendo-as à aprovação do Ministério da Agricultura.

Clausula sexta — O Governo Federal subvencionará o do Estado de São Paulo com a quota correspondente a 2/3 da arrecadação das taxas estabelecidas no artigo 5º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933.

Clausula setima — Considera-se extensivo à exportação de bananas, abacaxis e outras frutas o presente acôrdo, ficando a União responsável pelo pagamento das taxas referidas, desde que o Governo do Estado de São Paulo não onere nenhuma daquelas frutas com qualquer forma de imposto de exportação, como por exemplo a que é cobrada em Santos a título de taxa de expediente à razão de \$4000 por tonelada, cachos de bananas.

Clausula oitava — No corrente exercício, a título precário, o Ministério da Agricultura permitirá a aplicação no Estado de São Paulo, do ante-projeto para a regulamentação da industria citrica, constante da circular n. 2, de novembro de 1932, do Serviço de Citricultura daquele Estado, excetuada a parte referente à fiscalização portuaria. Anualmente, terminada a exportação citrica de São Paulo, o seu Serviço de Citricultura, de acôrdo com a Diretoria de Fruticultura do Ministério da Agricultura, fará a revisão da tabela relativa à análise dos frutos, constantes do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, de modo a eleva-la gradativamente e até corresponder às exigências normais para a exportação de frutas citricas. Para isto, o Serviço de Citricultura fornecerá todos os dados obtidos durante a safra finda.

Clausula nona — O Estado de São Paulo poderá preceder a fiscalização das remessas de frutas vindas do interior em qualquer lugar do território estadual, fóra da jurisdição federal, podendo, porém, em Santos ser aquela feita no Valongo ou nos Frigoríficos.

Clausula decima — A despesa do Governo Federal durante a vigencia do presente acôrdo será apenas a da quota prevista na clausula sexta, cujo pagamento ao Governo do Estado de São Paulo será feito de conformidade com o estabelecido no art. 9º, paragrafo unico, do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933.

Clausula decima primeira — O presente acôrdo, que só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma si aquele instituto denegar o registro, vigorará até 31 de dezembro de 1937, podendo ser rescindido ou prorrogado, si assim convier às partes acordantes.

Clausula decima segunda — O presente termo está isento do pagamento do selo, por se tratar de interesse do Governo Federal.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro decimo primeiro de contratos, desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Almaquão Pinheiro de Campos, Paulo Cid Lemos e por mim Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, terceiro official da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercício na primeira secção da mesma diretoria, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1933.
— *Juarez do Nascimento Fernandes Tavora*. — *José Vizioli*. — *Almaquão Pinheiro de Campos*. — *Paulo Cid Lemos*. — *Alexandre de Luna Góes Netto*. — Confere com o original. *A. Araujo Góes*, 3º official. — *Visto. Venancio F. Neiva*, chefe da secção.

Termo de modificação da clausula segunda do termo de prorrogação do contrato celebrado em quinze de março de mil novecentos e vinte e nove, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Paulo Bigler, para servir na qualidade de Chefe de Secção de Quimica da Estação Geral de Experimentação de Campos — Estado do Rio de Janeiro

Aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e três, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o senhor major Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, ministro da Agricultura, por parte do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Paulo Bigler, acordaram, tendo em vista o disposto na lei número mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, no artigo setenta e dois letra "j" e seu paragrafo unico da lei número dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o estabelecido no decreto número vinte e dois mil quinhentos e nove, de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e três—Verba 2ª — Diretoria Geral de Agricultura, letra "a") — 4ª Secção tecnica. Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos — Estado do Rio de Janeiro — 16) — 3 Assistentes técnicos, em modificar a clausula segunda do aludido contrato, digo, do aludido termo de prorrogação, que ficará redigida nos seguintes termos:

Clausula segunda: O contratante passa a exercer o cargo de assistente técnico da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, e, a despesa com o pagamento da gratificação mensal de dois contos de réis (2:000\$000), correrá, no atual exercício, da seguinte forma: um conto e quinhentos mil réis (Réis 1:500\$000) por conta da verba 2ª — Diretoria Geral de Agricultura — letra e) 4ª Secção tecnica. Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos — Estado do Rio de Janeiro — 16 — 3 Assistentes técnicos, etc., e, quinhentos mil réis (500\$000), por conta da verba 5ª — Pessoal contratado — 1 — Diarias, etc. em cujos créditos ficam

empenhadas as respectivas despesas na escrituração desta Diretoria e, nos exercícios vindouros, por conta dos recursos que para tal fim forem consignados nos respectivos orçamentos".

Fica entendido que o presente termo só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que fica acima estipulado, lavrou-se no livro decimo primeiro de contratos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Almaquão Pinheiro de Campos, Paulo Cid Lemos e por mim Alexandre de Luna Araujo Góes Netto; terceiro official da Diretoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercício na primeira Secção da mesma diretoria, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1933.
— *Juarez do Nascimento Fernandes Tavora*. — *Paulo Bigler*. — *Almaquão Pinheiro de Campos*. — *Paulo Cid Lemos*. — *Alexandre de Luna Araujo Góes Netto*. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 14\$600 (quatorze mil e seiscentos réis) e um selo de educação de \$200 (duzentos réis). — *Visto. Venancio F. Neiva*, chefe de Secção. Confere com o original, *Araujo Góes*, 3º official.

NOTICIARIO

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

"Termina no dia 30 do corrente mês de junho o prazo para apresentação dos cidadãos que queiram gosar dos favores do indulto concedido pelo decreto número 22.351, de 12 de janeiro de 1933.

E' de grande interesse público que a noticia seja amplamente divulgada para que todos se aproveitem dessa unica oportunidade que ora se oferece, permitindo-lhes o goso liquido de seus direitos de cidadania.

Cumpra, pois, que até o proximo dia 30, procurem a sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento todos os individuos nascidos de 1895 a 1902, que sabiam ser insubmissos, bem como todos os cidadãos nascidos de 1890 a 1911, que ignorem si alguma vez foram alistados ou sorteados para o serviço militar.

Aqueles que não atenderem ao presente aviso, findo este mês, continuarão como réus do crime de insubmissão, ou, talvez, sem figurarem nos registros militares — uns e outros não poderão ser eleitores ou terão cancelados os respectivos titulos.

A 1ª Circunscrição de Recrutamento tem sua sede á Avenida Pedro II junto á Quinta da Boa Vista. Expediente: Das 11 ás 17 horas."

Ministerio da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 17 de junho de 1933

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 às 18 horas do dia 18

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom, com aumento de nebulosidade. Temperatura : Noite menos fresca e em ascensão de dia; com maxima acima de 30°. Ventos : Do quadrante norte, com rajadas bastantes frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, com aumento de nebulosidade. Temperatura : Noite menos fresca e em ascensão de dia, com maxima acima de 30°.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas e trovoadas. Chuvas, possivelmente fortes no Paraná e Santa Catarina. Temperatura : Em elevação, salvo no Rio Grande do Sul, onde declinará no fim do periodo. Ventos : Do quadrante norte, com rajadas fortes, salvo no Rio Grande do Sul, onde serão variáveis e fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores, previne que o litoral entre Rio da Prata e São Paulo, está sujeito a ventos fortes de norte até Santa Catarina e variáveis no resto da costa.

Sinopse do tempo ocorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 16 às 14 horas do dia 17

O tempo foi bom, com céu limpo, durante todo o periodo. A temperatura continuou estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : maxima 29.5 e minima 18.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram : maxima 27.2 e minima 20.6, respectivamente, até 14 horas e às 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 17 de junho de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina	759.7	0.4	26	0	SE	2	0	—	B	33	19	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiânia (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	60.2	—	26	—	SE	5	5e	P. vgs.	B	28	23	9	lo	lo	lo
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	62.7	—	24	—	SE	5	—	—	—	27	23	2	B	B	lo
Propriá.....	63.1	—	25	—	SE	2	9b	—	—	28	16	2	lo	—	lo
São Salvador.....	64.0	0.2	25	0	SE	2	9b	Chão	—	26	22	1	B	—	lo
Barra do R. Grande (X)															
Caetité.....	64.2	0.7	15	-3	SE	5	9b	—	—	24	15	0	B	B	—
Ilhéus.....	64.5	0.3	23	-1	S	2	5b	Tranq.	—	26	19	0	B	B	—
Caravelas.....	65.4	0.7	20	-1	C	0	—	Tranq.	—	26	15	0	B	B	—
Belo Horizonte.....	64.4	1.7	17	-1	C	0	2a	—	—	26	13	0	B	B	—
Januária.....	62.0	1.5	23	-2	E	8	0	—	—	32	13	0	B	B	—
Teófilo Otoni.....	64.3	1.3	17	-1	SE	2	—	—	—	26	14	0	B	B	—
São Lourenço.....	65.9	0.3	13	1	C	0	0	—	—	27	5	0	B	B	—
Cambuquira.....	63.7	—	16	—	SE	2	0	—	—	26	11	0	B	B	—
Passa Quatro.....	63.5	-0.3	12	-1	W	2	0	—	—	25	5	0	—	B	—
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fôra (X).....															
Goiás.....	63.2	-0.4	23	5	C	0	0	—	—	31	16	0	B	B	—
Catalão.....	61.2	0.5	19	0	E	2	0	—	—	26	14	0	B	B	—
Cuiabá.....	758.4	-0.3	26	4	N	2	2a	—	—	34	20	0	B	B	—
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista.....	52.7	—	21	—	N	2	0	—	—	30	16	0	B	B	—
Vitoria (X).....															
C. Itapemirim.....	66.2	-0.3	18	1	C	0	2a	—	—	26	12	0	B	B	—

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 17 de junho de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.4	-0.1	22	4	N	2	0	P. vgs.	B	28	21	0	B	B	B
Campos.....	65.0	0.1	21	-1	N	2	2a	—	B	29	14	0	B	B	B
Paraíba do Sul (Estação fechada).....															
Friburgo.....	64.5	-1.5	18	6	NW	5	2b	—	B	24	9	0	B	B	B
Petropolis.....	65.5	—	18	—	NE	2	2a	—	B	22	14	0	B	B	B
Rezende.....	64.1	-0.3	15	1	C	0	0	—	B	29	10	0	B	B	B
Terezopolis.....	64.9	0.1	18	0	N	2	2b	—	B	25	15	0	B	B	B
Cabo Frio.....	63.6	-0.1	22	0	NE	2	0	P. vgs.	B	25	19	0	B	B	B
Angra dos Reis (X).....															
S. Paulo.....	62.7	-0.7	16	0	E	2	0	—	B	27	11	0	B	B	B
Santos.....	60.6	-1.4	26	4	NE	2	0	Tranq.	B	24	16	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	61.9	-0.3	21	1	E	2	9a	—	B	29	12	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	60.9	-1.2	19	3	C	0	2a	—	B	27	8	0	B	B	B
Campinas.....	64.1	0.4	16	-4	C	0	2a	—	B	28	10	0	—	B	B
Campes do Jordão (X).....															
Curitiba.....	61.2	-2.7	15	4	N	2	2a	—	B	25	6	0	B	B	B
Paranaguá.....	59.6	-2.5	18	-2	C	0	0	Tranq.	B	26	12	0	B	B	B
Guarapuava.....	58.5	-2.3	18	4	N	5	5b	—	B	28	14	0	B	B	B
Palmas.....	59.3	-2.0	15	3	NE	2	9b	—	I	23	10	0	B	B	B
Florianopolis.....	57.5	—	20	—	NE	2	9b	Chão	I	22	17	0	A	B	B
Lages.....	58.7	-1.9	14	1	C	0	5a	—	B	22	11	0	B	B	B
Herval Novo.....	57.9	—	14	—	SE	2	9a	—	B	29	8	0	B	B	B
S. Francisco.....	58.3	-2.8	18	-1	C	0	9a	Tranq.	B	25	16	0	B	B	B
Xanxerê.....	55.2	-2.8	19	1	C	0	9b	—	I	25	16	0	B	B	B
Porto Alegre.....	53.4	-5.0	17	2	C	0	—	—	B	27	16	—	Ao 2	B	Bx
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	53.0	-3.2	21	2	NE	2	9e	—	I	27	19	0	I	B	B
Santa Vitória.....	50.1	—	17	—	N	2	5a	—	Bx	16	15	65	Aot	Aot	Aot
Montevideu.....	47.1	-4.9	17	3	N	9	5b	—							
Buenos Aires.....	49.0	-2.0	17	3	WNW	1	—	—							

A temperatura máxima verificou-se em Cuiabá com 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em Castro com 3° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (○) chuvas; T, trovada; ☉ chuviscos; ○ neve seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☄ ventania; ☂ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à ratificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu, em geral, bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura continuou estável. Os ventos sopraram de norte, com rajadas frescas, esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom. A temperatura sofreu ascensão, exceto em alguns pontos do Rio Grande do Sul e São Paulo, onde foi estável. Os ventos sopraram de norte a leste, com rajadas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	24.7	(X) 29.3	29.8	—	(X) 25.5	—	—	—	—	31.4	29.6	—
Mínima.....	18.7	16.8	16.6	—	18.5	—	—	—	—	20.0	18.7	—
Chuva.....		0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 16:			Rio Paraíba do Sul — Dia 17:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.03	-0.11
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.69	0.01
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.28	-0.02
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	0.32	0.02
Manaus (X).....			Guaratingueta.....	1.37	0.02
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.30	-0.02
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.16	0.00
Parintins.....			Barra do Pirai.....	0.10	-0.01
Obidos.....	6.39	-0.02	Paraíba do Sul.....	0.11	-0.01
Santarém (X).....			Anta.....	0.46	-0.02
P. Nacional.....	1.00	0.00	Porto Novo.....	0.32	-0.04
Carolina.....			S. Fidelis.....	2.00	0.00
Bôa Vista.....	0.69	-0.06	Campos.....	6.73	0.00
Imperatriz.....	1.95	-0.03	Rio Itajai-Assú — Dia 17:		
Conceição Araguaia.....	1.25	-0.04	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taio.....	0.41	—
S. Philippe (X).....			Rio do Sul.....	1.39	0.04
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.66	0.00
Labrea (X).....			Subida.....	0.43	-0.03
S. Gabriel (X).....			Aquidaban.....	1.18	0.00
Húmaytá (X).....			Indaial.....	0.92	-0.02
Maués (X).....			Passo Manso.....	0.60	0.00
Mjr. Amarante.....	1.73	0.00	Blumenau.....	-0.15	-0.97
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.22	-0.34
Arumanduba (X).....			Ilhota.....	2.20	0.10
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte Pardo — Dia 17:		
Rio S. Francisco — Dia 17:			Arassuaí.....	1.18	-0.01
Pirapora.....	0.52	0.00	Barra Pontal (X).....		
S. Francisco.....	0.32	0.00	Itinga.....	1.54	0.00
Jahuará.....	0.68	-0.02	Itaobim.....	0.85	0.00
Carinhanha.....	0.52	-0.01	Sao Pedro.....	1.27	0.00
Rio Branco.....	1.26	-0.05	Bacia Paraná Paraguai — Dia 16:		
Barra do Rio Grande.....	1.13	-0.02	Tres Lagoas.....	2.40	0.00
Remanso.....	0.90	0.04	Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cobrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	1.54	-0.03	Cuiabá.....	1.61	-0.02
Propriá.....	0.20	-0.02	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	5.36	-0.04

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Bacia Amazonica — Dia 16 — Baixando em Obidos, Conceição do Araguaí, Bôa Vista d. Tocantins e Imperatriz. Estacionario em Porto Nacional e Major Amarante.

Rio S. Francisco — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 17 — Estacionario em Itinga, Itaobim e S. Pedro. Baixando em Arassuaí.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 16 — Estacionario em Três Lagoas e baixando em Corumbá e Cuiabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. Noronha (XX).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria (X).....	9.30									
Campos	9.30	N 6	N 8	N 10	N 13	N 14	—	—	—	2 250 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 7	NE 10	NNE 11	N 3	N 6	ENE 11	ENE 15	NNE 10	5.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNW 4	NW 6	NW 10	WNW 5	WNW 3	NW 6	NNW 10	NNW 13	5.800 ms.
Rio de Janeiro (O).....	7.00	NNE 8	NNE 9	NNW 9	NNW 11	—	—	—	—	1.800 ms.
Santos.....	9.30	W 10	NNW 14	NW 12	NW 14	WNW 12	—	—	—	2.400 ms.
Curitiba.....	9.30	NNW 15	NNW 19	NNW 10	NNW 20	NW 18	—	—	—	2.400 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre	9.30	NW 11	NW 19	NW 35	NNW 34	—	—	—	—	1.500 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 119/256	4 107/256
Valor da libra.....	53\$753,281	54\$323,607
Sobre Paris	—	\$650
Sobre Italia	—	\$860
Sobre Alemanha	—	3\$870
Sobre Portugal	—	\$507
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$305
Sobre Hespanha	—	1\$405
Sobre Suissa	—	3\$180
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova-York	—	13\$300
Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	4\$190
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	6\$620
Sobre Japão	—	3\$600
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metálica).....	96\$000
Vales ourp. por 1\$000.....	7\$264
Reichsmarks	4\$600
Lira (papel)	1\$025
Franco (papel)	\$780
Escudo (papel)	\$660

Bolsa

Apólices	
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	881\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$000, 7 % (1930)	486\$000
Obrigações ferroviarias, 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:010\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.....	169\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	172\$500
Empréstimo municipal de 1931, port.....	189\$000
Estado de Minas, 1:000\$000, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	862\$000
Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	103\$000
Bancos:	
Banco Português do Brasil, port.....	80\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	470\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

Movimento do dia 15

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.....	
Saídas	211
Existencia	19.906
Mercado firme.....	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3.	42\$000 a 43\$000
Tipo 5.	39\$000 a 40\$000

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	39\$000 a 40\$000

Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000
Paulista:	
Tipo	37\$000 a 38\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

MERCADO DISPONIVEL
Movimento do dia 16
Café

	Sacas
Entradas	13.048
Saídas	19.776
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do	
Café	1.614
Existência	328.197

Mercado calmo:	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	11\$200
Tipo 4	10\$900
Tipo 5	10\$600
Tipo 6	10\$300
Tipo 7	10\$000
Tipo 8	9\$400

Açúcar

	Sacos
Entradas	1.865
Saídas	4.660
Existência	58.342

Mercado calmo.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal	48\$000 a 49\$000
C. amarelo	42\$000 a 43\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	28\$000 a 30\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	313
Saídas	376
Existência	19.843

Mercado firme.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 4	Nominal

Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	41\$000 a 42\$000
Tipo 5	38\$000 a 39\$000

Ceará:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	38\$000 a 39\$000

Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	34\$000 a 35\$000
Paulista:	
Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	34\$000 a 35\$000
O síndico, Bento Dias Pereira.	

Arrecadado de 2 de janeiro a 17 de junho de 1933	111.206:554\$404
Em igual período de 1932	107.372:640\$488
Diferença para mais em 1933	3.833:913\$916

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS	
Arrecadada de 1 a 16 de junho de 1933	8.370:932\$934
Em 17 de junho de 1933	698:796\$384

Total	9.069:729\$218
Em igual período de 1932	8.441:366\$679
Diferença para mais em 1933	628:362\$639

Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de junho de 1933	108.575:061\$309
Em igual período de 1932	103.067:944\$482
Diferença para mais em 1933	5.507:116\$827

Alfandega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
17 de junho de 1932	81:899\$300	136:808\$300
17 de junho de 1933	105:877\$800	106:552\$900
Receita mensal:		
De 1 de junho a 17 de junho de 1932	1.620:375\$400	848:837\$260
De 1 de junho a 17 de junho de 1933	1.807:090\$600	1.217:765\$600
Diferença da receita arrecada para mais em 1933	186:715\$200	368:928\$400
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1932	13.179:432\$200	11.755:638\$100
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1933	20.893:341\$300	19.849:814\$400
Diferença da receita arrecada para mais em 1933	7.813:909\$100	8.094:176\$300

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA GUERRA****Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****Edital de convocação de sorteados**

Galdino Hardman, 2º tenente comissionado, delegado militar e presidente interino no 8º Distrito — Lagóia:

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 23 de setembro de 1932, nesta Capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constante das relações abaixo transcritas, devendo os de numeros 1 a 227 da classe de 1911 que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar do dia 19 a 31 de outubro do corrente ano, na sede desta Junta, á rua General Polidoro n. 69, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1 (Quartel General); e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insuficiente o contingente da pri-

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadado de 1 a 16 de junho de 1933	8.682:790\$976
Em 17 de junho de 1933	712:791\$384
Total	9.395:582\$360
Em igual período de 1932	8.657:687\$440
Diferença para mais em 1933	737:894\$920

meira, sendo nessa hipotese, afixado o respectivo edital na sede da Junta e publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro proximo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente.

Capital Federal, 10 de junho de 1933. — *Galdino Harman*, 2º tenente, delegado militar e presidente, interino.

Primeira chamada

Classe de 1911

1. Abel, filho de Manoel dos Santos e Joana Maria dos Santos.
2. Abelardo, filho de Heitor Pereira de Menezes Pamplona e Alzira de Vasconcelos Pamplona.
3. Adolfo, filho de Adolfo Cardoso Vieira e Maria Lopes Vieira.
4. Agenor, filho de Luiza Bastos da Silva.
5. Agostinho, filho de Agostinho Carlos Manan e Margarida Speoba Manan.
6. Alberto, filho de Atila Pereira da Silva.
7. Alcides, filho de Manoel Custodio da Silva e Maria Antonia da Silva.
8. Alexandre Felipe Manoel dos Santos, filho de Felipe Manoel dos Santos.
9. Alfredo, filho de Cristina Lopes Leite.
10. Alfredo, filho de Carlos Mendes Fontes e Izaura Coelho Barbosa.
11. Alipio, filho de Alipio de Castro e Maria da Gloria de Castro.
12. Aloisio de Figueiredo Serra, filho de Agripino de Menezes Serra.
13. Aloisio Pacheco Gonçalves, filho de José Eleuterio Gonçalves.
14. Aloisio Henrique Lopes de Freire Barata, filho de Manoel de Melo Freire Barata.
15. Alvaro Crespo de Oliveira Filho, filho de Alvaro Crespo de Oliveira.
16. Alvaro, filho de Alvaro Alcantara Barbosa e Emereciana Maria Barbosa.
17. Alvaro, filiação ignorada.
18. Alvaro, filho de Maria José Brouwald.
19. Avaro, filho de Maximiano Nunes Barreto e Leonor Maria dos Santos.
20. Alvaro Rodrigues.
22. Antonio, filho de Antonio Castro Trindade e Heronides Teixeira Trindade.
23. Antonio, filho de Antonio Silveira de Andrade e Ana de Andrade.
24. Antonio, filho de Antonio Ribeiro e Olimpia de Oliveira.
25. Antonio Ramos da Costa, filho de Augusto Mario Ramos da Costa.
26. Antonio, filho de Anselmo Monteiro da Silva e Luiza Monteiro da Silva.
27. Antonio, filho de José Maria Barros e Carmen Diogenes.
28. Antonio, filho de José Pinto e Rosalina Quirina.
29. Antonio, filho de José de Serqueira e Maria Carolina Alves.
30. Atonio, filho de Manoel da Silva Paulo e Felisarda de Jesus.
32. Antonio, filho de Maria Ferreira da Silva.
33. Argemiro, filho de Herculano José do Espirito Santo e Guilhermina Franco G.
34. Arlindo, filho de Luiz Eustaquio dos Reis e Ida Ribeiro dos Santos.
35. Armando Arruda de Castro, filho de Abel de Castro.
37. Arnaldo, filho de Joaquim de Carvalho e Ana Arminda Ribeiro.
38. Arnaldo, filho de Artur Basilio e Roberta Marcelina da Silva.
39. Arnaldo, filho de Mariano Policarpo da Silva e Guionar Pereira da Silva.
40. Armando, filho de Vitorino José de Sousa e Rosalina de Sousa.
41. Artur, filho de Manoel Fernandes Monteiro e Maria Guilhermina da Conceição.
42. Augusto, filho de João de Bessa e Elisa Teixeira Sampaio.
43. Baltasar Moacir Batista Pereira, filho de Baltasar Bernardino B. Pereira.
44. Belmiro Maria, filho de José dos Santos Fernandes e Tereza da Piedade.
45. Benedito Passos Sousa, filho de Adelino de Sousa e Maria Inacia de Paula Sousa.
46. Benjamim José, filho de José Joaquim Rodrigues e Adelaide de Carvalho.
47. Bernardino, filho de Bernardino da Silva Braga e Ana da Silva Braga.
48. Carlos, filho de Alice Vieira de Sá.
49. Carlos, filho de Alvaro Barbosa Soares.
50. Carlos, filho de Carlos Inacio Bitencourt e Jovita Maria do Nascimento.
52. Carlos Guilherme de Campos, filho de Joaquim Vieira de Campos.
53. Carlos, filho de Julio Lourenço e Esperansa Peres.
54. Carlos, filho de Manoel Ferreira de Lemos e Delfina Candida Ferreira.
55. Carlos, filho de Valentina Paula Gonçalves.
56. Careno, filho de Nicolau Maiueri e Rosa Bruno.
58. Cesario, filho de Antonio Gomes Pinto e Maria Pereira de Almeida.
59. Claudio, filho de Francisco de Oliveira Carvalho e Maria Laura Carvalho.
60. Constantino, filho de Constantino de Aguiar e Fausta de Aguiar.
61. Custodio, filho de José Guimarães e Rufina Ferreira da Silva.
62. Dante Bastos Cabela, filho de André Cabela.
63. Darci Raposo Bandeira, filho de Paulino Gudelfim Bandeira.
64. Dario Penteado Pompêo de Camargo, filho de Francisco Antonio Pompêo de Camargo.
65. David Benarrosh, filho de Fortunato Benarrosh.
66. Domingos, filho de Estevam Beblissimo e Maria Beblissimo.
68. Domingos, filho de Luiz Pereira e Maria Iglesias.
69. Durval, filho de Franklin Antonio de Paula e Aurea Gonçalves de Paula.
70. Edgard, filho de Acacio Pereira Pardal e Delenari da Costa Pardal.
71. Eduardo Treese de Carvalho, filho de Hugo Treese de Carvalho.
72. Eliseu, filho de José de Sousa Pires e Cecilia Clara de Sousa.
74. Euclides, filho de Francisco Joaquim Fernandes e Francisca Maria da Conceição.
75. Eulindo, filho de Ester Curvelo.
76. Evandro, filho de Carlos de Brito Baima Belchior e Laura Guimarães Bastos B.
77. Fernando Couto, filho de Antonio Couto e Constancia Couto.
78. Firmino, filho de Moises Gonçalves e Ludugera Maria da Conceição.
79. Flavio, filho de Malvina Fernandes de Paula.
80. Flavio Cerqueira, filho de Maria Cerqueira.
81. Floriano Peiroto de Melo, filho de Adolfo Peixoto de Melo.
82. Floriano, filho de José de Sousa Lima e Maria Isabel do Nascimento.
83. Francisco, filho de Esperança Maria da Conceição.
84. Francisco, filho de João Joaquim dos Santos e Josefina de Jesus Martins dos Santos.
85. Francisco Cesario, filho de João Cesario e Maria de Freitas Magalhães.
86. Francisco de Paula, filho de Januario Anglo Flores e Maria Flores.
87. Francisco, filho de Juvencio Antonio de Paula e Marieta Teixeira Pinto.
89. Gastão Cintra Pêgo de Faria, filho de João Pêgo de Faria.
90. Geraldo Alvarenga Rezende, filho de João Moreira Alvarenga.
91. Gerson Pinheiro Borsci, filho de Antonio Borsci.
92. Gorasil, filho de Gustavo de Sant'Anna e Caetana de Sant'Anna.
93. Grazielo de Noronha, filho de Bento Noronha.
94. Guilherme, filho de Antonio Nunes de Abreu e Maria Gertrudes Craveira.
95. Haroldo, filho de Abilio Martins da Silva e Lidia Alves de Carmo.
96. Helcio, filho de Roberto Afonso Luiz Schiffler e Deolinda Nogueira Schiffler.
97. Helio, filho de Anibal de Oliveira e Regina do Nascimento.

98. Henrique, filho de Bento Fortunato e Olidia Maria da Conceição.
99. Henrique, filho de Domingos Botruce e Eunice Botruce.
100. Henrique, filho de Domingos Fortunato e Maria Crislina.
101. Henrique, filho de Misael Ferreira Pereira e Marieta Amaral Pereira.
103. Hermínio, filho de Antonio David e Umbelina de Jesus.
104. Horacio, filho de Frederico Benevolo e Benedita Maria Benevolo.
106. Inacio, filho de Manoel Rufino Pacheco e Maria da Conceição Sousa Pacheco.
107. Irisval, filho de Marta Batistina.
108. Jaime, filho de José Luiz de Barros e Bernardina Rosa.
110. João Coelho Vilhena, filho de Francisco Coelho.
111. João Benedito de Araujo Filho, filho de João Benedito de Araujo.
112. João Ferreira de Melo Filho, filho de João Ferreira de Melo e Alice Gonçalves de Melo.
113. João, filho de João Henrique Soares e Eugenia Rodrigues Soares.
114. João Teixeira Alves Neto, filho de João Teixeira Alves Junior.
115. João, filho de Margarida Felicia dos Santos.
116. João, filho de Praseres da Anunciação.
117. João, filho de Julio da Silva Gomes e Julia da Silva Gomes.
118. João Augusto, filho de Manoel Luani Delfim Pereira e Cecilia Meyer Delfim Pereira.
119. João Batista, filho de José Pereira Cabral e Maria José Rego Cabral.
120. João Eduardo, filho de Frederico da Cruz Leco e Maria Luiza de Abreu Leco.
121. João Luiz, filho de Edgard Brandão Maldonado e Flora de Lucia Maldonado.
123. Joaquim, filho de Evaristo Rodrigues e Margarida do Amaral.
124. Joaquim Luiz, filho de Joaquim de Maia Monteiro e Zulmira Varela Barrados de Maia Monteiro.
125. Jorge, filho de Dolores do Nascimento.
126. Jorge, filho de Euclides Rocha e Felismina da Silva Rocha.
127. Jorge, filho de José de Sousa Paiva e Julia Ques de Meneses.
128. Jorge Antonio, filho de Antonio Joaquim Fernandes e Maria do Carmo Fernandes.
130. José, filho de Adolfo Henrique Müller e Felisoleia Chaves Müller.
132. José, filho de Clara Maria da Conceição.
133. José, filho de Epifanio Nunes e Alcídia dos Santos Andrade.
134. José, filho de Fernando Augusto Pereira.
135. José Anibal, filho de Fernando Martins da Fonseca e Raquel Martins da Fonseca.
137. José Carlos, filho de Guilherme Santos de Castro e Anunciação Meneses Garcia.
139. José, filho de Joaquim Cardoso e Francisca Fernandes de Sousa Cardoso.
140. José Valim de Biase, filho de José João Valentim de Biase.
141. José, filho de José Lopes e Albertina de Jesus.
142. José, filho de Justina Marques de Oliveira.
143. José Satiro de Lima, filho de Manoel José de Lima e Brasília Ribeiro de Freitas.
144. José, filho de Manoel Inacio Guedes e Angelina Monteiro Guedes.
145. José, filho de Laura Sant'Anna da Silva.
146. José, filho de Luiz Bitencourt e Maria Freitas Bitencourt.
148. José de Angelis, filho de Pascoal de Angelis.
149. José, filho de Raimundo Baima da Serra Martins e Alice Rego Serra Martins.
150. Julião, filho de Afonso Cunha e Florinda de Jesus.
151. Jupiter, filho de Arnaldo Penaforte e Alice Moreira da Silva.
152. Lauro, filho de João Manoel Gonçalves e Laura Souto Gonçalves.
153. Leencio, filho de José Peregrino e Maria Francisca de Sousa.
154. Lourenço Ullici.
155. Luciano, filho de Alvaro Benjamin de Viveiros e Ester Benjamin de Viveiros.
156. Lucio, filho de Luiz Rodrigues de Miranda e Angela Maria de Miranda.
159. Luiz, filho de Anibal de Sousa e Elisa de Jesus.
160. Luiz, filho de Antonio Guedes de Almeida e Ana Ferreira.
161. Luiz, filho de Carlos Kleinpraul e Rosita Kleinpraul.
162. Luiz, filho de João Eugenio da Silva e Carolina Gomes da Silva.
164. Luiz, filho de Julieta Campos.
165. Luiz Carlos, filho de Maria das Dóres.
166. Luiz, filho de Manoel Antelo Guevare.
167. Luiz de Melo Campos, filho de Raul Nobre Campos e Laura Melo Campos.
169. Luiz, filho de Vitorino Ferreira Amaro e Zalmira Amaro.
170. Luiz Gonzaga, filho de Maria da Conceição Carvalho.
171. Manoel, filho de Antonio Ferreira dos Santos e Maria Emilia Rodrigues.
172. Manoel, filho de Antonio Gomes e Ambrosina da Silva Lima Gomes.
173. Manoel, filho de Gregorio Julio Ferreira-Reis e Maria Candida Cardoso.
174. Manoel, filho de Joaquim de Almeida Castro e Isaura Campoagnac.
175. Manoel, filho de José Bernardino da Costa e Elvira da Silva Costa.
176. Manoel, filho de Manoel Domingos da Silva e Zoraida Caldas da Silva.
177. Manoel, filho de Manoel Esteves e Helena Rosa.
178. Manoel, filho de Pedro L. Alves e Perciliana Rita da Conceição.
179. Manoel Joaquim, filho de João Manoel Correa e Emelinda Maria.
181. Mario, filho de Mario Liston e Maria da Gloria Liston.
183. Marino, filho de José Massioto e Scarlate Antonia.
184. Marion de Varona King, filho de Lee Jones King e Angela King.
187. Nelson, filho de Antenor de Oliveira e Alice de Oliveira.
188. Nelson da Silveira Lopes, filho de Augusto Lopes da Costa Cintra.
189. Nelson Oliveira Carvalho, filho de Edmundo de Carvalho.
190. Norberto, filho de Luiz Barreto de Sousa e Mariana Leite.
191. Otavio, filho de Vicente de Souza Pires e Maria Soares de Souza Pires.
192. Odilon Dutra de Rezende, filho de Aquiles Rezende.
193. Odilon, filho de Viter Luiz Dinis e Hondina Maria da Penha.
194. Orlando, filho de Bras Mercadante e Elisa Cintra Mercadante.
195. Orlando, filho de João Doas e Custodia Maria Doas.
197. Osvaldo, filho de João Loureiro e Olimpia Loureiro.
198. Osvaldo Magno de Araujo, filho de Belisario Magno de Araujo e Benedita Inacia da Conceição.
198. Osvaldo Magno de Araujo, filho de Belisario de Araujo e Benedita Francisca da Conceição.
199. Osvaldo, filho de Joaquim Ferreira da Rocha e Ana de Oliveira.
200. Pedro, filho de Edgard Antonio Lynch e Alexandrina Borges Lynch.
201. Pedro, filho de Corina Costa da Silva.
202. Pedro, filho de Domingos Flores de Oliveira e Albertina Flores.
203. Pedro, filho de Frederico Wahmam e Antonieta Bulcão Leão Veloso Wahmam.
204. Pedro Meteus, filho de Isidoro Augusto Mateus.
205. Raul, filho de Iscar Guimarães Sant'Ana e Regina Carvalho Sant'Ana.
206. Raul, filho de Octavio Salgado e Marieta Ribeiro Salgado.
207. Richard Mark Cattley, filho de Mark Osvaldo Cattley e Violeta Wally Cattley.
208. Rivail, filho de Artur Delgindice e Augusta Magalhães Selgindice.
209. Roberto, filho de Antonio da Silva Tempera e Alexandrina da Silva Mendes.
210. Rogerio, filho de Francisco de Paula Pires Ferrão Junior e Maria de Carvalho Pires Ferrão.
211. Rubenstein Rolando Duarte, filho de Mario Roberto Duarte.
212. Rubem, filho de Joaquim Cristovam de Oliveira e Maria G. de Oliveira.

213. Rubem, filho de Manoel Vieira dos Santos e Ana Cerequeira dos Santos.
214. Rui, filho de Heitor Ribeiro de Castro e Maria da Gloria Lima de Castro.
215. Salvador Berardineli, filho de Giacomo Berardineli.
216. Sebastião, filho de Domingos da Silva Guimarães e Cristina Maria das Neves.
217. Servulo, filho de Tito Rodrigues e Edwiges Rodrigues dos Santos.
218. Silvino de Almeida Costa, filho de Emerita de Almeida Costa.
220. Teofilo, filho de Rui Dias e Custodia Alves.
221. Tomaz, filho de Tomaz Burton e Mari Burton.
222. Torquato, filho de Torquato José do Amaral e Juventina do Amaral.
223. Tomé, filho de Antonio Tomé dos Santos e Sebastiana Pereira de Mendonça.
224. Ubirajara, filho de Aleixo Teodoro Cabral e Maria Ramos.
225. Ulisse, filho de Antonio Antonacio e Concilia Paracampo.
226. Valdemar, filho de Daniel Neto Simões e Estela Mascarenhas da Costa.
227. Valdemar, filho de Poremia Amelia.

Ainda classe de 1911, 2.ª chamada

31. Antonio Luiz Mesquita, filho de Manoel Mesquita e Francisca Maria Mesquita.
182. Mario Delfim, filho de José Beas e Justina de Jesus.
196. Oscar, filho de James Henrique Allem e Bernardina Allem.

Classe de 1910, 2.ª chamada

1. Abel, filho de Alfredo Pinto da Gama e Engracia da Conceição Gama.
2. Adalberto, filho de Palmira da Conceição.
3. Adolfo, filho de Armando Braga e Edelvira Claudina Braga.
4. Adolfo Olinto Guedes de Brito, filho de Sebastião Mendes de Brito.
6. Afonso Silveira Sudario, filho de Julio Sudario da Silva Leite.
- 6 A. Agostinho, filho de Agostinho Ferreira da Costa e Firmiana Gonçalves da Costa.
7. Aguinaldo, filho de Cristiano Pereira Braga e Idalina Pereira Braga.
8. Alcides, filho de Euridico do Sacramento.
9. Alcides, filho de Regina Tavares Leite.
10. Alexandre de Moraes e Matos, filho de João Moraes e Matos.
11. Alfredo, filho de Alfredo Pena Leite e Venera Amadeu dos Reis.
12. Alvaro Almeida da Silva, filho de Alberto Almeida da Silva.
13. Alvaro Rodrigues Guerra Maio, filho de Antonio Joaquim Guerra Maio.
14. Alvaro, filho de Luiz Coelho Mendonça e Adelina da Rocha.
18. Antenor Santos Ferreira, filho de Menegildo Santos Ferreira.
19. Antonio Castro Machado, filho de Ademaro Augusto de Castro Machado e Isabel Emidia Leitão Machado.
20. Antonio, filho de Antonio Antunes de Alenvar e Julieta de Alencar.
21. Antonio Silva, filho de Antonio Joaquim da Silva e Francisca Florinda da Silva.
22. Antonio Guerra Filho.
23. Antonio, filho de Antonio Rodrigues Pinto e Adelaide da Conceição Pereira.
24. Antonio de Souza Machado, filho de Celso da Rocha Machado e Euclisia de Souza Machado.
25. Antonio Francisco, filho de Jaime Francisco de Melo.
26. Arlindo, filho de Cosme Damião da Silva Reis e Marfisa Rita de Oliveira Régo.
27. Arlindo, filho de José Antonio Vieira e Isaltina Vieira.
28. Armando Domingos da Silva, filho de Honorio Domingos da Silva e Maria Pereira da Silva.
29. Ariel Augusto Nogueira, filho de Virgilio Augusto Nogueira.
30. Augusto Soares da Silva, filho de Isabel Bruno de Martins.
31. Augusto, filho de José Augusto do Amaral e Iria Brandão do Amaral.

32. Belmiro José Pereira, filho de Bernardino José Pereira e Belmira de Jesus Pereira.
33. Benedito Monteiro, filho de Genoveva Maria da Conceição.
34. Carlos, filho de Braz Antonio Selamas e Maria Arcangela de Biase.
35. Carlos, filho de Joaquim Manoel das Almas e Rosalina de Jesus.
36. Claudionor Vieira Chaves, filho de Alvaro Vieira Chaves e Belarmina V. Chaves.
37. Claudino, filho de Alberto Assunção e Olivia de Oliveira Assunção.
38. Claudionor, filho de Flavio Belmiro da Silva e Alice Belmiro da Silva.
39. Claudio Guimarães Cesar, filho de Francisco de Assis Cesar Filho.
40. Clovis de Souza Medina, filho de Pedro de Alcantara Medina.
41. Daniel, filho de José Teixeira da Cunha e Lidia Maria da Silva.
42. Delfino, filho de Delfino José de Oliveira e Florencia de Oliveira.
44. Dilermando, filho de Amaro Moreira e Benedita de Oliveira.
47. Domingos, filho de Elisa Veter.
48. Durval, filho de Alfredo Augusto Batista Laranja e Mariana Augusta Martins.
49. Durval, filho de Joaquim Rodrigues de Almeida e Herclia Capela de Almeida.
50. Eduardo Cabral, filho de Luiz Cabral e Maria Augusta Cabral.
51. Eduardo, filho de Luiz Ximenes Galego e Concepcion Ximenes Castoera.
52. Ejai, filho de Antonio Massoni e Emilia Massoni.
53. Elias, filho de Carolina de Jesus Pacheco.
54. Elvo, filho de Bernardino Mendes Vieira de Carvalho e Maria Francisca Cavalcante.
55. Emilio, filho de Fernando Sant'Ana Pinto e Maria Soares Pinto.
56. Ernani, filho de Manoel Pereira de Almeida e Isabel Candida de Amorim.
57. Fernando Kastor do Amaral, filho de Fernando Franco do Amaral.
58. Firmino, filho de Firmino Alves e Albertina Travessa.
59. Francelim, filho de José Antonio Cardoso e Maria Luiza de Araujo.
60. Frederick George, filho de Frederick W. Abbott e Mary Charlotte Abbott.
61. Helio Leite Guimarães, filho de Fidelis Guimarães.
62. Hernani Paturi Monteiro, filho de Manoel Monteiro e Maria Paturi Monteiro.
63. Hernani, filho de Maria de Oliveira Castro.
64. Herondino, filho de Jesus dos Santos Garcia e Odete Maria da Silva.
65. Henrique, filho de Alfredo José da Silva e Julieta de Azevedo da Silva.
66. Humberto, filho de Mario Alves de Brito e Maria da Gloria de Brito.
66. Isnar Carvalho do Amaral, filho de Alipio Augusto do Amaral Junior.
68. Ismael de Brito, filho de Alsira de Brito.
69. Ivo Nunes, filho de João Nunes.
70. Jaime Felix de Campos, filho de Abilio Felix de Campos e Maria Louza de Campos.
71. Jaime, filho de Augusto da Camara Barros e Djanira Pereira da Silva Ramos.
74. João de Oliveira Marques, filho de Manoel de Oliveira Marques e Laura Ferreira Oliva.
75. Joaquim, filho de Alarico Irineu de Araujo e Angelina Catunda de Araujo.
76. Joaquim, filho de Braz Ribeiro e Maria Ferreira.
77. Joaquim, filho de Daniel da Silva e Angelina Francisca da Conceição.
79. Jorge, filho de Manoel Alves e Amelia Moraes.
80. Jorge Luiz, filho de Fabio de Carvalho e Luiza Lili Rulo de Carvalho.
81. José Vieira de Aquino, filho de Augusto Vieira de Aquino.
82. José, filho de Inacio Vaz e Teresa Barsala Fernandes.
83. José Ferri, filho de Jerimias Ferri.
84. José Maria Laranja, filho de Joaquim Laranja da Costa.
85. José, filho de Joaquim da Silva Valente e Ana-Rosa da Silva.

86. José de Oliveira Melo, filho de José de Melo e Silva e Albina de Oliveira Melo.
 87. José Rodrigues Menezes, filho de José Rodrigues Nunes e Carmen Nunoz Patre.
 88. José Calazans de Souza, filho de Josué Claudino de Souza.
 89. José Luiz Sales, filho de Luiz Carlos de Sales.
 90. José, filho de Manoel Alves dos Santos e Branca Maria da Conceição.
 91. José, filho de Martinho Pereira dos Santos e Josefina Lisboa dos Santos.
 92. José de Oliveira Mazza, filho de Onofre Mazza.
 93. José, filho de Filomena Maria da Conceição.
 94. José, filho de Rita Firmina.
 95. José Joaquim, filho de Antonio José de Moura e Isaura Marques de Moura.
 96. José Maria, filho de Francisco de Oliveira.
 97. Jovelino da Silva, filho de Elisiário da Silva e Maria do Carmo.
 98. Laureano, filho de Arlindo Fernandes de Faria e Timotea de Albernaz.
 99. Lauro, filho de João Monteiro Duarte e Clotilde Olimpia de Oliveira Duarte.
 100. Leovegildo, filho de Januario Tomaz e Natalina Castilho.
 101. Luiz da Mota Granja, filho de Antonio Bezerra Granja.
 102. Luiz, filho de Francisco Ferreira Leal Braga e Maria Eugenia de Miranda Leal.
 103. Luiz Vilas Boas Arrudá, filho de Miguel A. Pinto de Arruda.
 104. Luiz Adolfo, filho de Silvino do Espírito Santo e Maria Teresa.
 105. Luiz Manoel Teixeira Brandão, filho de João Carlos Teixeira Brandão e Maria de Lourdes Reis Brandão.
 106. Lisias, filho de Leopoldo da Silva Neves e Barbara Corrêa Neves.
 107. Magnus Moreira, filho de Luiz Moreira e Aebgail Maia.
 108. Manoel Soares da Cunha, filho de Francisca Maria da Conceição.
 109. Manoel, filho de João da Cruz Pinto e Maria Fernandes.
 110. Manoel Francisco Alves de Siqueira, filho de Manoel Alve de Siqueira.
 111. Manoel Antonio Alvares Rubião, filho de José Alvares Rubião.
 112. Manoel Joaquim, filho de Felipe Coelho e Antonia Ferreira Coelho.
 114. Mario Corrêa, filho de André Corrêa.
 115. Mario, filho de Castorina Emilia Maria da Conceição.
 116. Mario, filho de José Alves e Isolina Alves Ferreira.
 117. Mario, filho de José Dias da Costa e Ludovina Dias da Costa.
 118. Mario, filho de Mario Duques Estrada de Barros e Luiza Viana de Barros.
 120. Michel Kfourl, filho de IaYthir Kfourl.
 121. Milton Mendes, filho de Luiz Mendes e Rita da Silva.
 122. Milton, filho de Sebastião de Lima e Silva e Amelia Afonso de Lima e Silva.
 123. Moacir, filho de Mario Torres.
 124. Mauricio C. de Barbosa, filho de Hortencia C. Barbosa.
 126. Normando, filho de Francisco das Chagas e Eufrazia Carolina das Chagas.
 127. Otavio, filho de Antonio Pires e Rogelia Iglesias Fernandes.
 129. Otavio, filho de José Vicente e Joaquina Castelo.
 130. Olimpio, filho de Eufrazio Gonzaga e Carmelia Gonzaga.
 131. Olimpio Fernandes da Cunha, filho de João Fernandes da Cunha.
 132. Orestes Miraglia, filho de Januario Miraglia.
 133. Oscar, filho de Felipe Marques de Oliveira e Leonor Maria da Conceição.
 134. Osvaldo, filho de Antero Carlos da Rocha e Leopoldina Margarida Requião.
 135. Osvaldo, filho de Boaventura Pires e Maria Rita da Conceição.
 136. Osvaldo, filho de Francisco Soares dos Santos e Josefa Augusta Soares dos Santos.
 137. Osvaldo Nascimento Jopert, filho de Guilherme Henrique Jopert.
 139. Osvaldo Veloso Junior, filho de Osvaldo Veloso.
 141. Paulo Alarico, filho de Alarico de Souza B.
 142. Paulo Francisco Nogueira, filho de Antonio Francisco de Paula.
 143. Paulo Lafaiete Rodrigues Pereira, filho de Lafaiete Coutinho Rodrigues Pereira.
 144. Pedro Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva.
 145. Porfirio Santos de Brito, filho de Rogerio de Brito.
 146. Raul, filho de Herculano Agostinho da Silva e Candida Maria da Silva.
 148. Roberto, filho de Esequiel Floriano da Silva e Maria da Gloria Azevedo.
 150. Roberto, filho de Oscar C. de Sousa Machado.
 151. Roberval, filho de Alberto Junior da Costa e Maria Neusa da Costa.
 152. Rodolfo Aires, filho de Manoel Aires.
 153. Rodolfo, filho de Rodolfo Hulemacri e Maria Rodrigues Hulemacri.
 155. Romero Marinho Corrêa Diniz, filho de João Corrêa Diniz.
 156. Romulo Pessoa Rebelo, filho de Francisco José Rebelo Pereira.
 157. Rubens Ferreira Oliveira, filho de Cristovam de Oliveira.
 158. Rui Barreto, filho de Leopoldo Vieira Barreto.
 159. Silvio, filho de Cesar Augusto e Maria Gomes.
 160. Silvio, filho de João Antonio Nepomuceno e Aurora de Almeida Nepomuceno.
 161. Ubirajara, filho de Inocencio dos Santos e Maria de Oliveira dos Santos.
 162. Waldemar Mendes da Silva, filho de Albino Mendes da Silva.
 163. Valdemar, filho de Carlos Pereira de Moraes e Ana da Silva Pereira.
 164. Valdemar, filho de José Lucas Gonçalves da Silva e Maria Etelvina da Silva.
 165. Valdemiro, filho de Honoria de Souza.
 166. Valdemiro, filho de Maria das Dóres.
 168. Zolithe Schuler Reis, filho de Antonio Alipio Reis.
- Classe de 1909
1. Amaro Vital Ribeiro Gomes, filho de Herculano Ribeiro Gomes.
 2. Antonio Saturnino Costa, filho de Cecilia Maria da Conceição.
 6. Celso Bruno, filho de José Bruno de Azevedo.
 8. Cirilo Gomes, filho de Francisco Gomes.
 12. José Barros do Vale, filho de Alfredo Ferreira do Valle.
 15. José Julio Areias, filho de José Areias.
 19. Lourival Alves Ribeiro.
 21. Norberto Parpineli, filho de Domingos Parpineli.
 22. Olimpio Oscar Valadão Neto, filho de José Ildefonso de Ramos Valadão.
 25. Pedro Alves dos Reis, filho de Cesar Zeferino dos Reis.
 27. Setiembre Landeiro.
 28. Silvio Pacheco Borges, filho de Francisco Borges.
- Classe de 1908
11. Ciro Silva, filho de Antonio Pinheiro Silva.
 20. Jaime Rodrigues Guimarães, filho de Manoel da Costa Guimarães.
 24. José Reis, filho de Carlos Gomes dos Reis.
 25. José Rodrigues Rego, filho de Manoel Rodrigues Rego.
 28. Luiz Silva.
 33. Otavio Veiga Martins, filho de Joaquim Veiga Martins.
 35. Raimundo de Sá.
- Capital Federal, 10 de junho de 1933. — *Galdino Hardman*, 2º tenente delegado e presidente interino.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO (ENGENHO NOVO)

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Mamede Monteiro da Rocha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º Distrito (Engenho Novo), faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 23 de setembro de 1932, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os números 1 a 167, que fazem parte do contingente da primeira chamada, apresentar-se do dia 18 a 28 de outubro do corrente ano, na sede desta junta, á rua Filgueiras Lima n. 52, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto

de Concentração n. 3 (Deodoro), e, os que o não fizerem, ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de números 168 a 388, excetuados os isentos, e que constituam o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados à incorporação, caso seja insuficiente o contingente da primeira, sendo, nessa hipótese, afixado o respectivo edital na sede desta junta, e publicado no *Diário Oficial* do mês de novembro próximo, a partir de 4.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1933. — Dr. Mamede Rocha, presidente.

Primeira chamada

Número do alistamento — Número do sorteio — Filiação
Classe de 1911

1. 102. Abílio, filho de Manoel Gomes de Almeida e Elvira de Almeida.
2. 10. Adjalma, filho de Olivia Rosa de Aguiar.
3. 123. Agenor, filho de Alvaro da Costa Monteiro e Maria Amalia Raymunda Monteiro.
4. 150. Alair, filho de Joaquim Alves Velloso e Alice da Fonseca Velloso.
5. 169. Alberto Senra Oveiro.
6. 153. Alfredo, filho de Amelia Pereira.
7. 108. Alfredo, filho de Manoel Duarte Moreira Sobrinho e Maria Duarte Moreira.
8. 12. Almir, filho de Justiniano Pinto Martins e Francisca Souza Martins.
9. 46. Almiro, filho de Juvenal Joaquim do Nascimento e Noemia Abrantes de Souza.
10. 22. Altamir Marques Pires.
11. 143. Alvaro, filho de José Machado e Phenomena Rodrigues.
12. 163. Amancio, filho de Antonio Ferreira e Maria Ferreira de Jesus.
13. 79. Amancio, filho de Manoel Jacintho de Medeiros e Fermina Maria de Medeiros.
14. 11. Americo, Ferreira Carvalhinhos.
15. 138. Americo, filho de Americo Luiz de Menezes e Ambrosina Nunes dos Santos.
16. 10. Americo, filho de Manoel Francisco de Souza e Benedicta Maria de Souza.
17. 55. Antonio Baptista da Silva.
18. 115. Antonio Candido da Cunha.
20. 32. Antonio, filho de Antonio de Lima e Zilda Ribeiro da Cunha.
22. 60. Antonio, filho de Domingos Ozorio Lapa e Celeste Steffen Ozorio Lapa.
23. 92. Antonio, filho de João Franca da Graça e Isaura Matos da Graça.
25. 74. Archimínio, filho de Alberto de Alvim Telles e Olinda de Araujo Telles.
27. 80. Armindo, filho de Francisca Maria Dias.
29. 132. Arthur Pereira Lange.
30. 156. Arthur, filho de Avelino José da Costa e Alzira Maria da Conceição.
31. 109. Ary, filho de Alfredo Alonso Filho e Anna Meziat Filho.
32. 77. Ary, filho de Tobias Fernandes e Isolina Fernandes.
33. 91. Athayde, filho de Saint Clair Antonio de Almeida e Maria Baptista dos Passos Almeida.
34. 94. Attila, filho de Francisco de Carvalho e Brasilene Serra Dias de Carvalho.
35. 140. Bernardino, filho de Francellino Rodrigues da Silva e Benedicta Rodrigues da Silva.
36. 63. Colby, filho de Thomaz de Souza Coutinho e Olga Xavier Coutinho.
37. 21. Carlos, filho de Constantino Soares e Maria de Jesus Reis.
38. 118. Carlos, filho de João da Costa Miragaia e Ermelinda Julia da Silva.
39. 121. Cauby, filho de Luiz da Silva Pereira Bastos e Zelia da Silva Pereira Bastos.
40. 136. Claudionor, filho de Benvenuto Antonio da Silva e Idalina Rosa da Silva.
41. 84. Clodoaldo, filho de Francisco Ignacio das Chagas e Leocadia Gertrudes das Chagas.
42. 29. Clementino, filho de Clementino Alves da Silva e Adelia Nogueira da Silva.
43. 72. Darcy, filho de Francisco Garcia da Rosa Junior e Candida Lima da Rosa.
44. 37. Degosir, filho de Antonio Joaquim Pereira e Julia da Silva Pereira.
45. 120. Djalma, filho de Bento Tobias Buentes e Alice Serafim Ribeiro.
47. 54. Edgard, filho de João Felix de Barbedo e Luiza Benjamin de Barbedo.
48. 6. Edgard, filho de Manoel Carrasco Garrido e Ermelinda de Oliveira.
49. 116. Eduardo, filho de Manoel Avita da Costa e Laura das Mercês Leite.
50. 144. Egisto, filho de Antonio Pieroni e Paulina Alberige.
51. 15. Egydio Marçaus.
52. 7. Emilio, filho de Antonio Fernandes de Rezende e Maria José da Fonseca.
53. 64. Ernesto, filho de João Antonio Borba e Emilia Tostes Borba.
54. 30. Esmeraldino, filho de Manoel Gonçalves dos Santos e Cecilia Augusta Duque Estrada Santos.
55. 124. Estanislau, filho de Luiz Francisco e Etelvina Maria da Conceição.
56. 152. Euclides, filho de Amalia Rodrigues.
58. 113. Eugenio, filho de Eugenio Florentino da Rocha e Custodia da Conceição Rocha.
59. 28. Euthymio Olegario, filho de Eugenio de Souza Pinto e Izacy de Souza Pinto.
60. 38. Fares, filho de Miguel Murad e Adelina Salim.
61. 67. Fernando, filho de Augusto Pereira Modengo e Maria da Gloria Parrestes Modengo.
62. 23. Flavio, filho de Honorato José do Nascimento e Maria Henriqueta do Nascimento.
63. 114. Francisco Lage.
64. 106. Gervasio, filho de Manoel Antonio do Nascimento e Castorina da Cruz Paula.
65. 162. Giovanni Guesti.
66. 53. Guilherme, filho de José Francisco dos Santos e Maria Barbosa dos Santos.
67. 117. Guttemberg, filho de Julia Sebastiania da Conceição.
68. 4. Gylsin, filho de Henrique Ernesto da Silva Chaves e Emilia Amelia de Oliveira Chaves.
69. 98. Hausto, filho de Manoel Gonçalves da Silva Junior e Porcelina Gonçalves da Silva.
70. 14. Helio, filho de Alipio de Carvalho Camara e Arminda Gomes de Moraes.
71. 157. Helio, filho de Waldo Lobo e Lucinda Lobo.
72. 107. Hugo Luiz Dutra.
75. 59. Izalte, filho de Fernando Torres Braga e Virginia Tavares Braga.
76. 158. Jacintho, filho de Armindo José Moraes e Euclia Moraes.
77. 97. Jair, filho de João Fernandes Ferreira e Anna da Silva Ferreira.
78. 45. Javert, filho de Elpidio de Boito e Francisca de Boito.
79. 88. Jayme, filho de Cecilia Maria.
80. 135. Jayme, filho de Juvenal Aidano Pereira Barcellos e Honorina Pinto Monteiro Barcellos.
81. 17. João Antonio da Costa.
82. 130. João Carlos Torres.
83. 1. João, filho de Antonio Tude Leite de Menezes e Emilia de Oliveira Menezes.
84. 2. João, filho de Candido Machado da Rosa e Maria Joaquina Mesquita.
85. 142. João, filho de Manoel Pedro Baptista e Noemia da Conceição Baptista.
86. 164. Joaquim Martins (2º), filho de Manoel Martins.
87. 27. Joaquim, filho de Laudelino Tavares da Cunha e Joaquina Mendes da Cunha.
88. 13. Joaquim, filho de Lucia Gomes Madeira.
89. 101. Joaquim, filho de Thomaz João de Souza e Eulalia Rosa de Jesus.
90. 133. Jocely, filho de Antonio Affonso Ribeiro e Carolina da Silva Oliveira.
91. 161. Jorge, filho de Benedicto Nunes da Silva e Flavio Fernandes Nunes da Silva.
92. 111. José Augusto Revemar de Almeida.
93. 85. José Elias Mendonça.
94. 52. José Gabriel de Carvalho Pereira.
95. 167. José Joaquim, filho de José Maria Affonso e Albertina de Assumpção Martins.
96. 103. José Mariano, filho de João Pereira da Costa Lima e Francisca Ramos Pereira.

97. 127. José Pedro dos Santos Filho.
 98. 128. José Victorio, filho de José de Souza e Luciana Justa.
 100. 165. José, filho de Bernardo Rocha de Oliveira, e Emília Miranda de Oliveira.
 101. 48. José, filho de João Leite e Eugénia Cabral.
 102. 95. José, filho de José da Rocha Lopes e Amélia Emília Lopes.
 101. 131. José, filho de Manoel Fernandes Botelho e Arminha de Moraes.
 105. 50. José, filho de Manoel Ferreira Nunes e Maria Martins Nunes.
 106. 61. Jurandyr, filho de Maria Magdalena.
 107. 129. Lauro, filho de Ignacio José de Moraes e Maria das Neves Santos Moraes.
 108. 35. Leohengrin de Mendonça Costa.
 109. 44. Lourival José Theodoro.
 110. 19. Lourival de Souza Tavares.
 111. 66. Luiz, filho de Luiz Antonio Affonso e Virginia da Silva Affonso.
 112. 36. Manoel Pereira Cardoso.
 113. 145. Manoel, filho de Joaquim Francisco e Brigida Francisca de Almeida.
 114. 149. Manoel, filho de José Monteiro da Silva e Maria Garcia Monteiro.
 115. 76. Manoel, filho de Marcos Calixto e Bernardina Ribeiro.
 116. 78. Manoel, filho de Maria Isolda Guimarães.
 118. 99. Mario Rodrigues Grillo.
 119. 151. Mario, filho de Albino Ferreira da Rocha e Isabel Brandão da Rocha.
 120. 47. Mario, filho de Antonio Barreto Colbert e Pompilia Paes Leme Colbert.
 121. 4. Mario, filho de Felix José Ferreira e Felipe Campos Ferreira.
 122. 154. Mario, filho de Manoel Dias Monteiro Junior e Annita Bastos.
 123. 65. Mario, filho de Manoel Martins de Castro e Deocleciana Rosa de Castro.
 125. 26. Moacyr, filho de Jeronymo Pereira, Reynaldo e Feliciano da Piedade Reynaldo.
 126. 58. Moacyr, filho de Maria da Conceição Ferreira.
 127. 73. Nelson, filho de Antonio Teixeira de Farias e Claudina Rodrigues de Farias.
 128. 25. Nelson, filho de Eduardo Nogueira Machado e Leonidia Maria Garcia.
 129. 110. Nicanor, filho de Orlando Gomes Velloso e Amélia Gomes Velloso.
 130. 18. Nilton Braga de Oliveira.
 131. 68. Nilton, filho de Marcelino Moreira Macedo e Albertina Carrilho Macedo.
 132. 39. Octacilio, filho de Alberto Joaquim da Cunha e Victalina Magalhães da Cunha.
 133. 100. Octacilio, filho de Angelo Albino da Costa e Etelvina Maria da Costa.
 134. 33. Octacilio, filho de Francisco Alves dos Santos e Guiomar Alves dos Santos.
 135. 90. Orlando, filho de Fidélis Mandarinio e Maria Luiza Cauchamo.
 136. 71. Oscar, filho de Celestina Maria da Conceição Coelho.
 137. 112. Oscar, filho de Joaquim Antonio Neves e Generosa Maria da Gloria.
 138. 147. Oscar, filho de Satyro Candido do Nascimento e Alzira Balbino do Nascimento.
 139. 119. Oswaldo de Magalhães.
 140. 8. Oswaldo, filho de Francisco Gonçalves Xavier Junior e Noeme Gomes da Cunha.
 141. 43. Oswaldo, filho de Guilhermina Adelaide da Silva.
 142. 105. Oswaldo, filho de Hedemio Domingos dos Santos e Emília Souza.
 143. 148. Oswaldo, filho de Joaquim Gonçalves de Lima e Luiza Andrade de Lima.
 144. 87. Oswaldo, filho de Manoel Nunes da Silva e Olivia Nunes da Silva.
 145. 34. Oswaldo, filho de Moysés Francisco de Oliveira e Julieta Vieira de Oliveira.
 146. 120. Oswaldo, filho de Sergio Luiz Lurcin e Alzira da Silva Lurcin.
 147. 42. Paulo Alves Vieira.
 148. 137. Paulo, filho de Murillo de Macedo e Maria Antonieta Moreira de Macedo.
 149. 139. Pedro, filho de Demetrio Ferreira Martins e Zulmira Maria da Conceição.

150. 159. Pedro, filho de José Augusto e Anna Maria de Jesus.
 151. 57. Pedro, filho de Joviano Augusto dos Santos e Horlência Eugénia da Cunha.
 152. 24. Pedro, filho de Pedro Ananias e Maria Augusta de Souza Nunes.
 157. 5. Pio Bellarmino, filho de João Herotides do Nascimento e Guilhermina Bellarmina do Nascimento.
 155. 122. Ricardo, filho de José Antonio da Nobrega e Alzira França de Oliveira.
 156. 155. Roberto Francisco Nobre.
 157. 31. Roberto, filho de Eduardo Miranda e Silva e Lilia Pontes Miranda.
 158. 40. Romualdo, filho de Zacharias Francisco da Costa e Maria Leopoldina da Costa.
 159. 82. Rubem, filho de Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcante e Luce Porto Bezerra Cavalcante.
 160. 86. Sebastião, filho de Constancia Maria de Jesus.
 161. 83. Syrio, filho de Alfredo Xavier da Silva e Fanny Franklin da Silva.
 162. 125. Tarcisio, filho de José Basilio da Silva e Ambrosina Basilio da Silva.
 163. 96. Telmo de Assis.
 164. 93. Theophilo, filho de Ignez de Castro e Silva.
 165. 146. Ebaldo, filho de Pedro Francisco de Mello e Theotonilla Valim de Mello.
 166. 56. Vicente, filho de Domingos Cavoti e Serafina Pofa.
 167. 89. Victor, filho de Victor Hugo Theodoro de Jesus e Antonia de Aguiar Theodoro de Jesus.
 168. 41. Waldemar Donato.
 169. 134. Waldemar Silva Maia.
 170. 69. Waldemar, filho de Euclides José de Castro e Alzira Felicidade da Costa.
 171. 75. Waldemar, filho de Francisco Villard e Sophia Saune Villard.
 172. 160. Waldemar, filho de Olivia Maria da Conceição.
 174. 70. Waldemar Neves, filho de Joaquim Miguel Nery e Benita Anjos.
 175. 91. Waldemar, filho de Antonio Nicolau Mendes e Glacia da Costa Mendes.
 176. 104. Waldemiro Carvalho de Sá.
 177. 3. Waldir, filho de Joaquim Caetano de Oliveira e Alzira Moreira de Oliveira.
 178. 141. Waldyr, filho de Octavio Marques Peixoto e Lucilla Freire Peixoto.
 179. 20. Walter, filho de Estevão José Pereira e Herotides Salgueiro Pereira.
 180. 81. Waltrudes, filho de Oscar Pereira e Minervina Pereira.

Segunda chamada

Classe de 1911

5. 169. Alberto Senna Oreiro.
 21. 168. Antonio, filho de Antonio de Oliveira Fontes e Luiza Corrêa Fontes.
 117. 166. Manoel, filho de Rosa Mendes dos Santos.

Classe de 1910

1. 243. Adalberto, filho de Leocadia Francisca da Conceição.
 2. 259. Adalcy, filho de Tancredo da Costa Barreto e Georgina de Moraes Barreto.
 3. 216. Adão Lino Correia.
 4. 239. Adelino, filho de Adelino Ribeiro de Mello e Leopoldina dos Prazeres de Mello.
 5. 263. Aderito, filho de Carlos Martins e Maria Peres.
 6. 307. Adhemar Rodrigues.
 7. 304. Adhemar, filho de Procópio José da Paixão e Celestina Xavier da Paixão.
 8. 321. Alberto José Ferreira.
 9. 195. Alberto Lima Gomes.
 10. 280. Alberto, filho de Alberto Jardim da Cerqueira Lima e Elvira Garcia de Cerqueira Lima.
 11. 257. Alberto, filho de Alberto Leandro da Costa e Zulmira Moreira da Costa.
 12. 196. Alcino, filho de Luiz José de Queiroz e Maria Leopoldina da Cruz.
 14. 201. Alexandre, filho de Henrique da Costa Villela e Galdina Dias Villela.
 15. 238. Alfredo, filho de José Augusto da Cunha e Joãosina Corrêa da Cunha.

16. 306. Aloysio, filho de Edgard Teixeira e Carmen Man-
cebo Teixeira.
17. 316. Alvaro, filho de Alvaro Tavares Arruda e Ge-
ralda dos Santos Arruda.
18. 175. Amaro, filho de Isolina Maria da Conceição.
19. 254. Antonio da Conceição, filho de Antonio Luiz Seares
e Maria Alves da Silveira Soares.
20. 250. Antonio Ramos Filho.
21. 305. Antonio, filho de Antenor Ayres de Carvalho e
Ermelinda Rabello de Carvalho.
22. 279. Antonio, filho de Cecilia Pinheiro.
23. 189. Antonio, filho de Eduardo Parada e Generosa Ro-
drigues.
24. 236. Antonio, filho de Laura Rita da Conceição.
25. 310. Antonio, filho de Mario Pinheiro de Carvalho e
Olga Lima de Carvalho.
26. 170. Arcolino Silva, filho de Ercolino Panasio e Elsa
Dias Braga.
27. 241. Arlindo, filho de Sebastião de Oliveira e Quintancira
Marianna Ferreira Martins.
28. 229. Armando, filho de Napoleão Eugenio Leal e Alzira
Domingues Leal.
29. 224. AryKoery, filho de Augusto Cesar da Silva Alves
e Polydia Maria da Silva Alves.
30. 176. Ary, filho de Euclides Peçanha da Silva e Joaquina
Peçanha de Azevedo.
31. 300. Asdrubal, filho de Pedro Carlos da Fonseca e
Reginalda Cordeiro da Fonseca.
32. 281. Aureliano, filho de Angelo Fonseca e Marcolina
Maria da Conceição.
33. 275. Aurelio Pereira, filho de Jovelina Pereira.
34. 235. Ayrefredo, filho de Alfredo Ricardo de Castro e
Ayrecina Tovar de Castro.
35. 234. Benjamin, filho de Florencina Corrêa de Souza.
36. 253. Carlos Antonio Peixoto.
37. 482. Carlos, filho de Carlos Ribeiro da Silva e Benedicta
Alves Corrêa.
38. 173. Celio, filho de Carlos Sayão e Clarice Haydée Lessa
Sayão.
39. 274. Cesar, filho de Paulo Fernandes Moreira e Dalva
Cardoso Moreira.
40. 213. Cicero Benedicto da Silva.
41. 265. Claudió, filho de Guilherme Bonifacio Marinho e
Carolina Luiz Marinho.
42. 206. Claudionor, filho de Antonio Jorge da Silva e Del-
fina Augusta Garcia.
43. 260. Claudionor, filho de Cornelio da Silva e Josephina
Maria da Conceição.
44. 201. Claudionor, filho de Ernesto da Silva Leal e Ge-
noveva da Silva Leal.
45. 264. Claudionor, filho de Joaquim Silva e Alexandrina
Silva.
46. 198. Claudionor, filho de José Silveira Bezerra e Cons-
tantina Villa Nova.
48. 223. Djalma, filho de Adamastor França e Eulina de
Souza França.
50. 218. Domingos Siqueira Costa.
51. 200. Durval, filho de Isaura Francoso.
52. 210. Edgard, filho de Julio Lourenço Vianna e Alzira
Candida Vianna.
53. 185. Edmundo Francisco da Cruz.
54. 233. Eduardo França.
55. 199. Elisario Pereira, filho de Bonifacio João Pereira e
Andreza Emiliana Pereira.
56. 262. Ernesto Maia Jacv Junior.
57. 257. Fernando, filho de Henrique Marcello dos Santos
Mello e Julieta Barros Santos Mello.
58. 188. Fernando, filho de Salvador Bruno e Carmelia
Gilatra.
59. 184. Flaviano, filho de Manoel Gomes de Lima e Gra-
ciana Petronilla de Lima.
60. 241. Francisco Balbino, filho de Balbino Gomes e Anna
Gomes.
61. 292. Francisco Domiciano da Aquino.
64. 277. Francisco, filho de Alfredo Marques de Souza e
Justina de Souza Cabral.
65. 291. Frederico Pottronieri.
66. 269. Gilberto, filho de Americo de Carvalho Menezes
e Diva Sampaio de Carvalho Menezes.
67. 237. Guilherme, filho de Guilherme da Silva Sá e Al-
zira de Queiroz Sá.
68. 278. Honorio, filho de Rita Augusta de Pinho.
69. 212. Hugo, filho de Norberto Augusto Villas Boas e
Alice de Azevedo Villas Boas.
70. 317. Idalecio, filho de Ernani Vieira Rezende e Lydia
Ferreira de Rezende.
71. 284. Irineu, filho de Vitalino João de Carvalho e Ro-
salina Coelho de Carvalho.
72. 311. Ivaneck, filho de Irineu José de Oliveira e Isaura
da Silva Oliveira.
73. 191. Isalthe, filho de Virginia Francisca de Farias.
75. 219. Jandyra Vaz de Souza.
76. 276. Jaymê, filho de Manoel Lage Rodrigues e Izabel
Ferreira Rodrigues.
77. 177. Jayme, filho de Rita Lessa.
78. 203. Jayme, filho de Xavier Vasques Gomes e Amelia
Rande.
79. 207. João Baptista, filho de Mario Ferreira da Silva e
Renata Cafione.
80. 318. João Custodio, filho de Antonio Custodio e Ida
Custodio.
81. 271. João Fernandes, filho de Manoel Fernandes Junior.
82. 208. João Lacerda Turleo.
83. 174. João, filho de Bôaventura de Almeida Oliveira e
Gertrudes Frias de Oliveira.
84. 261. João, filho de José Nunes da Costa e Eugenia Ma-
crina de Carvalho.
85. 245. Joaquim Rocha, filho de Isidro Rocha.
86. 220. Joaquim, filho de Eustachio Laureano Costa e Ma-
ria Carmen da Costa.
87. 227. Joaquim, filho de Manoel Pedroso dos Santos e
Umbelina de Carvalho.
90. 225. Jorge, filho de João Simões Pires e Feliciano Isa-
bel Rabello.
91. 299. Jorge, filho de Marcello Caetano Martins e Judith
Martins.
92. 172. José Estevam, filho de Luciano Gomes Teixeira e
Durvalina Fernandes.
93. 178. José Francellino de Souza.
94. 230. José Pereira, filho de Antonio Pereira e Anna Pe-
reira.
95. 258. José, filho de Arlindo Pereira da Costa e Eugenia
Gomes Carvalho.
96. 172. José, filho de José Barboza Coutinho e Albina de
Azevedo Coutinho.
97. 297. José, filho de Luiz Guimarães Ribeiro e Anna Ma-
thilde Guimarães.
98. 197. Jovelino, filho de Hercilio José de Oliveira e Altair
Thereza dos Santos.
99. 228. Julio, filho de Antonio Neves e Adelia da Rocha
Neves.
101. 242. Leovegildo, filho de Benedicto Pires do Nascimento
e Cecilia do Nascimento.
103. 293. Lúcio, filho de Thereza de Jesus.
105. 319. Luiz, filho de José Gomes e Lovelina da Silveira
Gomes.
106. 244. Luiz, filho de Jovelino Elias Machado e Anna Alves
Machado.
107. 286. Magino dos Santos Figueierdo.
108. 285. Manoll da Silva Carvalho.
109. 226. Manoel, filho de Francisco Marques de Souza e
Olivia Ramos de Souza.
110. 283. Manoel, filho de José Domingues Pereira e Rita
Maria Saraiva.
111. 282. Manoel, filho de José de Oliveira Bastos e Ildevira
Alves da Conceição Chaves.
112. 289. Manoel, filho de José Santiago e Angelina Leite.
113. 194. Manoel, filho de Lucia Pereira de Lemos.
114. 270. Manoel, filho de Manoel Machado Esteves e Maria
de Souza.
115. 287. Manoel, filho de Martha dos Santos Franco.
116. 320. Mario Bento de Oliveira.
119. 305. Maury Antonio Mesquita.
120. 215. Maxi, filho de João Cardoso de Abreu e Eulina de
Abreu.
121. 295. Milton, filho de Mario Gonçalves Pereira da Cruz
e Ambrosina Montenegro da Cruz.
122. 273. Moacyr Huasecar Belém.
123. 303. Moacyr, filho de Alberto Caetano Soares e Clotildes
Ribeiro Soares.
124. 249. Moacyr, filho de José Machado Monteiro e de Al-
bertina Machado Monteiro.
125. 214. Moacyr, filho de José Valentim Dubam Filho e
Cacilda Costa Dubam.
126. 181. Moacyr, filho de Sylvestre Alves dos Santos e Jo-
sina Souza Lopes.

127. 179. Murillo Campos Castro.
 128. 239. Newton Pereira da Silva.
 129. 204. Newton, filho de Ernesto Elpidio da Silveira e Joanna Alexandrina da Silveira.
 130. 268. Norendino, filho de Francisco Albino de Oliveira e Felicidade Albina de Oliveira.
 131. 309. Norival Crispim, filho de João Crispim e Elisa de Souza Crispim.
 132. 222. Octavio, filho de Henrique Taes Barcellos e Anna Pereira Barcellos.
 133. 302. Octavio, filho de Maximiano Francisco do Carmo e Elvira Angelica do Carmo.
 134. 290. Olavo de Andrade.
 135. 180. Oldemar, filho de Alfredo Rodrigues Fortes e Targina Regis Fortes.
 136. 312. Orestes, filho de Felipe Neto Neves e Esther Neves.
 137. 288. Orlando de Assis Souza.
 138. 252. Orlando, filho de Augusto Pinheiro.
 139. 248. Orlando, filho de Gastão Pinheiro Marques Cancio e Zulmira da Costa Cancio.
 140. 186. Orlando, filho de Mario Lafayette Moreira e Nydia de Mendonça Moreira.
 141. 267. Oswaldo Alves da Costa.
 142. 205. Pedro Fernandes Godinho.
 143. 266. Pedro, filho de Prospero Mobilio e Theodora Mobilio.
 145. 314. Raymundo Cardoso, filho de Antonio Fioravanti Cardoso e Maria Delfina Cardoso.
 146. 187. Roberto Barbosa da Silva.
 147. 202. Rogerio, filho de Victorino Marques e Victoria Sarden.
 148. 192. Romualdo, filho de Romualdo Santos e Arminda Rodrigues Santos.
 149. 183. Rubem, filho de Antonio Mendes e Lucilla Martins Mendes.
 150. 255. Ruy, filho de Reinaldo Pinto de Oliveira e Leonor Navarro Matos de Oliveira.
 151. 256. Samuel, filho de Samuel Vieira Ferreira Pinto e Francisca Guedes Bittencourt Pinto.
 152. 298. Sebastião Carvalheira, filho de Juvenal Carvalheira e Etelvina Rosa Carvalheira.
 153. 294. Sebastião, filho de Juvenal Teixeira e Etelvina Rosa Monteiro.
 154. 190. Sylvio, filho de Afonso Henrique da Silva e Georgina Pereira da Silva.
 155. 296. Thiago, filho de Thiago Guedes da Silva e Marciana Correia Guedes.
 156. 313. Thomé, filho de Carolino Pedro da Silva e Deolinda Maria da Conceição.
 157. 193. Virgílio, filho de Joaquim José de Araujo Magalhães e Lida Baumillax de Magalhães.
 158. 221. Waldemar, filho de Arthur Gonçalves Pereira e Amalia Josepha Pereira.
 159. 246. Waldemar, filho de Domingos José Gomes e Diva de Freitas Gomes.
 161. 240. Waldemar, filho de João Martins Pimenta e Adeline de Andrade Pimenta.
 162. 232. Waldemar, filho de Jovino Bastos.
 163. 308. Waldomiro, filho de Diogo Francisco do Souto e Arlinda Candida Moreira.

Classe de 1909

3. 323. Antonio Foroni, filho de Foroni Marques Minhoto.
 6. 328. Erasmo da Silva.
 7. 327. Edmundo Richard.
 8. 326. Henrique, filho de Pedro de Góes Siqueira e Sophia Armando de Góes.
 9. 322. João Bezerra da Silva.
 10. 324. João Damasco, filho de José Damasco e Maria José do Nascimento.
 12. 325. José Ferreira, filho de Miguel Archanjo Ferreira e Maria Generosa de Jesus.
 14. 333. Lucidio Madeira Carvalho.
 15. 329. Luiz Silva, filho de Manoel Silva e Maria Silva.
 17. 331. Octacilio J. de Souza.
 18. 332. Odilon Ignacio de Souza.
 19. 330. Sebastião Christovam dos Santos.

Classe de 1908

1. 341. Agostinho Theodoro da Silva.
 4. 340. Cypriano Mauricio da Medeiros.
 5. 335. João Velloso da Silveira.
 6. 339. José Custodio, filho de Custodia Maria Balbina.

7. 338. José Maria de Souza Moura.
 11. 334. Waldemiro Queiroz da Silva.

Classe de 1907

1. 347. Alvaro Avelar, filho de Antonio Avelar e Eugenia Avelar.
 2. 346. Caio Gomes Jobim.
 3. 348. Edgard da Conceição, filho de Ignacia da Conceição.
 3 A. 352. Francisco, filho de Pedro de Góes Siqueira e Sophia Arminda de Góes.
 4. 353. Gualter Muniz Cordeiro.
 5. 342. Henrique Motta, filho de Orestes Francisco Motta.
 6. 350. Ismar de Castro Caminha.
 7. 344. José Jacyntho da Silva.
 8. 351. Orlandir Matos, filho de Emygdio Matos e Laura Matos.
 9. 343. Olavo Aleixo, filho de Manoel Aleixo.
 10. 345. Oswaldo Novaes, filho de Izidro Novaes e Maria Novaes.
 11. 349. Waldemar Agrespino Silva.

Classe de 1906

1. 355. Antonio Figueiredo Pimenta.
 2. 360. Antonio Garcia Rocha.
 3. 363. Antonio Santiago Bodin.
 5. 354. Arthur Cavalcanti de Sá.
 7. 361. Darino Jacintho da Silva.
 8. 362. Durval Pinto Souto.
 9. 357. João Alves de Souza.
 10. 356. Nelson Nunes de Oliveira.
 11. 358. Wenceslão Duarte Ferreira.

Classe de 1905

1. 366. Alberto Santos, filho de Antonio Joaquim dos Santos e Carlota Santos.
 2. 365. Belmiro Ferreira Pires.
 3. 364. Jovenal José Nascimento.
 4. 367. Lauro Armindo Guia.
 6. 368. Orlando Pinheiro Bastos.

Classe de 1904

2. 378. Alcebiades de Mello Soriano.
 3. 373. Amaury de Castro Coimbra.
 4. 374. Eurides P. Chaves.
 6. 371. Horacio Alves Mendes.
 7. 370. José André, filho de Anastacio André Soares e Martha Maria Soares.
 8. 380. José Miranda Campos.
 9. 379. Lourival Ferreira, filho de Manoel Joaquim Ferreira Junior.
 10. 372. Martinho Pereira de Jesus.
 11. 377. Osmundo Wanderley da Nobrega.
 12. 381. Pedro Alessi, filho de José Alessi e Maria Alessi.
 13. 346. Raul de Almeida, filho de Antonio Verissimo de Almeida e Maria Ferreira de Almeida.
 14. 375. Sebastião Roberto, filho de Roberto Ferreira e Francisca da Conceição.

Classe de 1903

1. 384. Aristides Queiroga de Figueiredo.
 2. 382. Diamantino Ayres Pereira.
 3. 383. Francisco Pereira, filho de Francisco Pereira e Maria da Conceição Leal.
 4. 388. Frederico Mendes, filho de Paulo Mendes e Margarida Laravides Mendes.
 5. 385. José Paulino Alves.
 6. 386. Pedro Ferreira Lima.
 7. 387. Rogerio C. Rosa, filho de Jesuina Cesar Rosa.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933. — J. Gonçalves Bandeira, secretario. — Tenente comissionado Jonas A. Cardoso, delegado. — Dr. Mamede Rocha, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ (PENHA)

Rua Plínio de Oliveira n. 13, agencia da Prefeitura de Irajá

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente desta Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber, que estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente ano, foram remetidos os mesmos trabalhos á Junta de Revisão, na avenida Pedro Ivo, sede da Primeira Circunscrição de

Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos será afixado na porta principal do edificio n. 13 da rua Plinio de Oliveira (Penha), sede da agencia da Prefeitura do 26º distrito, Irajá, onde funciona a Junta e publicada, no *Diario Oficial*, a relação geral por classe e ordem alfabetica dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas diretamente á Junta de Revisão até o dia 31 de julho do corrente ano, de acôrdo com o paragrafo unico do art. 67 do R. S. M. E., para que tudo conste, lavrei o presente edital.

■ Número de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1915

1. Accioly, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
2. Adamastor, filho de Alfredo Silva.
3. Adelino, filho de João Gomes da Silva.
4. Adhemar, filho de Armando Christino.
5. Adilo Alem Castro, filho de Silverio Alem Ruas.
6. Adolpho, filho de Adolpho Leandro da Motta.
7. Adolpho Leandro da Motta Junior, filho de Adolpho Leandro da Motta.
8. Adriano, filho de Agostinho, Sampaio.
9. Affonso, filho de José Campos Lopes.
10. Agostinho, filho de Annibal Souto.
11. Agostinho, filho de Joaquim Pereira da Motta.
12. Albano Machado, filho de Albano Machado.
13. Albino, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
14. Albino Augusto, filho de Francisco Antonio Souza.
15. Alcides, filho de José Henrique Leitão.
16. Alcindo Lyra de Souza, filho de Antonio Lyra de Souza.
17. Alfredo, filho de Alfredo Damasceno.
18. Alfredo, filho de Alfredo Novaes.
19. Alzemi, filho de Manoel Marcellino da Silva.
20. Amphiato, filho de Manoel Gomes Paixão.
21. Angelo, filho de Maria da Graça Costa.
22. Antenor, filho de Balbina Maria da Conceição.
23. Antonio, filho de Antonio Carneiro da Rocha.
24. Antonio, filho de Antonio Christino de Freitas.
25. Antonio, filho de Antonio Pereira.
26. Antonio, filho de Antonio Teixeira Queiroz.
27. Antonio, filho de Joaquim Pinto de Miranda.
28. Aristides João Luiz Duarte, filho de Aristides João Luiz Duarte.
29. Arthur, filho de Antonio Brandão.
30. Ary, filho de Bellarmina da Annuniação Guimarães.
31. Ary, filho de Olegario Sátyro de Lima.
32. Aureo, filho de Gilberto Caire de Rourc.
33. Bazilio Reis Pinto Machado, filho de Antonio Augusto Pinto Machado.
34. Benevenuto, filho de Aminthas Affonso Benevenuto.
35. Beniano, filho de Domingos Lima de Oliveira.
36. Candido, filho de João Eustachio Teixeira de Sá.
37. Carlos, filho de José Dias Novo.
38. Carlos, filho de José Maria Borges.
39. Claudionor, filho de Euclides Pinto Campista.
40. Corintho Francisco dos Santos, filho de Mario Carmo dos Santos.
41. Cosme das Neves (1º gêmeo), filho de Sabino Domingues das Neves.
42. Custodio, filho de Custodio Ornellas de Araujo.
43. Cypriano Munhão, filho de Thereza Antolim Munhão.
44. Dalmo da Silveira, filho de Manoel da Silveira.
45. Damião das Neves (2º gêmeo), filho de Sabino Domingues das Neves.
46. Daniel, filho de João Felipe Fanharbú.
47. Daniel, filho de Manoel de Oliveira Martins.
48. Delphim, filho de José Maria.
49. Dinartt Silveira, filho de Marcilio Silveira.
50. Diogo, filho de Bernardino Rodrigues da Costa.
51. Djalma, filho de Mario Pereira Duarte da Costa.
52. Domingos, filho de Accacio Fernandes Escalera.
53. Domingos, filho de Adriano Miranda.
54. Dormevil, filho de Oscar Pacheco Pimentel.
55. Durval, filho de Adolcino Coutinho.
56. Edgard, filho de Arthur de Pinna.
57. Edgard, filho de Frederico dos Santos Mattos.
58. Eduardo, filho de Alvaro Raymundo do Nascimento.
59. Eduardo, filho de José Guimarães Tavares.
60. Eduardo do Couto, filho de Domicio do Couto.
61. Emmanuel, filho de Ignez de Lima Carvalho.
62. Ernesto, filho de Thomé Ambrozio de Oliveira.
63. Euclides, filho de Francisco da Cruz Teixeira.
64. Euclides, filho de José Calmonéro Bouças.
65. Eugenio, filho de Jeronymo Pinto Rezende.
66. Eurydes das Neves, filho de Alfredo Benjamim das Neves.
67. Felipe, filho de Francisco Xavier.
68. Felix, filho de Honorio Leoncio.
69. Firmino, filho de Antonio Soares.
70. Francisco, filho de Antonio Martins Borba.
71. Francisco Alves, filho de Antonio Augusto.
72. Francisco Simeão da Silva, filho de Julio Juvencio da Silva.
73. Gabriel, filho de Maria dos Prazeres Silva.
74. Geraldo, filho de Oscar de Pinho Gusmão.
75. Haydino, filho de Manoel Nascimento de Jesus.
76. Heitor, filho de Manoel Jorge de Jesus.
77. Henrique, filho de Nicomedes Alves de Amorim.
78. Hermogenes, filho de Antonio Francisco de Azevedo.
79. Homerildo, filho de Sabino de Souza Ramos.
80. Isaias, filho de Antonio Franco Mendes.
81. Isnard Faria dos Santos, filho de Alfredo Eduardo dos Santos.
82. Januario, filho de Seraphim Almeida Miranda.
83. João, filho de Antonio Pires da Silva.
84. João, filho de Caetano Marotta.
85. João, filho de Diogo Cazemiro Marques.
86. João, filho de Ernesto Posato.
87. João, filho de Francisco das Neves.
88. João, filho de João Baptista Ribeiro.
89. João, filho de João de Oliveira e Silva.
90. João, filho de Manoel de Pinho Braga.
91. João de Mello, filho de Theodoro Pereira de Mello.
92. João do Nascimento, filho de Janita Lourdes do Nascimento.
93. Joaquim Alves de Oliveira, filho de Jarbas Alves de Oliveira.
94. Job Alves, filho e João Alves Coelho.
95. Jorcelino Brandão, filho de Waldemar Brandão.
96. Jorge, filho de Francisco José Gonçalves.
97. Jorge Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
98. José, filho de Albano Peixoto de Souza.
99. José, filho de Claudino Lopes França.
100. José, filho de José Bento do Valle.
101. José, filho de José Gonçalves Roque.
102. José, filho de José Lopes de Oliveira.
103. José, filho de José Nunes Almas.
104. José, filho de Manoel de Oliveira.
105. José, filho de Manoel Marques dos Santos.
106. José, filho de Manoel Monteiro.
107. José, filho de Oscar José de Barros.
108. José, filho de Sebastião Nunes Pereira.
109. José, filho de Waldemar Bellas.
110. José Brenes, filho de Jorge Brenes.
111. José Corrêa, filho de João Corrêa.
112. José dos Anjos, filho de Manoel Lopes Quintino.
113. José Penha dos Santos, filho de Miguel Bizerra dos Santos.
114. José Rodrigues, filho de Salvador Constantino Rodrigues.
115. Jovelino de Oliveira, filho de Rodolpho de Oliveira.
116. Juliano Domingos Martins, filho de Benedicto José Domingues.
117. Julio Pinto da Silva, filho de Marcellino Pinto da Silva.
118. Kleber, filho de Alfredo Cathoud.
119. Leandro, filho de Francisco Teixeira de Freitas.
120. Leonel, filho de Leonel Rodrigues de Mattos.
121. Leopoldino, filho de Joaquim Ferreira Lucena.
122. Levi, filho de Bernardino Costa de Menezes Camara.
123. Lincoln, filho de Dorio Campos do Amaral.
124. Lino, filho de Antonio Firmino de Souza.
125. Lorival, filho de Octavio Simplicio Gomes.
126. Lourival, filho de José Caetano Ribeiro.
127. Lubelio Augusto de Freitas, filho de Alcibiades Augusto de Freitas.
128. Luciano, filho de Bertholdo Alves da Silva.
129. Luciano, filho de José da Silva Villas-Bôas.
130. Luciano Martins, filho de José Martins.
131. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart.
132. Luiz, filho de José Porfirio Soares.
133. Luiz Esteves, filho de Alfredo Esteves.
134. Manoel, filho de Izidro de Souza.
135. Manoel, filho de João Pinto.
136. Manoel, filho de José Ferreira do Couto.
137. Manoel, filho de Waldemar Gradil Porto.
138. Manoel de Souza Barradas, filho de José de Souza Barradas.
139. Manoel Martins, filho de Eduardo Martins.
140. Mario, filho de Dorothea Camara de Carvalho.
141. Mario, filho de Marçal Findagem Nogueira.
142. Mario, filho de Miguel de Brito.
143. Miguel, filho de Francisco Pereira de Moraes.
144. Milton, filho de Amadeu Cruz.
145. Moacyr, filho de João Alves de Oliveira.
146. Moacyr, filho de Luciano Luiz Maria.

147. Moacyr, filho de Marcollina Joaquina de Oliveira.
148. Moyses, filho de Josué Alves Pires.
149. Murillo, filho de Antonio de Souza Reis
150. Napoleão, filho de Manoel João de Pinho.
151. Nelson, filho de Alvaro Clemente da Cunha.
152. Nelson, filho de José Ferreira.
153. Nelson dos Santos, filho de Euphrasio Manoel dos Santos.
154. Nestor, filho de Nestor Muniz de Medeiros.
155. Newton, filho de Octavio Hygino de Moraes Guerra.
156. Noé, filho de Laurentino Ignacio de Mattos.
157. Octacilio, filho de Antonio Cardoso Ventura Filho.
158. Octacilio, filho de João Carlos da Costa Barradas.
159. Orlando, filho de Alvaro Ferreira Campos.
160. Oscar Thimoteo, filho de Antonio Thimoteo.
161. Oswaldo, filho de Theodoro Demetrio dos Santos.
162. Oswaldo, filho de Tito Livio Corrêa de Mattos.
163. Paulo, filho de Henrique Duque Estrada Meyer.
164. Paulo da Costa, filho de Alzira da Costa.
165. Pedro, filho de Albino Nogueira Gonçalves
166. Pedro, filho de José Furtado.
167. Pedro Carletto, filho de Samuel Pacheco Malieval.
168. Raul, filho de Zolino Seraphim do Nascimento.
169. Renato, filho de Manoel Pereira da Silva.
170. Reynaldo, filho de João de Paiva Brito.
171. Rozendo, filho de Rozendo José dos Santos.
172. Rubem, filho de Ernesto da Silva Ramos.
173. Rubem, filho de Egidio Cardeal Pinto de Mesquita.
174. Sebastião, filho de Domingos Antunes Guimarães.
175. Sebastião Werneck, filho de Saturnino Werneck.
176. Seraphim, filho de João Rodrigues da Costa
177. Valdevino, filho de Carlos Sarmiento.
178. Victor, filho de Manoel dos Santos Ferreira.
179. Victorino Pecini, filho de Antonio Pecini.
180. Vital Brasileiro da Rocha, filho de Joaquim Brasileiro da Rocha.
181. Waldemar, filho de Francisco Dutra da Silva Junior.
182. Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Junior.
183. Waldemar, filho de Eduardo de Oliveira.
184. Waldemiro, filho de Abilio Dias.
185. Waldemiro, filho de Adelino Antonio Ribeiro.
186. Waldemiro da Silva, filho de Benedicto Fortunato da Silva.
187. Waldyr, filho de José Francisco de Miranda.
188. Waldyr, filho de Manoel Ignacio da Silveira.
189. Walter, filho de Benjamin Iglesias Vizoso.
190. Yolandino, filho de Hildebrando José Maia.
191. Zeferino José da Costa, filho de João José da Costa.

Classe de 1914

1. Abelardo, filho de Henrique Bello Pereira Capellani.
2. Abelardo, filho de Manoel Ferreira da Silva.
3. Abellardo, filho de Joaquim Teixeira Pinto Costa.
4. Accacio, filho de Antonio José Paço.
5. Adahir, filho de José Pinto do Couto.
6. Adelardo, filho de Alfredo Pereira Guimarães.
7. Adelino, filho de Avelino Rodrigues de Barros.
8. Ademar, filho de Miguel Ribeiro.
9. Adriano, filho de Francisco dos Santos Filho.
10. Adriano, filho de Francisco Marques.
11. Adriano Ignacio Rodrigues, filho de Joaquim Ignacio Rodrigues.
12. Agenor, filho de Joaquim Gomes da Motta.
13. Agostinho Affonso, filho de Antonio Dias Ferreira.
14. Aguinaldo, filho de Adario João Barroso.
15. Alair, filho de Altino Soares Cordeiro.
16. Albano, filho de Albano Fernandes de Carvalho.
17. Alberto, filho de Jorge Vernim.
18. Alberto, filho de Manoel Marcellino Moreira.
19. Alberto Augusto, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
20. Albino, filho de Ignacio da Silva Guimarães.
21. Alcides, filho de Antonio Domingos de Souza.
22. Alcides, filho de Manoel de Souza Lobo.
23. Alcides, filho de Vitalina Maria da Conceição.
24. Aldary, filho de Juvenal Collares Chaves.
25. Aldemar Herner, filho de Francisco Herner.
26. Aldrovando, filho de Jonas Ribeiro de Mello.
27. Aleixo, filho de Margarida da Conceição.
28. Aleyr, filho de Heitor Manoel da Costa.
29. Alfredo, filho de Alfredo das Chagas Pereira.
30. Alfredo, filho de Emilio Beraulte.
31. Alfredo, filho de José Joaquim Carlson.
32. Alfredo Ferreira de Aguiar, filho de Aldemar Ferreira de Aguiar.
33. Alipio, filho de Ernesto Espirito Santo Abrunhosa.
34. Alipio, filho de João Ferreira Coelho.

35. Alôr, filho de João Teixeira de Miranda.
36. Alipio, filho de João José Pinto.
37. Altair, filho de Antonio Lino de Carvalho.
38. Altair, filho de Paulino Gomes de Freitas.
39. Altair, filho de Martinho José de Moraes.
40. Altamir, filho de Benjamin Soares da Fonseca Lima.
41. Altamiro, filho de Antonio Christino de Freitas.
42. Altamiro, filho de Tancredo Alberto Leandro.
43. Alvaro, filho de Adelino Ferreira da Rocha.
44. Alvaro, filho de Alfredo Alves Tavares e Amorim.
45. Alvaro, filho de Alfredo José de Souza.
46. Alvaro, filho de Antonio Martinho Secco.
47. Alvaro, filho de Edylio de Souza Coelho.
48. Alvaro, filho de José Borges Pereira.
49. Alvaro, filho de Leão de Almeida.
50. Amancio, filho de Benedicto Marciano.
51. Amancio, filho de Custodio José Alves Junior.
52. Amancio, filho de João da Rocha Deus.
53. Amarillo Gaspar de Oliveira, filho de Evaldo Gaspar de Oliveira.
54. Amaro, filho de Estanislau Moreira da Silva.
55. Amaro, filho de João Manoel Vieira.
56. Americo, filho de João Fagundes de Mattos.
57. Americo Alves, filho de Domingos Miguel Alves.
58. Ananias, filho de Ananias da Costa.
59. André, filho de Francisco Borges.
60. Antenor, filho de David Pereira de Lima.
61. Antenor, filho de Juvenal Joaquim dos Santos.
62. Antenor, filho de Lourenço Gonçalves.
63. Antenor, filho de Pedro Soares.
64. Antenor Joaquim da Silva, filho de Joaquim da Silva.
65. Antonio, filho de Adão Fernandes.
66. Antonio, filho de Adolpho Oliveira dos Santos.
67. Antonio, filho de Alfredo Julio de Carvalho.
68. Antonio, filho de Ama da Conceição.
69. Antonio, filho de Antonio de Souza.
70. Antonio, filho de Antonio Joaquim Pereira.
71. Antonio, filho de Antonio Lopes.
72. Antonio, filho de Antonio Marques.
73. Antonio, filho de Benedicto da Paixão Pinheiro.
74. Antonio, filho de Cazemiro Francisco do Amaral.
75. Antonio, filho de Cezar Augusto Teixeira.
76. Antonio, filho de Joaquim da Rocha Lopes.
77. Antonio, filho de José Figueiredo.
78. Antonio, filho de Manoel Gonçalves Iharnas.
79. Antonio, filho de Manoel Rodrigues Fortes.
80. Antonio, filho de Manoel Siqueira.
81. Antonio, filho de Miguel Bruno.
82. Antonio, filho de Octaviano Dias da Silva.
83. Antonio Alfredo, filho de Alfredo José.
84. Antonio Augusto, filho de Ayres Augusto.
85. Antonio Augusto Pinto Machado, filho de Antonio Augusto Pinto Machado.
86. Antonio Corrêa Barbosa Junior, filho de Antonio Corrêa Barbosa.
87. Antonio da Costa, filho de Olivia da Costa.
88. Antonio Gomes Romero, filho de Joaquim Gomes.
89. Antonio Loureiro (2º gêmeo), filho de José Loureiro.
90. Antonio Machado, filho de Manoel Machado.
91. Antonio Marques Mariano Junior, filho de Antonio Marques Moreira.
92. Antonio Rosa Paes Leme, filho de Nicomedes Pinheiro Paes Leme.
93. Antonio Santos, filho de Francisco Antonio dos Santos.
94. Antonio Soares Ruivo, filho de Evangelino Soares da Conceição.
95. Antonio Vieira Filho, filho de Antonio da Costa Vieira.
96. Appiano Sabino de Moraes, filho de Augusto Vicente de Moraes.
97. Arabello, filho de Pedro Ortiz do Rego Barros.
98. Arão, filho de Taciano Francisco de Oliveira.
99. Arcenor, filho de Manoel Alves da Silva.
100. Archimedes, filho de Flauzina Ferreira de Souza.
101. Aricio, filho de Maria das Dóres Fernandes.
102. Arimites, filho de Manoel Lopes Quinteiro.
103. Aristeu, filho de José Marques de Souza.
104. Aristides, filho de Agostinho Francisco Pimentel.
105. Aristophanes, filho de Caetano Silva.
106. Arlindo, filho de Domingos Lopes.
107. Armando, filho de Antonio da Silva Medas.
108. Armando, filho de Augusto Vieira Mendes.
109. Armando, filho de José Antonio Cardoso.
110. Armando, filho de José Neves dos Santos.
111. Armando Belmiro Soares, filho de João Belmiro Soares.
112. Armenio de Souza Carvalho, filho de Albino Carvalho.

113. Armindo, filho de Antonio da Rocha Lage.
114. Armindo, filho de Manoel Teixeira da Costa.
115. Arnaldo, filho de Abel Paulino de Castro Pereira e Barros.
116. Arnaldo, filho de Antonio José de Oliveira Dias.
117. Arnaldo, filho de Luiz Brandão de Magalhães.
118. Arnaldo, filho de Margarida Antonia da Rosa.
119. Arsenio, filho de José Joaquim Ribeiro.
120. Arsevide, filho de Domingos Vieira da Silva.
121. Arthonomildo, filho de Franklin da Silva Cordeiro.
122. Arthur, filho de Arthur Evaristo de Souza Franca.
123. Ary, filho de Anthero de Oliveira Lago.
124. Ary, filho de Augusto Lopes Pereira.
125. Ary, filho de Daniel Monteiro Gomes Martins.
126. Ary de Carvalho Pereira, filho de Jayme da Silva Pereira.
127. Arykoerne Corrêa Leite, filho de Sebastião Corrêa Leite.
128. Asdrubal, filho de Annibal da Fonseca.
129. Asthor, filho de Joaquim Moreira Junior.
130. Astrogildo, filho de Leandro Alves dos Santos.
131. Ataulpho, filho de Alvaro da Fonseca Moreira.
132. Attila, filho de Pedro Affonso Moreira do Nascimento.
133. Augusto, filho de Alberto Antonio Meirelles.
134. Augusto, filho de Augusto Marques.
135. Augusto, filho de Casemiro Pereira.
136. Augusto, filho de João Pedreira.
137. Augusto Simões Florido, filho de José Lopes Florido.
138. Aurelio Guimarães Costa, filho de Arthur de Almeida Costa.
139. Basílio, filho de Basílio José de Oliveira.
140. Belmiro, filho de João Rodrigues Mathias.
141. Benjamin, filho de Benjamin Nogueira de Azevedo.
142. Bento, filho de Samuel Archanjo de Almeida Grillo.
143. Bento Baptista, filho de Bento Lopes Baptista.
144. Bernardino Antonio, filho de Mathilde Rosa.
145. Braulio, filho de Avelino Augusto Bral.
146. Carlos, filho de Antonio Alves Pereira.
147. Carlos, filho de Antonio Soares.
148. Carlos, filho de Carlos de Paula Pereira.
149. Carlos, filho de Corina Pacheco.
150. Carlos, filho de Domingos Vieira Nunes.
151. Carlos, filho de Francisco Caetano Barbosa.
152. Carlos, filho de Francisco Pereira Cãldas.
153. Carlos, filho de José Maria Carvalho.
154. Carlos, filho de Manoel dos Santos Petronilho.
155. Carlos, filho de Pedro José Ferreira.
156. Carlos, filho de Rosalina Maria da Conceição.
157. Carlos Augusto dos Santos Silva, filho de Antonio Alves dos Santos Silva.
158. Cecilio, filho de Pedro Corrêa.
159. Christiano, filho de Luiz Augusto dos Santos.
160. Christovam, filho de Luiz José da Silva.
161. Christovão, filho de Manoel Augusto Ferreira da Silva.
162. Cicero, filho de Cicero Damasceno.
163. Claudionor, filho de Alfredo Moreira da Cunha.
164. Claudionor, filho de Custodio Alves de Mattos.
165. Claudionor, filho de Demethilde Rosa Vieira.
166. Claudionor, filho de Joaquim José da Silva.
167. Claudionor, filho de Oscar Francisco Pinto.
168. Clementino, filho de José Romão do Nascimento.
169. Constantino Augusto, filho de Julio Augusto Pereira.
170. Cosme, filho de Calixto de Aquino Leite.
171. Cosme, filho de João Coelho da Cunha.
172. Custodio, filho de Gonçalo Gonçalves.
173. Damião, filho de Alzira da Silva Travassos.
174. Daniel, filho de Eduardo Carreteno.
175. Dante, filho de João Francisco Pereira Junior.
176. Darcilio, filho de José Manoel de Araujo Lima.
177. David, filho de Henrique Moreira da Silva.
178. David Ferreira, filho de Domingos Ferreira.
179. Declecianor, filho de Vicentino Pinheiro da Silva.
180. Delmar, filho de Irineu Soutinho.
181. Delmiro, filho de Balbino Rodrigues Damasceno.
182. Deodoro, filho de Euclydes Martins.
183. Dercio, filho de Eugenio da Silva Fernandes.
184. Deusdedit, filho de Mapoel Martins Ribeiro Junior.
185. Dilermando, filho de Margarida de Almeida Vasconcellos.
186. Diogo, filho de José Monteiro.
187. Dirceu, filho de Augusto Pinto de Souza.
188. Dirceu, filho de José Moreira da Rocha.
189. Djalma, filho de Antonio Ramos de Oliveira.
190. Djalma, filho de Domingos Simões Pereira.
191. Djalma, filho de Guilherme da Silva Cunha.
192. Djalma, filho de Hermogenes Vicente Ferreira.
193. Djalma, filho de Joaquim Felix Salvador.
194. Djalma, filho de Olindo Gomes Rangel.
195. Domingos, filho de Americo Pires.
196. Domingos, filho de Domingos Luiz Rebello Filho.
197. Domingos, filho de Luiz José de Aguiar Mariz.
198. Domingos Ferreira, filho de Manoel Antonio Ferreira.
199. Domingos Ramos, filho de João Ramos de Araujo.
200. Durvalino, filho de Sebastião Penha.
201. Edejano, filho de Luiz Benicio dos Santos.
202. Edgard, filho de Juvenal Soares Pavão.
203. Edimar, filho de João Pedro de Aguiar.
204. Edmundo, filho de Clemente Gonçalves.
205. Edmundo, filho de José Francisco da Silva.
206. Eduardo, filho de Antonio Moreira de Almeida.
207. Eduardo, filho de Mario de Almeida Cardoso.
208. Egidio das Neves, filho de Albino das Neves.
209. Elias, filho de Sad. Reis.
210. Elias Phará, filho de João Phará.
211. Eliasi, filho de Possiodio João Laranjeira.
212. Enéas, filho de Felix Antunes.
213. Enefino, filho de Orlando José Rodrigues Porto.
214. Ernesto, filho de Manoel de Medeiros Simbra.
215. Euclydes, filho de Casemiro Lucãs.
216. Euclydes, filho de Eugenio Pereira Rosa.
217. Eugenio, filho de Edith Freire de Aguiar.
218. Eugenio Rodrigues, filho de Manoel Mariano Rodrigues.
219. Eurico, filho de Sebastião de Souza.
220. Euzebio, filho de Ventura Duarte.
221. Evilasio, filho de João Pereira da Cunha.
222. Felipe Ornellas de Castro, filho de Felipe Pereira de Castro.
223. Felix, filho de João dos Santos Carneiro.
224. Felix, filho de Manoel da Silva.
225. Fernando, filho de Domingos Baptista Gomes.
226. Fernando José Ramos, filho de Francisco José Ramos.
227. Flaviano, filho de José Rodrigues Barbosa.
228. Flavio, filho de Francisco Rodrigues de Carvalho.
229. Floriano, filho de Joaquim de Oliveira Pacheco.
230. Floriano, filho de Manoel Dias Garrido.
231. Floriano José Alves, filho de João José Alves.
232. Francisco, filho de Alpheu Carlos Barroso.
233. Francisco, filho de Augusto Gajani.
234. Francisco, filho de Avelino da Costa Ramos.
235. Francisco, filho de Bartholomeu de Vasconcellos Brandão.
236. Francisco, filho de Constantino Baptista da Torre.
237. Francisco, filho de Francisco Antonio da Costa.
238. Francisco, filho de João Gonçalves da Rocha.
239. Francisco, filho de Martinho Antonio Pereira.
240. Francisco, filho de Reynaldo dos Santos Guedes.
241. Francisco Motta, filho de Antonio Motta.
242. Gabriel, filho de Manoel Joaquim Gonzaga.
243. Gedeão, filho de Zacharias Alves Pires.
244. Geraldo, filho de José Leonardo Pereira Reis.
245. Geraldo, filho de Manoel José da Silva.
246. Geraldino, filho de Manoel Dias de Brito.
247. Gil, filho de Antonio Fernandes Amorim.
248. Gonçalves, filho de Maria Pinto da Silva.
249. Guilherme, filho de Albino da Silva Braga.
250. Guilherme, filho de Antonio de Souza Pecanha Junior.
251. Guilherme, filho de Bazilio Aôr.
252. Guilherme, filho de Daniel Pereira da Silva.
253. Guilherme, filho de Henrique da Silva Ramos.
254. Guilherme, filho de João Frederico Guilherme Doring.
255. Guilherme, filho de Prozenio Luiz Pereira.
256. Guilherme de Almeida, filho de Augusto de Almeida.
257. Gumerindo, filho de Oscar Mendes.
258. Gutemberg, filho de Cornelio Rosa de Araujo.
259. Halley, filho de Avelino Ferreira Passos.
260. Hamilton, filho de Felix Joaquim Lopes.
261. Harmenio, filho de Abel Soares Lino.
262. Heitor, filho de Annibal de Oliveira Souza.
263. Heitor, filho de Pedro Domingues dos Santos.
264. Henrique, filho de Henrique Muniz.
265. Henrique, filho de Henrique Vieira Pacheco.
266. Henrique, filho de José Duarte.
267. Henrique, filho de José Ferreira das Neves.
268. Henrique, filho de Philomena de Oliveira Mesquita.
269. Henrique Antonio Gomes, filho de Antonio Joaquim Gomes.
270. Hercilio, filho de Christiano Luiz Pereira.
271. Hervo, filho de Franklin Soares.
272. Hilton, filho de Joaquim Pinto Pereira.
273. Homero, filho de Domingos da Motta Dias.
274. Homero, filho de Olivia de Oliveira Ferreira.
275. Homero Dias Valladas, filho de Arthur Dias Valladas.
276. Hugo, filho de André Julio Ferreira.
277. Hugo, filho de Oscar Monteiro.

278. Hugo Paulino, filho de José Paulino.
279. Humberto, filho de Antonio Ribeiro da Silva Monção.
280. Humberto, filho de Manoel de Souza Coelho.
281. Indio do Brasil, filho de Manoel Corrêa.
282. Innocencio, filho de Innocencio Pinto Nunes.
283. Irenio, filho de Ludgero Rodrigues dos Santos.
284. Irineu filho de José Alves dos Santos.
285. Jacintho, filho de Felismino Joaquim da Rocha.
286. Jacy, filho de Altivo de Oliveira Castro.
287. Jacy, filho de João Antonio dos Santos.
288. Januario, filho de Celestino Martins.
289. Jarbas de Moura, filho de Antonio de Moura.
290. Jayme, filho de José Rodrigues Vieira da Silva.
291. Jetty, filho de Dalila de Araujo Ferreira.
292. Joacy, filho de Joaquim da Silva Leite.
293. João, filho de Alcina da Silva Almeida.
294. João, filho de Aleixo Alves de Almeida.
295. João, filho de Antero Corrêa do Nascimento.
296. João, filho de Antonio Jacomo.
297. João, filho de Antonio Maria de Souza.
298. João, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
299. João, filho de Camillo Gutierrez.
300. João, filho de Franklin Barbosa de Andrade.
301. João, filho de Gaspar Ferreira de Carvalho.
302. João, filho de Gregorio Machado Mendes.
303. João, filho de João Casemiro Marques.
304. João, filho de João Dias dos Santos.
305. João, filho de João Gomes da Costa.
306. João, filho de João Manoel Marques.
307. João, filho de Joaquim Alves.
308. João, filho de Joaquim Ferreira Martins.
309. João, filho de Joaquim José de Faria.
310. João, filho de José dos Santos.
311. João, filho de José Garcia.
312. João, filho de José Hilario.
313. João, filho de Martinho Cabral.
314. João, filho de Raul Pereira Fontes.
315. João, filho de Sebastião Manoel de Lima.
316. João, filho de Theodoro Adão Operti.
317. João, filho de Virgilio José dos Santos.
318. João Baptista, filho de João Baptista Teixeira.
319. João Justiniano Machado, filho de José Justiniano Machado.
320. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Arouca.
321. Joaquim, filho de Eulalia Florinda da Silva.
322. Joaquim, filho de Germano Alves de Aguiar.
323. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Luzo.
324. Joaquim, filho de José Fernandes.
325. Joaquim Augusto, filho de Lucinda de Jesus.
326. Joaquim Coutinho, filho de Francisco José Coutinho.
327. Joel, filho de José Domingos da Trindade.
328. Jonathas, filho de Joaquim da Silveira Braga.
329. Jordão, filho de Pedro Pereira Duarte.
330. Jorge, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
331. Jorge, filho de Fidias Joaquim de Arruda.
332. Jorge, filho de Honorato Jorge dos Santos.
333. Jorge, filho de José Alves Marques.
334. Jorge, filho de José Belge de Mello.
335. Jorge, filho de Jovelina Maria da Conceição.
336. Jorge, filho de Lupicino Monteiro Chaves.
337. José, filho de Alfredo Pinto Soares.
338. José, filho de Alvaro José Lopes.
339. José, filho de Antonio Adriano Gonçalves.
340. José, filho de Antonio Francisco de Mendonça.
341. José, filho de Benjamin Gomes.
342. José, filho de Deolinda Domingos de Oliveira.
343. José, filho de Felipe Camillo Cezar.
344. José, filho de Francisco Mendes.
345. José, filho de Hermenegildo Felipe de Freitas.
346. José, filho de João Antonio de Souza Maia.
347. José, filho de Joaquim Brazilino Freire de Moura.
348. José, filho de José da Costa Soares.
349. José, filho de José Francisco Carlos Marinho.
350. José, filho de José Maria Gonçalo Junior.
351. José, filho de José Marinho.
352. José, filho de José Martins de Andrade.
353. José, filho de Manoel Antonio da Silva.
354. José Delegá, filho de Ettore Delegá.
355. José de Carvalho, filho de Manoel Monteiro de Carvalho.
356. José Delgado e Cortez, filho de Luiz Delgado Martos.
357. José Gomes, filho de Manoel Gomes.
358. José Joaquim de Macedo, filho de Laurindo José de Macedo.
359. José Loureiro (1º gêmeo), filho de José Loureiro.
360. José Pinto dos Santos Junior, filho de José Pinto dos Santos.
361. Jovelino (2º gêmeo), filho de Manoel Ferreira de Moraes.
362. Juvenal, filho de José Joaquim Ferreira.
363. Julio, filho de Dante Thesi.
364. Julio, filho de Henrique José Alves Barbosa.
365. Julio, filho de Lucio Ferreira.
366. Julio Cezar, filho de Emilio Luiz Mendes.
367. Julio Silvestre Celestino, filho de Silvestre Celestino de Santa Anna.
368. Juracyr, filho de Miguel Nigro.
369. Jurandyr, filho de João Baptista Nogueira da Gama.
370. Kardec, filho de Antonio Luiz Corrêa.
371. Laudilio Alves da Costa, filho de Felicissimo Alves da Costa.
372. Laurindo, filho de Manoel Euzebio da Silva.
373. Leonardo, filho de Jacob Alves dos Santos.
374. Leonel, filho de Adelia Maria da Conceição.
375. Lindolpho Pinheiro da Silva, filho de Juvenal Pinheiro da Silva.
376. Lino, filho de Francisco Ferreira Maruja.
377. Loé, filho de Manoel José Alves.
378. Luiz, filho de Enéas Mario de Sá Freire.
379. Luiz, filho de José Francisco da Silva.
380. Luiz, filho de Luiz Alexandre.
381. Luiz, filho de Luiz Antonio Rodrigues.
382. Luiz, filho de Manoel Antonio Gomes.
383. Luiz, filho de Manoel de Castro.
384. Luiz dos Santos Ferreira, filho de Faustino José Ferreira.
385. Manal, filho de Alfredo da Costa.
386. Manoel, filho de Amelia Fonseca.
387. Manoel, filho de Anselmo Corrêa da Costa.
388. Manoel, filho de Antonio Pereira.
389. Manoel, filho de Bernardino Pereira da Motta.
390. Manoel, filho de Domingos do Nascimento.
391. Manoel, filho de Honoria de Souza.
392. Manoel, filho de João Baptista da Cunha.
393. Manoel, filho de João Lopes de Carvalho.
394. Manoel, filho de Joaquim Rodrigues de Oliveira.
395. Manoel, filho de José da Rocha.
396. Manoel, filho de José Maria.
397. Manoel, filho de Julio de Barros Leite.
398. Manoel, filho de Leopoldina Maria Braga.
399. Manoel, filho de Manoel Alves de Araujo.
400. Manoel, filho de Manoel de Amorim Machado.
401. Manoel, filho de Manoel de Moura Pereira.
402. Manoel (1º gêmeo), filho de Manoel Ferreira de Moraes.
403. Manoel, filho de Manoel Francisco.
404. Manoel, filho de Manoel Francisco Carvalho.
405. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Freitas.
406. Manoel, filho de Manoel Pereira de Castro.
407. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ferreira.
408. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ignacio.
409. Manoel, filho de Nathalia Fernandes.
410. Manoel, filho de Nemezio Pinho Bouças.
411. Manoel, filho de Norberto do Nascimento.
412. Manoel, filho de Orlando de Oliveira Mascarenhas.
413. Manoel, filho de Simão Ferreira Pinto.
414. Manoel Braga Mendes, filho de Alipio de Freitas, Mendes.
415. Manoel Drummond Goulart, filho de José da Silveira Goulart.
416. Manoel Ferreira da Conceição, filho de Joaquim Ferreira da Conceição.
417. Manoel Pinto Cabeça, filho de João Pinto Cabeça.
418. Marcello, filho de Benjamin Rodrigues de Faria.
419. Marcilio, filho de de Adriano Manoel de Souza.
420. Marcilio, filho de Manoel José Ribeiro.
421. Marinho, filho de Marinho Geraldo Rosas.
422. Mario, filho de Amelia Carlota da Conceição.
423. Mario, filho de Bernardo Pinheiro Guimarães.
424. Mario, filho de Izabel de Oliveira.
425. Mario, filho de Manoel Pereira.
426. Mario, filho de Manoel Severo.
427. Mario, filho de Mario da Silva Ramos.
428. Mario, filho de Salvador Felipell.
429. Mario, filho de Sebastião Alves Lobo.
430. Mario, filho de Zulmira Claudina de Menezes.
431. Mario Cardoso dos Santos, filho de José Cardoso dos Santos.
432. Mario Gonçalves de Albuquerque, filho de Affonso Gonçalves de Albuquerque.
433. Mauricio, filho de Delphino Paranhos da Silva.
434. Messias, (1º gêmeo), filho de Luiz Miguel Nogueira.
435. Miguel (2º gêmeo), filho de Luiz Miguel Nogueira.
436. Militino, filho de Manoel Cazemiro Junior.
437. Milton, filho de André de Souza Soares.
438. Milton, filho de Olegario Benedicto Pimentel.
439. Milton, filho de Sylvio Francisco Canejo.
440. Moacyr, filho de Antonio de Souza.
441. Moacyr, filho de Augusto Neves Corrêa.

442. Moacyr, filho de Francisco Diniz Cravo.
443. Moacyr, filho de Georgino Lourenço de Freitas.
444. Moacyr, filho de João Martins dos Santos.
445. Moacyr, filho de José Antonio da Silva.
446. Moacyr, filho de Manoel Arruda Tavares.
447. Moacyr, filho de Manoel Tavares.
448. Moysés, filho de Leovegildo Dias da Silva.
449. Murillo, filho de Euclides Alves de Faria.
450. Mylton Rocha, filho de Antonio Felix da Silva Rocha.
451. Myrthon, filho de Claudionor Mauro.
452. Nelson, filho de Alfredo Coutinho.
453. Nelson, filho de Alvaro Soares Alvarenga.
454. Nelson, filho de Antonio Fernandes do Amaral.
455. Nelson, filho de Daniel Dias Mendes.
456. Nelson, filho de Ernani Antonio Jorge.
457. Nelson, filho de Heitor de Aquino Vieira.
458. Nelson, filho de João André Amador.
459. Nelson, filho de João Baptista Maranhão.
460. Nelson, filho de Joaquim Pinto da Cunha.
461. Nelson, filho de José Joaquim.
462. Nelson, filho de Manoel Durval Telles de Faria.
463. Nelson, filho de Manoel Ferreira de Andrade.
464. Nestor, filho de Benedicto Gonçalves de Oliveira.
465. Nestor, filho de José de Magalhães.
466. Newton, filho de Arlindo Tito da Rocha.
467. Newton, filho de Plínio Raulino de Oliveira.
468. Nicoláu, filho de Sami Hermes.
469. Nilo, filho de João Florencio Filho.
470. Norival, filho de Ernestina Baptista de Souza.
471. Norival, filho de Antonio José Alves.
472. Norival, filho de Edgard Carlos Teixeira.
473. Norival, filho de José dos Santos Machado.
474. Octacilio, filho de Henrique de Souza Carneiro.
475. Otacilio, filho de José da Costa.
476. Otacilio, filho de Manoel Venancio Lopes Otton.
477. Octacilio, filho de Vicente Ferreira dos Santos.
478. Octaviano, filho de Octaviano Ribeiro da Fonseca.
479. Octavio, filho de Bartholomeu Jesus da Silva.
480. Odoriell, filho de José Cezar de Freitas.
481. Olavo Francisco de Souza, filho de Francisco de Souza.
482. Oldemar, filho de Oscar Dias da Costa.
483. Oldemar Mendes Couto, filho de Mauro Mendes Couto.
484. Ophyr, filho de Paulina Izabel da Conceição.
485. Oreste, filho de João Genuino Leite.
486. Orlando, filho de Boaventura Gonçalves da Cunha.
487. Orlando, filho de Edmundo Augusto de Faria.
488. Orlando, filho de João dos Santos Garcia.
489. Orlando, filho de Merina da Silveira.
490. Orlando, filho de Orlando Meirelles.
491. Orlando, filho de Romeu Francisco Faria.
492. Orlando Fernandes de Oliveira, filho de Paulino Fernandes de Oliveira.
493. Orlando Garcia Pereira, filho de Euzebio Gonçalves Pereira.
494. Oscar, filho de Manoel Quirino.
495. Oswaldo, filho de Amelia Fernandes Lage.
496. Oswaldo, filho de Arthur Borges Carneiro.
497. Oswaldo, filho de Euzebio Dias.
498. Oswaldo, filho de Honorio Henrique Coelho.
499. Oswaldo, filho de Irineu Bastos da Silva.
500. Oswaldo, filho de José Joaquim da Costa.
501. Oswaldo, filho de Jovelino Jacinto Carvalho.
502. Oswaldo, filho de Luiz Pinto Raymão.
503. Oswaldo, filho de Manoel de Aguiar.
504. Oswaldo, filho de Manoel José da Silva.
505. Oswaldo, filho de Maria Rosa da Conceição.
506. Oswaldo, filho de Pedro José Pimenta.
507. Othon, filho de Victorino Gonçalves Roque Sobrinho.
508. Ozorio, filho de Ozorio Ferreira da Silva.
509. Parabuçu, filho de Manoel Carlos Lacé Junior.
510. Paulo, filho de Agostinho Francisco Regis.
511. Paulo, filho de Alarico Braziel.
512. Paulo, filho de Alexandrina da Conceição.
513. Paulo, filho de Antonio Ribeiro Guimarães.
514. Paulo, filho de Celestino Joaquim Sodré.
515. Paulo, filho de José de Siqueira Menezes.
516. Paulo, filho de Manoel de Miranda.
517. Paulo, filho de Orestes Ternasetti.
518. Paulo, filho de Paulo Antonio de Jesus.
519. Paulo Vieira da Silva, filho de Lazaro Vieira da Silva.
520. Pedro, filho de Angelino Alves.
521. Pedro, filho de Joaquim Alberto de Almeida.
522. Pedro, filho de Octavio Augusto Cezar Bastos.
523. Perciliano, filho de Severino Lopes da Silva.
524. Pery, filho de Benedicto Cardoso.
525. Racil, filho de Antonio Francisco da Penha.
526. Raul, filho de José Fernandes Marciel.
527. Raymundo, filho de Antonio Gillet da Silva.
528. René, filho de José da Anunciação Teixeira.
529. Ricardo, filho de Manoel Ferreira Monta.
530. Ricardo Ferran, filho de Jayme Ferran.
531. Roberto, filho de Benedicto Dionisio da Silva.
532. Roberto, filho de Christovam da Silva.
533. Roberto, filho de João Felipe Ribeiro.
534. Roberto, filho de Turibio Freire de Lima e Silva.
535. Rogerio, filho de Horacio Raymundo Barreto.
536. Roldão, filho de Francisco José de Oliveira.
537. Romeu, filho de Luiz José Robalinho.
538. Romualdo, filho de Ernesto Pereira dos Santos.
539. Rubem, filho de Ernesto Alves da Rocha.
540. Ruben, filho de Evaristo Antonio de Carvalho.
541. Ruben, filho de José dos Santos Reis Costa.
542. Ruben, filho de Luiz Sardinha dos Santos.
543. Rubem, filho de Miguel de Carvalho.
544. Rubens Sardinha dos Santos, filho de Luiz Sardinha dos Santos.
545. Ruben Vieira da Silva, filho de João Vieira da Silva.
546. Rufino Francisco de Souza, filho de Quirino Francisco de Souza.
547. Ruy, filho de Agostinho Pereira Ramos.
548. Ruy, filho de Miguel Gomes da Silva.
549. Salvador, filho de Manoel da Silva Lourenço.
550. Salvador, filho de Salvador de Oliveira Barbosa.
551. Samuel, filho de Samuel Carvalho de Oliveira.
552. Sebastião, filho de Antonio Laurindo da Cunha.
553. Sebastião, filho de Antonio Maria.
554. Sebastião, filho de Antonio Motta Bastos.
555. Sebastião, filho de Argentino Cazemiro da Silveira.
556. Sebastião, filho de Ernesto Travassos.
557. Sebastião, filho de Francisco Alves de Souza.
558. Sebastião, filho de João Antonio Luiz.
559. Sebastião, filho de João Cancio de Oliveira.
560. Sebastio, filho de Joaquim Francisco Ferreira Rego.
561. Sebastião, filho de José Ferreira da Rocha.
562. Sebastião, filho de José Gomes.
563. Sebastião, filho de Manoel Machado da Silva.
564. Sebastião, filho de Pedro Baptista.
565. Sebastião da Silva, filho de Samuel da Silva.
566. Seraphim, filho de Bernardo Pereira Monteiro.
567. Silvano dos Santos Faria, filho de João José de Faria.
568. Sizenando, filho de Sizenando Ferreira.
569. Socrates, filho de Benedicta Maria da Conceição.
570. Sylvio, filho de Antonio de Souza Vianna.
571. Sylvio, filho de Antonio Novoa.
572. Theotonio, filho de Theotonio José de Oliveira.
573. Thiago Guedes Alcoforado, filho de Bertholdo Guedes Alcoforado.
574. Thiers, filho de Mario Lindgren de Araujo.
575. Tiburcio, filho de Carlos Tavares.
576. Ubaldo, filho de Joaquim Teixeira de Magalhães.
577. Valdir, filho de Luiz Ferreira de Almeida.
578. Vandr, filho de Scilla José Fernandes.
579. Vantail, filho de Luiz Spicias dos Santos.
580. Veridiano, filho de João Narciso Borges.
581. Vicente, filho de João Teixeira de Aguiar.
582. Vicente de Paula, filho de Raul Sodré.
583. Victor, filho de Alípio Bastos.
584. Victor, filho de Manoel Jacinto Faria.
585. Virgilio, filho de José Vieira Jorge.
586. Wagneston Coelho de Amorim Reis, filho de Arthur Coelho de Amorim Reis.
587. Wald dos Santos, filho de Oscar dos Santos.
588. Waldemar, filho de Carlos Alberto Veiga.
589. Waldemar, filho de Juvenal Gomes Ribeiro.
590. Waldemar, filho de Luiz Manoel Pires.
591. Waldemar, filho de Miguel Alves Torres.
592. Waldemar Rodrigues Fortes, filho de Alfredo Rodrigues Fortes.
593. Waldemiro, filho de Albano Coetano Ribeiro.
594. Waldemiro Domingues Silva, filho de Honorio Domingues da Silva.
595. Waldyr, filho de Bernardino Xavier Ribeiro.
596. Waldyr, filho de Jayme Rodrigues.
597. Waldyr, filho de Manoel de Almeida Santos.
598. Waldir, filho de Waldemiro Peres da Silva.
599. Walter, filho de Ary Amaral.
600. Walter, filho de Manoel de Araujo Almeida.
601. Walter, filho de Manoel Ventura.
602. Walter dos Santos, filho de Nestor Tiburcio dos Santos.

603. Walter Teixeira de Castro, filho de Virgílio Teixeira de Castro.
604. Wanderlino, filho de José dos Santos Lã.
605. Wenceslau, filho de Amancio Moreira da Rocha.
606. Wilson, filho de Josephina Ribeiro.

Classe de 1913

De 1 de novembro a 31 de dezembro

1. Actyr Gonçalves Boaventura, filho de Antonia Mucury Boaventura.
2. Adahy, filho de Bellarmina Xavier da Costa.
3. Alberto, filho de Vicente Pourroy.
4. Alexino, filho de Manoel Victorino de Souza.
5. Altair, filho de Antonio José Cardoso.
6. Altayr da Silva, filho de João Thomaz da Silva.
7. Antenor, filho de Helena Gomes de Oliveira.
8. Antonio, filho de Joaquim Fernandes.
9. Antonio, filho de José Joaquim Pereira.
10. Antonio Ribão, filho de Manoel Alves Ribão.
11. Armando, filho de Augusto da Cunha Junior.
12. Armando Gonzales, filho de Carlos Gonzales Martinez.
13. Arthur, filho de José Dias Novo.
14. Augusto Cezar, filho de José dos Santos.
15. Basílio da Rocha, filho de José da Rocha.
16. Bethovem, filho de Francisco Thomaz da Silva Junior.
17. Bianor, filho de Cezar de Vasconcellos.
18. Carlindo, filho de José Moutinho Collares.
19. Carlos, filho de José da Silva Freitas.
20. Celino, filho de Antonio José Graciano.
21. Clementino, filho de Guilherme Francisco de Souza.
22. Dalilo, filho de Francisco Joia.
23. David, filho de José Manoel Alves.
24. Delphim, filho de Manoel Teixeira de Vasconcellos.
25. Deusderetti, filho de Eduardo Avila Machado.
26. Didimo, filho de Americo Pereira de Moraes.
27. Ecolo Nunes da Silva, filho de Manoel Nunes da Silva.
28. Elpidio, filho de Daniel Fernandes da Rocha.
29. Emmanuel (2º gêmeo), filho de Juvencio Pinna.
30. Ernani, filho de João Calisto dos Anjos.
31. Ernani de Aquino, filho de Renato Joaquim de Aquino.
32. Euclydes, filho de João Antonid.
33. Felisberto Pereira, filho de Jesuina Pereira.
34. Fernandes, filho de Agostinho de Magalhães.
35. Francisco, filho de Diogo Cazemiro Marques.
36. Francisco, filho de Guilherme Lopes de Miranda.
37. Francisco Birtos Ferreira, filho de Francisco Cazado Birtos.
38. Guilherme, filho de Ambrozina de Moura Dias.
39. Hyldo, filho de Cazemiro Pereira Polonia.
40. Hyperides, filho de Altair Corrêa Massafferri.
41. Ismael Micas Montes, filho de Francisco Micas Bustos.
42. Jayme, filho de Vicente José de Souza.
43. Jayme Valle, filho de Joaquim Rodrigues.
44. João Peres Ferreira, filho de João Soares Ferreira.
45. Jorge Alberto da Silva, filho de Julio Alberto da Silva.
46. Jorge Pedro da Silva filho de Pedro José da Silva.
47. José, filho de Domingos Dias da Silva.
48. José, filho de Julio Alves de Mendonça.
49. José, filho de Manoel Dias Caldeira.
50. José, filho de Sergio Luiz Magno.
51. José, filho de Silverio Rodrigues.
52. José Pereira dos Santos, filho de Maria Asomer da Silva.
53. Juvenal, filho de Luiz Antonio Victorino.
54. Juvenal, filho de Manoel Gonçalves.
55. Lino, filho de Herminia de Jesus.
56. Luiz Alves Ferreira, filho de Constantino Alves Ferreira.
57. Luiz Teixeira, filho de Manoel João Teixeira.
58. Manoel (1º gêmeo), filho de Juvencio Pinna.
59. Milton, filho de Augusto de Andrade Ramos.
60. Milton de Magalhães Bastos, filho de Antonio Magalhães Bastos.
61. Miltown, filho de Francisco de Mello Guimarães.
62. Moacyr dos Santos Moreira, filho de Guilherme Joaquim Moreira.
63. Moacyr Francisco Duarte, filho de Alberto Francisco Durate.
64. Nelson, filho de Victor Moreira Pacheco.
65. Nestor Ferreira dos Santos, filho de Julio dos Santos.
66. Nilo, filho de Antonio de Souza Peçanha.
67. Nilton, filho de Jayme de Souza Cardoso.
68. Octacilio, filho de João José Moreira.
69. Octacilio, filho de José da Cunha.
70. Olegario, filho de Mario Custodio de Souza.
71. Osmar, filho de José Batalha.
72. Quintino, filho de Antonio da Silva.
73. Rosalvo, filho de Benevenuto Thomaz da Silveira.

74. Ruben Ramos, filho de Antonio Ramos.
75. Samuel, filho de João Rodrigues da Cruz.
76. Sebastião, filho de Joaquim de Vasconcellos.
77. Sebastião, filho de Juvenal Benedicto Hilario.
78. Sylvio Alves de Oliveira, filho de Francisca Rosa de Oliveira.
79. Valtino da Silva, filho de Alfredo Jeronymo da Silva.
80. Vicente, filho de Joaquim Vieira Ferreira Filho.
81. Vinicio filho de Luiz Lopes de Souza.
82. Virgolino, filho de Virgolino Gonçalves de Miranda.
83. Waldemar, filho de Abel Pereira de Mello.
84. Waldemar, filho de Norberto Gonçalves Martins.
85. Walter, filho de Domingos José da Costa.

Classe de 1913

De 1 de janeiro a 31 de outubro

1. Abelardo, filho de José Antonio Ferreira.
2. Adalberto, filho de Antonio de Simas.
3. Adalberto, filho de Pedro Jacintho Barbosa.
4. Adelino, filho de Manoel de Mendonça.
5. Adhemar, filho de Francisco Guilherme.
6. Adolpho, filho de Francisco Vieira.
7. Adriano de Jesus Saraiva, filho de Manoel de Jesus Baga.
8. Affonso, filho de Adão Zenêu Verdião Martins.
9. Agostinho Lourenço dos Santos, filho de Antonio Lourenço dos Santos.
10. Alberto, filho de João Gomes da Costa.
11. Albino, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
12. Albino Pombo da Paz, filho de José Pombo da Paz.
13. Alcebiades, filho de Maria José.
14. Alcibiades Gouvêa, filho de Lino Hilario de Gouvêa.
15. Alcides, filho de Ezequiel Alves Riqueza.
16. Alcides Silva, filho de Eduardo Silva.
17. Aldemiro Maia, filho de José Raymundo Maia.
18. Ald-nor, filho de Manoel de Souza Andrade.
19. Alexandre Ferreira Sanches, filho de Arlindo Otéro Sanches.
20. Alfredo, filho de Alfredo Canella.
21. Alfredo, filho de Alfredo José Rabello.
22. Alfredo, filho de Alfredo Severiano da Costa.
23. Alfredo, filho de Joaquim Paulino da Cruz.
24. Algemiro, filho de Henrique Barros.
25. Almir, filho de Alberto de Castro Neves.
26. Almir, filho de Alexandre Paulo Temporal.
27. Altair, filho de Felipe de Souza Dias.
28. Altamiro Guimarães Costa, filho de Arthur de Almeida Costa.
29. Alvaro, filho de Antonio Carlos.
30. Alvaro, filho de João Ferreira Braga.
31. Alvaro, filho de Joaquim Augusto.
32. Alvaro, filho de Manoel Paes Garrido.
33. Alvaro, filho de Maria Reis.
34. Alvaro Ferreira de Souza, filho de Manoel Ferreira de Souza.
35. Alvaro Guimarães Pereira, filho de Manoel Francisco Pereira.
36. Alvaro Quirino de Sant'Anna, filho de Alvaro Quirino de Sant'Anna.
37. Americo, filho de Ernestina Marques Pereira.
38. Anaurelino, filho de Arthur Antonio de Carvalho.
39. Angelo Brivio (2º gêmeo), filho de Eduardo Brivio.
40. Angelo Moreno Nunes, filho de Angelo Moreno.
41. Antenor, filho de Pedro Alexandrino do Nascimento.
42. Antenor Barreto Saldanha Junior, filho de Antenor Barreto Junior.
43. Antonio, filho de Agostinho Simões Pereira.
44. Antonio, filho de André Grosso.
45. Antonio, filho de Antonio Domingues Fernandes.
46. Antonio, filho de Antonio Manoel Lopes.
47. Antonio, filho de Antonio Pereira da Silva.
48. Antonio, filho de Augusto Alfredo de Moraes.
49. Antonio, filho de Augusto Ferreira Pinhanço.
50. Antonio, filho de Augusto Martins Rosa.
51. Antonio, filho de Domingos Fernandes.
52. Antonio, filho de Domingos Gonçalves Curto.
53. Antonio, filho de Elias José.
54. Antonio, filho de Francisco Raphael da Silva.
55. Antonio, filho de Martim Carmona Guerreiro.
56. Antonio, filho de Zacharias Alves Pires.
57. Antonio de Moura Freitas, filho de José de Moura Freitas.
58. Antonio dos Reis, filho de Alfredo dos Reis.
59. Antonio Ferreira de Pinho, filho de Joaquim Ferreira de Pinho.
60. Antonio José Soares (2º gêmeo), filho de José Luiz da Costa.
61. Antonio Maria da Silva, filho de José Custodio da Silva Veloso.
62. Antonio Mauricio, filho de Carlos Sampaio.

63. Antonio Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.
64. Antonio Pereira Junior, filho de Antonio Pereira.
65. Arsenio, filho de Candido José da Silva.
66. Aristides, filho de Clemente de Araujo Barcellos.
67. Aristides, filho de João Francisco Pinto.
68. Arlindo Alves Pereira, filho de Alvaro Pereira.
69. Arlindo Gomes, filho de Antonio Gomes.
70. Armando, filho de Avelino Pereira de Oliveira.
71. Armando, filho de Candido Carneiro.
72. Armando, filho de José Pereira.
73. Armando, filho de Olympio da Silva Costa.
74. Armindo, filho de Miguel de Souza Martins.
75. Aroldo, filho de Astiodenia Nathalia da Costa.
76. Arthur, filho de Joaquim Christianes.
77. Arykoerne Gandarely Passos, filho de José da Silva Passos.
78. Augusto, filho de Ernesto Francisco da Silveira.
79. Augusto, filho de José Manoel dos Santos.
80. Augusto Moreira do Nascimento, filho de Augusto do Nascimento.
81. Augusto Pinto da Cunha, filho de José Pinto da Cunha.
82. Avelino, filho de Avelino Theodoro do Nascimento.
83. Baldomero, filho de Francisco Nunes Cordeiro.
84. Benedicto, filho de Antonia Severa dos Santos.
85. Bento, filho de Ildefonso Silva.
86. Candido, filho de Candido Rodrigues de Mattos.
87. Carlos, filho de Alberto Moreira da Conceição.
88. Carlos, filho de Antonio José da Silva Singello.
89. Carlos, filho de Ernesto Antunes de Carvalho.
90. Carlos, filho de Francisco de Assis.
91. Carlos, filho de Victorino Trigo de Mesquita.
92. Carlos de Oliveira Messery Junior, filho de Carlos de Oliveira Messery.
93. Carlos dos Santos Pinheiro, filho de Manoel Cordeiro Pinheiro.
94. Cecilio, filho de Manoel Simões de Barros.
95. Cezar, filho de Manoel Pedro de Oliveira.
96. Cezar Caputo, filho de José Caputo.
97. Claudemiro, filho de Adelino Gonçalves Pereira.
98. Claudionor, filho de Fortunato Pereira Goulart.
99. Claudionor, filho de Francisco Fernandes Machado.
100. Claudionor, filho de Silvino Rosa de Oliveira.
101. Clevelandes, filho de Henrique Pinto Sampaio.
102. Coracy, filho de Antenor Justino Vieira.
103. Damacilio, filho de Laudemiro Gomes de Oliveira.
104. Daniel Martins, filho de Zepherino Martins.
105. Danilo, filho de José Paulo de Souza.
106. Darcy, filho de Julio Alves Luciano.
107. David, filho de Maria José de Oliveira.
108. Delcio, filho de Bartholomeu da França Reis.
109. Deusdedit, filho de Sergio da Costa Azevedo.
110. Diamantino Marques de Carvalho, filho de Manoel Francisco Marques.
111. Dianyr, filho de Salvador Augusto Paiva.
112. Dionysio, filho de Abel Moraes de Freitas.
113. Djalma, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.
114. Djalma, filho de Augusto Candido da Silva.
115. Djalma, filho de Castorina de Aguiar.
116. Djalma, filho de Didimo Vicente Pereira.
117. Djalma, filho de João Lopes de Oliveira.
118. Djalma, filho de José Modesto da Cruz.
119. Djalma, filho de Luiz de Simas.
120. Djalma, filho de Octavio Campos da Paz.
121. Domingos, filho de Antonio da Silva Valga.
122. Domingos, filho de Firmino Leandro.
123. Domingos Antonio, filho de Armando Augusto Rodrigues.
124. Domingos da Silva, filho de Joaquim da Silva.
125. Domingos de Lima Mesquita, filho de Henrique de Lima Mesquita.
126. Edgard, filho de Manoel de Assumpção.
127. Edgardo, filho de Narciso Joaquim Martins.
128. Edgard, filho de Thiago José da Rocha.
129. Edmundo, filho de Clovis Orsini de Souza França.
130. Edmundo, filho de Maria das Dóres.
131. Edmundo Ribeiro Teixeira, filho de José Ribeiro Teixeira.
132. Edmundo Vieira da Silva, filho de Itelvino Vieira da Silva.
133. Eduardo, filho de Alexandre Davico.
134. Eduardo, filho de Antonio Marques.
135. Eduardo, filho de Rodolpho Alexandrino Araujo.
136. Eduardo França da Silva, filho de Etelvina Cezar França.
137. Eduardo Soares, filho de Arthur Eduardo.
138. Edwiges, filho de Indio de Barros Souza e Mello.
139. Elias, filho de Abrahão Calile.
140. Elomyr, filho de Fabio d'Oliveira e Silva.
141. Eloy Pinto Safra, filho de Olympio Pinto Safra.
142. Elysio Martins Pereira, filho de Domingos Martins.
143. Emmanuel, filho de Antonio Fernandes Bento.
144. Enos, filho de Francklin Malveira.
145. Ernestino Cruzeiro, filho de José Domingos Cruzeiro.
146. Ernesto, filho de Arminda de Oliveira Santos.
147. Estandislão, filho de João Blanco Alvite.
148. Estandislão, filho de Manoel Alves de Lima.
149. Euclides, filho de Alfredo Augusto de Miranda.
150. Euclides, filho de José Rodrigues.
151. Euclides Carvalho, filho de Geraldo José de Carvalho.
152. Eugenio, filho de José de Magalhães.
153. Eugenio Augusto Sipore, filho de Eugenio do Nascimento Sipore.
154. Eurico, filho de Henrique Pereira Cabral.
155. Felisberto, filho de Odilon Vieira de Mello.
156. Fernando, filho de Eugenio dos Santos Pacobahyba.
157. Fernando, filho de Genasio Rodrigues de Carvalho.
158. Fernando, filho de Manoel Joaquim Teixeira.
159. Fernando, filho de Onofre Silva.
160. Fernando Jorge, filho de Narciso Fernandes de Oliveira.
161. Fernando Simões dos Santos, filho de Ernesto Simões dos Santos.
162. Flavio, filho de Antonio Pires Junior.
163. Fortunato, filho de Apolinario Marçal do Nascimento.
164. Francisco, filho de Francisco Constancio de Mendonça.
165. Francisco, filho de Francisco da Silva.
166. Francisco, filho de Francisco Diniz Cravo.
167. Francisco, filho de Luiz Xavier do Amaral.
168. Francisco, filho de Manoel Salomão.
169. Francisco Carneiro Magalhães, filho de Antonio Carneiro Magalhães.
170. Francisco de Andrade, filho de Antonio Andrade.
171. Francisco de Assis Soares, filho de Francisco Vicente Soares.
172. Francisco Manoel de Oliveira, filho de Agenor Manoel de Oliveira.
173. Francisco Martins, filho de Manoel Martins.
174. Gabriel, filho de Cassiano Pinto.
175. Gabriel (2º gêmeo), filho de Jacob Use.
176. Gastão, filho de Innocencio de Souza.
177. Gentil Xavier dos Santos, filho de Elvira Francisca Xavier.
178. Geraldo, filho de Manoel Francisco Pereira.
179. Geraldo Martinho, filho de Generosa Maria da Conceição.
180. Gilberto, filho de Antonio Martins da Cunha.
181. Gregorio, filho de João Barbosa dos Santos.
182. Guaraciaba, filho de Antonio José Lobo Junior.
183. Hamburgo Machado Ferreira, filho de Rufino Machado Ferreira.
184. Hamilton, filho de Arthur Rodrigues Durães.
185. Helio, filho de Virginia Francisca.
186. Heralio, filho de João Porfírio de Oliveira.
187. Hermes, filho de Daniel da Fonseca Ribeiro.
188. Hermes Ferreira, filho de Antonio de Souza Ferreira Filho.
189. Hernani, filho de Joaquim José Ventura.
190. Herotildes, filho de Pedro Nunes de Oliveira.
191. Herovil, filho de João Pinto da Costa Sobrinho.
192. Hilarindo Cardoso da Silva, filho de Almirantina Mascarenhas.
193. Hildebrando, filho de Raul Gomes Pereira.
194. Honorio, filho de Manoel Borges da Costa.
195. Hugo, filho de Arthur Soares de Paula.
196. Humberto, filho de Eurico José da Silva.
197. Ignacio, filho de Antenor da Silva Faria.
198. Ignacio, filho de Antonio Martins Vianna.
199. Imbioary de Freitas, filho de Antonio Borges de Freitas Filho.
200. Ikerpi, filho de João Marques dos Santos.
201. Isaac, filho de Adolpho Manoel da Silva Pituba.
202. Isaias, filho de Faustino de Freitas.
203. Ivam, filho de José Leal da Silveira.
204. Ivo, filho de Francisco Alves de Souza.
205. Ivo, filho de Manoel Gonçalves Tredg Junior.
206. Ivo, filho de Margarkda de Abren Pereira.
207. Ivo Vieira de Carvalho, filho de Antonio Lima de Carvalho.
208. Jacy, filho de Alberto Pereira Tosta.
209. Jacy, filho de Libania Monteiro.
210. Jair, filho de Odorico Gouvêa.
211. Jayme, filho de Antonio Rodrigues Ramos.
212. Jayr, filho de Mario Pedro Raposo.
213. Jayr, filho de Onidio Vieira Valente.
214. João, filho de Adão Francisco dos Santos.
215. João, filho de Antonio Domingos da Costa.
216. João, filho de Antonio Jacomo.
217. João, filho de Bernardino Rodrigues da Costa.
218. João, filho de Crescencio de Paiva.
219. João, filho de Damira Pereira da Silva.
220. João, filho de Edmundo José Soares.
221. João, filho de João Carlos Soares Caldei.
222. João, filho de João da Rocha Deus.
223. João, filho de Joaquim Esteves Fraga.

224. João, filho de Joaquim Manoel Gonçalves.
225. João, filho de José Mendes de Vasconcellos.
226. João, filho de Manoel Joaquim de Pinho Fragoso.
227. João, filho de Miguel Palavicini Solis.
228. João, filho de Rozendo Esteves Vasques.
229. João, filho de Vicente Vieira Machado.
230. João Alves, filho de Jacintho Alves.
231. João Baptista, filho de João Victorino de Avila.
232. João Botelho, filho de Augusto Sergio Botelho.
233. João da Silva, filho de Elydio Caetano.
234. João Fernandes Pereira, filho de João Fernandes Peren-
235. João Godoy Garcia, filho de Antonio Godoy.
236. João José Machado, filho de Emilia Gomes Soares.
237. João Marcellino, filho de Eugenia dos Santos.
238. João Mariano, filho de Mariano Francisco.
239. João Moreira Campos, filho de José Francisco Moreira Campos.
240. João Moreira da Silva, filho de Henrique Moreira da Silva.
241. Joaquim, filho de Alvaro Oliveira.
242. Joaquim, filho de João Frederico de Almeida.
243. Joaquim, filho de Joaquim Marques Valente.
244. Joaquim, filho de Joaquim Pinto Bonifacio.
245. Joaquim, filho de José de Oliveira.
246. Joaquim, filho de Juvenal Antonio dos Santos.
247. Joaquim, filho de Luiz Teixeira da Cunha.
248. Joaquim, filho de Marcellina Carolina de Barros.
249. Joaquim Carlos, filho de Joaquim Carlos.
250. Joaquim da Rocha, filho de José da Rocha.
251. Joaquim de Souto, filho de Julio de Souto.
252. Joaquim Dias Valladas, filho de Arthur Dias Valladas.
253. Joaquim Ferreira Fialho, filho de Arthur Ferreira Fialho.
254. Joaquim José de Macedo, filho de Laurindo José de Macedo.
255. Joaquim Ramalho, filho de Alvaro Vieira Ramalho.
256. Joaquim Simões Canha, filho de Joaquim Simões Canha.
257. Joaquim Teixeira, filho de Francisco Vaz Teixeira.
258. Jovenal da Silva, filho de Cazemiro da Silva.
259. Jordelino, filho de Alvaro José Alves.
260. Jorge, filho de Antonio da Rocha Silva.
261. Jorge, filho de Felipe Abdala.
262. Jorge Benedicto dos Santos, filho de Benedicto João dos Santos.
263. Jorge Benjamin das Neves, filho de Clarinda Maria Amelia.
264. José, filho de Albino Nogueira Gonçalves.
265. José, filho de Antonio Daniel.
266. José, filho de Antonio Nunes Cordeiro.
267. José, filho de Benedicto Atunes Rodrigues.
268. José, filho de Ernesto Corrêa.
269. José, filho de Francisco Corrêa.
270. José, filho de Francisco José Moreira.
271. José, filho de Gilberto Targeira.
272. José, filho de João Baptista do Livramento.
273. José, filho de Joaquim Pereira Abilio.
274. José, filho de José Manoel da Silva.
275. José, filho de José Monteiro.
276. José, filho de José Pereira de Menezes.
277. José, filho de Mathilde Augusta da Silva.
278. José, filho de Narciso de Medeiros Corrêa.
279. José Cano Martins, filho de Adriano Cano Alamiro.
280. José Joaquim Moreira, filho de Manoel Martins Moreira.
281. José Machado da Silva, filho de José da Silva.
282. José Maria Gonçalves, filho de Manoel José Gonçalves.
283. José Rodrigues, filho de Albino Rodrigues.
284. José Salustiano da Silva Gomes, filho de José Augusto da Silva Gomes.
285. José Soares da Costa (1º gêmeo), filho de José Luiz da Costa.
286. José Tavares, filho de Maria Tavares.
287. Julião, filho de Francisco de Moura Freitas.
288. Julio, filho de Alfredo José Ferreira.
289. Julio, filho de João Marçal do Nascimento.
290. Julio, filho de Raymundo Brum de Assumpção.
291. Julio Fernandes, filho de Manoel Fernandes.
292. Justino, filho de Arnisto José da Silva.
293. Juvenal Teixeira Olavo, filho de Samuel Teixeira Olavo.
294. Lauro, filho de Laurindo Benevides.
295. Lebio, filho de Fausto Leite Cordeiro.
296. Leopoldo, filho de João André Berdini.
297. Lincoln, filho de Antonio Fernandes de Amorim.
298. Lino Vieira da Silva, filho de José Vieira da Silva.
299. Lino, filho de Alfredo Antonio de Vasconcellos.
300. Lorival, filho de José Cezario de Moraes.
301. Lourival, filho de Virgilio Teixeira da Cunha.
302. Lourival de Faria Salgado, filho de Herculano de Faria Salgado.
303. Luciano Augusto, filho de Francisco Antonio de Mello.
304. Luciano Rosa da Silva, filho de Luciano Candido da Silva.
305. Luiz, filho de Alvaro Francisco da Silva.
306. Luiz, filho de Palmyra Wanderlina Rosa.
307. Luiz Dios, filho de Eulalia Januaria da Conceição.
308. Luiz Pinheiro do Nascimento, filho de Bernardino Amorim do Nascimento.
309. Mamede Pimenta, filho de João Pimenta.
310. Manoel, filho de Alvaro Rodrigues Alves.
311. Manoel, filho de Antonio Rodrigues da Costa.
312. Manoel, filho de Arthur Ferreira Bastos.
313. Manoel, filho de Bellarmino Duarte Ferreira.
314. Manoel, filho de Domingos Fernandes Vianna.
315. Manoel, filho de Francisco Manoel da Silva.
316. Manoel, filho de João José da Luz.
317. Manoel, filho de Joaquim Gomes Martins.
318. Manoel, filho de Joaquim Pereira da Motta.
319. Manoel, filho de José Pereira Cardoso.
320. Manoel, filho de Julia Maria da Conceição Gonçalves Rosa.
321. Manoel, filho de Manoel da Silva Sepletier.
322. Manoel, filho de Manoel Ferreira.
323. Manoel, filho de Manoel Gonçalves.
324. Manoel, filho de Manoel Tavares Amaral.
325. Manoel, filho de Maria Olinda.
326. Manoel, filho de Martinho de Oliveira Barbosa.
327. Manoel, filho de Vicente Garcia Feijó.
328. Manoel Alves, filho de Albertina dos Anjos.
329. Manoel Alves Pereira de Medeiros, filho de João Medeiros.
330. Manoel Barbosa Pereira, filho de Jorge Barbosa Pereira.
331. Manoel Brivio (1º gêmeo), filho de Eduardo Brivio.
332. Manoel Cabral, filho de Augusto Cabral.
333. Manoel Caldas Barbosa, filho de Manoel Barbosa Junior.
334. Manoel Crespo Aryssa, filho de Manoel Crespo.
335. Manoel da Paixão, filho de Antonio Laurindo da Cunha.
337. Manoel Daniel Soares, filho de João José Soares.
338. Manoel José de Paiva, filho de José Joaquim de Paiva.
339. Marcellino, filho de Custodio Marques do Val.
340. Marcellino, filho de José Molena.
341. Marcilio Francisco Cruz, filho de Antonio Francisco da Cruz.
342. Mario, filho de Accacio Gomes.
343. Mario, filho de Fausto Corrêa Marques.
344. Mario, filho de Fernando Alves Lima.
345. Mario, filho de Franklin José de Moraes.
346. Mario, filho de João de Almeida.
347. Mario, filho de Luiz Pereira Gomes.
348. Mario, filho de Pedro Gonçalves Ribeiro.
349. Mario Carvalho de Oliveira, filho de Maria Francisca dos Santos.
350. Mario dos Santos, filho de Eduardo dos Santos.
351. Mario Leocadio do Nascimento, filho de João da Cruz do Nascimento.
352. Matheus, filho de Antonio Maria da Silva.
353. Mauricio, filho de Ajax de Almeida.
354. Mayr, filho de João Carlos Cordeiro.
355. Messias, filho de Balthazar José Pereira.
356. Meuclydes, filho de Porfirio José de Souza.
357. Miguel (1º gêmeo), filho de Jacob Use.
358. Miguio, filho de Manoel Caetano Pereira.
359. Milton, filho de José Antonio de Andrade.
360. Milton, filho de Pedro Nolasco dos Santos.
361. Moacyr, filho de Aida Gonzaga.
362. Moacyr, filho de Alberto José Ramos.
363. Moacyr, filho de Amancio Cardoso de Carvalho.
364. Moacyr, filho de Felicidade Christina de O. Guimarães.
365. Moacyr, filho de Gustavo José Rodrigues.
366. Moacyr, filho de de Joaquim Francisco de Magalhães.
367. Moacyr, filho de José Nunes Pacheco.
368. Moacyr, filho de Josephina Carolina Martins Vianna.
369. Moyses Candido Custodio, filho de Candido Custodia.
370. Murillo, filho de Alexandre Ferreira da Silva.
371. Mylton José de Azevedo, filho de Francisco José de Azevedo.
372. Napoleão, filho de Narciso Faustino da Silva.
373. Nelson, filho de Arthur Alves de Oliveira.
374. Nelson, filho de Arthur Pedreira da Silva.
375. Nelson, filho de Domingos Vassalo Caruzo.
376. Nelson, filho de Guiomar Amorim de Souza.
377. Nelson, filho de Maria das Dores Amaro.
378. Nelson, filho de Sebastião dos Santos Lisboa.
379. Nelson Guimarães, filho de Tenezio Guimarães.
380. Nestor, filho de de Candido José Machado.
381. Nestor, filho de José Francisco Pereira.
382. Newton, filho de Allucassis Guedes Pinto.
383. Nicanor, filho de José Monteiro.
384. Nali, filho de João Frederico Puxem.
385. Norival, filho de Francisco Ignacio de Mello.
386. Norival de Mello, filho de Ormindo Fontes Mello.
387. Nourival das Neves, filho de Alfredo Benjamin das Neves.
388. Octacilio, filho de Alvaro Clemente da Cunha.
389. Octacilio, filho de Antonio Gomes.

390. Octacilio, filho de Arthur da Costa Rocha.
391. Octacilio, filho de Jorge Silva.
392. Octacilio, filho de Julio Alvares Jardim.
394. Octaviano, filho de Mathilde Rosa Ignacia.
395. Octavio, filho de Bernardino de Araujo Pimenta.
396. Octavio, filho de Francisco Novaes.
397. Octavio, filho de José Furtado.
398. Olegario, filho de Jeronymo Miranda.
399. Olympio, filho de Amelio Alves de Azevedo.
400. Oracidio, filho de Horacio Alves Romariz.
401. Orlando, filho de José Cotta Pereira.
402. Orlando, filho de Mario Augusto de Oliveira.
403. Orlando Julio, filho de Antonio Julio.
404. Orlando Santos Freitas, filho de Franklin Vieira de Freitas.
405. Oscar, filho de Alvaro de Mello Bastos.
406. Oscar, filho de Oscar da Rocha Lopes.
407. Oscar, filho de Wenceslau Anastacio da Silva.
408. Oscar da Silva, filho de Guilhermina Maria da Silva.
409. Osmany, filho de Honorio Henrique Coelho.
410. Osmar, filho de Antenor da Silva Figueiró.
411. Osmar, filho de Antonio Rodrigues Gama.
412. Osmar Ribeiro da Silva, filho de José Antonio Ribeiro da Silva.
413. Oswaldo, filho de Aldemar Marcos Rodrigues de Oliveira.
414. Oswaldo, filho de Alexandre França Xavier.
415. Oswaldo, filho de Antonio da Rocha e Silva.
416. Oswaldo, filho de Antonio Domingos da Silva.
417. Oswaldo, filho de Antonio Pereira.
418. Oswaldo, filho de Damas Nunes.
419. Oswaldo, filho de João Martins de Borba.
420. Oswaldo Barbosa Coutinho, filho de Alvaro Barbosa Coutinho.
421. Oswaldo Corrêa, filho de Alberto Medeiros Corrêa.
422. Oswaldo de Souza Santos, filho de Delphim Joaquim de Souza.
423. Oswaldo dos Santos, filho de Carolina Maria da Conceição.
424. Oswaldo Freire de Andrade, filho de Octavio Freire de Andrade.
425. Otto, filho de Arcenio Ferreira Borges.
426. Otto, filho de José Coelho Bastos.
427. Ovidio, filho de Arthur Felesbino da Silva.
428. Ovidio, filho de Ovidio José Pereira.
429. Ovidio Silva, filho de Joanna Baptista do Nascimento.
430. Paschoal Salvador, filho de João Francisco Salvador.
431. Paulino, filho de Pedro Joaquim Barbosa.
432. Paulo, filho de Jacintho de Souza Barbosa.
433. Paulo, filho de João Francisco Calço.
434. Paulo, filho de Polycarpo José Pereira.
435. Paulo Caetano, filho de Benjamim Rodrigues de Faria.
436. Pedro, filho de Benedicto José Felício.
437. Pedro, filho de Francisco de Freitas Souza.
438. Pedro, filho de Maria Izabel da Silva.
439. Pedro Binotto, filho de Pedro Binotto.
440. Perciliano de Oliveira, filho de José Dionysio de Oliveira.
441. Pericles, filho de José de Oliveira Galvão.
442. Pompeu Francisco dos Santos, filho de Florentina Maria da Gloria.
443. Regino Guedes Rezende, filho de Francisco Guedes de Rezende.
444. Reynaldo, filho de Honoracio Maciel.
445. Ricardo, filho de Bernardino Pereira da Motta.
446. Riquerne, filho de Maria da Silva.
447. Roberto, filho de Joaquim José da Silva.
448. Roberto Espirito, filho de José Espirito.
449. Rodrigo, filho de João Alves da Cunha.
450. Rodrigo, filho de José Bento Rodrigues.
451. Romão, filho de Romom Garrido Peres.
452. Romeu, filho de Jorge Cugulo.
453. Rosendo, filho de João Moreira da Silva.
454. Ruben, filho de Gustavo Bract dos Santos.
455. Ruben Loyola, filho de Francisco Antonio Loyola.
456. Ruy, filho de Jayme de Souza Lemos.
457. Sady, filho de Evaristo Vergirio Soares.
458. Samuel, filho de Miguel Eremita de Sant'Anna.
459. Samuel, filho de Samuel Guimarães.
460. Sebastião, filho de Arlindo Antonio de Lisboa.
461. Sebastião, filho de Bento José Maia.
462. Sebastião, filho de Cicero Soares de Oliveira.
463. Sebastião, filho de Francisco de Souza Serreira.
464. Sebastião, filho de Humbelina Clara da Silva.
465. Sebastião (1º gêmeo), filho de José Rodrigues da Motta.
466. Sebastião, filho de Leocadio Joaquim Nogueira.
467. Sebastião, filho de Maria Soares.
468. Sebastião Barbosa, filho de Paulino Altos Barbosa.
469. Sebastião da Cunha, filho de José da Cunha.
470. Sebastião José da Cunha, filho de João José da Cunha.
471. Sebastião Leite, filho de Laura da Cruz Leite.
472. Seraphim, filho de Agostinho Sampaio.
473. Silvestre, filho de Silvestre da Silva.
474. Sylvio, filho de Confucio da Fonseca e Silva.
475. Sylvio, filho de Maria Soares de Oliveira.
476. Sylvio Sardinha dos Santos, filho de Luiz Sardinha dos Santos.
477. Theodorino Alves Peixoto, filho de Geraldo Alves Peixoto.
478. Ubiraraja, filho de Maria Augusta de Moura.
479. Valentim, filho de João Rodrigues.
480. Vicente, filho de José Coschone.
481. Vicente José Arpau, filho de Vicente José Arpau.
482. Victorino, filho de Antonio da Fonseca Trindade.
483. Villazio, filho de Alfredo Antonio da Silva.
484. Virgilio, filho de João Rodrigues da Silva.
485. Vitalino, filho de Bento Gonçalves Flores.
486. Waldemar, filho de Antonio Dias Ferreira.
487. Waldemar, filho de Augusto Gaiani.
488. Waldemar, filho de Francisco Ferreira de Souza.
489. Waldemar, filho de Henrique da Silva Ramos.
490. Waldemar, filho de Idalina Amorim de Souza.
491. Waldemar, (2º gêmeo), filho de José Rodrigues da Motta.
492. Waldemar, filho de Julia Francisca do Nascimento.
493. Waldemar, filho de Luiz Pinto.
494. Waldemar Lopes Moreira, filho de Manoel Lopes Moreira.
495. Waldemar Rodrigues da Fonseca, filho de Jovita Lourdes do Nascimento.
496. Waldemiro, filho de José Corrêa.
497. Waldemiro Antonio de Carvalho, filho de Alfredo Antonio de Carvalho.
498. Waldemiro Freitas Simões, filho de Antonio Fernandes Simões.
499. Waldemiro Soares, filho de João Soares.
500. Waldemiro Tiburcio Brasil, filho de Antonio Hygino Brasil.
501. Waldir, filho de Alfredo Sizenando de Almeida.
502. Waldir, filho de Benedicta Maria da Conceição.
503. Waldomiro, filho de Joaquim de Oliveira Lago.
504. Walkyrio, filho de Arthur De Wilton Morgado.
505. Walter, filho de Alberto Lamartini Teixeira Lopes.
506. Walter, filho de Francisco de Araujo Faria.
507. Walter Anelli, filho de Luiz Anelli.
508. Wanderlino, filho de Manoel Machado de Aguiar.
509. Washington Tavares Oliveira, filho de Januario J. C. Oliveira.
510. Werther Gonçalves Mucury, filho de Ovidio Gonçalves Mucury.
511. Zenith, filho de Victor Hugo Theodoro de Jesus.
512. Zoolé, filho de José da Silva Ferreira.
513. Zulmiro, filho de Izidro Mendes da Silva.

Classe de 1912

1. Abel, filho de Abel Rodrigues de Carvalho.
2. Abel da Silva Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
3. Abelardo, filho de Alfredo Bonson de G. Ozorio.
4. Abelardo, filho de Manoel Luiz dos Santos.
5. Abelardo Arvellos Walter, filho de Henrique Arvellos Walter.
6. Acedalino Guimarães, filho de Anacleto Guimarães.
7. Adalberto, filho de Innocencio de Castro Alonso.
8. Adalto, filho de José Fernandes Ramôa.
9. Adamastor, filho de Carlinda Pinheiro.
10. Adão, filho de José Senk.
11. Adhemar, filho de Luiz Sanches Molina.
12. Adia, filho de Antonio Elias Ajar.
13. Admar, filho de Protazio de Moura Araujo.
14. Adolpho Pereira Pinto Junior, filho de Adolpho Pereira Pinto.
15. Affonso, filho de Manoel Maria Gil.
16. Agostinho, filho de Antonio Simões.
17. Agostinho José de Carvalho, filho de Manoel José de Carvalho.
18. Alarim Ignacio Almeida, filho de Alvaro Ignacio Almeida.
19. Alberto, filho de Mario de Almeida Cardoso.
20. Alberto Ferreira Candeias, filho de José Candeias.
21. Alberto Machado Rangel, filho de Moysés Rangel.
22. Albino, filho de Maria Luiza do Nascimento.
23. Alcibiades, filho de Lydia Pinheiro Martins.
24. Alcides, filho de Raul da Costa Lima.
25. Alencar, filho de Arestides Soares Homem.
26. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos.
27. Alfredo, filho de Amelia Brigida dos Santos.
28. Alfredo, filho de Denizar Urbino de Souza Guimarães.
29. Alfredo dos Santos Fernandes, filho de Antonio dos Santos Fernandes.
30. Alfredo José Elias, filho de José Elias.
31. Alfredo Navarro Junior, filho de Carmem de Aguiar Vasques.
32. Alipio, filho de Corina Ribeiro França.
33. Alipio Manoel Mendes, filho de Alipio de Freitas Mendes.
34. Almerindo Pinto da Cunha, filho de José Pinto da Cunha.
35. Altaide de Paiva Barreto, filho de Maria Paz da Gloria.
36. Altair Alves de Carvalho, filho de Luiz Alves de Carvalho.
37. Alvaro, filho de Antonio Dias Prado.
38. Alvaro, filho de Conrado Luiz de Andrade Macedo.
39. Alvaro, filho de José Ferreira da Silva.
40. Alvaro, filho de Julio Crespo.
41. Alvaro, filho de Manoel Pereira.

42. Alvaro, filho de Pedro Alves.
43. Alvaro Machado, filho de Adelaide de Moura.
44. Amancio, filho de Tigrano Samuel de Moraes.
45. Amaury, filho de João Frederico de Almeida.
46. Anesio, filho de José Antonio Cantarino.
47. Angelino, filho de Rufino Dantas da Costa.
48. Anysio Joaquim dos Santos, filho de Celestina Maria da Conceição.
49. Antenor da Silva, filho de Luiz José da Silva.
50. Antenor José Alves, filho de Verissimo José Alves.
51. Antonio, filho de Adelino Ferreira.
52. Antonio, filho de Annibal Souto.
53. Antonio, filho de Antonio Esprovière.
54. Antonio, filho de Antonio Vicente dos Santos.
55. Antonio, filho de Francisco Nunes da Costa.
56. Antonio, filho de João Manoel.
57. Antonio (3º gêmeo), filho de Joaquim Garcia do Amaral.
58. Antonio, filho de Joaquim Leandro Albuquerque.
59. Antonio, filho de Manoel da Costa Faria.
60. Antonio, filho de Manoel Fernandes Pinto.
61. Antonio, filho de Maria de Jesus.
62. Antonio, filho de Olívia Claudina de Almeida.
63. Antonio, filho de Pedro Alvares Alonso.
64. Antonio, filho de Rufino Antonio da Conceição.
65. Antonio, filho de Sophia Laurinda de Oliveira.
66. Antonio Affonso, filho de Manoel Affonso.
67. Antonio Affonso Louzada, filho de Domingos Pires Louzada.
68. Antonio Alves de Sá, filho de Victorino Alves de Sá.
69. Antonio Corrêa Bastos, filho de Maria Corrêa Bastos.
70. Antonio Delgado, filho de Raphael Delgado.
71. Antonio Ferreira da Silva, filho de Estevão Ferreira da Silva.
72. Antonio da Fonseca, filho de Manoel Antonio da Fonseca.
73. Antonio da Silva Peixoto Filho, filho de Antonio da Silva Peixoto.
74. Antonio Gomes, filho de Manoel Gomes.
75. Antonio Guimarães de Aguiar, filho de Manoel Pereira de Aguiar.
76. Antonio Guimarães Ferreira, filho de Mario Guimarães Ferreira.
77. Antonio Ventura Filho, filho de Barbara Lopes.
78. Aquilino Joaquim Carlon, filho de José Joaquim Carlon.
79. Aracildo, filho de Antonio Carlos Cordeiro.
80. Argemiro, filho de José Maria de Oliveira.
81. Argemir Gomes de Lima, filho de Joaquim Francisco de Lima.
82. Aristides, filho de Felipe de Souza Dias.
83. Arlindo, filho de Francisco da Silva.
84. Arlindo, filho de Ignacio da Silva Guimarães.
85. Arlindo Alves Vianna, filho de Odoirico Alves Vianna.
86. Armando, filho de Flavio Pace.
87. Armando Ferreira, filho de Vasco Augusto Ferreira.
88. Armindo, filho de Antonio Carvalho.
89. Arnaldo, filho de Armando da Cruz Senha.
90. Arsenio Magdaleno de Rezende, filho de Thimoteo Albino Guedes de Rezende.
91. Arthur, filho de José Maria Borges.
92. Arthur, filho de Mario Andrade dos Santos.
93. Arthur da Costa, filho de Adelino da Costa.
94. Ary, filho de Manoel dos Santos Guedes.
95. Ary, filho de de Thereza Lima Borges.
96. Ary Tavares Oliveira, filho de Januario J. C. de Oliveira.
97. Atanalla, filho de Pedro Antonio Alves.
98. Augusto, filho de Antonio Adelino Gonçalves.
99. Augusto, filho de Antonio Luiz de Araujo Filho.
100. Augusto, filho de Etelvino Nogueira da Silva.
101. Augusto, filho de Hygino Miguel Pereira.
102. Augusto, filho de Nuno Pereira de Souza.
103. Augusto Amancio da Conceição, filho de Amancio Antonio da Conceição.
104. Augusto Joaquim Chaves, filho de Leonardo Joaquim.
105. Aurelio Marinho dos Santos, filho de Aniceto Candido Marinho dos Santos.
106. Avelino Rego Fernandes, filho de Braz Fernandes.
107. Benedicto, filho de Antonio Gonçalves Machado.
108. Benjamin, filho de Balbina Carrazedo.
109. Bernardino, filho de João Luiz Gomes Netto.
110. Bernardino Ferreira de Vasconcellos, filho de Joaquim Ferreira de Vasconcellos.
111. Braulio de Souza Santos, filho de Antonio Souza Santos.
112. Candido Vicente Ferreira, filho de Francisco Vicente Ferreira.
113. Canuto da Silva, filho de Jesuino Antonio da Silva.
114. Carlindo, filho de Maria da Gloria.
115. Carlos, filho de Francisco Pereira da Motta.
116. Carlos José da Motta Junior, filho de Carlos José da Motta.
117. Carlos Manoel de Oliveira, filho de Agenor Manoel de Oliveira.
118. Carlos Teixeira Peres, filho de Manoel Teixeira Poças.
119. Carmello, filho de Adolpho Vellejo Valverde.
120. Cazemiro Oscar da Silva, filho de Oscar da Silva.
121. Celio, filho de Lindolpho Messeder Freire Pinto.
122. Christiano Ribão, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
123. Cicero, filho de Jordeira Raposo.
124. Claudio, filho de Manoel Felipe Pinto.
125. Claudionor, filho de Antonio Ramos.
126. Claudionor, filho de Geraldo Simões de Oliveira.
127. Claudionor, filho de Gregorio Antonio da Costa.
128. Claudionor, filho de João Alves de Oliveira.
129. Claudionor, filho de Juvenal José de Araujo.
130. Claudionor, filho de Manoel Francisco da Silva.
131. Claudionor Paes Leme, filho de Nicomedes Pinheiro Paes Leme.
132. Cleodulpho, filho de Salustino dos Santos Guerra.
133. Clodomiro, filho de Dionysio Cardoso.
134. Cornelio Franco de Aquino, filho de Frederico José de Aquino.
135. Dalvino, filho de Leonardo Alves.
136. Daniel, filho de José Carneiro da Silva.
137. Darilo, filho de Daniel Varella.
138. Dario, filho de Octacilio da Fonseca.
139. Deblem, filho de Paulo da Cruz Lobo.
140. Dimpino Rosa da Silva, filho de Luciano Candido da Silva.
141. Djalma, filho de Francisco Alvaro da Silva.
142. Djalma, filho de Francisco Caetano Barbosa.
143. Djalma, filho de Henrique Mendonça.
144. Djalma Barbosa, filho de Francisco Caetano Barbosa.
145. Domingos, filho de Domingos Carvalho da Silva.
146. Domingos, filho de Lourenço da Silva.
147. Domingos Cezar, filho de Augusto Cezar.
148. Domingos Gonçalves, filho de Orgemiro Antonio Gonçalves.
149. Durval, filho de Celestino Joaquim Sodré.
150. Durvalino, filho de José Gonçalves.
151. Durvalino Alves, filho de Horacio Alves.
152. Edmundo, filho de José Maria Lopes.
153. Eduardo, filho de Francisco Gonçalves Mendes.
154. Eduardo Del Negro, filho de Antonio de Almeida.
155. Eduardo Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva.
156. Eliesbe, filho de José Ribeiro de Salles.
157. Elias Cheded, filho de Antonio Cheded.
158. Enéas, filho de Marcellino Alexandre da Silva.
159. Ernani Pires Lima, filho de Alvaro Pires Lima.
160. Ernesto, filho de Antonio Augusto Abrunhosa.
161. Ernesto, filho de José Moreira da Silva.
162. Erthes, filho de David Roldon de Souza.
163. Esmail, filho de João Dias Peres.
164. Euclides, filho de Vicentino Pinheiro da Silva.
165. Eugenio, filho de José Maria dos Santos.
166. Eugenio Pereira Rosa, filho de Eugenio Pereira Rosa.
167. Eugeniano, filho de Domingos do Nascimento.
168. Eurico José da Silva, filho de Eurico José da Silva.
169. Evaristo Martins, filho de José Joaquim Martins.
170. Everardo, filho de Manoel Jacintho Cordeiro.
171. Farid, filho de Nagem Chedid Kabdy.
172. Felicio dos Santos Junior, filho de Felicio dos Santos.
173. Felito, filho de Caetano Clapp.
174. Fernando, filho de Manoel da Costa.
175. Fernando Ferreira, filho de João Antonio Ferreira.
176. Florentino, filho de Fortunata Ferreira da Silva.
177. Floriano Rodrigues da Fonseca, filho de Arnaldo José da Fonseca.
178. Francisco, filho de Francisco Antonio de Souza.
179. Francisco, filho de Francisco Ribeiro Gomes.
180. Francisco (1º gêmeo), filho de Joaquim Garcia do Amaral.
181. Francisco, filho de Joaquim Pereira Ramos.
182. Francisco de Assis, filho de Januaria Gomes.
183. Francisco de Oliveira, filho de Braz de Oliveira.
184. Francisco Jayme, filho de Domingos José da Cunha.
185. Francisco Ramalho, filho de Benedicto de Oliveira Ramalho.
186. Francisco Rodrigues, filho de Caetano Rodrigues.
187. Geraldo, filho de Geraldo José da Silva.
188. Geraldo, filho de Manoel Miranda de Oliveira.
189. Gilberto Nigro, filho de José Nigro.
190. Goncallo Busto, filho de Goncallo Busto.
191. Gualter, filho de Estevão Antonio da Costa.
192. Guilherme, filho de Antonio Dias.
193. Hazael, filho de Antonio Coelho.
194. Heitor, filho de Seraphim Augusto da Silva.
195. Helio, filho de Gasão Vieira.
196. Henock, filho de Josué Alves Pires.
197. Henrique, filho de Antonio Manoel de Carvalho.
198. Henrique, filho de Dina da Conceição.
199. Henrique, filho de Joaquim Antonio de Almeida Machado.
200. Henrique Gomes da Rocha, filho de José Gomes da Rocha.
201. Heraclito, filho de Orminda Canella.
202. Hermar Duarte de Almeida, filho de Ernani Duarte de Almeida.
203. Hernani, filho de Hernani Paula Ribeiro.

204. Hernani, filho de Francisco Rodrigues de Barcellos.
205. Hilario França Amado, filho de Joaquim França Amado.
206. Hildo, filho de Guilherme José Krau.
207. Homero, filho de Manoel Silva.
208. Hugo, filho de Índio de Barros Souza e Mello.
209. Hugo Pereira dos Santos, filho de Hugo Luiz dos Santos.
210. Ibraim Ignacio Rodrigues, filho de Joaquim Ignacio Rodrigues.
211. Ildefonso Aguiar Varella, filho de Affonso Santos Varella.
212. Inario, filho de Catharina Fernandes da Silva.
213. Irineu, filho de Neniza da Silva Cruz.
214. Ismael, filho de Alfredo Lourenço da Silva.
215. Ismael Alves Ferreira, filho de Constantino Alves Ferreira.
216. Izidoro, filho de Manoel Luiz do Nascimento.
217. Jayme, filho de José Joaquim Cardoso.
218. Jayro, filho de Guiomar Silva.
219. João, filho de Alexandre David.
220. João, filho de Alvaro José da Silva.
221. João, filho de Antonio dos Santos.
222. João, filho de João Cardoso Gaspar.
223. João, filho de João de Souza Azevedo.
224. João, filho de Joaquim Corrêa da Silva.
225. João (2º gêmeo), filho de Joaquim Garcia do Amaral.
226. João, filho de Joaquim José Soares.
227. João, filho de José Brandão.
228. João, filho de José Teixeira.
229. João, filho de Manoel José Alves.
230. João, filho de Paulino Bento Vargem.
231. João, filho de Romulo Vieira de Bulhões Carvalho.
232. João, filho de Zaira da Silva.
233. João, João Baptista, filho de Antonio Villela.
234. João Baptista Ferreira, filho de Antonio dos Santos Ferreira.
235. João Borges Pereira, filho de José Borges Pereira.
236. João Coelho do Espirito Santo, filho de Joaquim Coelho do Espirito Santo.
237. João da Rocha Coelho, filho de João da Rocha Coelho.
238. João de Almeida, filho de José de Almeida.
239. João de Barros Pereira Sobrinho, filho de Luiz de Barros Pereira.
240. João José Alves, filho de Avellar José Alves.
241. João Martins, filho de Aurelio Martins.
242. João Martins Porto, filho de José Antonio Martins Porto.
243. João Mathias, filho de Virgilio Mathias.
244. João Padui Nohra, filho de Padui Issie Nohra.
245. João Peres, filho de Demezio Peres.
246. João Peres, filho de João Peres.
247. João Santos, filho de Jeronymo Santos Arco.
248. Joaquim, filho de Adelino do Nascimento.
249. Joaquim, filho de Alípio Rodrigues dos Santos.
250. Joaquim, filho de Francisco Amaro.
251. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Martins.
252. Joaquim, filho de José da Rocha Azevedo.
253. Joaquim, filho de José Maria Ribeiro.
254. Joaquim, filho de Maria Luiza.
255. Joaquim, filho de Pedro Pereira Duarte.
256. Joaquim Antonio Ladeiras, filho de José Antonio Ladeiras.
257. Joaquim da Silva, filho de Francisco Manoel Xavier.
258. Joaquim da Silva Machado, filho de Manoel Machado da Silva.
259. Joaquim de Souza Neves, filho de Manoel de Souza Neves.
260. Joaquim Simões, filho de Joaquim Simões Canha.
261. Jobelino, filho de Sebastião Alves Lobo.
262. Jorge, filho de Esmeraldina Maria das Dôres.
263. Jorge, filho de Joaquim Pinto da Cunha.
264. Jorge, filho de Maria Carlota Hilária.
265. Jorge Alves de Brito, filho de Carlos Alves de Brito.
266. Jorge Eduardo Hasselmann, filho de Eduardo Hasselmann.
267. José, filho de Albino José Rodrigues.
268. José, filho de Anthero de Oliveira Lago.
269. José, filho de Cecílio Tavares.
270. José, filho de Francisco Fernandes de Carvalho.
271. José, filho de João Fernandes Moraes.
272. José, filho de João Fortunato da Cunha.
273. José, filho de Joaquim do Caminho.
274. José, filho de José Alves do Nascimento.
275. José, filho de José Neves dos Santos.
276. José, filho de Luciano Annibal Teixeira.
277. José, filho de Manoel Cabreira.
278. José, filho de Manoel de Souza.
279. José, filho de Manoel Santa Maria.
280. José, filho de Sabino de Souza Ram.
281. José Antonio da Costa, filho de Antonia Maria da Conceição.
282. José Antonio Teixeira, filho de Maximino Antonio Teixeira.
283. José Augusto, filho de Francisco Pereira.
284. José da Silva, filho de Januario J. da Silva.
285. José dos Santos Adães, filho de Antonio J. dos Santos Adães.
286. José Guimarães Tinoco, filho de Benedicto Linhares Tinoco.
287. José Machado Bloomfield, filho de João Williams Bloomfield.
288. José Maria, filho de Benta Maria.
289. José Pedro Carneiro, filho de Joaquim Pedro Carneiro.
290. José Pinto Rocha, filho de José Pinto Rocha.
291. José Salvador, filho de Margarida Candida do Nascimento.
292. José Soares Pacheco, filho de Manoel Pacheco.
293. José Walter Chapima, filho de Antonio Walter Chapima.
294. Julio, filho de José Fernandes Machado.
295. Julio, filho de Manoel Martins Ribeiro Junior.
296. Julio Salvador, filho de Joanna Salvador.
297. Jurandyr José Alves, filho de João José Alves.
298. Justiano Pinto, filho de Francisco Pinto.
299. Juvenal, filho de Juvenal Soares Pavão.
300. Laurindo, filho de Julio da Silva.
301. Lauro Maximo de Oliveira Barreto, filho de Luiz Maximiano de Oliveira Barreto.
302. Leandro, filho de Arnisto José da Silva.
303. Leonel, filho de Alfredo Teixeira de Carvalho.
304. Lino, filho de Petrolino José de Souza.
305. Lino Alves da Silva, filho de José Alves Bastos.
306. Lourival, filho de José Alves Ramalho.
307. Lucas Fernandes de Moraes, filho de Regina Fernandes de Moraes.
308. Lucio, filho de Joaquim José Magioli Junior.
309. Luiz, filho de Augusto Neves Corrêa.
310. Luiz, filho de Francisco Antonio Alves.
311. Luiz Guillemond, filho de Jayme Guillemond.
312. Luiz Lucas da Silva, filho de Brasília Maria da Conceição.
313. Magno, filho de Alfredo Monteiro da Cunha.
314. Manoel, filho de Agostinho Pereira.
315. Manoel, filho de Cazemiro Gomes de Oliveira.
316. Manoel, filho de Custodio José de Moraes.
317. Manoel, filho de Daniel Monteiro Gomes Martins.
318. Manoel, filho de Francisco Pereira Braga.
319. Manoel, filho de Horacio Raymundo Barreto.
320. Manoel, filho de João Pereira da Cunha.
321. Manoel, filho de Joaquim Rocha.
322. Manoel, filho de Manoel de Souza Peçanha.
323. Manoel, filho de Manoel Dias Caldeira.
324. Manoel, filho de Manoel Ferreira Dias.
325. Manoel Corrêa Gama, filho de José Souza Vasconcellos.
326. Manoel de Andrade, filho de Emilia Virginia da Conceição.
327. Manoel dos Santos Ferreira, filho de Francisco Soares Ferreira.
328. Manoel dos Santos Junior, filho de Manoel Francisco dos Santos.
329. Manoel Ensá, filho de Pedro Ensá Vasques.
330. Manoel Ferreira, filho de Francisco Vites.
331. Manoel Ferreira de Sant'Anna, filho de Hermenegildo Ferreira de Sant'Anna.
332. Manoel Francisco Ramos, filho de Mariana Francisca de Jesus.
333. Manoel Gomes, filho de José Gomes.
334. Manoel Maria Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro.
335. Manoel Nunes, filho de Amelio Nunes.
336. Manoel Pombo da Paz, filho de Antonio Pombo da Paz.
337. Marinho, filho de José Paulino de Souza.
338. Mario, filho de Antonio da Costa Coucreiro.
339. Mario, filho de Dante Thesi.
340. Mario, filho de Francisco Ferreira Nobre.
341. Mario, filho de João Manoel Vieira.
342. Mario, filho de Julio dos Anjos Peres.
343. Mario, filho de Lindolpho Emygdio Jorge de Lima.
344. Mario, filho de Lucio Guedes.
345. Mario, filho de Nestor Alves Moreira.
346. Mario, filho de Pedro Barbosa.
347. Mario, filho de Romoel Simões de Barros.
348. Mario Lopes da Silva, filho de Severino Lopes da Silva.
349. Mario Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
350. Maurity, filho de Leonides Emilio Barauna.
351. Messias, filho de Orminda Tavares.
352. Miguel Pinto, filho de José Pinto.
353. Milton, filho de Alvaro de Oliveira Gomes.
354. Moacyr, filho de Alfredo Manoel da Silva.
355. Moacyr, filho de Delphino Paranhos da Silva.
356. Moacyr, filho de Joaquim Alves.
357. Moacyr, filho de Oscar Ferreira Campello.
358. Moacyr Pinheiro Chagas, filho de Manoel Pinheiro Chagas.
359. Moacyr Ruffo, filho de Antonio Ruffo.
360. Murillo, filho de Victorino Gonçalves Roque Sobrinho.
361. Napoleão, filho de Henrique Sarmiento.
362. Nelson, filho de João Manoel da Cunha.
363. Nelson, filho de Luiz José Martins.
364. Nelson, filho de Oscar Coelho da Silveira.
365. Nercio, filho de Joaquim da Rocha Lopes Junior.
366. Nestor, filho de Clothilde Torres Freitas.
367. Nestor Rodrigues, filho de Olympia Rosa Silveira.

368. Newton Vianna, filho de Arlindo Vianna.
369. Nicanor, filho de Cazemiro da Silveira Gomes.
370. Norival, filho de Isaac de Souza Borges.
371. Norival de Almeida, filho de Leão de Almeida.
372. Octacílio, filho de Manoel Pereira da Silva.
373. Octacílio José do Nascimento, filho de Ildefonso José do Nascimento.
374. Octacílio, filho de Arminda Antonia de Oliveira.
375. Octaviano Ferreira dos Santos, filho de Vicente Ferreira dos Santos.
376. Octavio, filho de Jovita Lucrecia de Souza.
377. Oldemar Paulino, filho de Gastão Paulino.
378. Olegario Rodrigues dos Santos, filho de Anastacio Rodrigues dos Santos.
379. Olympio, filho de Jacintho Miguel Pereira.
380. Onofre Antonio Antunes, filho de Trajano Antunes Catão.
381. Optalo, filho de Irenio de Meira Guimarães.
382. Orcinio Antonio Dias, filho de João Dias.
383. Orlando Cardoso Dias, filho de Maria Rosalina Dias.
384. Oscar, filho de João Pereira de Mattos.
385. Oscar de Magalhães, filho de José Antonio Magalhães.
386. Osmar, filho de Leandro Machado Palhares.
387. Oswaldo, filho de Abílio Dias.
388. Oswaldo, filho de Alberto Franco de Mattos.
389. Oswaldo, filho de Antonio Pacheco Barbosa Junior.
390. Oswaldo, filho de Bento Alvares Junior.
391. Oswaldo, filho de Calixto Ribeiro da Rocha.
392. Oswaldo, filho de Eduardo Machado Cibrão.
393. Oswaldo, filho de Joaquim Rodrigues Pereira.
394. Oswaldo, filho de José de Souza.
395. Oswaldo, filho de Romeu Francisco Faria.
396. Oswaldo de Andrade Rabello, filho de Antonio Moreira Rabello.
397. Paulo, filho de Antonio Quintino Ferreira da Silva.
398. Paulo Gomes de Souza, filho de Antonio Joaquim Gomes.
399. Paulo Onofre, filho de Cezar Onofre.
400. Pedro, filho de Constantino Pereira da Silva.
401. Pedro, filho de Mercedes Maria do Nascimento.
402. Pedro Antonio Castello, filho de Maria Francisca Lemos.
403. Pedro Fernandes de Almeida, filho de José Fernandes de Almeida.
404. Pedro Ramos da Motta, filho de Francisco José Ramos.
405. Percilio, filho de José Silvino de Oliveira.
406. Plinio da Costa Fagundes, filho de Clodoaldo da Costa Fagundes.
407. Priamo, filho de Floripes de Souza Azevedo.
408. Ramiro de Siqueira Costa, filho de Geraldo Benedicto da Costa.
409. Raphael, filho de José Bergara.
410. Raul, filho de Manoel Machado da Silva.
411. Raul Francisco de Almeida Junior, filho de Laurentina Maria Thomazia.
412. Reginaldo, filho de Mathias Antonio Peffe.
413. Renato de Albuquerque, filho de Numa Pompilio de Albuquerque.
414. Robertino, filho de Benjamim Nogueira de Azevedo.
415. Rodolpho, filho de Maonel Dias de Brito.
416. Romualdo, filho de Procopio André.
417. Ruben, filho de José Alves da Silva.
418. Rumario Dias, filho de Antonio Bernardino Dias.
419. Ruy, filho de Adriano Almeida Sampaio Junior.
420. Sebastião, filho de Amancia Feliciano da Conceição.
421. Sebastião, filho de Jeremias Alexandre de Oliveira.
422. Sebastião, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
423. Sebastião, filho de Manoel Rodrigues Fortes.
424. Sebastião Barbosa, filho de Luiz Pereira Barbosa.
425. Sebastião Coelho, filho de Libania Rosa Coelho.
426. Sebastião Miranda Braga, filho de Americo Miranda Braga.
427. Seraphim, filho de Augusto José Alves.
428. Silvino, filho de Antonio José Ferreira do Paço.
429. Silvio dos Santos, filho de Jesoimo Verneck.
430. Sylvio, filho de Antonio de Souza Borges.
431. Sylvio Avelino de Oliveira, filho de Almerinda Maria de Oliveira.
432. Sylvio da Cruz, filho de Geminiano da Cruz.
433. Thiago, filho de João Luiz da Costa Araujo.
434. Theophilo Pinheiro da Silva, filho de Jovenal Pinheiro da Silva.
435. Tiburcio, filho de Arthur Nascimento dos Santos.
436. Torquato, filho de Ismael Manoel Lopes.
437. Trazibulo, filho de Luiz da França Coutinho.
438. Ubaldino, filho de João Paulo de Oliveira.
439. Ubirajara, filho de Antonio José Lobo Junior.
440. Valdelino, filho de Jovelio Bispo de Meira.
441. Venancio, filho de Antonio Francisco Barbosa.
442. Venancio José de Oliveira, filho de Maria Rosa da Cor.
443. Vicente, filho de Henrique Pereira Cabral.
444. Vitorino, filho de Margarida de Medeiros.
445. Virgilio Pereira de Novaes, filho de Manoel Alves Ferreira.
446. Waldemar, filho de Arthur Vieira da Fonseca.
447. Waldemar, filho de João Francisco dos Santos.
448. Waldemar, filho de José Pereira de Mello.
449. Waldemar, filho de Justino Gonçalves de Miranda.
450. Waldevino Messias, filho de Maria Luiza.
451. Waldyr Barbosa Pereira.
452. Walter Borges de Freitas, filho de José Borges de Freitas Junior.
453. Washington, filho de Alexandre Nogueira de Azevedo.

Classe de 1911

1. Abdias Hollanda Cavalcante, filho de Ezequiel Rodrigues de Hollanda.
2. Adevaldino, filho de Dolores Honorata de Barros.
3. Adulcino Buricho dos Santos, filho de Adulcino Buricho dos Santos.
4. Alarico, filho de Antonio Rocha da Silva.
5. Alberto, filho de Alexandre Ribeiro.
6. Alberto Esteves Florindo, filho de Antonio Esteves Florindo.
7. Alberto Leandro, filho de Tancredo Alberto Leandro.
8. Alberto Ruiz Garrido, filho de Francisco Ruiz.
9. Albino José Gonçalves, filho de Domingos José Gonçalves.
10. Alcides, filho de Sebastião Maciel.
11. Alcides Oliveira Gama, filho de Bernardo Alves de Oliveira Gama.
12. Alcino, filho de Tertuliano Cirio Xavier.
13. Aldo Ferraz, filho de José Ferraz.
14. Alexandre, filho de Henrique Zettel.
15. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José Rodrigues Alexandre.
16. Alfredo, filho de Antonio José da Silva Singolo.
17. Alpheu Rodrigues Moreira, filho de Deolinda Rodrigues Moreira.
18. Altair, filho de Mario Silva Ramos.
19. Altamiro, filho de Maria do Carmo Danazio.
20. Alvaro, filho de Gastão Pereira Guimarães.
21. Americo, filho de Americo Pereira de Moraes.
22. Antenor, filho de Pedro Joaquim Gomes.
23. Annibal Martins Meira, filho de Domingos Martins Meira.
24. Antonio, filho de Julia Emilia Pereira.
25. Antonio, filho de Oscar de Moura.
26. Antonio Augusto de Medeiros, filho de Antonio Augusto.
27. Antonio Cardoso Lameira, filho de Manoel Cardoso Lameira.
28. Antonio Garcia, filho de Abel Garcia.
29. Antonio Gomes de Faria, filho de João Gomes de Faria.
30. Antonio Lopes Junior, filho de Manoel Antonio Lopes.
31. Antonio Martins, filho de Domingos Martinez.
32. Antonio da Rocha, filho de José da Rocha.
33. Aprigio Augusto de Barros, filho de Joaquim Januario.
34. Aracides M. Francisco Gomes, filho de Manoel Francisco Gomes.
35. Aristides, filho de Rozilia da Silva.
36. Armando, filho de Adolpho Leandro da Motta.
37. Armando, filho de Arnaldo Dias Tavares.
38. Armando Figueiredo, filho de José Figueiredo.
39. Armando Leandro da Motta, filho de Adolpho Leandro da Motta.
40. Armando Silva, filho de Oscar Meirelles da Silva.
41. Arnaldo Ferreira, filho de José Ferreira.
42. Arthur, filho de Heitor H. de Araujo.
43. Ary, filho de Balthazar Telles de Almeida.
44. Benedicto, filho de Manoel Rozendo da Silva.
45. Benedicto, filho de Sebastião Nunes Pereira.
46. Candido, filho de José da Costa.
47. Candido Santos Passos, filho de José Pereira dos Santos Passos.
48. Cantidio da Silva, filho de Emygdio Romão dos Santos.
49. Carlos, filho de Carlos Dias Carneiro.
50. Carlos, filho de Firmino Domingos Antunes.
51. Carlos, filho de Francisco Cardoso Gaspar.
52. Carlos Martins Cabral, filho de Luiz Martins Cabral.
53. Claudionor, filho de Albertina Maria da Silva.
54. Claudionor Moreira, filho de Arthur Moreira.
55. Constantino, filho de Francisco da Costa.
56. Domingos, filho de Domingos Alves Marinho.
57. Domingos Villa Alabarça, filho de João Villa Gimenes.
58. Edgard Jacomo da Silva, filho de Jacomoco da Silva.
59. Eduardo Francisco da Silva, filho de Luiza Maria da Penna.
60. Eduardo Rodrigues Vasques, filho de Manoel Rodrigues Vasques.
61. Elpidio da Costa Pinto, filho de Amaro da Costa Pinto.
62. Ernani, filho de André de Souza Soares.

63. Ernani de Souza Soares, filho de André de Souza Soares.
64. Euclydes José Alves, filho de Cypriano José Alves.
65. Eugenio, filho de José Augusto da Silva Corrêa.
66. Euzébio Gonçalves da Silva, filho de Adolpho José da Silva.
67. Euzébio da Silva, filho de Antonio da Silva.
68. Fausto, filho de Adelia Delwo.
69. Fernando Mathias Raposo, filho de Fernando Mathias Raposo.
70. Floriano, filho de Carlos José Ribeiro.
71. Floriano, filho de Carlos Raymundo da Costa.
72. Floriano, filho de Lourenço Gonçalves.
73. Florindo, filho de Pedro Felipe Martins.
74. Florindo dos Santos Cardoso, filho de Eduardo dos Santos Cardoso.
75. Francisco, filho de Anna Evangelista.
76. Francisco Soares, filho de Lysandro Soares.
77. Gabriel, filho de Sebastiana Crasba.
78. Gabriel Frago de Albuquerque, filho de Gaspar Frago de Albuquerque.
79. Gastão, filho de Antonio Copello.
80. Godofredo, filho de Miguel Gomes da Silva.
81. Gottfried Schiller, filho de Frederico Schiller.
82. Gustavo Ferreira das Neves, filho de Rita Maria da Conceição.
83. Gutierrez, filho de Godofredo Monteiro Jorge.
84. Horacio, filho de José Virgílio Soares.
85. Horacio, filho de Virginia Isabel da Conceição.
86. Hugo, filho de Egidio Ponzio.
87. Hugo, filho de João Amancio de Souza Jordão.
88. Hyldebrando V. Monteu, filho de Alcebiades Monteu.
89. Isaac Marins Baptista, filho de Manoel Joaquim Baptista.
90. Isidro, filho de Jacomo da Costa Simões.
91. Jayme, filho de Antonio Ramos.
92. Jayme, filho de João José Baptista.
93. Jayme Lima Costa, filho de Antonio Francisco da Costa.
94. João, filho de Abrahão Jacob.
95. João, filho de Angelina Oliveira e Silva.
96. João, filho de Joaquim Ruas.
97. João, filho de Manoel de Aguiar.
98. João, filho de Maria Damazia.
99. João, filho de Mario Custodio.
100. João Alves, filho de Jacintho Lopes.
101. João Baptista Pereira, filho de Julio Augusto Pereira.
102. João de Oliveira, filho de João Porfirio de Oliveira.
103. João Ferreira Sanches (1º gêmeo), filho de Arlindo Otéro Sanches.
104. João Joaquim Henriques, filho de Paulino Henrique de Azevedo.
105. João Pinto Ribeiro, filho de Carlos Pinto Ribeiro.
106. Joaquim de Oliveira Corrêa, filho de Joaquim Fernandes Corrêa.
107. Jocelino, filho de Euridice Alves Moreira.
108. José, filho de Climerio Luiz Vieira da Costa.
109. José, filho de Domingos Gonçalves da Cunha.
110. José, filho de Elvira Domingues de Oliveira.
111. José, filho de Joaquim de Lemos.
112. José, filho de José de Aquino Borges.
113. José, filho de José Crescencio do Amaral.
114. José, filho de José Espirito.
115. José, filho de José Napoleão de Hollanda Cavalcante.
116. José, filho de Justino da Silva.
117. José, filho de Marcellina Maria da Conceição.
118. José Benedicto Ferreira, filho de Benedicto José Ferreira.
119. José Bonjon Fonton, filho de Manoel Bonjon Fonton.
120. José Jaques da Silva, filho de Antonio Jaques da Silva.
121. José Pedro da Silva Lessa, filho de Antonio Agostinho de Araujo Lessa.
122. José Pereira, filho de Manoel Joaquim.
123. José Soares, filho de Albino Rodrigues.
124. Jovelino de Souza, filho de Sebastião de Souza.
125. Julio, filho de Manoel Corrêa Machado.
126. Justino, filho de Candido Carneiro.
127. Juvenal, filho de João Coelho da Cunha.
128. Lemgruber, filho de Raphael Sposito.
129. Leopoldo Santos, filho de Antonio Fontinha dos Santos.
130. Luciano, filho de Cesar Augusto.
131. Luciano Alves Carneiro, filho de Joaquim Alves Carneiro.
132. Luiz Cordeiro da Silva, filho de Francisco Raphael da Silva.
133. Manoel, filho de Cecilia Rita da Conceição.
134. Manoel, filho de João Antonio.
135. Manoel, filho de João Pinto Caluço.
136. Manoel, filho de Manoel José Alves.
137. Manoel, filho de Manoel Martins Ribeiro.
138. Manoel Braga, filho de Francisco Braga.
139. Manoel Cardoso Gaspar, filho de Jacintho Cardoso Gaspar.
140. Manoel Cazemiro de Vêras, filho de Bebiano Cazemiro de Vêras.
141. Manoel da Silva (1º gêmeo), filho de Graciano da Silva.
142. Manoel Dias Valladas, filho de Arthur Dias Valladas.
143. Manoel Fernandes Bouças, filho de Baldomero Bouças Corbajo.
144. Manoel Joaquim, filho de Francisco Antonio.
145. Manoel Miranda, filho de Adriano Miranda.
146. Manoel Pinto Cabeço, filho de Manoel Pinto Cabeço.
147. Mario, filho de Brazilião Martins da Costa.
148. Mario, filho de Francisco Rodrigues da Motta.
149. Mario da Veiga, filho de Carlos Alberto da Veiga.
150. Mario de Abreu, filho de José de Abreu.
151. Mario Felismino de Souza, filho de Manoel Felismino de Souza.
152. Mauricio, filho de Bernardo Pinto Moreira.
153. Milciades Micas Montes, filho de Francisco Mica Busto.
154. Moacyr, filho de Manoel de Castro Bouson.
155. Moacyr Dias, filho de João Climaco.
156. Moacyr Pinheiro, filho de Manoel Pinheiro.
157. Murillo, filho de Raul de Souza Carvalho.
158. Nefthali, filho de Manoel Lyra da Silva.
159. Nelson, filho de Cyro da Rocha Azevedo.
160. Nelson, filho de Domitilda Vieira.
161. Nelson, filho de Fidelis Antunes.
162. Nelson, filho de Francisco Alves de Souza.
163. Nelson de Magalhães Bastos, filho de Antonio de Magalhães Bastos.
164. Nilo, filho de Vicente Amorim.
165. Norival, filho de Agostinho Francisco Pimentel.
166. Olindo, filho de Manoel Simplicio.
167. Oreste, filho de Victorino Ferreira Martins.
168. Orlando Carlos Barroso, filho de Alpheu Carlos Barroso.
169. Oscar Gonçalves Fernandes, filho de Rozendo Gonçalves.
170. Oswaldo, filho de Arthur Teixeira.
171. Oswaldo, filho de Luiz Manoel Viraes.
172. Oswaldo, filho de Mathilde de Mattos Costa.
173. Oswaldo Alves, filho de Maria Alves.
174. Paulo de Carvalho (1º gêmeo), filho de Domingos Gomes de Carvalho.
175. Pedro, filho de José Bento Lopes.
176. Pedro de Carvalho (2º gêmeo), filho de Domingos Gomes de Carvalho.
177. Raphael David Miguel, filho de David Miguel.
178. Roberto, filho de Maria do Rosario.
179. Rodolpho Ferreira da Silva, filho de Victoria da Piedade.
180. Rogerio, filho de Joaquim José de Oliveira.
181. Rogerio, filho de Narciso Moragos.
182. Roque José Pessoa, filho de Eugénia Maria da Conceição.
183. Sebastião, filho de David Roldão de Souza.
184. Sebastião, filho de João Nogueira da Cruz.
185. Sebastião, filho de Manoel de Pinho Braga.
186. Sebastião, filho de Sebastião Pinto da Fonseca.
187. Sebastião Drummond Goulart, filho de José da Silveira Goulart.
188. Sebastião Francisco da Silva Gitahy, filho de Antonio Francisco da Silva Gitahy.
189. Sergio, filho de Sergio da Costa Azevedo.
190. Ulpiano, filho de Salvador dos Reis Pereira da Silva.
191. Val-Nor, filho de Manoel de Souza Andrade.
192. Vicente Tinoco da Silva, filho de Felipe Tinoco da Silva.
193. Victor Ramos Monteiro, filho de Alexandre Ramos Monteiro.
194. Virgilio, filho de Henock Clemente Machado.
195. Waldemar, filho de Francisco Xavier dos Santos.
196. Waldemar Ramalho, filho de Alvaro Vieira Ramalho.
197. Waldemiro, filho de Palmyra Thiago Alves.
198. Waldemiro, filho de Pautilla Cabral.
199. Wanderley Teixeira Carlos, filho de Antonio Carlos.
200. Walter Fernandes Costa, filho de Manoel Fernandes Costa.
201. Washington Candido Nobrega e Silva, filho de José Candido da Nobrega e Silva.
202. Zacharias, filho de Zacharias Alves Pires.

Classe de 1910

1. Alfredo, filho de Alice Brazil.
2. Altanir, filho de Alice Maria Teixeira.
3. Alvaro, filho de Vicente Lazaro Tomroy.
4. Amintas da Silva, filho de Francisco Climaco.
5. Nôr, filho de Domingos Esteves Magioli.
6. Antalcida, filho de Juvenato Mariano de Lima.
7. Antero, filho de Arão Martins Ferreira.
8. Antonio, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
9. Antonio, filho de Anna de Jesus Miranda.
10. Antonio, filho de Bernardo da Silva.
11. Antonio, filho de Manoel Nunes de Castro.

12. Arakem, filho de Augusta Silva.
13. Armando, filho de José Ferreira Dias.
14. Arthur M. da Silva, filho de Arthur Mendes.
15. Ary, filho de Adriano de Andrade.
16. Augusto, filho de Guilhermina Rodrigues dos Santos.
17. Augusto, filho de Laura Sampaio de Oliveira.
18. Aureliano, filho de Pedro Carlos da Fonseca.
19. Aureo, filho de José Ponciano da Silva.
20. Benedicto, filho de Luciana C. da Silva.
21. Benevenuto, filho de Aminthas Affonso Benevenuto.
22. Cezar, filho de Joaquim Villaba.
23. David, filho de Liberato Teixeira de Souza.
24. Domingos Baptista Pereira, filho de Domingos Pereira.
25. Elpidio, filho de Manoel Alves da Costa.
26. Ernani Rogerio Carrilho, filho de pais falecidos.
27. Francisco Nascimento, filho de Calixto Francisco Nascimento.
28. Gerson, filho de Abilio José da Silva.
29. Gilberto Vilela, filho de Manoel Vilela.
30. Henrique, filho de José Joaquim da Silva Rosas.
31. Hermes, filho de Candido Emilio Vasconcellos.
32. Henriques, filho de Praxedes José de Souza.
33. Hiran, filho de José Monteiro de Queiroz.
34. Jacyr Coimbra, filho de Antenor Coimbra.
35. Jayme Garcia dos Santos, filho de Joaquim Marques dos Santos.
36. Januario, filho de Rozalina Margarida.
37. João, filho de João Pereira Ribeiro.
38. João, filho de José Lopes.
39. Joaquim Francisco Ramos, filho de Mariana Francisca de Jesus.
40. Jorge, filho de Generoso Fernandes Minas.
41. Jorge, filho de João Barbosa de Andrade.
42. José, filho de Agostinho Sampaio.
43. José, filho de Antonio Rodrigues de Faria.
44. José, filho de Euphrosina Brigida da Conceição.
45. José, filho de Geraldo Justiniano Silveira dos Anjos.
46. José, filho de José Carlos Ferreira.
47. José, filho de José de Simas Netto.
48. José Augusto, filho de José Augusto.
49. Jovino, filho de Jovino Bispo de Meira.
50. Juvenal, filho de Luiz Gonzaga da Silva.
51. Leandro, filho de Antonio Domingos de Souza.
52. Luiz, filho de Antonio Ignacio da Silva.
53. Luiz França de Oliveira, filho de Manoel Luiz Gonzaga.
54. Manoel, filho de Antonio da Silva.
55. Manoel, filho de Florencio Baptista.
56. Manoel, filho de Manoel da Silva Jorge.
57. Manoel Augusto, filho de Antonio Augusto.
58. Manoel Bertolazzi, filho de José Bertolazzi.
59. Manoel Rodrigues dos Santos, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
60. Marcos, filho de Maria da Conceição Ribeiro.
61. Marcus Venicius, filho de Oscar Damaso da Silva Santos.
62. Moacyr, filho de João Carlos da Costa Barradas.
63. Moacyr Francisco de Novaes, filho de Hermogenes F. de Novaes.
64. Nelson, filho de Antonio Guerra.
65. Noé de Britto Cosme, filho de José Francisco Cosme.
66. Octavio de Vasconcellos, filho de Joaquim A. Vasconcellos.
67. Oldemar Silva Oliveira, filho de Octaviano Augusto Oliveira.
68. Orlando dos Santos Teixeira, filho de José dos Santos Teixeira.
69. Oswaldo, filho de Henock Clemente Machado.
70. Oswaldo, filho de Herminia de Jesus Costa.
71. Oswaldo, filho de Julia Maria Amorim.
72. Oswaldo, filho de Laura Augusta de Medeiros.
73. Paulo, filho de Joaquim Dias de Medeiros Junior.
74. Pedro Mabillio, filho de Prospero Mabillio.
75. Roberto, filho de Alfredo José Pereira Guimarães.
76. Rozalino do Carmo Henriques, filho de Aristotelina de Medeiros.
77. Sebastião, filho de Arthur de Souza Garcia.
78. Sebastião Gonçalves de Oliveira, filho de Manoel L. Gonçalves.
79. Victorino, filho de Vital João de Oliveira.
80. Waldemar, filho de Margarida Ignacia da Silva.
81. Verdi Christiano, filho de Joaquim Affonso Christiano.
82. Wilian, filho de Ambrozina Tezi.
83. Zelindo, filho de Paulino Alexandre Moura.

Classe de 1909

1. Adhemar I. Moreira, (filiação ignorada).
2. Anelzino Martins Carvalho, filho de Martiniano Teixeira.
3. Aristoteles Romão de Barros, filho de Benedicto Romão de Barros.

4. Edgar Franco de Mattos, filho de Alberto Franco de Mattos.
5. Elpidio Martins da Cunha, filho de Antonio M. da Cunha.
6. Felipe Pereira Nunes, filho de Leandro Pereira Nunes.
7. Felizardo do Carmo Henriques, filho de Aristotelina de Medeiros.
8. Gilberto Chapetta, filho de Rozario Chapetta.
9. Jacintho Costa, filho de Lauriano Costa.
10. Joaquim Gomes Silva, filho de Francisco Gomes Silva.
11. Manoel Corrêa dos Santos, filho de Zacharias de Andrade.
12. Manoel Rezende Silva, filho de Tertuliano Antonio da Silva.
13. Mario Machado dos Santos, filho de Idalino Machado.
14. Octacilio Alves, filho de Manoel Alves.
15. Raul Monteiro, filho de Oscar Monteiro.
16. Ubirajara Guerreiro de Albuquerque, filho de João Olympio de Albuquerque.

Classe de 1908

1. Arthur Menezes, filho de Ernesto Menezes.
2. Djalma Silva, filho de Emilio Montenegro Silva.
3. Egydio Lucas, filho de Nicolau Ruas.
4. João Percico, filho de Domenico Percico.
5. Orlando Polli, filho de Amadeu Polli.
6. Simeão, filho de Amelio de Sá Cherem Junior.

Classe de 1907

1. Antonio Landim, filho de José Landim.
2. Aristotelino Miniz Peçanha, filho de Erico Miniz Pereira.
3. Hermenegildo Plum, filho de Anyzio Plum.
4. Jayme Pinto Tango, filho de José Pinto Tango.
5. João do Nascimento, filho de Pedro do Nascimento.
6. Manoel Castro Filho, filho de Manoel José Castro.
7. Manoel Corrêa, filho de Centorio Corrêa.
8. Manoel Luiz Dias, filho de Manoel Luiz Dias.
9. Mario Alves, filho de Manoel Alves.
10. Moysés Ernesto Pacifico, filho de Raymundo J. dos Prazeres.
11. Pedro, filho de Rosa Christina Nunes.
12. Togo de Oliveira Frasso, filho de Ayres de Oliveira.

Classe de 1906

1. Alberto Carvalho Silva, filho de Maria Ignacia Brandi.
2. Alvaro Gomes da Silva, filho de Joaquim Avelino da Silva.
3. Antonio dos Santos, filho de Silvino dos Santos.
4. Antonio Pereira de Moraes, filho de Antonio Pereira de Moraes.
5. Antonio Pires da Silva, filho de Paulino Pires.
6. Carlos Corrêa Pinto Salles, filho de Albino da Silva Salles.
7. Horacio Corrêa, filho de Antonio Maria Corrêa.
8. José Alves Ferreira, filho de José Alves Ferreira.
9. José Pedro da Costa, filho de Serapião Francisco da Costa.
10. Ladislau Soutinho dos Santos, filho de Belmiro dos Santos.
11. Lauro Teixeira Bastos, filho de Antonio Teixeira Bastos.
12. Miguel Antonio, filho de Manoel Francisco Oliveira.

Classe de 1905

1. Alberto Francisco Brandes, filho de Otto Brandes.
2. Braz Ezequiel, filho de Geraldo Paulino.
3. Dionysio Bastos, filho de Alfredo Bastos.
4. Gilberto Marcolino, filho de Ricardo Marcolino.
5. João Crescencio dos Santos, filho de Crescencio Affonso dos Santos.
6. João Pettinari, filho de Attilio Pettinari.
7. Manoel Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
8. Sebastião Berckelli, filho de Eugenio Berckelli.
9. Severiano, filho de Julio Caetano de Almeida.
10. Sylvio Fortunato Signoretti, filho de Ernesto Signoretti.

Classe de 1904

1. Antenor Silva, filho de Thiago Leonel da Silva.
2. Antonio Apollinario, filho de Francisco de Paula Lima.
3. Arthur Leite Camara Filho, filho de Arthur Leite Camara.
4. Gilberto Alves, filho de Antonio Alves.
5. Gilberto José da Rocha, filho de Manoel José da Rocha.
6. Jeronymo Ramiro Trovizo, filho de Raphael Ramiro Trovizo.
7. João, filho de Antonio Ignacio da Silva.
8. Julio de Souza, filho de Quirino de Souza.
9. Manoel Fidelis, filho de Lourenço José Fidelis.

EXERCITO DE SEGUNDA LINHA

Classe de 1903

1. Abelardo P. da Cruz, filho de José Pereira da Cruz.
2. Antonio Maciel, filho de Alfredo Maciel.
3. Athanazio Messias, filho de Joaquim José Messias.

4. Francisco Luiz Ferreira, filho de Theotônio Luiz Ferreira
5. Francisco Machado Maia, filho de José Machado Maia.
6. Guilherme Rocha Souza, filho de Pedro Alves de Souza
7. João Aniceto Costa, filho de Aniceto Corrêa da Costa.
8. José Cerqueira, filho de Antonio Cerqueira.
9. José Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
10. Sebastião Ferreira da Veiga, filho de Ernesto Ferreira da Veiga.
11. Walter Conceição Alves, filho de Maria Magdalena da Conceição.

Classe de 1902

1. Ernesto Blaso, filho de Luiz Blaso
2. Euclydes dos Santos, filho de Adão Francisco.
3. Francelino Pinto Teixeira, filho de Joaquim Pinto Teixeira.
4. Francisco Cossito, filho de José Cossito.
5. Pedro Antonio Castelucio, filho de Paschoal Castelucio.
6. Raphael Mauricio Quintanilha, filho de José Mauricio Quintanilha.
7. Raul Teixeira de Figueiredo, filho de José Teixeira de Figueiredo.
8. Sebastião Alves dos Santos, filho de José Alves dos Santos.

Classe de 1901

1. Albertino José Moura, filho de João C. Moura.
2. Antonio Araujo, filho de Antonio Araujo.
3. Henrique Teixeira de Freitas, filho de Raul de Freitas.
4. João Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
5. José Teixeira Pinto, filho de Ermelinda da Rocha Miranda.
6. Manoel Lopes, filho de José Lopes.
7. Maximino Rodrigues da Rocha, filho de Marcelino Rodrigues da Rocha.

Classe de 1900

1. Alberto G. Mendonça, filho de Alberto G. Mendonça.
2. Alfeu Lino Paula, filho de Pedro Lino Paula.
3. Alfredo Alves da Silva, filho de Bemvindo Alves da Silva.
4. Americo, filho de José da Silva.
5. André Tito, filho de Virgílio Tito.
6. Augusto Gomes de Figueiredo Junior, filho de Augusto Gomes de Figueiredo.
7. Ernesto Bittencourt, filho de Eliza Alves dos Reis.
8. Francisco Antonio Azevedo, filho de Floriano Antonio Azevedo.
9. Henrique Gomes dos Santos, filho de Agostinho G. dos Santos.
10. Ivan Humbert Joseph Aynes, filho de Emilio Marius Aynes.
11. José, filho de Jesuino Gil Moreira.
12. Luiz Gonzaga Duarte, filho de Sabino Bispo dos Santos.
13. Manoel Fernandes, filho de Valentim Fernandes.
14. Nelson da Silva, filho de Satyra Maria Rosa.
15. Tertuliano José dos Santos, filho de Porfírio José dos Santos.
16. Thomaz Manoel Corrêa, filho de José Manoel Corrêa.

Classe de 1899

1. Antonio Dias da Rocha, filho de Antonio José da Rocha.
2. Claudionor Bomfim Santos, filho de José Francisco Bomfim.
3. Francisco Ferreira de Souza, filho de Martinho Pinto.
4. Franklin Pinto Guimarães, filho de Braz Fonseca Guimarães.
5. João Barbosa, filho de Manoel Leandro Barbosa.
6. Lauro Tavares Monteiro, filho de Agenor Monteiro.
7. Onofre M. da Silva, filho de Antonio N. da Silva.

Classe de 1898

1. Alcindo Nogueira, filho de Joaquim de Oliveira.
2. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Souza.
3. Antonio José Vieira Junior, filho de Antonio José Vieira.
4. Elzo da Silva Coelho, filho de Antonio de Souza Coelho.
5. Floriano de S. Porto, filho de Luiz da Silva Portella.
6. João Gomes de Mendonça, filho de Felisbella Maria da Conceição.
7. João Pinto Carvalho, filho de Christovão P. Carvalho.
8. Joaquim Pinto de Castro, filho de Manoel Patricio de Castro.
9. Luiz Martins Teixeira (Dr.), filho de Pedro Martins Teixeira.
10. Mario de Albuquerque M. Pimentel, filho de Julio Pimentel.
11. Rinaldo Franco, filho de Pergentino Augusto Tavares Franco.
12. Sabino Manoel Barcellos, filho de Antonio Jordão de Barcellos.

Classe de 1897

1. Albano Corrêa, filho de João Corrêa.
2. Aristides das Neves, filho de Benjamin Neves.
3. Candido Macedo da Silva, filho de João Macedo da Silva.

4. Cezar Fernandes Coutinho, filho de Basílio Fernandes Coutinho.
5. Euclydes Carneiro de Araujo, filho de Feliciano Carneiro Araujo.
6. Eudoxio Fernandes Porto, filho de Antonio Fernandes Porto.
7. Franklin Cardoso, filho de José Fernandes Cardoso.
8. Joaquim Silveira Camacho, filho de João Silveira Camacho.
9. Jorge dos Santos Leitão, filho de Manoel Leitão da Trindade.
10. Mario Itajahy de Moraes, filho de Antonio Vicente Pires de Moraes.

11. Mario José de Andrade, filho de David José de Andrade.
12. Pedro Accioly dos Santos, filho de Joaquim Francisco dos Santos.

Classe de 1896

1. Amancio Alcantara Velloso, filho de Pedro Alcantara Velloso.
2. Antonio Silva Salgado, filho de Manoel Leoncio Salgado.
3. Apollinario da Silva, filho de Serafim Pereira da Silva.
4. Arlindo Azevedo Nobrega, filho de Antonio Alves Nobrega.
5. Djalma Rosiral Brasil, filho de Odifon Rosiral Brasil.
6. Dimas Clemente, filho de Euphrasia da Conceição.
7. Dionysio Gomes dos Santos, filho de Maximiano G. Santos.
8. Gastão de Carvalho, filho de Manoel Alves de Carvalho.
9. Irineu de Oliveira Galvão, filho de Bruno de Oliveira Galvão.
10. Irineu Rodrigues, filho de João Rodrigues.
11. João Bernardo da Silva, filho de José Bernardo da Silva.
12. José Trabi, filho de Angelo Trabi.
13. Manoel Marques Lobato dos Santos, filho de Manoel Marques dos Santos.
14. Mario, filho de Manoel Felipe Diogo.
15. Roque Siqueira Campos, filho de João Siqueira Campos.
16. Waldemar Rezende da Silva, filho de Carlos Silva.

Classe de 1895

1. Adolpho Cataldo (filiação ignorada).
2. Alberto Passarello, filho de Nicodemes Passarelli.
3. Antenor Paulo dos Reis, filho de Raymundo Dias da Motta.
4. Candido Amaral, filho de Candido Amaral.
5. Henrique Caetano da Silva, filho de Antonio José Caetano da Silva Junior.
6. Joaquim Fernandes, filho de Venancio Fernandes.
7. José Antonio dos Santos, filho de Antonio Josias dos Santos.
8. José Augusto Garrot, filho de João Candido Garrot.
9. José Ferreira, filho de Maria Jacintha do Rego.
10. Josino Martins (filiação ignorada).
11. Laudelino de Oliveira Lima Filho, filho de Laudelino de Oliveira Lima.
12. Sebastião Ferreira Pacheco, filho de Julio Ferreira Pacheco.
13. Sylvio de Oliveira, filho de Maria Aurora.

Classe de 1894

1. Alício Ferreira de Souza, filho de Estacio Ferreira de Souza.
2. Antonio José Loureiro, filho de Antonio José Loureiro.
3. Elias Vieira Leão, filho de Francisco Nunes Leão.
4. Gualter da Silveira, filho de Alfredo Magno da Silveira.
5. Hermenegildo, filho de José Nunes Rodrigues.
6. Jayme Pinto da Silva, filho de Antonio Pinto da Silva.
7. Joaquim Netto Pereira da Silva, filho de Manoel Netto Pereira da Silva.
8. Lourenço Ferreira Mattos, filho de Joaquim Ferreira Mattos.
9. Lourenço Macedo, filho de Lourenço Macedo.
10. Thomaz Aquino Pinheiro, filho de Thomaz Antonio Pinheiro.

Classe de 1893

1. Abel Antonio Cabanna, filho de José Antonio Cabanna.
2. Agostinho Gadelha Bravesa, filho de Francisco Coelho Bravesa.
3. Americo dos Santos Machado, filho de José Rodrigues dos Santos.
4. Constantino Gomes, filho de Francisco de Monteiro Barros.
5. Felba José Ramos, filho de Laurindo José Ramos.
6. Gastão de Menzeza Vianna, filho de José Lourenço Vianna.
7. Henrique Bretas Carmo, filho de Antonio Gomes Carmo.
8. João Martins Gomes, filho de Alcides Martins Gomes.
9. Joaquim Gomes de Carvalho, filho de Antonio Gomes de Carvalho.
10. Joaquim Pereira, filho de Antonio Pereira.
11. Luiz Cinello, filho de Francisco Cinello.
12. Manoel Julio Ferreira, filho de José Antonio Julio Ferreira.
13. Waldemar Ribeiro Guerra, filho de Firmino Ribeiro Guerra.

Classe de 1892

1. Abílio Almeida Gomes, filho de Quirino José Gomes.
2. Alfredo Fayal, filho de Antonio Emiliano Fayal.
3. Tifredo Pires Abreu de Oliveira, filho de Alfredo Gomes Pires de Oliveira.
4. Apanias Costa, filho de Hermenegildo Ferreira da Costa.
5. Antonio Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.
6. Bernardo José Bonifácio, filho de Elísio Bonifácio.
7. Fernando Dutra da Silva, filho de Carlos Dutra da Silva.
8. Firmino José do Nascimento, filho de Firmino José do Nascimento.
9. Joaquim de Oliveira Lago, filho de José de Oliveira Lago.
10. José Andrade Pimentel, filho de José Andrade Pimentel.
11. José Barbosa Teixeira, filho de José Adão Teixeira.
12. José Sydnei Carlos de Souza, filho de Ponciano Carlos de Souza.
13. Manoel Fernandes Souza, filho de Antonio Francisco de Souza.
14. Manoel Francisco da Silveira, filho de Manoel Francisco da Silveira.
15. Maximiliano Francisco da Costa, filho de Belarmino Francisco da Costa.

Classe de 1891

1. Abdias de Assis Fernandes Tavora, filho de Clemente de Assis e Silva.
2. Agenor Bueno de Alvarenga, filho de Manoel Bueno de Alvarenga.
3. Agenor Valeriano Simões, filho de Ignacio Valeriano Simões.
4. Agenor Alves Meirelles, filho de Rufino Rodrigues de Azevedo.
5. Antonio Francisco Pinto, filho de Maria Ignez.
6. Augusto Joaquim Pereira, filho de Joaquim Pereira.
7. Bebiano de Moura Rangel, filho de José Frutuoso de Rangel.
8. João Fernandes Vargas Areias, filho de Alfredo Fernandes Areias.
9. Joaquim Ignacio da Costa, filho de João Ignacio da Costa.
10. Pedro, filho de Albino de Carvalho.
11. Ruben Sampaio de Carvalho, filho de Albino José de Carvalho.
12. Silvino Martins, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
13. Themistocles Guimarães, filho de Pedro José Guimarães.

Classe de 1890

1. Antonio Alves Barreto, filho de José Gomes Barreto.
2. Ataliba Rezende, filho de Constantino Dias de Rezende.
3. Henrique de Oliveira, filho de José de Oliveira.
4. José de Freitas, filho de Antonio de Freitas.
5. Lindolpho de Fraga Martins, filho de Joaquim João Martins.
6. Manoel Conceição Ataíde, filho de Antonio Pereira de Souza Ataíde.
7. Mario Moura, filho de Manoel Luiz de Moura.
8. Oscar L. Rosario, filho de João Rosario.
9. Simplicio Amaro, filho de Leandro Amaro.

Classe de 1889

1. Claudino de Souza, filho de Antonio de Souza Lima.
2. Eugenio Thomaz de Briggs, filho de Henrique Thomaz de Briggs.
3. Francisco do Valle, filho de Manoel Francisco do Valle.
4. José Antonio de Souza, filho de Monteiro José de Souza.
5. Mauricio Curcino, filho de André Curcino.
6. Paulino dos Santos, filho de Leonel dos Santos.

Classe de 1888

1. Amancio José de Sá, filho de Pedro de Sá.
2. Augusto Ferreira de Carvalho, filho de José Ferreira de Carvalho.
3. Custodio Rodrigues M. Sobrinho, filho de Manoel Rodrigues Matheus.
4. João Fontella Moreira, filho de Angelo José Moreira.

Classe de 1886

1. Eurico Velloso e Silva, filho de Manoel Velloso de Albuquerque.
2. Januario José C. de Oliveira, filho de Eugénio J. C. de Oliveira.

Classe de 1883

1. Cezario Vaz de Almeida, filho de Francisco de Almeida.

Junta Militar de Alistamento do 20º Distrito de Irajá, à rua Plínio de Oliveira n. 13 (Ponha). Em 10 de Junho de 1933. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Relação nominal dos jovens, nascidos de 1-5-1915 a 15-7-1915, organizada de acordo com o parágrafo unico do art. 89 de R. S. M., que serão oportunamente alistados pela Junta de Recenseamento e Sorteio de 1ª C. R.

Classe de 1915

1. Accacio, filho de Eugénio de Souza Lopes.
2. Adão, filho de Adão Leal da Rosa.
3. Admar, filho de Bento Mendes.
4. Affonso, filho de Francisco Mattos Silva.
5. Alberto, filho de Julio Alves Pires.
6. Alberto, filho de Luiz Augusto dos Santos.
7. Albino, filho de Bernardo José Gomes.
8. Alcides, filho de Felipe de Souza Dias.
9. Alcides, filho de Sylvio Augusto de Medeiros.
10. Aldrovando, filho de Antonio de Oliveira Roque.
11. Altair, filho de Joaquim Pereira Machado.
12. Alvarino, filho de Pedro Antonio Alves.
13. Alvaro, filho de Felizardo Mendes de Oliveira.
14. Alvaro, filho de Vitalina da Silva.
15. Americo (1º gêmeo), filho de Jacomo Andriem.
16. Angiolino Francisco Ferreira, filho de José Francisco Ferreira.
17. Antonio, filho de Antenor da Silva Figueiró.
18. Antonio, filho de Antonio Augusto.
19. Antonio, filho de Antonio Pires de Lima.
20. Antonio, filho de Bento Alvares Junior.
21. Antonio, filho de Candido Carneiro.
22. Antonio, filho de José Maria de Mesquita.
23. Antonio, filho de Manoel Francisco Marques.
24. Antonio, filho de Manoel Miranda.
25. Antonio Alves de Oliveira, (1º gêmeo), filho de Elias Alves de Oliveira.
26. Antonio José da Silva, filho de Eurico José da Silva.
27. Arlindo, filho de André Grosso.
28. Armando Pereira, filho de Antonio Pereira Segundo.
29. Armando, filho de Antonio Pestana.
30. Arthur, filho de Olympio Alves de Almeida.
31. Ary Alves de Oliveira (2º gêmeo), filho de Elias Alves de Oliveira.
32. Assuntino Vaz Diniz, filho de Manoel Vaz Diniz.
33. Athenagoras filho de Antonio de Souza Borges.
34. Augusto Rodrigues de Amorim, filho de Joaquim Rodrigues de Amorim.
35. Avelino Guimarães Ferreira, filho de Mario Guimarães Ferreira.
36. Benjamin, filho de Francisco Fernandes.
37. Bernardino, filho de José Lopes da Cunha.
38. Cantidio, filho de Carlos Gonçalves da Costa.
39. Carlos, filho de Henrique da Silva Amaro.
40. Carlos, filho de José Ramiro.
41. Cassiano Antonio Gomes, filho de Antonio Joaquim Gomes.
42. Cezar, filho de João José de Carvalho.
43. Cezar, filho de Pompo da Costa Soares.
44. Cosme Paula Junior (1º gêmeo), filho de José Paula Junior.
45. Damião Paula Junior (2º gêmeo), filho de José Paula Junior.
46. Domingos Gabriel, filho de Adelino Augusto Fernandes.
47. Edmar, filho de Manoel Teixeira de Magalhães Bastos.
48. Elizeu, filho de Manoel Antonio de Souza.
49. Ernesto, filho de Adalberto Ribeiro.
50. Evaristo, filho de José Virgilio Soares.
51. Fernando, filho de Francisco Nunes de Gouveia.
52. Francisco, filho de Francisco Antonio da Silva.
53. Francisco, filho de Francisco Guimarães.
54. Francisco, filho de Joaquim Pereira Abilio.
55. Francisco do Carmo, filho de Gertrudes do Carmo.
56. Gilberto, filho de Ary Amaral.
57. Gualberto, filho de Abel Pires.
58. Hermenegildo, filho de Octavio José de Azevedo.
59. Herminio, filho de Francisco Muniz de Sá.
60. Hermenegildo Curvello de Mendonça, filho de Felismino Curvello Mendonça.
61. Herval Salgado, filho de José Roque Salgado.
62. Hildebrando Ribeiro da Cruz, filho de Malagães Ribeiro da Cruz.

63. Horacio Marques Ferreira, filho de Constancio Marques Ferreira.
64. Hugo, filho de Benjamin Rodrigues de Faria.
65. Humberto, filho de Claudemiro dos Santos.
66. Humberto, filho de Raul da Cunha Pinto.
67. Jacintho, filho de Luiz Pinheiro de Andrade.
68. Jacintho Martin Garcia, filho de Jacintho Martin Sanches.
69. Jadyr, filho de Heitor Manoel da Costa.
70. Januario Martins, filho de Antonio Martins.
71. Jarbas, filho de Jarbas de Brito.
72. Jean Louis Desiré Henri, filho de Georges Desiré Baurdan.
73. João, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
74. João, filho de Armenio da Silva Netto.
75. João, filho de Eduardo Pinto da Costa.
76. João, filho de Ezequiel Alves Riqueza.
77. João, filho de João Alves Martins.
78. João, filho de João Fernandes Moraes.
79. João da Silva Velloso, filho de João Velloso.
80. João Ignacio da Silva, filho de Alceu Ignacio da Silva.
81. Joaquim, filho de Joaquim Pedrosa de Laneuville.
82. Joaquim, filho de José Ferreira Bouças.
83. Jorge, filho de David Raphael.
84. Jorge, filho de Durval Januario de Souza.
85. Jorge, filho de Norberto Herculano da Trindade.
86. Jorge Joaquim Moura, filho de Jorge Joaquim Moura.
87. Jorge Martins dos Santos, filho de Genezio Martins dos Santos.
88. Jorge Maximiano, filho de João Maximiano.
89. José, filho de João Ferreira dos Santos Porto.
90. José, filho de Joaquim dos Santos Vieira.
91. José, filho de Manoel Angelo.
92. José Caetano Cruz, filho de Manoel José da Cruz.
93. José Martins, filho de José Martins Gionenes.
94. José Vassulo, filho de Manoel Vassulo.
95. Jozino, filho de Amelia Gonçalves.
96. Laurentino, filho de João Gonçalves de Oliveira.
97. Lauriano Francisco dos Santos, filho de Enéas Francisco dos Santos.
98. Leandro Moreira da Fonseca, filho de Mario Moreira da Fonseca.
99. Lourival, filho de Vicente Ribeiro da Costa.
100. Luiz Silva, filho de Roque da Silva.
101. Lupercio, filho de Manoel do Amaral.
102. Lydio, filho de Amancio Mendes Couto.
103. Manoel, filho de Francisco Rodrigues da Motta.
104. Manoel Jacintho, filho de João Jacintho.
105. Manoel Moreno Nunes, filho de Angelo Moreno.
106. Manoel Sabino Leite Gejinha, filho de Manoel Sabino Leite Gejinha.
107. Mario, filho de Amancio Cardoso de Carvalho.
108. Mario, filho de Mario Dias Barroso.
109. Moysés de Souza, filho de Manoel de Souza.
110. Murillo da Costa Barros, filho de José Luiz da Costa Barros.
111. Murillo Oswaldo de Ascenção, filho de Manoel Loureiro Ascenção.
112. Nestor, filho de Nestor Alves Moreira.
113. Newton, filho de Alberto Freire da Silva.
114. Nilton, filho de Joaquim Cabral.
115. Nilton Francisco Nunes, filho de Virgilio Francisco Nunes.
116. Nourival, filho de Idalina Rosa da Silva.
117. Octacilio Moreira Marques, filho de Joaquim Moreira Junior.
118. Orlando, filho de Alvaro Pinto Ribeiro.
119. Orlando, filho de Maria de Almeida.
120. Oswaldo, filho de Antero Dutra.
121. Oswaldo, filho de Antonio Candido.
122. Oswaldo, filho de José Bernardo da Silva.
123. Ozorio, filho de Brazilina Maria Jovencia.
124. Palmiro, filho de Mario Joaquim Gonçalves.
125. Paulo, filho de Severino Barros da Silva.
126. Pedro, filho de Manoel de Souza.
127. Pedro, filho de Manoel Gabriel.
128. Pedro Vieira, filho de Lauriano Vieira.
129. Reynaldo (2º gêmeo), filho de Jacomo Andrión.
130. Ricardo, filho de Ricardo de Almeida Freitas.
131. Rozelin, filho de Pedro Vieira da Costa.
132. Sebastião, filho de Henrique Chaves Filho.
133. Sebastião de Lima, filho de Antonio de Lima.
134. Severino Ramos dos Santos, filho de José Augusto Ramos.
135. Sylvio, filho de Herbert Romero.
136. Venancio, filho de José Luiz.
137. Victorio, filho de Joaquim da Silva.
138. Waldemar, filho de Joaquim Garcia do Amaral.
139. Waldemiro, filho de Arthur Soares de Paula.

140. Walter, filho de Alfredo Marques de Noronha.
141. Walter, filho de José Vieira da Silva.

Junta Militar de Alistamento do 20º Distrito de Irajá á rua Plinio de Oliveira n. 13 (Penha). Em 10 de junho de 1933. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO

Edital de convocação de sorteados

O doutor Manoel Maria de Paula Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º distrito — Ilhas, etc.:

Faz saber aos que este virem, ou dele tiverem noticias, que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 3 de outubro de 1932, nesta Capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os de ns. 1 a 87, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 19 a 31 de outubro vindouro, na sede desta Junta, á rua Augusto Severo n. 4, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1 (Quartel General), e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os cidadãos da relação abaixo de ns. 1 a 45, que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hipotese, afixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Oficial* de novembro do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, na ausencia do secretário, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado tres vezes no *Diario Oficial* e vai por mim, Manoel Maria de Paula Ramos, presidente, assinado.

Capital Federal, 13 de maio de 1933. — Manoel Maria de Paula Ramos, pres.

Primeira chamada

Classe de 1911

1. 8. Adão, tilho de Thiago Benedicto dos Santos e Maria Benedicta dos Santos.
2. 27. Alfeu, filho de Julio José da Silva e Sitica Paes da Costa.
4. 38. Avaro de Souza Vaz, filho de Alvaro de Souza Vaz e Olinda Marques Vaz.
6. 12. Antonio, filho de Antonio dos Santos e Cecilia de Jesus.
7. 31. Antonio, filho de Antonio Honorato da Silveira e Guimar da Silveira.
8. 68. Antonio, filho de José Tenorio e Beatriz Maria de Moraes.
9. 24. Antonio de Almeida, filho de Manoel de Almeida e The-reza Fernandes.
10. 19. Arlindo Guimarães, filho de Francisco da Gama e Anna Rosa de Jesus.
11. 37. Belmiro, filho de João Fernandes de Moura e Julia Maria Rosa.
12. 36. Candido, filho de José Vieira de Sá e Guilhermina da Conceição Sá.
13. 17. Celso, filho de Miguel Teixeira da Luz e Maria Carolina da Luz.
14. 65. Claudionor, filho de Julio Alexandre da Silva e Adeline Silva Amorim.
15. 54. Daniel Teixeira da Rocha, filho de Franklin Pinto da Rocha e Ephigenia Teixeira da Rocha.
16. 57. Dulcelino, filho de João de Mendonça Paiva e Rosalina Cabral Paiva.
17. 20. Edesio de Souza Pinheiro, filho de Antonio Joaquim de Souza Pinheiro e Lydia Rodrigues da Penha Pinheiro.
18. 35. Edwirges, filho de Paulino Conceição e Augusta Conceição.
19. 2. Eleuterio, filho de Antonio José Maia e Isolina dos Santos Maia.
20. 3. Elias, filho de Thomaz Amelio da Silva e Bertholina Maria da Silva.
21. 4. Erothides, filho de Arthur José Fernandes e Virginia Vieira Fernandes.
22. 47. Geraldo, filho de Antonio Pinto da Conceição e Candida Maria da Conceição.
23. 25. Grunewald, filho de Leonel Fernandes Castello e Adelaide Castello.
24. 34. Henrique Salgado, filho de Cesar Augusto e Jovita de Souza Gomes.

25. 45. Herminio José Fernandes, filho de Frederico José Fernandes e Maria Genoveva Fernandes.
26. 26. Hypollito, filho de Adelino Duarte e Maria Rosa da Silva.
27. 63. Ilo Monteiro, filho de Cícero Monteiro e Maria Adelaide de Vasconcellos Monteiro.
28. 28. Joaquim, filho de Emilio Rodrigues e Beatriz Rodrigues.
29. 51. Joaquim Francisco dos Santos, filho de Martinho Francisco dos Santos.
30. 22. João, filho de David Capella e Joaquina da Conceição.
31. 48. João, filho de José Carvalho Gomes e Guilhermina Ferreira de Carvalho.
32. 21. João, filho de Sebastião Nunes de Almeida e Philomena Quadros de Almeida.
33. 52. João, filho de Jorge Pablo Candiota e Cecília Guilhermina Neves.
34. 23. João, filho de Carolino Appolinario Ferreira e Carolina da Conceição Ferreira.
35. 33. João Cardoso, filho de Manoel Cardoso e Maria Umbelina Cardoso.
36. 1. João Tavares Guimarães Filho, filho de João Tavares Guimarães.
37. 14. José dos Santos Banelli, filho de Joaquim José Banelli.
39. 42. José, filho de Antonio Ferreira de Mello e Maria Francisca das Neves.
40. 40. José Christiano dos Santos, filho de José Avelino dos Santos e Julia Luiza Martins.
41. 6. Josias, filho de Manoel do Nascimento Freire e Julia Freire.
42. 53. Laercio Martins de Almeida, filho de Thiago Francisco Martins e Adelaide Martins Abreu.
44. 32. Machassiel, filho de Trajano Pacheco de Azevedo e Alexandrina da Conceição.
45. 41. Manoel, filho de Silvino José Pessoa e Albina Maria da Conceição.
46. 44. Manoel, filho de Manoel Ignacio da Silva e Perciliana Maria da Conceição.
47. 50. Manoel, filho de Alexandre Loureiro Machado e Maria da Conceição Duarte.
48. 64. Manoel Adornetto, filho de Antonio Adornetto e Isabel Adornetto.
49. 43. Manoel Leitão Rosa, filho de Justino e Carolina Rosa Melro.
50. 49. Manoel Rosa de Almerino, filho de Manoel Rosa do Nascimento e Alemerina da Conceição Rosa.
51. 16. Mario, filho de Alberto José de Oliveira e Margarida Martins de Oliveira.
52. 67. Milton, filho de Horacio Francisco de Oliveira e Rosalina de Oliveira Bittencourt.
53. 66. Milton, filho de Thomaz José Falco e Alexandrina da Rocha Falco.
54. 46. Orlando, filho de Americo José Gonçalves e Herminia Gonçalves.
55. 56. Othon José da Costa, filho de Manoel José da Costa e Lina Maria da Costa.
56. 59. Palmyro Ribeiro Guimarães, filho de Bento Duarte Guimarães e Laura Ribeiro Guimarães.
57. 5. Pedro filho de Antonio Damasio dos Reis e Zeferina Maria dos Reis.
58. 58. Pedro filho de Getulio Cardoso de Araujo e Felipa Ferreira.
59. 62. Pedro, filho de Pedro Alexandrino Nogueira e Januaria Maria da Conceição.
60. 29. Pedro, filho de Leonor de Almeida.
61. 13. Pedro Luiz, filho de José Luiz.
62. 15. Pio, filho de Americo Francisco do Espirito Santo e Isabel Maria Ribeiro.
63. 9. Rodolpho, filho de Sebastião José de Menezes e Henriqueta Maria Luiza da Cruz.
64. 7. Rodoval, filho de Justino Ferreira Mendes e Guilhermina Duarte Braga Mendes.
65. 18. Salomão, filho de Antonio Marques de Figueiredo.
66. 60. Sebastião, filho de Francisco José da Silva e Laudelina da Silva Nascimento.
67. 61. Waldemar, filho de Sizenando José de Carvalho e Regina Eva de Carvalho.
68. 30. Waldemar, filho de Claudionor Moreira do Carmo e Dulcelina Reis Sampaio do Carmo.
69. 39. Waldemar, filho de Manoel Marques Cardoso e Maria da Encarnação Marques.
70. 10. Waldyr, filho de Jardelina Maria dos Santos.
71. 11. Veriano, filho de Euzébio Gomes Barreto e Armindo Gomes Barreto.

Classe de 1910

51. 94. Nelson, filho de Eduardo dos Santos Avila e Josepha Palmira dos Santos.
52. 116. Nercio Gomes Borges, filho de Carolino Augusto Borges e Paulina Gomes Borges.
53. 104. Oldivino Pedro dos Santos, filho de Manoel Pedro dos Santos.
54. 117. Oscar, filho de Maria José da Conceição.
55. 80. Octacilio, filho de Isidoro Caetano Martins e Erminia Martins da Silva.
56. 77. Paulino de Oliveira, filho de Epiphania Raymundo de Oliveira e Margarida Claudina de Oliveira.
57. 110. Ponciano, filho de Manoel Luiz dos Santos e Maria Pereira dos Santos.
58. 120. Quirino dos Anjos, filho de Antonio Miguel dos Anjos.
59. 90. Roque, filho de Firmino Nunes de Almeida e Maria da Gloria.
60. 119. Salomão, filho de Antonio Alexandre Ferreira de Faria e Amelia Maria Mendonça.
62. 113. Sylvio, filho de José Gonçalves da Silva e Maria Santos da Silva.
63. 128. Sylvio, filho de Antonio Corrêa de Mello e Yolanda de Andrade Mello.
64. 76. Walter França, filho de Antonio França.
65. 86. Valerio da Costa, filho de Octaviano da Costa e Ludovina da Costa.

Classe de 1909

1. 134. Ernesto Silva dos Santos, filho de João Bento Silva.
2. 133. Isral Zeinelsen, filho de Alberto Zeinelsen e Anna Zeinelsen.
5. 131. João Eliseu Santos, filho de João Climaco dos Santos e Joaquina Maria Nazareth.
7. 132. José da Silva Braga, filho de Berillo Braga e Virgulina Maria da Silva.

Classe de 1908

4. 135. José David, filho de João David.

Segunda chamada

Classe de 1911

38. 69. José, filho de Bonifacio Eleuterio Almeida e Maria Miguel Lopes.

Classe de 1910

2. 87. Adolfo Sanches Torres, filho de Adolfo Sanches e Clara Torres.
3. 109. Alberto Dutra da Rocha, filho de Francisco Dutra da Rocha.
4. 130. Alcilino, filho de Antonio Luiz do Amaral e Joaquina R. do Amaral.
5. 81. Alipio, filho de Pedro Figueiredo da Silva e Maria Mendonça da Silva.
6. 129. Amarilio, filho de Antonio Joaquim Ribeiro e Alice Matilde Ribeiro.
7. 122. Antonio, filho de Antonio Nascimento França e Olga Pereira França.
8. 114. Antonio, filho de Maria Rosa dos Santos.
9. 73. Antonio, filho de Joaquim de Pina Figueiredo e Maria Pina.
10. 97. Antonio Dutra da Silveira, filho de João da Silveira Dutra.
11. 70. Arlindo, filho de Arlindo Luiz Ribeiro e Angela Durão Ribeiro.
12. 71. Arnaldo, filho de Aprigio José de Brites e Idalina Pereira da Silva.
13. 98. Ari Rodrigues Gonçalves, filho de Serafim Rodrigues Gonçalves e Dorvalina Rosa Gonçalves.
15. 100. Carlos Faustino da Silva, filho de João Faustino da Silva e Paula Maria da Penha.
16. 88. Dalmacio, filho de João Rodrigues Moreira e Firmima Guilhermina Quintão.
17. 101. Edgard, filho de Eugenio Moreira e Ana Durão Moreira.
18. 74. Edmund, filho de Alfredo Fernandes Braziel e Celina Pereira Leal.
19. 78. Egidio, filho de João Queiroz do Nascimento e Jovelina Vital do Nascimento.
20. 118. Emilio Batista, filho de João Batista de Oliveira e Orminda Lina de Souza.

22. 91. Ernestina, filho de Teotônio José Duarte e Ernestina das
Dores Duarte.
23. 79. Etelvino, filho de Gentel Estevão do Rosario e Albertina
Estevão do Rosario.
24. 108. Eurides, filho de Virgínio Ribeiro do Couto e Justiniana
Correia do Nascimento.
25. 93. Floriano, filho de Bernardo Tinoço e Amadaila Gonçalves
da Silva.
28. 102. Geraldo, filho de João Delfino da Costa e Maria Barbara
de Jesus.
39. 115. Giolberto, filho de Joaquim Monteiro de Carvalho e Leo-
nor da Silva.
30. 99. Henrique, filho de Benita Costa.
31. 123. Henrique Salgado, filho de José Salgado Teixeira e Car-
melita Augusta Martins.
32. 89. Hermes José Botelho, filho de Alico Maria de Siqueira
e Jacinta José Botelho.
33. 126. Irineu, filho de Vicente Durão Vila Verde e Angelina
Durão Vila Verde.
34. 111. Jaime Coutinho de Freitas, filho de Luiz de Almeida Frei-
tas e Maria Coutinho de Freitas.
35. 124. Jaime, filho de Antonio Gomes da Silva e Julieta Roça
Monteiro.
36. 105. João Lopes de Araujo Neto, filho de João Lopes de
Araujo.
37. 112. Jorge Pacheco, filho de Adeodato Pacheco e Amelia da
Conceição.
38. 82. Jorge, filho de José Luciano Senra e Orminda de Oli-
veira.
39. 96. José, filho de Zina Gonçalves.
40. 95. José, filho de João Marques da Silva e Luiza Rosa dos
Santos.
41. 127. José Francisco, filho de Genesio José Vargas e Feliciano
Muniz Barreto.
42. 72. José Inacio, filho de Aristides Inacio.
44. 121. Josué, filho de Alexandre Alves de Magalhães e Amalia
da Silva Magalhães.
45. 125. Josino, filho de João Quirino e Clara Martins.
46. 106. Manoel, filho de Joaquim Antonio Lopes e Eulalia de
Moura Lopes.
47. 75. Manoel de Paula Santos, filho de Neco Pereira da Silva.
48. 92. Marcolino, filho de Manoel Lopes dos Santos e Perciliana
Maria Lopes.
49. 85. Mario, filho de Antonio Pinto de Carvalho e Maria Ce-
cilia de Carvalho.
50. 107. Mario, filho de Sebastião da Silva Viana e Etelvina Se-
verina Quaros.

Capital Federal, 12 de junho de 1933. — *Manoel Maria de Paula Ramos*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO — REALENGO

Edital de convocação de sorteados

O 2º tenente em comissão Manoel Seraphim dos Santos, delegado do Serviço de Recrutamento na 15ª zona e presidente interino da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia seis (6) de outubro de 1932, nesta Capital Federal, sede de 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, devendo os da classe de 1911, que fazem parte do contingente da primeira chamada, á exceção dos de números de alistamento, 74, 86, 89 e 91 que foram incluídos no contingente suplementar, apresentarem-se de 19 a 31 de outubro proximo vindouro, á sede desta Junta, á Estrada Real de Santa Cruz (fundos da Fabrica de Cartuchos), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados das classes de 1910 e 1909 e o número 1 de alistamento da classe de 1908, e mais os de números, também de alistamento 74, 86, 89 e 91 da classe de 1911, que constituem o contingente da segunda chamada (suplementar), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação caso seja insuficiente o contingente da primeira chamada, sendo, em tal hipotese, afixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diário Oficial* a partir de sete (7) de novembro do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será afixado á sede da junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de por mim assinado.

Realengo, Capital Federal, 10 de junho de 1933. — *Manoel Seraphim dos Santos*, 2º tenente comissionado, delegado do Serviço de Recrutamento e presidente interino.

Relação nominal dos conscritos que deverão ser incorporados no corrente ano, á Companhia de Preparadores de Terreno, com sede na Escola de Aviação Militar, (Campo dos Afonsos) de conformidade com o edital acima.

Número do Alistamento — Número do sorteio — Nomes e filiação

1. 69. Abelardo, filho de Manoel Alves Barbosa.
2. 15. Achilles, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
3. 88. Adauri dos Santos Lago, filho de Oscar dos Santos Lago.
4. 43. Agenor, filho de Antonio Mendes Pinto.
5. 22. Agostinho, filho de Francisco Antonio.
6. 98. Alberto, filho de José Rosa e Josepha M. do Patrocinio.
8. 127. Alcides, filho de Pedro José da Silva.
9. 113. Aldemar, filho de Mello Rego.
10. 129. Althamir Filho, de João Thomaz Filho.
11. 96. Altivo Pereira do Nascimento.
12. 24. Anastacio, filho de Candido Ferreira e Maria M. Freitas.
13. 80. Angelo Carlos de Abreu Teixeira.
14. 23. Antonio, filho de Adriaõ Alves de Oliveira.
15. 44. Antonio, filho de Olina Bernarda do Nascimento.
16. 64. Antonio, filho de Zeferino Diniz Ferreira.
17. 123. Antonio Angelo, filho de Antonio Cerezu.
18. 4. Arthur, filho de Gentil Pereira Gonçalves.
19. 111. Ary, filho de José Gama de Oliveira.
20. 49. Augusto, filho de Antonio Rodrigues Ramos.
21. 93. Augusto Fernandes, filho de Alencarline F. Costa.
22. 5. Benedicto, filho de Agapito C. Rangel.
23. 130. Benedicto, filho de Maria Ferreira Barbosa.
24. 51. Beltami, filho de Eugenio Beltami.
25. 112. Brange Alves da Rocha.
26. 92. Candido, filho de Antonio de Oliveira Braga.
27. 126. Candido, filho de Libanio da Silva.
28. 16. Carlos, filho de Alferes Arlindo da Silva.
29. 67. Claudionor, filho de Feliciano Jovina de Oliveira.
32. 98. Corinto, filho de Jesuino Alexandre de Freitas.
33. 34. Custodio, filho de Augusto de Souza.
34. 103. Cyrillo Pascoal Silva.
35. 77. Deocleciano José Pereira.
36. 106. Deoclecio, filho de José Pio Gomes.
37. 73. Dilermando, filho de Clarimundo Alves Onofre.
38. 21. Djalma Fragozo de Mattos.
39. 53. Domingos, filho de Sergio Pereira e Joana de Oliveira.
40. 47. Eduardo da Silva Guimarães.
41. 119. Eleuterio, filho de Julia da Conceição.
42. 120. Eugenio, filho de Pedro Ribeiro da Fonseca.
43. 31. Eurico Alves de Oliveira.
44. 29. Felix, filho de José Gonçalves e Maria R. Pires.
45. 25. Flavio, filho de Joaquim Luiz Teixeira.
46. 60. Floriano, filho de Joaquim Alves Sobral.
47. 124. Francisco Angelo de Oliveira.
48. 9. Francisco Marques, filho de Francisco Marques.
49. 37. Francisco Sant'Ana, filho de José Sant'Ana.
50. 79. Franklin, filho de Constancia Emilia da Conceição.
51. 94. Gustavo, filho de Gustavo Antonio Poppe.
52. 6. Hagissé de Oliveira.
53. 108. Heitor, filho de Antonio João Machado.
54. 66. Henrique, filho de Alexandrina Mesquita.
55. 116. Henrique, filho de Jonathas da Silva Gralha.
56. 65. Hermes, filho de Aprigio Silva e Leopoldina Silva.
57. 50. Herminio Gomes da Silva.
58. 74. Italo Daniel, filho de Giacomo Daniel.
59. 12. Ivo, filho de Manoel Joaquim Ribeiro.
60. 41. Jacob, filho de Luiz de Almeida e Silva.
61. 131. Jahyr, filho de Americo da Silva Ribas.
62. 72. Jayme, filho de Octaviano Martins.
63. 62. João, filho de Antonia Maria da Conceição.
64. 54. João, filho de Lourenço Pereira da Silva.
65. 109. João, filho de Placido José da Conceição.
66. 26. João Domingos de Mello, filho de José Casemiro de Mello.
67. 18. João Ramos, filho de Gregorio Francisco da Silva.
68. 40. João Sabino, filho de Francisco Sabino.
69. 36. Jorge, filho de Antonio Nunes de Oliveira.
70. 57. Jorge, filho de Arthur Pereira Fernandes.
71. 39. Jorge Gomes Sobral, filho de Pedro Gomes Sobral.
72. 32. José, filho de Alexandre Machado da Cruz.
73. 87. José, filho de Alfredo Joel Ricardo.
74. 134. José, filho de Eponina Ignacia da Conceição (E' da 2ª chamada).
75. 76. José, filho de Francisco Carlos e Seraphina Francisco de Brito.
76. 20. José, filho de Francisco Maria de Almeida.
77. 17. José, filho de José Menezes.
78. 11. José, filho de Maria Appolinaria de Jesus.
79. 122. José, filho de Rosa Maria da Conceição.

80. 48. Virgínio Francisca.
81. 105. José Affonso Pires, filho de Domingos Pires e Maria Pires.
82. 91. Julio, filho de Manoel Ignacio da Silva.
84. 35. Jurandyr, filho de Paulo Vasconcellos.
86. 133. Luiz, filho de Ludovico Grygeramsk. (E' da 2ª chamada).
87. 59. Luiz Mariano Parcarella.
88. 75. Mamede, filho de Antonio José Guia.
89. 132. Manoel, filho de Abília Cardoso. (2ª chamada).
90. 27. Manoel, filho de Anselmo Senna de Andrade.
91. 13. Manoel, filho de Antonio Lauriano de Souza.
92. 70. Manoel, filho de Geraldina da Conceição, (2ª chamada).
93. 55. Manoel, filho de Ignacio Francisco Cardoso.
94. 63. Manoel, filho de José Pereira de Moraes.
95. 90. Manoel, filho de José Pinto Madureira.
96. 115. Manoel, filho de Manoel Antonio de Campos.
97. 8. Manoel, filho de Manoel Pereira e Rita Pereira.
98. 110. Manoel, filho de Matheus Dias.
99. 118. Manoel, filho de Miguel Corrêa.
100. 56. Manoel Carlos, filho de José Carlos.
101. 33. Manoel dos Santos, filho de Antonio José Braulto.
102. 114. Manoel Soares Franco, filho de Antonio Soares Franco.
103. 38. Marciano, filho de Gabriel Francisco de Moraes.
104. 128. Mario, filho de Benedito Vieira de Sampaio.
105. 2. Mario Carreiro, filho de Jovino Carreiro da Silva.
106. 100. Mario da Silva Ramos.
107. 61. Mario Vieira, filho de Norival Teixeira.
108. 85. Martiniano, filho de João Francisco dos Santos.
109. 68. Maurillo Pinto, filho de Paulino Albino Pinto.
111. 3. Nicanor, filho de Antenor Nunes Barbosa.
112. 78. Oddo, filho de Antonio Silveira de Oliveira.
113. 42. Orlando, filho de Manoel Ferreira Borges.
114. 107. Oscar, filho de Januario Cordovil Peres.
115. 102. Oswaldo, filho de Avelino Braz de Toledo Blach.
116. 117. Otélio (filiação ignorada).
117. 45. Pedro, filho de Mario Pereira dos Santos.
118. 52. Pedro Francisco Ramalho.
119. 28. Ramiro, filho de Palmira Rosa da Silva.
121. 104. Raymundo, filho de José Tenorio Cavalcanti.
122. 89. Roel, filho de Francisco Guimarães.
123. 1. Rubem, filho de Joaquim Diniz Bino.
124. 121. Rubens, filho de Jorge T. de Abreu.
125. 97. Rubem de Oliveira, filho de Minervino de Oliveira.
126. 82. Ruy, filho de Antonio Narciso Soares.
127. 84. Salvador Pastor, filho de Miguel Pastor.
128. 30. Satyro, filho de Benjamim Santiago.
129. 14. Sebastião, filho de Victor José Carvalho.
132. 71. Sebastião da Silva, filho de Francisca da Silva.
133. 83. Silvio Firmino da Fonseca, filho de Antonio M. da Fonseca.
134. 101. Simplicio, filho de José Figueiredo.
136. 58. Theodorico Guilherme dos Santos.
137. 10. Theophilo Silva, filho de Olívia Maria da Conceição.
138. 81. Walckrenze, filho de Eleuteria Maria dos Santos.
139. 99. Waldemar, filho de Pedro da Silva.
141. 95. Vitor, filho de Izabel dos Santos.
142. 19. Umberto, filho de Manoel Claudino de Souza.
31. 215. Aristolino, filho de Julia Maria da Conceição.
32. 143. Ary, filho de Jozino Antonio Fernandes.
33. 176. Augusto, filho de Manoel Donato da Silva.
34. 188. Balbino, filho de Galdino Tiburcio de Oliveira.
35. 213. Benedito, filho de Emilia Maria Breves.
36. 175. Benedito Delgado, filho de Aureliano Delgado.
37. 151. Carlos, filho de Benedito José Corrêa.
38. 166. Carlos, filho de João Marques da Silva.
39. 155. Cary, filho de Custodio Joaquim Alves dos Reis.
40. 184. Celestino Ferreira, filho de Augusto Ferreira.
41. 229. Clarindo, filho de Manoel de Barros Dias.
42. 168. Claudio Antonio de Abreu e Silva.
43. 216. Claudionor Curvello, filho de Cosme Curvello.
44. 150. Claudionor Espirito Santo.
- 44A. 154. Custodio Ferreira da Silva.
45. 140. Dario, filho de Carlos de Souza.
46. 185. Deocleciano Dias Pereira.
47. 147. Djalma Pereira Ramos.
48. 180. Domingos, filho de Emilia Cesar da Silva.
49. 205. Davino Ferreira Lima.
50. 268. Edgard Esteves da Silva.
51. 156. Edgard de Oliveira.
52. 253. Edmundo, filho de Benedicta Maria Rosa.
53. 144. Edson, filho de Joaquim Soares da Cruz.
54. 257. Eduardo, filho de Alberto Rathazy.
55. 173. Erminio, filho de José de Faria Pereira.
56. 210. Ernani, filho de Francisco Martins de Almeida.
57. 239. Evaristo, filho de Agostinho Manoel Rodrigues.
58. 149. Ezio dos Santos, filho de Mathias José dos Santos.
59. 225. Flavio, filho de Maria Alves da Conceição.
60. 181. Floravante, filho de Ponciano Ribeiro.
61. 246. Florencio, filho de Casemiro Bispo Reis.
62. 167. Florentino, filho de Mario Carlos Peixoto Cardoso.
63. 137. Francisco, filho de Themotio José dos Santos.
64. 154. Francisco da Costa Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
65. 177. Francisco Lourenço Souza.
66. 202. Fratél, filho de Francisco Ribeiro Magalhães.
67. 221. Galdino, filho de Galdino Tavares de Souza.
69. 260. Heitor, filho de Antonio Baptista de Oliveira.
70. 256. Heitor Corrêa de Souza.
71. 245. Helio, filho de Aldamo Costa.
72. 178. Hildebrando Pimenta, filho de Luiz Pimenta de Moraes.
73. 265. Hugo, filho de Georgino Quinhães e Ernestina Quinhães.
74. 234. Jaquim, filho de Olívia Maria da Conceição.
75. 158. João, filho de João Antonio Alves.
76. 164. João, filho de José Paulino de Menezes.
77. 218. João, filho de Porciuncula da Motta.
78. 270. João Appolonio, filho de Domingos Appolonio.
79. 252. João Azevedo Baptista.
80. 263. João Cavalcanti de Albuquerque.
81. 165. João Pedro, filho de Maria Luiza de Lemos.
82. 274. José, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
83. 249. José, filho de José Farias Pontes.
84. 272. José, filho de Luiz Pacheco e Luiz M. Pacheco.
85. 269. José, filho de Manoel Pereira Belém.
86. 191. José, filho de Pedro Paschoal Rodrigues.
87. 220. José Alves de Paula, filho de Mathias A. de Paula.
- 87A. 139. José Bartholomeu, filho de José Luiz de Souza.
88. 227. José Araujo, filho de José Araujo Souza.
89. 248. José Ferreira Coutinho, filho de Joaquim F. Coutinho.
90. 232. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
91. 192. José Manoel Sobral, filho de Avelino A. Sá Sobral.
92. 242. José Marques do Nascimento.
93. 258. José Mendes de Oliveira.
94. 219. Joventino Paes Camargo.
96. 142. Lourival Ramos da Costa.
98. 138. Luiz, filho de Guilhermina Pontes.
99. 187. Luiz, filho de Tecla de Lima.
100. 231. Maciel, filho de Francisco da Silva.
102. 250. Manoel, filho de Ignacio da Costa Ferreira.
103. 251. Manoel, filho de Manoel Garcia da Silveira.
103. 251. Manoel, filho de Manoel Garcia da Silveira.
104. 169. Manoel Gomes Pereira, filho de Antonio Gomes Pereira.
106. 267. Mario, filho de Pedro Candido de Figueiredo.
107. 235. Mauricio, filho de João Ribeiro Bomfim.
108. 161. Maximo Hernandez, filho de Agostinho Fernandes.
110. 186. Nathalio Arahão, filho de Caetano Savaroli.
111. 266. Nestor do Nascimento, filho de Maria da Conceição.
112. 214. Nicomedes de Souza, filho de Tiburcio de Souza.
114. 136. Nivaldo, filho de Julio Leitão e Maria Leitão.
115. 170. Noël de Lima, filho de Gregorio Lima.
116. 228. Octacilio, filho de Francisco de Paula Estrella.
117. 212. Octacilio, filho de Maria Luiza da Silva.
118. 135. Octacilio Mendes de Oliveira.
120. 183. Odiny Antonio Tagaça.
121. 153. Opirajá, filho de João Joaquim Saraiva.

Classe de 1910

Segunda chamada

1. 271. Abel Marcellino de Carvalho.
2. 246. Adherbal, filho de Francisco de Assis Mello Montenegro.
3. 208. Ademar, filho de Manoel Vicente da Cruz.
4. 201. Agapito, filho de Manoel Cortes da Silva.
6. 152. Alcindo Alves da Costa, filho de Gerancio Ignacio da Costa.
8. 233. Almerindo de Almeida.
10. 222. Althamiro Baptista Sant'Anna.
11. 196. Alvaro Dias de Farias.
12. 209. Alvaro Retondo, filho de Luiz Retondo.
13. 226. Amirto, filho de Antonio José de Almeida.
14. 265. Angelo, filho de Angelo Bartholomeu.
15. 206. Antenor, filho de Antenor Marcelino de Carvalho.
16. 172. Antonio, filho de Antonio Marques Vaz.
17. 204. Antonio, filho de Antonio da Silva.
18. 230. Antonio, filho de Francisco Luiz do Nascimento.
19. 193. Antonio, filho de Francisco da Silva Mangana.
20. 241. Antonio, filho de Lucidio Cardoso de Jesus.
21. 157. Antonio de Andrade, filho de Sabino de Andrade.
24. 198. Antonio de Jesus Nunes, filho de José de Jesus Nunes.
25. 163. Antonio Ribeiro, filho de José Regino Ribeiro.
27. 194. Aprigto Vieira Martins, filho de Francisco Martins.
28. 174. Arlindo Moreira Marques, filho de José Lourenço de Oliveira.
29. 141. Arnaldo, filho de Themotio José Ribeiro.
30. 237. Aristides França, filho de Luiz França.
31. 215. Aristolino, filho de Julia Maria da Conceição.
32. 143. Ary, filho de Jozino Antonio Fernandes.
33. 176. Augusto, filho de Manoel Donato da Silva.
34. 188. Balbino, filho de Galdino Tiburcio de Oliveira.
35. 213. Benedito, filho de Emilia Maria Breves.
36. 175. Benedito Delgado, filho de Aureliano Delgado.
37. 151. Carlos, filho de Benedito José Corrêa.
38. 166. Carlos, filho de João Marques da Silva.
39. 155. Cary, filho de Custodio Joaquim Alves dos Reis.
40. 184. Celestino Ferreira, filho de Augusto Ferreira.
41. 229. Clarindo, filho de Manoel de Barros Dias.
42. 168. Claudio Antonio de Abreu e Silva.
43. 216. Claudionor Curvello, filho de Cosme Curvello.
44. 150. Claudionor Espirito Santo.
- 44A. 154. Custodio Ferreira da Silva.
45. 140. Dario, filho de Carlos de Souza.
46. 185. Deocleciano Dias Pereira.
47. 147. Djalma Pereira Ramos.
48. 180. Domingos, filho de Emilia Cesar da Silva.
49. 205. Davino Ferreira Lima.
50. 268. Edgard Esteves da Silva.
51. 156. Edgard de Oliveira.
52. 253. Edmundo, filho de Benedicta Maria Rosa.
53. 144. Edson, filho de Joaquim Soares da Cruz.
54. 257. Eduardo, filho de Alberto Rathazy.
55. 173. Erminio, filho de José de Faria Pereira.
56. 210. Ernani, filho de Francisco Martins de Almeida.
57. 239. Evaristo, filho de Agostinho Manoel Rodrigues.
58. 149. Ezio dos Santos, filho de Mathias José dos Santos.
59. 225. Flavio, filho de Maria Alves da Conceição.
60. 181. Floravante, filho de Ponciano Ribeiro.
61. 246. Florencio, filho de Casemiro Bispo Reis.
62. 167. Florentino, filho de Mario Carlos Peixoto Cardoso.
63. 137. Francisco, filho de Themotio José dos Santos.
64. 154. Francisco da Costa Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
65. 177. Francisco Lourenço Souza.
66. 202. Fratél, filho de Francisco Ribeiro Magalhães.
67. 221. Galdino, filho de Galdino Tavares de Souza.
69. 260. Heitor, filho de Antonio Baptista de Oliveira.
70. 256. Heitor Corrêa de Souza.
71. 245. Helio, filho de Aldamo Costa.
72. 178. Hildebrando Pimenta, filho de Luiz Pimenta de Moraes.
73. 265. Hugo, filho de Georgino Quinhães e Ernestina Quinhães.
74. 234. Jaquim, filho de Olívia Maria da Conceição.
75. 158. João, filho de João Antonio Alves.
76. 164. João, filho de José Paulino de Menezes.
77. 218. João, filho de Porciuncula da Motta.
78. 270. João Appolonio, filho de Domingos Appolonio.
79. 252. João Azevedo Baptista.
80. 263. João Cavalcanti de Albuquerque.
81. 165. João Pedro, filho de Maria Luiza de Lemos.
82. 274. José, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
83. 249. José, filho de José Farias Pontes.
84. 272. José, filho de Luiz Pacheco e Luiz M. Pacheco.
85. 269. José, filho de Manoel Pereira Belém.
86. 191. José, filho de Pedro Paschoal Rodrigues.
87. 220. José Alves de Paula, filho de Mathias A. de Paula.
- 87A. 139. José Bartholomeu, filho de José Luiz de Souza.
88. 227. José Araujo, filho de José Araujo Souza.
89. 248. José Ferreira Coutinho, filho de Joaquim F. Coutinho.
90. 232. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
91. 192. José Manoel Sobral, filho de Avelino A. Sá Sobral.
92. 242. José Marques do Nascimento.
93. 258. José Mendes de Oliveira.
94. 219. Joventino Paes Camargo.
96. 142. Lourival Ramos da Costa.
98. 138. Luiz, filho de Guilhermina Pontes.
99. 187. Luiz, filho de Tecla de Lima.
100. 231. Maciel, filho de Francisco da Silva.
102. 250. Manoel, filho de Ignacio da Costa Ferreira.
103. 251. Manoel, filho de Manoel Garcia da Silveira.
103. 251. Manoel, filho de Manoel Garcia da Silveira.
104. 169. Manoel Gomes Pereira, filho de Antonio Gomes Pereira.
106. 267. Mario, filho de Pedro Candido de Figueiredo.
107. 235. Mauricio, filho de João Ribeiro Bomfim.
108. 161. Maximo Hernandez, filho de Agostinho Fernandes.
110. 186. Nathalio Arahão, filho de Caetano Savaroli.
111. 266. Nestor do Nascimento, filho de Maria da Conceição.
112. 214. Nicomedes de Souza, filho de Tiburcio de Souza.
114. 136. Nivaldo, filho de Julio Leitão e Maria Leitão.
115. 170. Noël de Lima, filho de Gregorio Lima.
116. 228. Octacilio, filho de Francisco de Paula Estrella.
117. 212. Octacilio, filho de Maria Luiza da Silva.
118. 135. Octacilio Mendes de Oliveira.
120. 183. Odiny Antonio Tagaça.
121. 153. Opirajá, filho de João Joaquim Saraiva.

122. 238. Orlando, filho de Manoel Corrêa de Souza.
123. 203. Oscar Alfredo Lopes.
124. 182. Oswaldo, filho de Guilherme José da Cunha.
125. 261. Ovidio, filho de José Calisto.
126. 211. Paulino, filho de Manoel Pires Teixeira.
127. 200. Paulo, filho de Bernardino Moura.
128. 244. Paulo Ribeiro da Silva.
129. 190. Pedro, filho de Emiliano José Raymundo.
130. 262. Pedro, filho de José Joaquim Gomes.
131. 189. Pedro da Silva, filho de João D. da Sil.
132. 243. Pedro Paulo Martins Filho.
133. 145. Raymundo Botelho, filho de Manoel Botelho.
134. 236. Roldão, filho de Emilio Joaquim Ramon.
135. 179. Roldão Ribeiro, filho de Francisco Cafasso.
136. 276. Romeu, filho de Ermalam Bergianti e Alzira Bergianti.
137. 273. Rosindo de Barros Lobo.
138. 160. Rubem, filho de Luiz Gomes da Silva Coelho.
139. 240. Ruy, filho de Ponciano da Silva Franco.
140. 255. Saúl, filho de Raphael Mario de Sá Freire.
141. 162. Sebastião, filho de Eudorico Brasil de Santana.
142. 264. Sebastião, filho de Eugenio Manoel Popio.
143. 207. Sebastião, filho de Guilhermino Duarte.
144. 247. Sebastião, filho de Manoel Pereira Jorge.
145. 277. Silvio, filho de Americo Sampaio Diniz.
146. 197. Vicente de Paula, filho de Marcolino Antonio Pereira.
147. 171. Victor, filho de Paulo Morassi.
148. 199. Waldemar, filho de Antonio Teixeira de Azevedo.
150. 224. Waldemar Ramos, filho de Esmeralda Maria Conceição.
151. 195. Waldemiro, filho de Antonio Joaquim de Santana.
152. 259. Walter Drumond, filho de Julio Drumond.
153. 217. Wilker dos Santos.
154. 159. Zóel, filho de Antonio de Siqueira Vasco.

Classe de 1909

1. 283. Antonio Alves, filho de Jovelina Antonia Alves.
- 1A. 286. Edmundo da Silva Freire.
3. 282. José Pinto, filho de Noel Pinto.
4. 280. Manoel Alves da Silva.
5. 279. Manoel da Silva.
6. 281. Manoel de Freitas, filho de Josino de Freitas.
- 6A. 285. Manoel Nunes, filho de Sebastião Nunes.
7. 278. Sebastião Machado, filho de João Machado.
8. 284. Waldir Moreira da Cunha.

Classe de 1908

1. 287. Aniceto Duarte de Oliveira.
- Realengo, Capital Federal, 10 de junho de 1933. — *Manoel Seraphim dos Santos*, 2º tenente comissionado, delegado da 15ª zona e presidente interino da J. A. do 28º Distrito.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO

Sede: Estrada do Monteiro n. 35

Edital de convocação

Armenio B. Cardoso Pires, presidente desta junta, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 30 de setembro de 1932, na sede da 1ª C. R. desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo e que deverão se apresentar, os da 1ª chamada, de 19 a 31 de outubro, e os do 2º contingente suplementar de 19 a 30 de novembro do corrente ano, na sede desta junta, e os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas constantes dos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na porta principal da junta na Usina do Largo do Monteiro e publicado no *Diário Oficial*.

Em 10 de junho de 1933. — *Armenio B. Cardoso Pires*.

N. do alistamento — N. do sorteio — Nome — Filiação

Classe de 1911 (1ª chamada)

1. 47. Agenor, filho de Carolino A. Rangel.
2. 38. Agenor, filho de Jeronimo C. Ferreira.
3. 11. Agenor, filho de Maria Carlota Conceição.
4. 43. Alberico, filho de Carolina M. da Conceição.
5. 51. Antão, filho de Francisco C. Veiga.
6. 52. Aristides, filho de Carolina Garcia Ferreira.
7. 24. Atalibar, filho de Amalia Maria Soares.
9. 69. Benedicto, filho de Antonio José da Silva.
10. 33. Clarindo, filho de Ernestina Corrêa Santos.
11. 40. Claudio, filho de Anna Maria da Conceição.

12. 41. Claudio, filho de Honorio Leoncio dos Santos.
13. 17. Demetrio, filho de Faustino Rodrigues Loredo.
14. 28. Domingos, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
15. 54. Eduardo, filho de Martiniano Alves Barcelos.
16. 34. Eugenio, filho de Otto Rosa dos Santos.
17. 7. Eurico, filho de Eurico Francisco dos Santos.
18. 35. Francisco, filho de Benedicto Seraphim Ferreira.
18. 14. Francisco, filho de Maria Isabel da Conceição.
20. 50. Franqueline, filho de Venancio Alves da Silva.
21. 26. Geminiano, filho de Theophila Paula Araujo.
22. 42. Henrique, filho de Amelia Elisa Pereira.
25. 49. Honorio, filho de Faustino Manoel da Silva.
24. 58. Hygino, filho de Argemira M. Conceição.
25. 4. Hildebrando, filho de Napoleão Jacob Santos.
26. 21. Irineu, filho de Maria Carlinda.
27. 1. Ivo, filho de A. Rosa de Jesus.
28. 10. Jayme, filho de João Carlos de Paiva.
29. 3. Joaquim, filho de Maria José.
30. 46. João, filho de Camilo José Corrêa.
31. 59. João, filho de Firmino Paes Camargo.
32. 19. João, filho de Francisco Folea.
33. 8. João, filho de Gabriela M. da Silva.
34. 44. João, filho de João Alves de Oliveira.
35. 5. João, filho de João de Souza Caldas.
36. 16. Joel, filho de Antonio José Maria.
37. 9. José, filho de Manoel Izidro Pereira.
38. 39. José, filho de Maria Theodora Ferreira.
39. 30. Joventino, filho de Luiz Dionizio dos Santos.
40. 64. Leovegildo, filho de Mercedes Maria da Conceição.
41. 29. Lino, filho de Rodrigo Pereira da Rocha.
42. 37. Luiz, filho de Joaquim Firmino Cardoso.
43. 29. Manoel, filho de Basilio Antonio Rosa.
44. 26. Manoel, filho de Bertholina Francisca Conceição.
45. 15. Manoel, filho de Idalina Silva Cardoso.
46. 18. Manoel, filho de João Francisco da Cruz.
47. 50. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Azevedo.
48. 55. Manoel, filho de Maria Alves Mirandela.
49. 6. Milciades, filho de Martiniano José da Rosa.
50. 2. Merburbes, filho de Olavo Ferreira da Silva.
51. 36. Nelson, filho de Pedro Pinto de Oliveira.
52. 12. Nicanor, filho de José Joaquim Gonçalves.
53. 31. Octacilio, filho de Joventina Helena de Oliveira.
54. 87. Orivaldo, filho de Jovina M. Freitas Torres.
55. 22. Oswaldo, filho de Argentina Maria do Nascimento.
56. 82. Procopio, filho de Francisco Ferreira de Oliveira.
57. 60. Rodrigo, filho de Maria Carlota Conceição.
58. 56. Roque, filho de Maria M. da Conceição.
59. 48. Rubem, filho de Maria Angelica Fernandes.
60. 63. Sargarbe, filho de Firmina Maria do Nascimento.
61. 45. Sebastião, filho de Sebastião Paes Queiroz.
62. 13. Sergio, filho de Laurina S. Marmelo.
63. 27. Vicente, filho de Fernando Nunes de Menezes.
54. 61. Waldemar, filho de Henrique Paula Azevedo.

Classe de 1910

(Segunda chamada)

1. 106. Aladino, filho de Luiz Geonine.
2. 82. Alvaro, filho de Hermogenes P. de Campos.
3. 86. Antenor, filho de Jovenal Rodrigo de Souza.
4. 68. Antonio, filho de Alfredo Delfim de Oliveira.
5. 98. Antonio, filho de Antonio Ezequiel Nunes.
6. 77. Antonio, filho de Leocadia Pereira Torres.
7. 87. Antonio, filho de Manoel Francisco de Azevedo.
8. 92. Antonio, filho de Pedro José de Sant'Anna.
9. 95. Aristides, filho de Manoel José Machado.
10. 117. Belmiro, filho de Maria Conceição Pinto.
11. 110. Benedicto, filho de João Fernandes Monteiro.
12. 88. Christiano, filho de Joventina Maria da Conceição.
13. 81. Domingos, filho de Domingos José Barbosa.
14. 82. Durval, filho de Eliziaria Santos Leira.
15. 111. Edgar, filho de Flora Conceição.
16. 66. Elzi, filho de Henrique E. Santos.
17. 104. Epiphany, filho de Antonio de Oliveira Braga.
18. 105. Esmeraldino, filho de Nicolino Candido Lopes.
20. 108. Francisco, filho de Francisco Geononi.
21. 112. Gandino, filho de Gandino Ferreira da Cruz.
22. 75. Hermes, filho de Hesmes Paula Pinto.
23. 103. Irineu, filho de Paulino Pimenta de Campos.
24. 74. João, filho de Atalibar Botelho de Oliveira.
25. 85. João, filho de Izidoro Valentim Menezes.
26. 80. João, filho de Arcanjo Setine.
27. 119. Jorge, filho de Eduvirgem Maria Conceição.
28. 115. José, filho de Manoel Joaquim de Siqueira.

29. 72. Jovelino, filho de Napoleão Ignacio Alves.
 30. 114. Jovito, filho de Eugenia F. Conceição.
 31. 100. Leonel, filho de Felipe Pereira da Silva.
 32. 96. Manoel, filho de Augustinho Nunes da Silva.
 33. 94. Manoel, filho de Francisco Manoel Ramos.
 34. 101. Manoel, filho de Izolina Maria da Conceição.
 35. 116. Manoel, filho de Olympia Maria da Conceição.
 36. 70. Marino, filho de Maria Mathias Barros.
 37. 107. Mario, filho de Antonio Francisco Gama.
 38. 118. Maximiano, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
 39. 65. Norival, filho de Alcino Antonio de Carvalho.
 40. 91. Octacilio, filho de Adolpho Silva Guedes.
 41. 90. Octacilio, filho de Amelia José Trindade.
 42. 99. Octacilio, filho de Pedro Oliveira Mattos.
 43. 67. Olympio, filho de Mario Francisco da Silva.
 44. 78. Orivaldino, filho de Francisco Rolim Silva.
 45. 102. Oswaldo, filho de Christina Maria da Conceição.

46. 73. Oswaldo, filho de Luiz Carolino da Silva.
 47. 113. Pedro, filho de Bernardo de Campos.
 48. 89. Philomeno, filho de Estevam José de Souza.
 49. 69. Raphael, filho de Fernando Marelli.
 50. 76. Salvador, filho de Antonio Justino de Moraes.
 52. 83. Ulysses, filho de Maria Francisca Silva.
 53. 109. Valerio, filho de Francisco Ferreira Garcia.
 54. 71. Vicente, filho de Henrique Paula Azevedo.
 55. 79. Waldemar, filho de Aprigio Gomes de Mattos.

Classe de 1909

(Segunda chamada

2. 120. José, filho de José de Mattos.
 3. 121. Moysés, filho de Luiz Rodrigues da Silva.

Guaratiba, 10 de junho de 1933. — *Americo B. Cardoso*
Pires, presidente.

Diretoria do Serviço de Veterinaria
do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 4

Concurrença administrativa

Previne-se aos interessados que o Conselho de Administração desta diretoria abriu concorrência administrativa, permanente, para o corrente exercício de 1933, afim de adquirir artigos de escritório, moveis, etc., de conformidade com as exigências estabelecidas pelo edital n. 3, publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente mês, paginas 11.529-11.530.

Quaisquer informações ou fornecimento de modelos, serão facilitados, diariamente, pela Contadoria desta Repartição, das 12 às 16 horas, até 20 deste mês.

Capital Federal, 12 de junho de 1933.
Deamiro Pletz Espinola, capitão contador, almoxarife-pagador.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. marechal presidente do Conselho de Administração deste Colégio, chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente. Capital Federal, 13 de junho de 1933. — *Alberto Zamith*, 1º tenente secretário.

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

PROPOSTA DE PREÇOS DE MATERIAL

De ordem do Sr. general diretor da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração desta diretoria, convide-se a quem possa interessar, apresentar proposta nesta diretoria com preços discriminativos, dentro do prazo de trinta dias, do material de aviação abaixo discriminado:

Discriminação — Observações

Barógrafos alemães, de 3.500 a 10.000 metros com diferença entre todos de 500 metros, com corda para funcionar de 4 a 8 horas.

Barógrafos italianos, idem, idem.
 Barógrafos americanos, idem idem.
 Barógrafos franceses, idem, idem.
 Barógrafos ingleses, idem, idem.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1933.

— *Severino Monteiro Silva*, capitão intendente almoxarife-pagador.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA COZINHA A OLEO NA ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES

Proponentes — Preços apresentados

Sistema de Oleo Combustível Clyde do Brasil Ltda. 13:180\$000
 Frederico Diehl 12:998\$000

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1933. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DAS IDONEIDADES DOS CONCURRENTES AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA COZINHA A OLEO NA ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e três, às 14 horas, neste Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, reuniu-se a comissão constituída dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe, Jaziel Luz, auxiliar do engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, escriturário, para nos termos do edital de concorrência para fornecimento e instalação de uma cozinha a oleo na Escola João Luiz Alves, publicado no *Diário Oficial* n. 124 de 31 de maio de 1933 a pags. 10.834 e 10.835 e aviso no do dia 3 de junho de 1933 a paginas: 11.083 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envelopes de que trata a clausula 2ª do edital e abertura do envelope que contém os documentos de idoneidade e julgar da validade e sufficiencia dos mesmos.

Com a presença das firmas Frederico Diehl e Sistema de Oleo Combustível Clyde do Brasil Ltda., representadas respectivamente pelos Srs. E. Macedo e Alceu S. Leite, às 14 hoas, foram recebidos os envelopes das pre-citadas firmas os quais se achavam devidamente lacrados e com os dizeres prescritos na 2ª clausula do edital de concorrência. Procedeu-se imediatamente á abertura e julgamento dos documentos de idoneidade contidos nos 1º envelopes tendo sido julgadas idoneas as firmas concorrentes sem qualquer im-

pugnação quer por parte dos interessados quer da Comissão. De conformidade com a clausula 5ª do edital de concorrência, tendo sido aprovadas as idoneidades, o engenheiro chefe, procedeu á abertura e leitura em voz alta das propostas contidas nos 2º envelopes. Foi aberta e lida em voz alta a proposta da firma Sistema de Oleo Combustível Clyde do Brasil Ltda., que apresentou o preço global de réis 13:180\$000; em seguida a proposta da firma Frederico Diehl que apresentou o preço global de 12:998\$000. Estavam devidamente estampilhadas, tendo sido cada uma delas rubricadas nas suas quatro vias pelos interessados e pelo engenheiro chefe e serão publicadas na integra no *Diário Oficial* juntamente com esta ata. O quadro comparativo das propostas apresentadas com os respectivos preços e a proposta aceita pela comissão por ser a mais vantajosa.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 16 de junho de 1933. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Jaziel Luz*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Escritorio de Obras — Rio de Janeiro.

A Systema de Oleo Combustível Clyde do Brasil, Ltd., apresenta sua proposta para o fornecimento e instalação de uma cozinha a oleo na Escola João Luiz Alves, conforme detalhes e especificações do edital de concorrência publicado no n. 124 do *Diário Oficial* de 31 de maio proximo passado:

Especificações da instalação:

a) base em concreto para o fogão com 0,15 cms. de altura em relação ao piso;
 b) condutos do fogão á chaminé com a secção de 0,40 x 0,40 cms. e uma caixa de inspeção com tampo de ferro;

c) chaminé de base quadrangular, em tijolos, com 6,000 metros de altura e secção util de 0,40 x 0,40 cms., sendo as fundações de pedra; porta de entrada para inspeção em ferro; chapéu tambem de ferro;

d) fornecimento e montagem de um fogão de 3,00 mt. x 1,20 mt., munido de dois caldeirões de 90 litros, construídos em aço doce batido, com 6 m/m de espessura; chapas laterais de aço "Siemens-Martin", de 3 m/m; quadro de ferro fundido; chapa superior de ferro fundido, com 80 m/m de espessura na zona de maior aquecimento; revestimento de todas as faces internas com material re-

fratário inglês; esta fogão terá duas vistas e será montado no centro da cozinha; dois fornos de 0,55 x 0,30 cms. e duas estufas; os caldeirões terão torneira para água e outra para escoamento do fundo; tampos de metal niquelado; serpentina para aquecimento de água;

e) caixa de água quente para 400 litros, em chapas n. 14 de ferro galvanizado, a qual será ligada tanto à serpentina como às duas torneiras das pias, com os necessários registros; boia e ladrão para a entrada de água;

f) fornecimento e instalação na fornalha do fogão de um maçarico "Clyde Patent", n. 1, completo, com válvulas reguladoras de ar e óleo, equipado com respectiva placa frontal e pedra refratária, para a queima de óleo combustível pesado, tipo n. 3, da Anglo-Mexican, ou n. 55, da Caloric Company;

g) fornecimento e instalação de uma caixa-depósito para 2.200 litros de óleo, construída em chapas pretas de 3/32", instalada fora do edifício, equipada com régua graduada indicadora do óleo existente;

h) toda a canalização, registros, válvulas, curvas, conexões, etc., que forem necessários à instalação, inclusive a ventoinha, quadro de força elétrica em pedra marmore e ligação à rede interna da Escola;

i) instalação de canalização de ferro galvanizado de 1 1/2" e bomba "Japy", n. 3, com válvula de retenção e dispositivo de abastecimento do tanque de óleo por meio de tambores.

Preço:

Todo o material acima especificado será entregue pelo preço de treze contos cento e oitenta mil réis 13:180\$000

Entrega:

A instalação supra será entregue, pronta e funcionando, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Declaramos submeter-nos inteiramente a todas as cláusulas e especificações do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1933.
— Por procuração da Systema de Oleo Combustível Clyde do Brasil, Ltd., Alceu S. Leite.

Frederico Diehl, negociante matriculado, estabelecido nesta Capital, à rua Uruguaiana n. 141, propõe fornecer ao Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para a Escola João Luiz Alves, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio próximo passado, fls. 10.834/35/36:

Concorrência pública

Fornecimento e instalação, de uma cozinha a óleo, na Escola João Luiz Alves, na Ponta do Galeão, Ilha do Governador, de acordo com as especificações publicadas no *Diário Oficial* de 31 de maio próximo passado, em fls. 10.834/35/36, pela importância de doze contos novecentos e noventa e oito mil réis — 12:998\$000.

Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Declara submeter-se a todas as cláusulas e demais exigências do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio próximo passado:

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1933.
— Por procuração de Frederico Diehl, E. Macedo.

Polícia do Distrito Federal

Ata de abertura de propostas referentes à concorrência administrativa, para a venda de material inservível, de acordo com a letra c do parágrafo segundo do artigo número setecentos e trinta e oito, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

As quinze horas do dia quinze de junho do ano de mil novecentos e trinta e tres, na sexta seção da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Arthur Hehl Neiva, diretor geral, senhor Gastão Coelho da Silva, chefe de seção, e os concorrentes abaixo assinados, foram, depois de verificada a idoneidade de cada um, abertas as propostas dos senhores: Simão Routman, Maia Ripper & Comp. e Niezem Figueiredo, tudo de acordo com o que dispõe a letra c do parágrafo segundo do artigo número setecentos e trinta e oito do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de trinta de maio próximo findo e referências constantes do *Diário Oficial* de trinta e um do mesmo mês e dos dias um (1), dois (2), tres (3), cinco (5), seis (6), sete (7), oito (8), nove (9), dez (10), doze (12), treze (13), quatorze (14) e quinze (15) de junho corrente. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor Arthur Hehl Neiva, diretor geral, e pelos concorrentes presentes ao ato. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, da que se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo senhor doutor Arthur Hehl Neiva, senhor Gastão Coelho da Silva e pelos concorrentes acima citados. E eu, Nelson do Nascimento Guedes, primeiro escrivão desta diretoria geral, com exercício na sexta seção, o escrevi. — Arthur Hehl Neiva. — Gastão Coelho da Silva. — Simão Routman. — Maia Ripper & Comp. — Por procuração de Niezem Figueiredo, N. Figueiredo. — Confere. O 2º escrivão, Bruno Cattelli. — Conforme. O 1º escrivão, Ildelfonso Monteiro.

Maia, Ripper & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, tendo se inscrito para a compra do material inservível, abaixo mencionado, vem pela presente propor a compra da referido material, de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 30 de maio próximo passado:

Um lote de: quatro máquinas de escrever "Remington" números: 214.461, 70.974-RM, 315.507 e 247.622.

Um lote de: seis máquinas de escrever "Underwood" ns.: 361.049, 313.197, 52.026, 90.068, 217.451 e 273.239.

Um lote de: cinco máquinas de escrever "Royal" ns.: 531.232, 446.309, 120.635, 472.939 e 445.957.

Um lote de: tres máquinas de escrever "Smith Prem" ns.: 46.405, 20.881 e outra (de número ilegível).

Um lote de: duas máquinas de escrever "Oliver" ns.: 207.417 e 6.057.

Uma máquina de escrever "Smith" número 88.181.

Dois contos e duzentos e sessenta mil réis (2:260\$000).

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933.
— Maia, Ripper & Comp.

Simão Routman, residente nesta Capital, à rua do Triunfo n. 45, propõe-se comprar em concorrência pública o material considerado inservível para esta administração. Sendo os lotes e respectivos preços por cada lote a seguir:

1) — Um lote de: 34 pneumáticos, uma serra de fita e 1.500 quilos de ferro (velho) por 355\$000 (trezentos e cinquenta e cinco mil réis) pelo lote.

2) — Um lote de: 4 máquinas de escrever "Remington" n. 214.261, 70.974 — R. M., 315.507 e 247.622 pelo preço de 221\$000 (duzentos e vinte e um mil réis) pelo lote.

3) — Um lote de: 6 máquinas de escrever "Underwood" ns. 361.049, 313.197, 52.026, 90.068, 217.451 e 273.239, pelo preço de 331\$000 (trezentos e trinta e um mil réis) pelo lote.

4) — Um lote de: 5 máquinas de escrever "Royal", ns. 531.232, 446.309, 120.635, 472.939 e 445.957, pelo preço de 276\$000 (duzentos e setenta e seis mil réis) pelo lote.

5) — Um lote de: 3 máquinas de escrever "Smith Prem" ns. 46.405, 20.881 e outra (de número ilegível) pelo preço de 166\$000 (cento e sessenta e seis mil réis) pelo lote.

6) — Um lote de: 2 máquinas de escrever "Oliver", ns. 207.417 e 6.057, pelo preço de 66\$000 (sessenta e seis mil réis) pelo lote.

7) — Uma máquina de escrever "Smith" número 88.181, pelo preço de 66\$000 (sessenta e seis mil réis).

O proponente sujeita-se ao edital publicado no *Diário Oficial* página número 10.764 de 30 de maio próximo passado e do corrente ano.

Nestes termos — P. Deferimento.

Proponho pela presente a V. Ex. a compra de materiais inservíveis a essa repartição, de acordo com o edital do *Diário Oficial* de 30 de maio do corrente ano, constantes do seguinte:

Um lote de: 3 chassis (um dos quais "Studebaker" e os outros "Ford").

Um lote de: 34 pneumáticos

1 serra de fita.

1.500 quilos de ferro (velho).

Um lote de: 4 máquinas de escrever "Remington", ns. 214.461, 70.974 — R. M., 315.507 e 247.622.

Um lote de: 6 máquinas de escrever "Underwood" ns. 361.049, 313.197, 52.026, 90.068, 217.451 e 273.239.

Um lote de: 5 máquinas de escrever "Royal" ns. 531.232, 446.309, 120.636, 472.939 e 445.957.

Um lote de: 3 máquinas de escrever "Smith Prem", ns. 46.406, 29.881 e outra (de numero ilegível).

Um lote de: 2 máquinas de escrever "Oliver" ns. 207.417 e 6.057.

Uma máquina de escrever "Smith" numero 88.181.

Pela importância global de 1:120\$000 (um conto cento e vinte mil réis).

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933.
— Niezem Figueiredo.

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados em 17 do corrente:

Motoristas aprovados: Camila Marques de Andrade, Salvador Lettieri, Olympio Rodrigues Vianna, Mario Xavier Lopes, José Baldoni, Pedro de Almeida, Papera Michele, José Mendes Leitão, Antonio Henrique Telephea, Augusto Coutinho e Manoel Pires.

Reprovados, dois.

Inspetoria do Trafego, em 17 de junho de 1933. — O inspetor, E. P. Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do artigo, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo mencionados:

Dia 14

N. 11.480, Bhering S. A., art. 144 — Motorista.

N. 11.486, M. G. Machado, art. 102 — Motorista.

N. 11.486, M. G. Machado, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 11.591, J. F. O. Diniz, art. 144 — Motorista.

N. 12.091, M. Gomes, art. 144 — Motorista.

Dia 13

N. 12.116, Dr. F. Sampaio, art. 143 — Motorista.

Dia 14

N. 13.047, C. Muniz, DM — Motorista.

N. 13.105, Pomar & Comp., artigo 248-E — Motorista.

N. 14.174, L. Soares, art. 143 — Motorista.

N. 14.338, Bianca Guarian, art. 144 — Motorista.

Dia 13

N. 14.399, E. Machado, art. 79 — Motorista.

Dia 14

N. 14.455, J. G. Oliveira, art. 248-L — Motorista.

N. 14.625, Y. A. Monteiro, art. 252 — Motorista.

N. 14.666, D. Trancoso, art. 248-E — Motorista.

Dia 13

N. 14.849, T. Ronhaur, arts. 81 e 102 — Motorista.

Dia 14

N. 14.873, J. A. Pimentel, art. 144 — Motorista.

N. 15.067, A. G. Garcia, art. 248-L — Motorista.

N. 15.724, M. Moreira, arts. 102 e 257 — Motorista.

Dia 13

N. 15.826, M. J. Pereira, art. 102 — Motorista.

Dia 14

N. 15.910, L. J. Rangel, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 16.016, A. F. Petter, art. 248-L — Motorista.

N. 16.040, D. Trancoso, art. 248-E, — Motorista.

N. 17.133, E. P. Borgeth, art. 144 — Motorista.

Onibus:

Dia 6

N. 172, V. Metropolitana, artigos 242 e 252, motorista.

Dia 14

N. 28, Light Power, artigo 160, motorista.

Dia 15

N. 37, M. Jordão, artigo 248 L, motorista.

Dia 14

N. 136, M. Bianchi, artigo 248 L, motorista.

Dia 15

N. 237, V. Popular, artigo 389, § 4º, motorista.

N. 243, J. A. Moreira, artigo 248 L, motorista.

N. 251, Light Power, artigo 248 L, motorista.

Dia 14

N. 333, Light Power, artigo 248 L, motorista.

N. 370, L. V. Souto, artigo 248 L, motorista.

Dia 15

N. 466, V. Progresso, artigo 248 L, motorista.

N. 485, V. Guanabara, artigo 248 L, motorista.

Carga:

N. 868, R. J. Christoph, artigo 102, motorista.

Dia 31 de maio

N. 944, F. Perpetuo, artigos 246 e 252, motorista.

Dia 15

N. 1.440, L. L. Silva, art. 248 L, motorista.

Dia 16

N. 1.745, A. Fernandes, artigo 100, motorista.

Dia 15

N. 2.570, C. Santos, artigo 100, proprietario.

Dia 14

N. 2.769, Y. F. Souza, artigo 195, proprietario.

Dia 15

N. 3.631, J. A. Gomes, artigo 248 L, motorista.

Dia 1

N. 3.642, R. Winchier, artigos 246 e 252, motorista.

Dia 15

N. 4.845, A. S. Torres, artigo 143, motorista.

N. 6.430, A. P. Silva, artigo 102, motorista.

N. 6.768, M. Bertolozzi, artigo 159, motorista.

Experiencia:

N. 1. C. Felizola, artigo 248 B, motorista.

Passeio:

N. 242, A. R. Souza, artigo 144, motorista.

Dia 14

N. 822, E. K. Fonseca, artigo 144, motorista.

Dia 15

N. 1.052, J. Ferreira, artigos 102 e 257, motorista.

Dia 14

N. 1.356, A. L. Muller, artigo 144, motorista.

Dia 15

N. 1.418, S. F. Pinto, artigo 248 L, motorista.

Dia 8

N. 1.668, L. M. Barreto, artigos 252 e 246, motorista.

Dia 15

N. 1.833, A. M. Corrêa, artigo 143, motorista.

N. 2.319, J. A. Pêixoto, artigo 248 L, motorista.

Dia 16

N. 2.572, Dr. S. G. Araujo, artigo 102, motorista.

Dia 14

N. 2.595, N. O. Tinoco, artigo 148 L, motorista.

Dia 15

N. 2.828, M. Blatgé, artigo 102, motorista.

N. 3.009, H. Santos Dumont, artigo 144, motorista.

N. 3.009, H. Santos Dumont, artigo 144, motorista.

Dia 14

N. 3.440, H. M. Jones, artigo 144, motorista.

Dia 15

N. 3.797, A. Gaetano, artigo 144, motorista.

Dia 14

N. 4.086, Guedes S. A., artigo 144, motorista.

N. 5.269, A. C. Portella, artigo 248 L, motorista.

Dia 15

N. 5.311, M. Bittencourt, artigo 144, motorista.

N. 5.513, A. O. Ribeiro, artigo 248 L, motorista.

Dia 14

N. 5.532, N. R. Teixeira, artigo 102, motorista.

N. 5.563, A. C. Ayres, artigo 144, motorista.

N. 5.791, C. Reis Filho, artigo 102, motorista.

Dia 15

N. 6.073, P. Figueiredo, artigo 79, motorista.

Dia 14

N. 6.834, A. Ruenerz, artigo 102, proprietário.

N. 7.091, Dr. Y. Bakdon, artigo 102, proprietário.

N. 7.290, R. Schlisinger, artigo 81, motorista.

N. 7.339, J. Silva, Silva, artigo 159.

Dia 16

N. 7.561, C. Marfuma, artigo 79, motorista.

Dia 15

N. 7.747, Alm. R. Busque, artigo 144, motorista.

N. 7.788, Dr. F. Barreto, artigo 79, motorista.

Dia 13

N. 8.555, O. Marcondes, artigos 248 L, e 252, motorista.

Dia 15

N. 8.920, M. Tavares, artigo 248 L, motorista.

Dia 12

N. 9.517, Fiat Braz., artigos 252 e 81, proprietário.

Passeio:

Dia 15

N. 9.626, E. F. Lopse, artigo 144, motorista.

N. 10.497, H. Olive, artigos 102, 81 e 85, motorista.

Dia 14

N. 10.581, M. L. Santos, artigos 102 e 389 § 4º, motorista.

Dia 16

N. 10.653, G. Ansa, artigo 141, proprietário.

Dia 15

N. 10.907, Dr. B. Lobo, artigo 102, motorista.

Dia 6

N. 10.942, D. Augusto, artigos 248 e 252, motorista.

Dia 15

N. 11.074, M. R. Junior, artigo 248 L, motorista.

N. 11.770, F. T. Abreu, artigo 248 L, proprietário.

N. 11.828, F. P. Rattazar, artigo 248 L, motorista.

N. 12.048, Dr. L. A. Mello, artigo 248 L, motorista.

Dia 14

N. 12.231, F. Rosa, artigo 102, motorista.

Dia 15

N. 13.407, J. C. Caldas, artigo 227, proprietário.

N. 13.516, R. Wenof, artigo 144, motorista.

N. 13.831, A. M. Castro, artigos 81 e 257, proprietário.

Dia 11

N. 14.626, G. Adalberto, artigos 248 e 252, motorista.

Dia 15

N. 14.766, A. M. Alonso, artigo 144, motorista.

N. 15.565, F. S. Bambôa, artigo 85, motorista.

Dia 14

N. 15.572, P. L. Daudt, artigo 144, motorista.

Dia 15

N. 15.849, C. V. Pimentel, artigo 144, motorista.

Dia 14

N. 15.983, L. V. Pestana, artigo 248 L, motorista.

Dia 15

N. 16.657, Dr. I. Alfred, artigo 248, motorista.

Dia 14

N. 16.911, P. S. Guimarães, artigo 81, motorista.

Dia 15

N. 16.671, S. Wessemome, artigo 248 L, motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o artigo 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933.
—O inspetor, *Edgar Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão vistoriados, no próximo dia 21 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Souza Neves n. 25, às 14,00 horas.

Rua Souza Neves n. 27, às 14,10 horas.

Rua Souza Neves n. 29, às 14,20 horas.

Rua Souza Neves n. 31, às 14,30 horas.

Rua Souza Neves n. 33, às 14,40 horas.

Rua Souza Neves n. 35, às 14,50 horas.

Rua Souza Neves n. 37, às 15,00 horas.

Rua Souza Neves n. 39, às 15,10 horas.

Rua Souza Neves n. 43, às 15,20 horas.

Rua Souza Neves n. 45, às 15,30 horas.

Rua Souza Neves n. 49, às 15,40 horas.

Rua Souza Neves n. 51, às 15,50 horas.

Rua Benedicto Hyppolito C/ I e II n. 185, às 16 horas.

Rua Benedicto Hyppolito n. 187, às 16,10 horas.

Rua Benedicto Hyppolito n. 189, às 16,20 horas.

Rua Benedicto Hyppolito n. 193, às 16,30 horas.

Poderão comparecer às vistorias, querendo, os proprietários dos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933.
— *Dr. M. Pereira de Vasconcellos*, secretário.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLITECNICA

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. diretor da Escola e nos termos da deliberação do Conselho Técnico e Administrativo, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 13 do corrente, acha-se aberta, nesta Secretaria, a inscrição para o provimento no cargo de professor catedrático de "Pontes-Grandes estruturas metálicas e em concreto armado." O prazo será de 6 meses.

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

I. Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado.

II. Prova de sanidade e de idoneidade moral.

III. *Curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso.

IV. Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei.

V. Título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes.

As provas e o processo do concurso serão os estabelecidos nos arts. 94, 95, 96, 97 e 98 do regulamento da Escola, baixado com o decreto n. 20.865, de 23 de dezembro de 1931.

Para outras informações os candidatos poderão se dirigir à Secretaria.

Secretaria da Escola Politécnica, 14 de junho de 1933. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

Colegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE QUÍMICA, DE PORTUGUÊS, DE LATIM E DE MATEMÁTICA

De ordem dos Srs. diretores das duas seções do Colegio Pedro II, em obediência ao aviso n. 71 de 2 do corrente, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, de acordo com o artigo 16 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931 e com a resolução da Congregação do Colegio em sessão realizada no dia 25 do corrente, fazemos público para conhecimento dos interessados que se acham abertas, no Colegio Pedro II, pelo prazo de 120 dias contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, as inscrições para preenchimento dos cargos de professor catedrático de química (duas vagas, uma em cada seção do Colegio); de latim, de português e de matemática.

Para inscrição no concurso, deverá o candidato apresentar:

- a) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- c) prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de instituto idôneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;

d) documentação relativa ao exercício do magisterio, à atividade literária ou científica do candidato;

e) recibo do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000.

O concurso compreenderá sucessivamente as seguintes provas:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita para as cadeiras de português, latim e matemática, e prova experimental para as de química;
- c) prova didática.

A tese constará de uma dissertação sobre assunto da cadeira e de livre escolha do candidato.

A prova escrita e a experimental versarão sobre questões ou temas propostos por ocasião da prova e relativas ao ponto sorteado de uma lista de vinte, organizada pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

Essa lista será publicada 30 dias antes do início do concurso.

A prova didática, que terá duração de 50 minutos, será oral e constará de uma dissertação sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 30 pontos, organizada no dia do sorteio pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, 100 exemplares da tese, que poderá ser impressa, mimeografada ou datilografada.

Existem dois cargos vagos de professor catedrático de química, um no Externato e outro no Internato. O concurso será para preenchimento das duas vagas.

As inscrições para esses concursos se encerrarão no dia 31 de julho do corrente ano, às 17 horas, na secretaria do Internato, à Praça Marechal Deodoro, 177, São Christovão. A inscrição para o concurso de química também poderá ser feita na Secretaria do Externato, à rua Marechal Floriano Peixoto, 68, nos termos deste edital.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — *Octavio Mesquita*, secretário, Interino do Externato. — *João Baptista Torres*, secretário do Internato.

Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO DE MAQUINAS DE IMPRESSÃO E MATERIAL TIPOGRAFICO

No dia 20 de junho entrante, às 15 horas, serão recebidas nesta escola propostas para o concerto e fornecimento de máquinas de impressão e material tipográfico, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, n. 128, de 5 do corrente mês e à páginas 11.174.

Diretoria da Escola de Aprendizizes Artífices, no Estado do Rio de Janeiro. — Campos, 6 de maio de 1933. — Visto, *Esmeraldo Coelho*, diretor. — *Miguel Martins do Rosário*, escriturário, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO À INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL DO RIO DE JANEIRO E RECONSTRUÇÃO DO ARMAZÉM PARA DEPÓSITO DA DIRETORIA DO FOMENTO E FÉRRICA AGRÍCOLAS E DIRETORIA DE FRUTICULTURA À AVENIDA VENEZUELA N. 154, NESTA CAPITAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diário Oficial* dos dias 14 (suplemento), 15 e 16 do corrente mês, respectivamente, às páginas 59, 11.850 e 11.938.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 17 de junho de 1933. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Segunda Colêtoría das Rendas Federais em Platá-forma, no Estado da Bahia, João Pinto de Queiroz Sobrinho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 61\$450, alcance proveniente de percentagens a mais retiradas, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, referente

ao período de 28 de fevereiro a 31 de agosto de 1924.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de maio de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do correio em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, D. Anna Pires da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 60\$032, alcance proveniente de juros da móra sobre a quantia de 25\$000, retida em poder da responsável, de 1 de janeiro de 1901 a 4 de julho de 1926, verificada no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 20 de fevereiro de 1893 a 31 de dezembro de 1922 e a cujo pagamento foi condenada, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança ou cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de junho de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em "Rodrigues Alves", no Estado de São Paulo, D. Manoela Pignatari Azevedo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos ou produzir documentos, sobre o alcance de 15\$920, proveniente de saldo a menos recolhido em 1931, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de setembro de 1930 a 25 de dezembro de 1931, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de junho de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em "Pouso Alto" (Estação), no Estado de Minas Gerais, Zeferino Meadinho da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 8:923\$400, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 1 de janeiro de 1895 a 28 de fevereiro de 1903, e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 12 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 16 de junho de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1932:

Em mão:

Distrito Federal:

E 19.421, Silva — Nilo Domingues da, largo do Machado, n. 37, casa 5, ap. 12.

E 607, Magalhães — Alfredo Pinto de, rua São Januario n. 210.

Exercício de 1931:

E 7.546, Andade Filho — Luiz Carlos de, rua Nascimento Silva n. 63, casa 2.

E 9.516, Caram — Maria, rua do Lavradio n. 55-57.

E 1.383, Clemente Alves & Comp., rua Mariz e Barros n. 141.

E 22.408, Dwing — Fred M., rua Marechal Floriano n. 162.

E 26.027, Erchner — Erich, rua da Alfandega n. 69, (informante).

E 830, Ferreira — José Maria Franco, avenida Pedro II n. 98.

E 31.498, Gomes Junior & Comp., rua do Cattete n. 191.

E 31.241, Gonçalves — Virginia de Almeida, rua Gonçalves Dias n. 76, 1º andar.

E 28.882, Gross — Guilherme, rua Barão de Ubá n. 45.

E 13.751, Guimarães — Manoel José Fernandes (espolio), rua S. Luiz Gonzaga n. 229.

E 36.181, Hope — Edward S., edificio Guinle 12º andar.

E 22.474, Lacerda — Antonio Onofre de Moraes (Dr.), rua Silva Rabello numero 154.

E 27.351, Lacoste — Oswaldo Henrique, rua D. Romana n. 43.

E 34.451, Lafont — André Bouillex, avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.

E 24.387, Lebre — Eugenio Adriano, rua Buenos Aires n. 150.

E 33.690, Machado — Annibaí, rua Joaquim Silva n. 95.

E 527, Mafrá — Agenor, rua Julio do Carmo n. 9.

E 4.454, Magalhães — Anatório Fernandes de, rua Leandro Martins n. 64.

E 21.789, Marques — Joanna Franca da Fonseca, rua Candido Benicio n. 745, Jacarépagua.

E 21.506, Martins — José Campos, rua da Quitanda n. 197-199.

E 21.397, May — Eduardo Guilherme, rua da Quitanda n. 20.

E 2.431, Molina — Antonio Mariano Velasco, rua Santa Rosa n. 429, Niterói.

E 30.100, Mottin — João Antonio, rua São Pedro n. 124, (informante).

E 5.859, Murtinho — José Antonio, rua S. João Baptista n. 36.

E 35.326, Nascimento — Firmo Freire do (coronel), rua Santo Affonso n. 66.

E 706, Pereira — Alvaro de Almeida, rua da Alfandega n. 158-160.

E 2.134, Pinto — Luiz Ferreira da Costa, praça Tiradentes n. 37, 2º andar.

E 32.535, Santos — Horacio dos, rua Monte Alegre n. 6.

E 21.719, Sarmento — Genaro Moraes, rua da Alfandega n. 47, 4º andar.

E 34.023, Schaaf — J. J. V. D., praia do Flamengo n. 348.

E 7.672, Silva — Henrique Guatimosim Ferreira da, rua Copacabana numero 668.

E 33.423, Silva — Roberto Veiga da, rua Rodrigo Silva n. 10.

E 35.281, Vee — Victor, avenida Rio Branco n. 46, sobrado.

E 35.005, Werneck — Francisco José dos Santos, rua Visconde de Tocantins n. 22, Todos os Santos.

Suplemento:

B 1.081, Hunter — Edward Johannes Ninian, rua Barão da Torre n. 91, casa 1.

Exercício de 1932:

E 2.741, Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, rua Conselheiro Saraiva n. 31, terreo.

Suplemento:

A 1.339, Collares — Miguel, avenida Rio Branco n. 9, sala 111.

E 13.331, Costa — Francisco Teixeira da, rua Padre Roma n. 36.

E 14.122, Holmes — George Henry, rua Theophilo Ottoni n. 48.

E 6.682, Houston — James Frank, rua Assembléa n. 100, 1º andar.

E 24.181, Montenegro — Augusto Cezar da Cunha, rua da Alfandega n. 42.

E 8.885, Oliveira Junior — Antonio Ferreira de, rua Garcia d'Avila n. 79, Ipanema.

E 33.470, Paranhos Junior — José Pereira da Rocha, rua Joaquim Nabuco n. 188.

E 25.135, Rudolf — Kerner, rua Dr. Martins Torres n. 154.

E 16.793, Sociedade Anonima Empresa Brasileira Industrial e Locativa, rua dos Andradas n. 10.

E 8.618, Vasconcellos — Arthur Carneiro Leão de, rua General Dionisio n. 34.

F 32.634, Gomes — Eduardo, rua Dias da Rocha n. 18.

E 22.719, Gomes — Henrique de Souza, rua Voluntarios da Patria numero 136-C 12.

Exercício de 1931:

"Em mão":

Ex-officio 2.557, Britto — Manoel Thomaz de Carvalho (Dr.), Banco do Brasil.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante deite tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 19 e 20 do corrente, e reclamarem a bem de sus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. Inspetor convidado o dono ou interessado em cincoenta (50) duzias de lenços de seda, uma capa de borracha para senhora; quatro peças, grandes, de seda branca; seis peças de seda de côr, com ramagem, para kimono; quatro côrtes de crêpe de seda; dois côrtes de seda, para camisa; um côrte de tussor; seis vidros de perfume; duas caixas com um vidro de perfume e um sabonete cada um, apreendidos pelo Guardador Dr. Oscar Bormann, ajudante Dr. Alberto Ruiz, Guardas Benjamin de Araujo Lopes da Costa e Frederico da Costa Filho, mecanicos Aldhemar dos San-

tos Pinpa, José Raposo e Antonio Pereira Ramos; marinheiros Lindonor Pereira Ramos e Ociliano Pinto Braga, no dia quinze do corrente mês de Junho, em ato de busca efetuada a bordo do vapor nacional "Baependy", a vir, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste edital, alegar o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933. — *Dr. C. Washington*, quarto escrivuario.

DECISÕES

Consta deste processo que o delegado da Policia do Distrito de Maricá, Sr. Pedro Nogueira dos Reis, em onze de janeiro do corrente ano apreendeu as mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação constante de fls. (quatro quilos novecentos e dez gramas de tecido de seda).

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho do dezanove do mesmo mês e ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de dezoito de fevereiro seguinte com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a Circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 260\$800, sendo o seu valor comercial de 1:435\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correto á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor o delegado da Policia de Maricá, Sr. Pedro Nogueira dos Reis e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933. — *José dos Santos Leal*.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Alberto Rego Barros, auxiliado pelo guarda do Cais do Porto Antonio Martins de Araujo, n. 34 e remador Honorio da Silva em dez de maio do ano passado apreendeu dezoito limas de aço cromado.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de vinte e um do mesmo mês e ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diário Oficial* de trinta e um do mesmo mês com o prazo de 15 dias, de acordo com a Circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfândegas.

Avaliada e classificada a mercadoria verificou-se estar sujeita aos direitos de 28\$700, sendo o seu valor comercial de 20\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor o guarda da polícia aduaneira Alberto Rego Barros e aos auxiliares o guarda do Cais do Porto Antonio Martins de Araujo, n. 34 e remador Severino Honorio da Silva e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda da Polícia Aduaneira Carlos dos Santos Almeida, auxiliado pelo remador Manoel Isidoro, em dezenove de junho do ano passado, apreendeu vinte e dois baralhos de cartas de jogar, da marca "De La Rue's".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de dezesseis de julho do mesmo ano, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

Publicado edital no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês e ano, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o parágrafo 2º do artigo 636 da Consolidação das Leis das Alfândegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 22\$000, sendo o seu valor comercial de 66\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista

no artigo 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 por cento pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 por cento ao apreensor o guarda da Polícia Aduaneira Carlos dos Santos Almeida e ao seu auxiliar o remador Manoel Isidoro, e os restantes 20 por cento ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os artigos 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o artigo 124 da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que os guardas da Polícia Aduaneira Jardelino de Souza, Azevedo, Bento Sabença, Carlos Arnold e guardas do Cais do Porto Manoel de Salles Bezerra e Mario de Assis Duarte, em oito de fevereiro do corrente ano, apreenderam duas caixas com seis sabonetes da marca "Maderas del Oriente" e doze baralhos de cartas de jogar, da marca "Grimaud n. 12".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de quatorze do mesmo mês e ano, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

Publicado edital no *Diário Oficial* de dois de março seguinte, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o parágrafo 2º do artigo 636 da Consolidação das Leis das Alfândegas.

Avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 15\$000, sendo o seu valor comercial de 54\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 por cento pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 por cento aos apreensores os guardas da Polícia Aduaneira Jardelino de Souza, Azevedo, Bento Sabença, Carlos Arnold e guardas do Cais do Porto Ma-

noel de Salles Bezerra e Mario de Assis Duarte, e os restantes 20 por cento ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os artigos 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o artigo 124 da Lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933. — José dos Santos Leal.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia: Edital n. 705.061/2 (estação transmissora e receptora).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 14 de junho de 1933,

onde se lê, no item 1:

... com uma onda fixa na faixa entre 40 a 80 metros, e de carga 700 watts de energia, etc.

Deve-se ler:

... com uma onda fixa na faixa entre 40 a 80 metros, e de cerca de 700 watts de energia, etc.

Onde se lê:

...Dois circuitos de sintonia da antena; etc.

Deve-se ler:

... Dois circuitos de sintonia da antena; etc.

Onde se lê:

... Um receptor de onda curta, tipo T 32 A, inclusive válvulas, dois fones de cabeça, um acumulador de aquecimento, um acumulador para a corrente de placa e um retificador para o carregamento, uma.

Deve-se ler:

... Um receptor de onda curta, tipo T 32.A, inclusive válvulas, dois fones de cabeça, um acumulador de aquecimento, um acumulador para a corrente de placa e um retificador para o carregamento, uma 1

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referencia: Editais 618.071 (Material de expediente); 705.061/2 (Estação transmissora e receptora).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência acima mencionados, publicados no *Diário Oficial* de 14 de junho de 1933, cham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referencia editais: 114.009 (material de laboratório), 703.374 (estopa), 703.375 (tintas de fundo), 703.376 (caixas de manilha).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 15 de junho de

1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referencia edital: 114.009 (material de laboratório).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento

dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1933,

Onde se lê: nos itens 1 a 5:

1. Jogo de 6 sustentadores para balões e erlenmeyers, n. 313 do catalogo supra, um.....
2. Suporte móvel, n. 321 do catalogo, um.....
3. Suporte corta vidro n. 323, de aço, um.....
4. Facas para cortar vidro, n. 202, uma.....
5. Riscadores para vidro n. 342, um.....

Deve-se ler:

1. Jogo de 6 sustentadores para balões e erlenmeyers, n. 313, do catalogo supra, um.....
2. Suporte móvel, n. 321, do catalogo, um.....
3. Suporte corta vidro, n. 323, de aço, um.....
4. Facas para cortar vidro n. 202, uma.....
5. Riscadores para vidro n. 342, um.....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referencia: edital 904.289/305 (Diversos: ferramentas, bedames, bombas, etc.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 13 de junho de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referencia: edital 904.289/305 (Diversos: ferramentas, bedames, bombas, etc.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 13 de junho de 1933.

Onde se lê: no item 292:

- De 7/32", uma 20
- Deve-se ler:
- De 7/16", uma 20

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret.

Edital 704.047-B

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 23-6-1933.

Para entrega no Almoxarifado dos Novos Arsenais de Marinha (Ilha das Cobras).

Cimento "Portland", em barricas de 180 quilos de peso bruto e 170 quilos de peso líquido, de preferencia marca "Burham" ou marca "Urso Branco", barricas 4.750

Especificações:

Este cimento será aplicado em grande parte em trabalhos marítimos e deverá satisfazer as exigências da "British Standard Specification".

Os certificados de análises feitas antes do embarque deverão acompanhar as diversas partidas.

Entrega: Imediata.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente ás condições e especificações acima estipuladas, relativas ao material a ser fornecido.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3° — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do artigo oferecido;

c) a extensão e natureza das garantias apresentadas pelos proponentes, em relação ao material que pretendem fornecer.

4° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas o peso líquido e peso bruto de cada barrica de cimento oferecido.

5° — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo peso líquido e qualidade do cimento oferecido, quebras ou avarias resultantes de viagem, etc., até o recebimento final do mesmo pela repartição requisitante.

6° — Deverão os proponentes declarar a marca, tipo, qualidade, características do cimento proposto, e citar o emprego que já tenha esse material em obras similares.

7° — Será recusado todo cimento cujo estado no ato da entrega não corresponda rigorosamente aos termos deste edital, reservando-se a C. C. C. por si e pela repartição requisitante o direito de fazer proceder a quantas análises e exames julgue necessários, perdendo o fornecedor que não substituir dentro de 2 (dois) dias o material recusado, a caução e bem assim a idoneidade para fornecimentos identicos ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

8° — Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9° — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar do fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o pedido, analise do material oferecido, si assim julgar conveniente.

10° — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11° — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída, após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

12° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo criterio.

13° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo no dia 28 de junho de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

CAMARA SINDICAL

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo sido exonerado, por decreto de 21 de fevereiro de 1930, o corretor de Fundos Públicos desta praça, Sr. Pedro Cordeiro de Mello, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos, e eu, Jorge Goulart, secretário da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco. (C-3.115-7-6-33-397\$800-30 vezes)

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria de Navegação****DIVISAO DE FAROIS**

AVISO AOS NAVEGANTES N. 34

(Temporario) — 1933

Brasil — Estado de Santa Catarina Faról de Arvoredo (N. 267 da Lista de Faróis de 1933-1934).

Alteração: Passou a exhibir, temporariamente, luz fixa.

Cartas afetadas: Inglêsas ns. 530 e 2.522.

Roteiros afetados: Nacional "Costas do Brasil", 3ª parte. Edição de 1933, pag. 98; e "South America Pilot", parte I. Edição de 1922, pag. 263.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 35 — 1933

Brasil — Ilhas ao Largo da Costa Faról de Rocas (N. 95 da Lista de Faróis, de 1933-1934).

Alteração: Passou a ser pintado de roxo-terra.

Cartas afetadas: Nacional "Ilhas ao Largo da Costa do Brasil" e Inglêsas ns. 528, 2.059, 2.203 e 2.202 B.

Roteiros afetados: Nacional "Costas do Brasil", 1ª parte, 2ª edição, pag. 201; e "South America Pilot", parte I, edição de 1922, pags. 130 e 131.

Diretoria de Navegação (D. N. 3), Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933. — Cesar da Fonseca, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telegrafos**

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE.

Cientifico aos interessados, em aditamento ao edital de 13 do corrente, que, o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas resolveu prorrogar até 20 do corrente o prazo de inscrição ao concurso de 2ª entrancia, para terceiros oficiais e telegrafistas de 3ª classe, dos auxiliares de 2ª e 1ª classes e telegrafistas de

5ª e 4ª classes das Diretorias Geral e Regional do Distrito Federal, e do Rio de Janeiro.

Diretoria Geral, do Departamento dos Correios e Telegrafos. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933. — O secretario do concurso, Fausto Ariano de Carvalho.

Relação dos candidatos que, de ordem do Sr. presidente, serão chamados terça-feira, 20 do corrente mês, para prestar a prova oral de Geografia, do concurso da primeira entrancia, para auxiliares de terceira classe:

xiliares de terceira classe:

A's 10 horas:

João Ubaldino de Araujo.

Jovina Americano.

José Duarte Canellas.

Marcellino Leobino de Meira.

Haroldo Pivattelli.

Berenice Rockert.

Archimedes Cardoso de Figueiredo.

Maria de Lourdes Flores Pereira.

Vicente de Paulo Borges de Medeiros.

José Fieramosca Fernandes Lima.

Aurora Amaral.

José de Freitas Pinto.

A's 14 horas:

Joaquim Freire.

Laurentino Netto de Azevedo.

Argemiro Paulo da Fonseca.

Helio Vieira Sampaio.

Maurilio da Costa Brito.

Armando Barboza.

Alvaro Pereira da Silva Filho.

Carlos Cantuaria Medonho.

Arlinda Fragozo.

Cicero Horacio da Fonseca.

Augusto Gomes Portugal.

Maria das Dóres Luz.

As provas de exame serão realizadas na sala da Biblioteca.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933.

— Djalma Camorim.

Relação dos candidatos que, de ordem do Sr. presidente, serão chamados terça-feira, 20 do corrente mês, para prestar a prova oral de arithmetica, do curso de primeira entrancia, para auxiliares de terceira classe:

A's 10 horas:

Humberto dos Santos Barros.

José Rodrigues de Moraes.

Jandyra Ribeiro.

Noemia Pitta Chagas.

Margarida Santos Falcão.

Carlos Santos.

Agnello Rodrigues.

Maria Adile de Araujo.

Mario Alves Ferreira.

Gastão Machado Lima.

Washington Barbosa Ferreira França.

Guilherme Caetano de Faria.

A's 14 horas:

Alvaro Campos Duarte.

Sylvio Pinto de Vasconcellos.

Anísio Castello Branco.

Mario Sampaio Avilez.

René Marialh do Couto Grangeiro.

Flavio de Mattos Martins.

Alfredo Damazio Filho.

Manoel Martins dos Santos Filho.

Cassio Costa.

Amaro de Mattos.

Hamilton Esteves Girão.

As provas de exame serão realizadas na sala da Biblioteca.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933.

— Djalma Camorim, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO**Departamento Nacional do Trabalho**

Pelo presente, fica intimada a firma Viuva Cardone Ramos & Comp., no Largo da Carioca n. 17, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base a reclamação n. 403, de 22 de abril de 1929.

Terceira Secção, 17 de junho de 1933. — Americo Palha, 3º oficial. — Visto. Em 17 de junho de 1933. — A. da Silva Rocha, S. de diretor da Secção.

Pelo presente fica intimada a Companhia Calçado Cleveland, à rua Coronel Figueira de Mello n. 313, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base a reclamação n. 179, de 16 de fevereiro de 1929.

Terceira Secção, 17 de junho de 1933. — Americo Palha, 3º oficial. — Visto. Em 17 de junho de 1933. — A. da Silva Rocha, S. de diretor da Secção.

Pelo presente fica intimada a firma Alvadia & Comp., à rua de S. Cristóvão ns. 540/552, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base a reclamação n. 404, de 22 de abril de 1929.

Terceira Secção, 17 de junho de 1933. — Americo Palha, 3º oficial. — Visto. Em 17 de junho de 1933. — A. da Silva Rocha, S. de diretor da Secção.

Pelo presente, fica intimada a firma Engelhardt, Irmão & Comp., à rua Barão de São Francisco Filho n. 168, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base a reclamação n. 271, de 14 de junho de 1927.

Terceira Secção, 17 de junho de 1933. — Americo Palha, 3º oficial. — Visto. Em 17 de junho de 1933. — A. da Silva Rocha, S. de diretor da Secção.

SOCIEDADES ANONIMAS**THE CANADIAN BANK OF COMERCE**

Filial do Rio de Janeiro

Faz pública a alteração feita em sua procuração primitiva, registrada no Registro Especial de Titulos e Documentos, Cartorio Teffé, sob n. 34.469, e devidamente arquivada.

Eu, Ernesto Kopschitz, tradutor público e interprete comercial, nesta cidade do Rio de Janeiro, dos idiomas inglês, francês, alemão, hespanhol e italiano, devidamente nomeado e juramentado:

Certifico que me foi presente um documento, exarado em idioma inglês, que, a pedido verbal do interessado, e em virtude de meu officio, bem e fielmente traduzi para o vernaculo, como segue:

Tradução

Salbam todos, pelo presente instrumento, que o Canadian Bank of Commerce (Banco Canadense do Comércio), (a seguir, neste instrumento, chamado "o Banco"), corporação devidamente incorporada, que tem a sua sede na cidade de Toronto, na Provincia de Ontario, no Dominio do Canadá, pelo presente, cancela a nomeação de Hendrik Pieter Van Gelder, Arthur Harold Waterman, Henry Clive Banfield e Roland Hollis McDade, como procuradores do Banco nos Estados Unidos do Brasil, contida em certa procuração, datada de 19 (dezenove) de maio de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), passada sob o selo comum do Banco e contra-assinada com as assinaturas de W. T. White, seu vice-presidente, e S. H. Logan, seu gerente geral, mas confirma e ratifica os atos praticados pelos ditos procuradores sob a dita autorização, e o Banco, pelo presente, nomeia a Roland Hollis McDade, Henry Clive Banfield, de 37 (trinta e sete) e 36 (trinta e seis) anos de idade, respectivamente, casados, e Derek Rodney Pearce, de 31 (trinta e um) anos de idade, solteiro, todos banqueiros, e residentes no Rio de Janeiro, seus representantes e procuradores, para representá-lo na Republica dos Estados Unidos do Brasil, em substituição de, e para exercer todos os poderes, deveres e faculdades, conferidos pelo Banco a Edward Charles Bancroft Ireland, Jervis Edmund William Stephenson e Arthur Harold Waterman, por duas certas procurações, passadas sob o selo comum do Banco, a primeira, datada de 5 (cinco) de agosto de 1920 (mil novecentos e vinte), e contra-assinada com as assinaturas de B. E. Walker, seu presidente, e H. V. F. Jones, seu gerente geral assistente, e a segunda, aos 23 (vinte e cinco) dias de agosto de 1922 (mil novecentos e vinte e dois), e contra-assinada com as assinaturas de B. E. Walker, seu presidente, John Aird, seu gerente geral. Mas, tais poderes, deveres e faculdades, devem ser exercidos conjuntamente por dois dos ditos procuradores e representantes neste nomeados. — Em testemunho de que The Canadian Bank of Commerce (Banco Canadense do Comércio) mandou passar esta procuração sob o seu selo comum e vai contra-assinada pelas assinaturas de seu presidente e seu gerente geral, na dita cidade de Toronto, aos 11 (onze) dias de março do ano de Nosso Senhor de mil novecentos e trinta e tres (assinados): John Aird, presidente. — S. H. Logan, gerente geral. Estava o referido selo do The Canadian Bank of Commerce. Estava um carimbo com os dizeres: **Aprovado**

para ser executado pelo C. B. of C. (Banco Canadense do Comércio). (Rubrica ilegível). Na presença de: (assinado): Thos. H. Comloquoy.

Dominio do Canadá — Provincia de Ontario — A' saber: Eu, Robert B. F. Barr, notario público em e para a Provincia de Ontario, devidamente nomeado por autorização real, residente na cidade de Toronto, na dita Provincia, certificado: Que fui presente na dita cidade de Toronto, aos 11 (onze) dias de março do ano de Nosso Senhor de 1933 (mil novecentos e trinta e tres) e vi a procuração anexa ser devidamente passada, ua parte do The Canadian Bank of Commerce (Banco Canadense do Comércio), sob o seu selo comum, por Sir John Aird, seu presidente, e Sydney Henry Logan, seu gerente geral. Que conheço o dito Sir John Aird e o dito Sydney Henry Logan, e sei ser o primeiro o presidente e o último o gerente geral do The Canadian Bank of Commerce (Banco Canadense do Comércio), e sei que o selo afixado na dita procuração é o selo comum do The Canadian Bank of Commerce (Banco Canadense do Comércio). Que as assinaturas "John Aird" e "S. H. Logan" são de proprio punho do dito Sir John Aird e Sydney Henry Logan, respectivamente. Que a dita procuração foi assinada e passada pelas pessoas supra mencionadas na presença de Thomas Hunter Comloquoy e que a assinatura "Thos. H. Comloquoy, subscrita como testemunha na mesma, é do proprio punho do dito Thomas Hunter Comloquoy. Em testemunho de que abaixo appuz a minha assinatura e afixei o meu selo de officio notarial, na cidade de Toronto, na Provincia de Ontario, aos 11 (onze) dias de março do Ano de Nosso Senhor, de 1933 (mil novecentos e trinta e tres). (Assinado): Robert B. F. Barr. Notario Público em e para a Provincia de Ontario. Em alto relevo estava o selo do notario. Autenticado. (Assinado): H. K. Burchard. Comissario da Corte Superior. Distrito de Montreal.

Número 6 (seis) — Reconheço verdadeira a assinatura retro de Robert Baldwin Forbyce Barr, notario público na Provincia de Ontario, Dominio do Canadá. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais da Republica. Recebi 4\$ (quatro mil réis), ouro, ou \$2.60 (dois dolares e sessenta centavos). Montreal, 14 (quatorze) de março de 1933 (mil novecentos e trinta e tres). (Assinado): Decio Coimbra. Consul. Decio Coimbra. (Estava uma estampilha consular brasileira, do valor de quatro mil réis ouro, inutilizada pelo referido selo das armas do Consulado do Brasil em Montreal).

Estavam, uma estampilha federal do valor de dois mil réis e uma de educação e saúde, devidamente inutilizadas pelo carimbo do escrivão do selo da Recebedoria do Distrito Federal, em data de dez de abril de mil novecentos e trinta e tres.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Serviços consulares — Re-

conheço verdadeira a assinatura supra do senhor Decio Coimbra, consul em Montreal. Rio de Janeiro (sobre uma estampilha federal do valor de dois mil réis): 10 (dez) de abril de 1933 (mil novecentos e trinta e tres). (Assinado): Alcino Santos Silva. (A mesma data supra estava repetida em algarismos sobre a referida estampilha).

Nada mais continha o referido documento, exarado em idioma inglês, que bem e fielmente traduzi para o vernaculo, diretamente do proprio original que me foi presente e ao qual me reporto.

Em fé de que, por me haver sido pedida e para constar onde convier e for necessario, expeço a presente certidão de tradução, que vai por mim assinada e selada com o selo de meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e tres.

Rio de Janeiro, (sobre estampilhas federais no valor de tres mil réis e um de educação e saúde): 10 de abril de 1933. (Assinado): Ernesto Kopschitz, tradutor público.

C. 155 — 16-6-933 — 117\$300)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTRADAS MODERNAS.

DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1933

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e tres, ás dezesseis horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na sede social da Companhia Brasileira de Estradas Modernas os acionistas, Srs. Dr. Eusebio Barbosa de Queiroz Mattoso, portador de 236 ações; Augusto Lopes da Silveira, portador de 50 ações; Dr. Octavio de Paula Pessoa Rodrigues, portador de 50 ações; Geraldo Martins Ourivio, com seis ações; Joaquim da Costa Vieira Mendes, com duas ações; Dr. Themistocles Freitas, com duas ações; Alvaro de Sousa Carvalho, com 50 ações; Benjamin Nogueira, com duas ações, e Dr. Hernani da Motta Mendes, com duas ações, representando, assim, a totalidade do capital social, foi aclamado presidente o Sr. Augusto Lopes da Silveira, que convidou para secretário o Sr. Geraldo Martins Ourivio e declarou que, não tendo havido número legal para a reunião convocada para o dia 29 de abril findo, de acordo com a publicação feita no *Diário Oficial* de 29 de março último, a diretoria tinha feito esta presente convocação por meio de carta registrada dirigida a todos os acionistas, e declarou aberta a sessão. Em seguida foi lido o seguinte "Relatorio da diretoria, relativo ao ano de 1932: Srs. acionistas: Em obediencia ás leis e aos nossos estatutos, esta diretoria tem o prazer de apresentar á assembléa geral o relatorio, balanço e contas referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932, submetendo-os ao vosso exame e apreciação. O balanço anexo mostra a situação atual da companhia que, si bem ligeiramente melhor que no ano de 1931, ainda não permite a distribuição de dividendos. A continuação da crise geral, a paralisação total de todas as obras publicas, a retração do crédito, justificam esse balanço, mas esperamos que melhores dias nos possam trazer o prazer de

compensar a confiança com que nos tem honrado os nossos acionistas. Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *Eusebio B. de Queiroz Mattoso*, presidente. — *Octavio de Paula Pessoa Rodrigues*, diretor-técnico. — *Augusto Lopes da Silveira*, diretor-secretário. Também foi lido o seguinte: "Parecer do conselho fiscal: Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Estradas Modernas, tendo examinado minuciosamente todas as contas e lançamentos referentes ao exercício de 1932, confrontando-as com os documentos arquivados, e tendo tomado ciência de todos os atos da diretoria e respectivo relatório, são de parecer que sejam os mesmos aprovados. Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — *Alvaro de Souza Carvalho*. — *Joaquim da Costa Vieira Mendes*. — *Geraldo Martins Ourivio*." Postos, em discussão o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, foram sem discussão aprovados, abstando-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Tendo em seguida surgido algumas dúvidas quanto ao atual prazo para gestão da diretoria, em virtude da modificação de estatutos feita na assembléa geral extraordinária de 20 de maio de 1931, a assembléa decidiu, unanimemente, que a atual diretoria deve administrar a companhia até a assembléa geral ordinária do próximo ano de 1934, visto ser de três anos o prazo marcado pelos atuais estatutos. Nesta votação não tomaram parte os atuais diretores. Procedendo-se em seguida a eleição do conselho fiscal, foi apurado o seguinte resultado: para membros efetivos, os Srs. Alvaro de Souza Carvalho, Joaquim da Costa Vieira Mendes e Geraldo Martins Ourivio; e para suplentes, os Srs. Alvaro Lopes da Silveira, Ferruccio Zamboni e Omar Velloso da Veiga. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa por meia hora, para lavrar-se a presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida,

achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1933. — *Augusto Lopes da Silveira*. — *Alvaro de Souza Carvalho*. — *Eusebio B. de Queiroz Mattoso*. — *Octavio de Paula Pessoa Rodrigues*. — *Themistocles Freitas*. — *Geraldo Martins Ourivio*. — *H. Motta Mendes*. — *Benjamin Nogueira*. — *Joaquim da Costa Vieira Mendes*.

(C. 248 — 17-6-1933 — 73\$400)

COOPERADORA NACIONAL LIMITADA

QUINTA ASSEMBLÉA GERAL DE QUOTISTAS

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e tres, achando-se reunidos na sede social da Cooperadora Nacional Limitada, á Avenida Rio Branco n. 173, 5º andar, quotistas representando mais de tres quartas partes das quotas que constituem a Sociedade, assume a presidência o Sr. Raul de Miranda e Silva, que convida para secretários os srs. Pedro de Magalhães Corrêa, e Dr. Hugo Carneiro. Organizada assim a mesa o Sr. presidente abre a sessão e diz que, tendo o sr. Franz Löwe Löwy renunciado ao cargo de gerente que occupava na Cooperadora, conforme consta da ata da sessão de 8 de maio último, cabe á assembléa, agora reunida, resolver sobre o preenchimento da vaga aberta na administração; escolhendo, de entre os senhores quotistas, quem deva occupar o cargo. A escolha, entretanto, poderia ser feita por eleição ou por aclamação, como a assembléa preferisse.

Pede a palavra o Dr. Heitor da Nobrega Beltrão, que, depois de justificar a coerência de um companheiro de trabalho que conheça a marcha e a organização da Sociedade, além de possuir os requisitos de ordem moral indispensáveis, propõe que seja o cargo preenchido por aclamação. Tomando a palavra, o

Dr. Gervasio Pires Ferreira diz que se lhe fôsse permitido, indicaria para o cargo de gerente da Cooperadora que se acha vago, o Sr. Antonio Olavo de Lima Rodrigues, que já vem prestando a ela desde o seu início valiosos serviços, e a quem não faltam as qualidades a que se acaba de referir o Sr. Dr. Heitor Beltrão, como indispensáveis.

O Sr. presidente submete á discussão e á votos, em primeiro lugar, a proposta do Dr. Heitor Beltrão, que é sem divergência aprovada; e, em seguida, põe em discussão a proposta do Dr. Gervasio Pires Ferreira. Usa da palavra o Sr. Octavio Lopes Sá Campos para congratular-se com a Cooperadora Nacional Limitada pela indicação do Dr. Gervasio Pires, fazendo elogiosas referências á capacidade do Sr. Lima Rodrigues, a quem conhece há anos como homem probo e laborioso.

Posta a votos a proposta do Dr. Pires Ferreira, foi, depois de encerrada a sua discussão, acolhida com aplausos. O Sr. presidente proclama então eleito o Sr. Antonio Olavo de Lima Rodrigues, e suspende a sessão por vinte minutos para ser lavrada a presente ata a cuja leitura fez proceder depois de reabrir a sessão, sendo ela sem debate aprovada, tal como se acha, e vai assinada pela mesa e pelos Sds. quotistas que o queiram fazer.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1933. — *Raul Miranda e Silva*. — *Pedro Magalhães Corrêa*. — *Hugo Carneiro*. — *Dr. Heitor da Nobrega Beltrão*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Gervasio Pires Ferreira*. — *Gervasio Duncan de Lima Rodrigues*. — *Lullo Duncan de Lima Rodrigues*. — *Pedro Vivacqua*. — *General José Victoriano Aranha da Silva*. — *Mario R. Cantello*. — *Joaquim Moreira Mesquita*.

(C. 2.980—17-6-933—58\$100.)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

SEDE EM LISBOA; FUNDADO EM 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas Colonias Portuguezas

BALANÇETE DAS DEPENDÊNCIAS DO BRASIL (RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANÁUS), EM 31 DE MAIO DE 1933.

Ativo

Letras descontadas.	25.837:138\$617
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	1.779:906\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	43.031:956\$771
Empréstimos em conta corrente.	56.559:168\$196
Valores caucionados.	36.674:072\$086
Valores depositados.	75.850:288\$289
Caixa matriz.	316:169\$680
Agencias e filiais no exterior.	101:674\$210
Agencias e filiais no interior.	32.001:508\$126
Correspondentes no exterior.	7.679:892\$666
Correspondentes no interior.	2.897:536\$547
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	10.793:681\$376
Hipotecas.	11.435:102\$220

Caixa:

Em moeda corrente.	5.281:088\$921
Em outras especies.	2:152\$266
No Tesouro Nacional.	1.000:000\$000

Em depósito no Banco

do Brasil.	32.813:738\$476
Em outros Bancos.	410:124\$256

39.507:103\$919

Diversas contas.	8.236:472\$418
Edificios e propriedades.	10.175:704\$300

362.877:376\$021

Passivo

Capital.	9.000:000\$000
Depositos em c/c com juros.	35.531:617\$784
Depositos em c/o limitadas.	60.332:417\$167
Depositos em c/c sem juros.	5.246:135\$430
Depositos a prazo fixo.	37.596:738\$775
Depositos em c/de cobrança do exterior.	1.779:906\$600
Depositos em c/de cobrança do interior.	43.031:956\$771
Titulos em caução e em depósito.	112.524:360\$375
Caixa matriz.	419:903\$007
Agencias e filiais no exterior.	97:350\$118
Agencias e filiais no interior.	33.962:310\$608
Correspondentes no exterior.	6.532:913\$567
Correspondentes no interior.	373:752\$396
Valores hipotecarios.	11.435:102\$207
Letras a pagar.	193:266\$247
Diversas contas.	4.669:101\$519
Ordens de pagamento.	150:534\$431

362.877:376\$021

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933. — O contador, Carlos Azevedo Gomes. — O sub-gerente, Francisco da Silva Mattos Cardoso.

(C — 2.979 — 17-6-1933 — 79\$600).

SOCIEDADE DE EMPRESTIMOS POPULARES S. A.

(Operações bancárias)

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1933

Ativo	
Titulos descontados	400:024\$453
Móveis e Utensílios	2:240\$000
Imoveis Niteroy	29:759\$000
Hipotécas	34:000\$000
Automovel	10:000\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	6:000\$000
Ações caucionadas	4:000\$000
Seguros	133\$700
Despesas de organização	1:800\$000
Falencia de M. P. Alves, C/Sindicancia	100\$900
Caixa	41:377\$147
Diversas contas	27:753\$820

Total do ativo . . . 557:489\$020

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes a prazo fixo	464:808\$800
Redescontos	25:000\$000
Caução da diretoria	4:000\$000
Diversas contas	13:680\$220

Total do passivo . . . 557:489\$020

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933.
— João José de Macedo, presidente. —
— Alfredo José da Costa e Souza, contador.

(C — 3.249 — 17-6-933 — 36\$700.)

COMPANHIA MERCANTIL PAN-AMERICANA

No dia 10 de junho de 1933, ás 14 horas, na sede desta companhia, á avenida Nilo Peçanha n. 151, 7º andar, sala n. 701, reuniram-se os acionistas que representam 993 ações, conforme o livro de presença. O Sr. Cartaxo Dantas, assumindo a presidência, convidou para secretários os Srs. Carlos Maggiori e João J. de Moraes, declarando que o fim da assembléa é a eleição da diretoria e conselho fiscal, bem como a apresentação aos senhores acionistas do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao ano de 1932, conforme publicação no "Diario Oficial" de 31 de maio ultimo. O Sr. 1º secretario procedeu á leitura desses documentos, não havendo impugnação. Em seguida é lido o parecer do conselho fiscal, publicado no mesmo "Diario Oficial". Submetidos a discussão e votação o relatório, balanço e atos da diretoria, bem como o parecer do conselho fiscal, estes são aprovados. Passando-se á eleição da diretoria e do conselho fiscal, obteve-se o seguinte resultado: para diretor-presidente, Sr. Cartaxo Dantas; para diretor-gerente, Sr. S. Bluger; para diretor substituto, Sr. Solano da Cunha; para membros do conselho fiscal, os senhores Carlos Maggiori, Carlos C. Leão e

Eliezer de Menezes; para suplentes, os Srs. João J. de Moraes, Christovão Xavier e Luiz S. C. da Cunha, eleitos unanimemente. Proclamados os eleitos, foram estes empossados. Em seguida é suspensa a sessão para lavrar-se a presente ata, finda a qual e após a reabertura da sessão, é mesma lida e aprovada sem discussão. E, para constar, eu, Carlos Maggiori, lavrei a presente ata, que conferi e subscrevo, conforme deliberação da assembléa. — Cartaxo Dantas. — Carlos Maggiori. — João J. de Moraes.

(C—2.985—17-6-33—27\$500.)

"L'UNION"

Companhia Francesa de Seguros contra Fogo, Acidentes e Riscos Diversos

Fundada em 1828

Sede social em Paris—9, Praça Vendôme

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932 — SÓMENTE RAMO FOGO

Ativo

Ações e títulos:	
Cauções no estrangeiro e depósitos diversos	94.692:673\$380
Reservas para riscos não expirados	20.617:979\$292
Reservas de sinistros em liquidação	68.833:362\$072
Imoveis e valores diversos	48.124:704\$546
Reservas a cargo de resseguradoras	18.334:534\$158
Empréstimos sobre hipotécas	141:300\$000
Caixas e bancos:	
Em cofre e á vista e diversos bancos	67.935:433\$200
Titulos caucionados	20.952:338\$550

339.632:325\$198

Passivo

Capital	30.000:000\$000
Reservas:	
Estatutárias	7.200:000\$000
Extraordinárias	34.093:022\$940
Técnicas	125.471:836\$986
Reservas de sinistros em liquidação	68.779:751\$016
Impostos a pagar	16.124:370\$042
Contas de resseguros	877:984\$482
Credores diversos	1.233:541\$038
Cauções	21.230:149\$596
Caixa de Previdência	24.948:103\$938
Dividendo 1932	9.217:382\$070
Saldo conforme L & P	456:183\$090

339.632:325\$198

LUCROS E PERDAS 1932 — SÓMENTE RAMO FOGO

Crédito

Saldo ao 31-12-31	403:464\$366
Extorno das reservas de 1931:	
Da reserva matemática	45.498:561\$144
De sinistros em liquidação	42.774:377\$844
De riscos não expirados	65.585:897\$844
Premios	272.197:811\$760
Juros	8.816:574\$060
	435.276:687\$018

Débito

Sinistros pagos	86.439:655\$248
Reservas para sinistros em liquidação	50.445:216\$858
Reservas de 1932:	
Diversas	129.077:729\$652
Despesas gerais	77.956:237\$014
Impostos	39.339:289\$356
Resseguros	35.005:075\$224
Diferença cambio	875:470\$512
Dividendos	10.500:000\$000
Porcentagem diretoria e empregados	1.708:145\$856
5% Conselho de Administração	473:684\$208
Reservas cambio	3.000:000\$000
Saldo	456:183\$090
	435.276:687\$018

A conversão do franco foi calculada a \$600

O diretor, em nome do Conselho de Administração, A. Pottier. — Conselho fiscal: Barão Louis Thénard. — Jacques Botvin-Champeaux. — Pierre Courtois de Maleville. — Luiz José Nunes, representante geral da companhia para o Brasil.

(C—3.242—17-6-933—107\$100)

SOCIEDADES CIVIS**SOCIEDADE "RADIO NACIONAL"**

EXTRATO DOS ESTATUTOS

No dia 5 do corrente reuniram-se em assembléa ordinaria na sala n. 607 do edificio n. 7 da praça Mauá, nesta Capital, ás 16 horas, os socios fundadores desta sociedade, de conformidade com a convocação feita em 31 de maio proximo, findo, e tudo de acôrdo com o resolvido na assembléa de fundação.

Nesta reunião foram aprovados os estatutos da sociedade e pelos mesmos foi, desde logo, constituído o fundo social de cem contos de réis para início dos trabalhos (art. 3º). Os referidos estatutos conteem, entre outras disposições, vinte artigos, distribuidos por oito capítulos, de acôrdo com as respectivas previsões e, em resumo, estabelecem:

a) que a sociedade se denominará "Radio Nacional", terá por fim estimu-

lar e fomentar a radio-difusão no Brasil como elemento propagador de cultura, como auxiliar precioso para o desenvolvimento das belas artes e como forte elo de coesão espiritual popular e meio eficiente de informação pública, etc., e manterá a sua sede social na cidade do Rio de Janeiro (art. 1º);

b) que a sociedade é administrada por uma diretoria, cujos membros, eleitos bienalmente por assembleia geral ordinária, são um presidente, um vice-presidente, um secretário geral, um segundo secretário, um tesoureiro e um segundo tesoureiro, com atribuições definidas, além de um conselho fiscal, composto de cinco membros, também eleitos pela mesma forma, os quais poderão substituir qualquer membro da diretoria em casos eventuais e tem, por finalidade, as atribuições de fiscalizar a gestão econômico-financeira da sociedade e sugerir medidas atinentes às necessidades dos serviços da mesma (arts. 9º, 9º bis, 10, 11, 12, 13 e 14).

A diretoria, que obedecerá às normas estabelecidas nos estatutos, tem, por conseguinte, como se pode ver, representação passiva e ativa, judicial e extra-judicial, cabendo ao presidente representar a sociedade perante os poderes públicos e na justiça federal e local (n. 1 do artigo 10);

c) que os estatutos só poderão ser revogados ou derogados por assembleia geral especial, em que terão direito de voto apenas os socios fundadores, sendo os socios efetivos admitidos a tomar parte nos debates, só podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, com a presença de mais de metade dos socios fundadores e efetivos, e, em segunda convocação, após cinco dias, com qualquer número de socios (arts. 6º, 8º e 15);

d) que os socios, em geral, não respondem subsidiariamente por quaisquer obrigações sociais (art. 17);

e) que a dissolução da sociedade só se realizará quando esta deixar de preencher sua finalidade e, nesse caso, será observada, para o fim dessa realização, a mesma forma estabelecida para a revogação dos estatutos, devendo, no caso de dissolução, a partilha ser feita em proporção aos donativos feitos pelos socios fundadores e às quotas realizadas pelos socios efetivos, si, de outro modo, não resolver a assembleia que o acervo passe a constituir donativo feito a qualquer instituição nacional de caridade (arts. 15 e 16).

Por força desses estatutos foi eleita a seguinte diretoria para o primeiro biênio: Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, presidente; Pedro Santiago, vice-presidente; comandante Antonio Appel Neto, secretário geral; Roberto Dupuy de Lome Moreno, 2º secretário; Paulo Einhorn, tesoureiro, e Dr. Peapeguara Bricio de Valle Pereira, 2º tesoureiro, e membros do conselho fiscal os Srs. Drs. Rodolpho Pinto da Motta Lima, Luiz Milton Prates, José Mattoso Maia Forte, Lysimaco Ferreira da Costa e comandante Henrique de Souza Cunha (art. 19).

A ata foi lavrada pelo secretário Appel Neto e assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1933.
— O presidente, Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior.

(C — 3.254 — 17-6-933 — 71\$400)

CLUB DOS MARIMBAS

(EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 5 de abril de 1932, de duração indeterminada e o patrimônio por se constituir, o Club dos Marimbás, pessoa jurídica de direito privado pelo registro de seus primitivos estatutos feito sob o número de ordem 303 no L.º A, n. 1, de Registro de Pessoas Jurídicas, do Cartório Teffé, em 23 de novembro de 1932, são seus fins: promover a prática, pelos seus associados, dos esportes nauticos, em geral, e da pesca, proporcionando os meios e elementos necessários. A sociedade compõe-se de 200 socios de três categorias: fundadores, proprietarios e remidos e ainda benemeritos (§ 3º do art. 2º), e terá um Conselho diretor de 11 membros e um Conselho Fiscal de três, fazendo parte daquele, pelo menos, seis socios fundadores. A diretoria, eleita pelo Conselho Diretor por um ano, podendo ser reeleita, compete administrar a sociedade e é assim composta: Comodoro (que é o seu representante em juízo e fora dele), vice-comodoro, secretário, tesoureiro e diretor geral. A sociedade dissolver-se-á verificada a impossibilidade da consecução de seus fins sociais, convocando-se uma assembleia dos proprietarios que decidirá da ocasião e maneira pela qual se procederá a dissolução da sociedade. Nesse caso o patrimônio existente será doado ao Serviço de "salvagem" da Prefeitura em Copacabana. Os socios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Os presentes estatutos aprovados em sessão extraordinária de 24 de abril deste ano, cuja ata está registrada sob o número de ordem 10.031 no L.º C-3 de R.º de Tit. e Documentos, do Cartório Teffé, em 15 de junho de 1933, poderão ser reformados em reunião dos fundadores, decidindo a maioria, quer quanto a conveniência da reforma, quer quanto aos termos desta. Os socios fundadores são os de ns. 1 a 36 e constam do livro de matrículas e a diretoria atual é a seguinte: comodoro, Jore B. de O. Mattos; vice-comodoro, Paulo Goulart; secretário, Euzébio de Queiroz; tesoureiro, Victor De Angelis; diretor geral, Moacyr Moura Costa. — A diretoria.

(C — 3.256 — 17-6-933 — 36\$700)

ANÚNCIOS

Caixa Auxiliar dos Empregados Postais

RUA DO REZENDE, NS. 65 E 67,
2º ANDAR

De ordem do Sr. presidente convoco os Srs. socios quites a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 16 horas, para discutir, votar e deliberar, autorizando a diretoria a vender ou caucionar as apolices.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933.
— Raul Alves de Carvalho, 1º secretário.

(C — 2.983 — 17-6-33 — 27\$500 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"

Tendo-se extraviado as cautelas números 263, 500 ações, de ns. 1 a 500; 264, 500 ações, de ns. 501 a 1.000; 265, 500 ações, de ns. 1.001 a 1.500; 266, 500 ações, de ns. 1.501 a 2.000; 267, 500 ações, de ns. 2.001 a 2.500; 268, 500 ações, de ns. 2.501 a 3.000; 269, 500 ações, de ns. 3.001 a 3.500; 270, 500 ações, de ns. 3.501 a 4.000; 271, 500 ações, de ns. 4.001 a 4.500; 272, 100 ações, de ns. 4.501 a 4.600; 273, 100 ações, de ns. 4.601 a 4.700; 274, 100 ações, de ns. 4.701 a 4.800; 275, 100 ações, de ns. 4.801 a 4.900; 276, 100 ações, de ns. 4.901 a 5.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma ação, averbadas em nome do Sr. José Antonio de Souza, torna-se público que, si não for apresentada reclamação alguma, serão emitidas novas cautelas representativas daqueles títulos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933.
— Olinto Bernardi, presidente.

(C — 2.981 — 17-6-33 — 58\$100 — 3 vezes)

Caixa Auxiliar de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados que estejam no gozo de seus direitos sociais, de acordo com os arts. 20 e 226 dos nossos estatutos, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, às 19 horas, na sede social, à rua General Caldwell n. 162, com o fim especial de eleger-se o nosso delegado eleitor, conforme deliberação do conselho.

Secretaria, 16 de junho de 1933. — Homero Ribeiro, 1º secretário.

(C — 3.243 — 17-6-33 — 39\$800 — 3 vezes)

Caixa Beneficente dos Empregados da Polícia Civil do Distrito Federal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembleia geral, no dia 19, segunda-feira, na sede social, à rua do Rezende n. 63, para eleição do delegado eleitor.

A primeira convocação será às 18 horas; caso não haja número legal a segunda convocação será às 19 horas, de acordo com os estatutos. — O 1º secretário, Athos Bahia.

(C — 2.962 — 15-6-33 — 30\$600 — 3 vezes)

Sociedade Carbonifera Prospera

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 4 de julho proximo, às 14 horas, na sede da sociedade, no largo da Santa Rita n. 10, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço de 1932, bem como para elegerem a diretoria, o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933.
— A diretoria.

(C — 3.252 — 17-6-33 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Metalização**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia extraordinaria, no dia 15 de julho do ano corrente, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua da Alfandega n. 74, 2º andar.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933.
— A diretoria.

(C-3.253-17-6-33-8\$200)

Companhia Comercial de Leers**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma reunião extraordinaria, na sede da companhia, no Edificio do Castello, no dia 23 de junho proximo, ás 14 horas, para prestação de contas da diretoria, relativas ao ano de 1932 e outros assuntos de interesse social, visto não ter sido oportunamente convocada a assembleia geral ordinaria, do ano corrente, por motivos de força maior.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933.
— A diretoria.

(C-3.247-17-6-33-24\$500-2 vezes)

Companhia Aney

São convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinaria, a realizar-se em 22 do corrente, ás 14 horas, á rua Riachuelo n. 141, afim de tomarem conhecimento da retirada dos diretores Luciano Santos e José Dias e elegerem os respectivos substitutos. São convidados igualmente para resolverem sobre uma proposta de reforma dos estatutos no capitulo referente á administração da sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933.
— Americo Ney, presidente.

(C-3.251-17-6-33-22\$400-2 vezes)

Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas da Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 de junho, ás 17 horas, na sede, á rua dos Andradas n. 10, para o fim de deliberarem sobre interesses da sociedade relativamente aos predios localizados no quarteirão formado pelo largo de São Francisco de Paula ns. 24 e 26 e 28 e 30; rua dos Andradas ns. 4, 6, 8, 10 (entrada para os pavimentos superiores, Rio Palacio Hotel) e 12; praça José Clemente ns. 23, 25, 27 e 29 terreno, que faz esquina com a rua dos Andradas; beco do Rosario ns. 3, 5, 7, sem número e 9. — A diretoria.

(C-3.255-17-6-33-45\$900-3 vezes)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferencias de ações deste Banco, de 26 do corrente até o dia em que for pago o 46º dividendo.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1933.
— João I. Beiro de Oliveira e Souza, presidente.

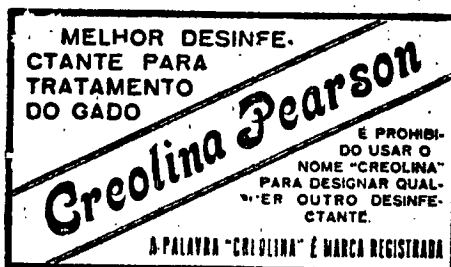
(C-2.982-17-6-33-6\$100)

Caixa Beneficente da Marinha**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. socios são convidados, de acôrdo com os arts. 43, § 2º, e 44 dos estatutos vigentes, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no proximo dia 19 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 85, para eleição do delegado eleitor, a que se refere o art. 2º das instruções aprovadas pelo decreto n. 22.696, de 11 de maio ultimo:

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933.
Capitão de corveta Dr. Mario Pontes de Miranda, diretor-presidente.

(C-2.964-15-6-33-30\$600-3 vezes)

**Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro**

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. Nelson Junqueira, residente á praia do Flamengo n. 88, nesta cidade, representante dos Srs. Francisco Aguiar & Comp., do Maranhão, comunicou terem-se extraviado os conhecimentos ns. 29 e 30, do Maranhão para Rio, no vapor Affonso Penna, vg. 100, ida, entrada neste porto em 1 de junho corrente, relativos a 11 e 3 róis de sola respectivamente marca Aguiar, embarcados por Francisco Aguiar & Comp e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933.
— Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Guido de Bellens Bezzi, secretário geral, interino.

(C-3.246-17-6-33-45\$900-3 vezes)

Empresa de Armazens Frigoríficos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas da "Empresa de Armazens Frigoríficos", a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escritorio da empresa, á praça Mauá n. 7 (19º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercicio de 1932;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1933.
— A diretoria.

(C-3.060-29-5-33-42\$800-3 vezes)

Sociedade Anonima "Lloyd Nacional"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Nos termos dos estatutos sociais fica convocada a assembleia geral extraordinaria de acionistas para se reunir no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, afim de deliberar sobre as negociações feitas para acôrdo com a Sociedade Anonima Cantieri Riuniti Dell'Adriatico.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933.
— A diretoria.

(C-2.972-15-6-33-22\$400-2 vezes)

União Beneficente dos Militares**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. socios são convidados de acôrdo com os arts. 70, § 2º, e 71 dos estatutos vigentes, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no proximo dia 19 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 85, para eleição do delegado eleitor, a que se refere o art. 2º das instruções aprovadas pelo decreto n. 20.696, de 11 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1933.
Desembargador Manoel Cavalcanti de Ar-ruda Camara, diretor-presidente.

(C-2.963-15-6-33-30\$600-3 vezes)

A' Praça

Os abaixo assinados, unicos socios, todos solidarios, da firma comercial CESARIO PUIME & COMP., estabelecida, com torrefação de café e fábrica de bilhares, ás ruas Luiz de Camões n. 24 e Visconde da Gavea ns. 44 e 46, nesta cidade, declaram á praça que se retirou da sociedade, em perfeita harmonia, pago, integralmente, e á vista, de todos os seus haveres, o socio Albino Antonio Borges Cesario Puime, continuando a sociedade entre os demais, sob a mesma firma, na mesma sede, e com o mesmo ojetivo anterior, tendo o socio José Luiz Ramalho adotado o nome de José Luiz Cesario Puime Ramalho.

Esperam continuar a merecer sempre a confiança e a preferencia com que os honraram os seus clientes e amigos.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1933.
— Cesario Puime & Comp.

Reconheço a firma de Cesario Puime & Comp.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade: — Antonio Ascensão, tabelião substituto.

(C-2.973-15-6-33-61\$200-3 vezes)

Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

Convida-se os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinaria sobre apresentação de contas, e leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal, a se realizar no dia 30 do corrente mês, ás 14 horas, na sede desta companhia, á avenida Henrique Valladares ns. 104/107.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1933.
— A direção.

(C-3.244-17-6-33-27\$500-3 vezes)